

ÍNDICE

AMAZONAS	26
CAREIRO / AM	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAREIRO	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE SOUZA FERREIRA	26
BAHIA	26
APORA / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	26
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON ALMEIDA MACHADO	26
BARREIRAS / BA	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JUSCIMARIA REIS OLIVEIRA	27
BOM JESUS DA LAPA / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	27
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	27
CANAVIEIRAS / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA CERQUEIRA FRANCO, WESLEY ALVES BARBOSA, LOURIVAL TERCILIO DOS SANTOS	28
ENTRE RIOS / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	29
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANE SALVADOR DE OLIVEIRA	29
EUNÁPOLIS / BA	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILIANO COSTA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	70
IRARA / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA	71
JEREMOABO / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE CRISTINA SILVA	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARICELIA ALMEIDA DIAS	72
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLARIO JORGE PABST	73
MACAUBAS / BA	73

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDILSON ARAUJO DA SILVA	73
PORTO SEGURO / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINE DAJUDA BENFICA CAMPECHE, RAMIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE TEIXEIRA ALVES	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIELMA SILVA DO AMARAL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINEIDE FIGUEIREDO SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIONALDO FLORENCIO DA CONCEICAO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA AMBROZIO DUARTE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA, THIAGO DE MACEDO LEAL	76
SALVADOR / BA	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA BRITO DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO BARBOSA DE SOUSA	77
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FERREIRA DA PALMA	78
SERRINHA / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALCEMIR FERREIRA SANTIAGO FERREIRA SANTIAGO	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR DOS SANTOS CARVALHO	79
VALENÇA / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALOIZIO NUNES DOS SANTOS, DOMINGOS JOSE DE ALMEIDA	80
CEARÁ	80
TAUA / CE	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM DE SOUSA BASTOS, FRANCISCA LEDA MOTA BASTOS	80
ESPÍRITO SANTO	81
FUNDAO / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GOMES DE AQUINO	81
GUACUI / ES	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	81
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

EDSON FERRAZ	82
MARECHAL FLORIANO / ES	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DALGOBO RODRIGUES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDONEI PEREIRA DE OLIVEIRA, IVANI LEUTERIO CAMPOREZ	83
MIMOSO DO SUL / ES	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DO SUL	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VINICIUS VANTIL	83
NOVA VENECIA / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI MOZER DE SOUZA, MINALDA SELLIA DE SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO MACHADO, SUELY DUARTE SOUZA MACHADO, SAARA SHANDY DUARTE MACHADO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDO FRANCISCO FERREIRA, SANDRA DA SILVA CARDOSO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GERA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO SELIA FARIA	86
SERRA / ES	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLUT - GESTAO CONDOMINIAL LTDA	86
VITÓRIA / ES	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILTON PASCHKE COSTA	86
GOIÁS	87
GOIANIA / GO	87
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON RODRIGUES BARBOSA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA CARVALHO DE MOURA, MAIKON FELIPE DE OLIVEIRA E VILELA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA FERREIRA ARRUDA	88
GUARANI DE GOIAS / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS	88
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DE SOUSA MEDRADO, HERMINIO FERNANDES DA CRUZ	88
PLANALTINA / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCINEIDE DE OLIVEIRA ASSIS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO SIQUEIRA LIMA, PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA LIMA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CID PEREIRA DE ARAUJO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGUES DA	91

SILVA, JULIANA DOS SANTOS CONCEICAO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURA FERREIRA FELIX DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GOMES GONCALVES SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON PEREIRA BORGES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO AGUIAR DE CARVALHO, BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ANDERSON MELO DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RODRIGUES LOPES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN ELPIDIO DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FRANCO DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK FERNANDO BORGES CHAVES, JENIFFER DE ALMEIDA MORAES BORGES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI VIEIRA NOGUEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMAR BATISTA DO NASCIMENTO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR ALVES DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LIMA DE CARVALHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA DE CASTRO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI REIS NASCIMENTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE CARVALHO CAMELO CUNHA	99

MINAS GERAIS

ANDRADAS / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO LOPES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA PIRES, MARCO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	101

BELO HORIZONTE / MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA DE SOUZA NOVAES	101

BURITIS / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA DA SILVA QUEIROZ	102

CARMO DO PARANAIBA / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA PIMENTA DE OLIVEIRA	102

CONTAGEM / MG

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILENE ANTONIA PAULINA VIANA	103
DIVINOPOLIS / MG	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR PEREIRA FILHO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MARIA DA SILVA DIAS, MARCO JOSE DIAS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANIR GONCALVES MADEIRA, FILOMENA EUZÉBIO DO NASCIMENTO MADEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE SANTOS ALVES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA FERNANDES DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA GOMES BATISTA	106
GOVERNADOR VALADARES / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, AMALLYI CALEK GRAIZE DE OLIVEIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALLEB RABBONI MACHADO DIAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ZUMBA PEREIRA, FABIANE NEPOMUCENO PEREIRA	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTO, CASSIO RAMON BATISTA DE OLIVEIRA	108
GUAXUPE / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO AFFONSO, GABRIELA CANDIDA AFFONSO	108
IGARAPE / MG	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA REIS MOREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE REZENDE DO NASCIMENTO, HENRIQUE ROGER REZENDE DO NASCIMENTO	109
ITAMBACURI / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA GUEDES SOUSA, EDISON FRANCISCO DE SOUSA	110
ITAUNA / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERNANDA IZIDORIA DA PAZ	110
ITURAMA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON RODRIGUES MACHADO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XISLANE FERREIRA DA SILVA, JEAN LUIZ ESTATI SILVA	111

JOAO PINHEIRO / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLGDIMARQUES ZICA GONCALVES	112
JUIZ DE FORA / MG	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE PRAGA CAMPOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN DA SILVA SEVERO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GOMES	113
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS MAGALHAES CEDROLA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIEL DE PAULA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI ALVES DE PAULA GARCIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALWA MUHIEDDINE KAROUNI	115
LAGOA SANTA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA AURELIA EVANGELISTA AGOSTINI	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CRISTINA FERREIRA, WALMICK JOSE MACHADO JUNIOR	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLANCINEIDE OLIVEIRA GUIMARAES DA SI	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE EMMANUEL ROSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JOSE DE LIMA ARAUJO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS DE JESUS PEREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER LOPES DE SOUZA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES TAVARES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA VASCONCELOS DIAS	120
MARTINHO CAMPOS / MG	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR DA SILVA	121
MONTES CLAROS / MG	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE JESUS	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DANIELLE DE SOUZA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LEAO BATISTA	123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIA JOSE RODRIGUES	123
PARACATU / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE PEDRO DA SILVA, JAINE XAVIER DA SILVA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS MORAIS, SALMO DE MORAIS LOPES	124
PARAOPEBA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE MARIA ALVES DA SILVA	125
PITANGUI / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES PEREIRA	125
POUSO ALEGRE / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SILVA DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUAN WASHINGTON DE PAULO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO CAMARGO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENEE ALVES MAIA	127
PRATA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAURILIO DA SILVA NASCIMENTO	128
SANTA LUZIA / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO DOS REIS DE PAULA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA FERNANDA DOS SANTOS, PAULO SERGIO ESTEVES	129
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS	130
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI APARECIDO DOMINGOS	132
SETE LAGOAS / MG	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE GLAYDES DIAS DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSANGELA MELO DE OLIVEIRA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA ROCHA	133

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

DE SOUZA	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA DOS REIS CABRAL, MARCOS ANTONIO CABRAL TEIXEIRA	134
UBERABA / MG	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDEU NONATO SILVA NETO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO LIMA DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO VIANA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CRISTINA PIRES FERREIRA, JAIRO LUCIANO DE SOUSA	136
UBERLÂNDIA / MG	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO FERREIRA MENDES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON VENTURA FERNANDES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANNE VIEIRA RAMOS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA DE MORAIS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH PAULA DA SILVA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGUES SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR LACERDA JUNIOR	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FREITAS SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIAS DA SILVA	140
MATO GROSSO DO SUL	141
AMAMBAI / MS	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVARENGA AGOSTINI	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KASSIA CHAVES MARTINES	141
CAMPO GRANDE / MS	142
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR PAZUCH	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ MUSSINI, CEZARINA CRISTALDO BERNAL	143
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA SANDERLY DE BRITO NUNES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIRA FARIAS DOS SANTOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRE ELLY MARTINS DA CRUZ	144

NAVIRAI / MS	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE JACOMELI, CLARICE CUSTODIO JACOMELI, MARCOS EMERENCIANO DAHER ROCHA, CLEONILDA ALICE DE CASTRO ROCHA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA, DURCILENE BARBOSA DA SILVA DE ALMEIDA	145
PARÁ	146
BELEM / PA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCELY SAMARA GUIMARAES DA SILVA, ANDRE AZEVEDO DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LEA SANTOS VIANA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA MARIA WALISZEWSKI MALCHER, MANASSES COSTA MALCHER	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA MELO DO ROSARIO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RODRIGO SOARES AMARAL	148
GOIANESIA DO PARA / PA	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRIZA DA SILVA LEAL	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILDA DA SILVA SOUSA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IRALDO FREITAS LIMA	149
SALINOPOLIS / PA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IVO GOMES DE OLIVEIRA	150
SANTAREM / PA	150
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, JOSE EDUARDO LOBATO DE SIQUEIRA, CAROLINE DEBASTIANI	150
PERNAMBUCO	151
BELO JARDIM / PE	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO RODRIGUES DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO FERNANDO MACENA DE SOUZA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA MARTINS DOS SANTOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADJANILSON GOMES DE ARAUJO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDIMILSON DA SILVA	153
ITAÍBA / PE	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA	153

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ERALDO BARBOSA DE SOUZA FILHO	153
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTENOR LUIZ DA SILVA, JEROCI GODEZ DA SILVA, MARIA SANDRA BATISTA DA SILVA	156
RECIFE / PE	158
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELIDA DE SOUSA MAIOR	158
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA PENHA JUNIOR	159
SERRA TALHADA / PE	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIR NUNES DE MENEZES	160
VITÓRIA DE SANTO ANTAO / PE	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DE SANTO ANTAO	160
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO DA CRUZ GOMES, MARIA ANGELA DA SILVA	160
RIO DE JANEIRO	162
ANGRA DOS REIS / RJ	162
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DIAS, JOSE CARLOS DE CARVALHO DIAS	162
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	162
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON CEZARIO DE OLIVEIRA, MARLENE LIMA PACHECO DE OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINS DE ARNIZAU, CINTHIA MARINS DE ARNIZAU	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON PEREIRA BARBOSA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA	164
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	165
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	165
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZENIL OLIVEIRA DA SILVA, ANTONIO BARTOLOMEU TRINDADE TAVARES, EDEMILCE TAVARES DE BARCELOS, IVAN TRINDADE TAVARES, MARIVALDA TRINDADE TAVARES, ERALDO TRINDADE TAVARES, TEREZA TRINDADE TAVARES MAGALHAES, CELESTE AIDA TRINDADE TAVARES DE SOUZA, RUTE TRINDADE TAVARES RODRIGUES, ROSIMAR TRINDADE TAVARES, MARGARETE TRINDADE TAVARES DE LIMA, MARLENE TRINDADE TAVARES RODRIGUES, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR, ERIKA VIEIRA PAES	165
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA RAMOS DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LOURENCO PEDRA RUELES, FILIPE DA SILVA GOMES RUELES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRED FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO, PALOMA DOS SANTOS PESSANHA LOPES	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA CORDEIRO PESSANHA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA GONCALVES DE MELLO MACEDO, GUILHERME MACEDO PEREIRA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS AZEREDO DO	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ROSARIO, ESTEFANI RIBEIRO GOMES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMYLA ANDRADE VIEIRA	169
RAMOS, JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA RAMOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GABRIEL GOMES VIANA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILIAN SALVADOR SOARES, ELISANGELA DOS SANTOS CUNHA SALVADOR	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMO MARTINS DOS SANTOS, FLAVIA TAVARES FARIA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO TAVARES DA SILVA NETO, JOYCE FERREIRA BARRETO DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALFREDO DOS SANTOS FELIX	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLANA DA SILVA VIEIRA, ADRIANA ANDRADE DA SILVA	172
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILA DA SILVA MONTEIRO, CRISTIAN PINTO MONTEIRO DA SILVA	173
CANTAGALO / RJ	173
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ANTUNES DE SIQUEIRA	173
DUQUE DE CAXIAS / RJ	174
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO BITTENCOURT MIRANDA, ROBERTA GONCALVES GOMES MIRANDA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM BARBOSA CAMARGO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DOS SANTOS PESSOA FILHO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PINTO ZIMBRAO	176
IGUABA GRANDE / RJ	176
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN PAMELA LESSA VIANNA, BRUNO OLIVEIRA SANTOS	176
MACAE / RJ	177
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LEAO AZEVEDO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA, ANA PAULA DE LIMA BARBOSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DOS SANTOS CARVALHO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVA PORTUGAL, JUDILENE PEREIRA BARBOSA PORTUGAL	179
MARICA / RJ	179
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ANA LUCIA PEREIRA TEIXEIRA, ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA MONTEIRO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OLIVEIRA NUNES, CARLOS RENATO CAMPOS ALVES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON LAURENTE ZANETTE	180
NITEROI / RJ	181
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ANGELICA FARIAS, PEDRO PAULO CALVOSA DE SOUZA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES	181
NOVA FRIBURGO / RJ	182
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO KLEIN KNUPP	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINNE CRISTHIANE DO A VIDAL, FABRICIO CASSIANO GOMES	182
NOVA IGUAÇU / RJ	183
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BRAZ DOMINGOS	183
NOVA IGUAÇU / RJ	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE TORRES DUTRA DO NASCIMENTO, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	184
PARAIBA DO SUL / RJ	184
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES SALVADOR	184
PETROPOLIS / RJ	185
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE FARIA SILVA	185
PIRAI / RJ	185
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE, NILTO RIBEIRO SANT ANA, RENATE AMANN SANT ANA	185
QUEIMADOS / RJ	187
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVALDO MARINHO DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FONTES DA SILVA ASSIS	187
RIO DAS OSTRAS / RJ	188
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BISMARCKS FRANCIS DUARTE NUNES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA MARTINS DE SA NUNES, CHARLES BRAGA NUNES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MARQUIOTTI	189

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE CARDOSO FERREIRA DE JESUS, JOSE VICENTE ANDRADE DE JESUS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRE DA SILVA ASSUNCAO, ROBERTA DE ALMEIDA AMORIM ASSUNCAO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS CHAVES DE OLIVEIRA, DANIELLA FONTES SILVA OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDA MARIA NOGUEIRA DIAS FERRAO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR, PAULA SINGELO CALADO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLERAN MARQUIOTE MORAES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDIR DA ROSA MOREIRA NETO	192

RIO DE JANEIRO / RJ 192

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 193

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA BERNARDINO ALVES MACHADO, ARTHUR ALVES MACHADO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORCELIA MENDES LOIOLA, JOSE AIRTON MELO RODRIGUES	193

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 194

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONARDO FERNANDES MOREIRA FILHO, VERONICA CRISTINA DE ASSIS MOREIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA SOUTO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON GERMANO DA SILVA, LUCIANA OLIVEIRA BESSA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DINIZ ANUNCIACAO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN SPINOSA, AMANDA SIQUEIRA DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA DE MEDEIROS MARINHO, MARCELO VITOR SILVA DE OLIVEIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO VIEIRA SOARES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE NICACIO KNUPP BERBERT, WALCIR AMORIM MEDEIROS BERBERT	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA NUNES DOS SANTOS, ANDERSON LUIS CABRAL DE OLIVEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GONCALVES DE LIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS GOMES DO NASCIMENTO, LUANA DE LIMA COSTA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDIANY BARBOSA LOBO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE JESUS LIMA FAGUNDES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA COS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARDOSO LIVRAMENTO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA PEREIRA DE OLIVEIRA	202

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE REIS DA CONCEICAO	202

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LUIZA DA CONCEICAO GOMES, LEONARDO GOMES DE MELLO	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL DA CONCEICAO VIEIRA, GRASIELE AGUIAR TARRAQUE	204
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURISFRAN PEREIRA PAULA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA LAFAETE FERNANDES BANDEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO VIRGINIO DA SILVA, CINTIA DE CASSIA DO AMARAL C D SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE SOUZA FERREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BARTOLOMEU DE SOUZA, CARLOS THIAGO PAULA DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO XAVIER	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RUAS GAMA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON DA SILVA ROCHA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA COSTA BRASIL	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR FERREIRA DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FERNANDES DE SOUSA	210
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANELISE ROCHA ASSUMPCAO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FIGUEIRA BRAGA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE JORGE RAMOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANT ANNA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LEMOS DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA COELHO ROCHA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA MASSENA, ERIKA ELYSYENE ALVES MASSENA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BRIGGS DANTAS, ALINE CARDOSO LEAL BRIGGS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA ANDRADE ROXO, FABIO DE ALMEIDA COIMBRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA AYRES MOREIRA DA FRAGA, MARCO ANTONIO MOREIRA DA FRAGA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE SOUZA RODRIGUES, ANDRE LUIZ RODRIGUES	216

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA LOUREIRO DE MACEDO, FLAVIO MAGALHAES FERNANDES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLE MEIRELES DE SOUZA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GOIS ALVES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN GARCIA BOMBIN	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CHRISTINA DE MORAES PIMENTEL CLAUDINO, PHILIPPE DA SILVA CLAUDINO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO IZAIAS DO CARMO	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE DE AGUIAR PINHEIRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RODRIGUES QUINTANILHA BATISTA, FABIANO PORTO BATISTA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA FERREIRA FONSECA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM TEIXEIRA DIAS PEREIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA DOS SANTOS NASCIMENTO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, VANESSA HAFNER DE SOUZA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DE SOUZA MELLO DOS SANTOS, JORGE AUGUSTO JOSE DOS SANTOS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA CONCEICAO FERREIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILON SANTOS CARDOSO, MONICA DE OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA	224
SAO GONCALO / RJ	225
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PEREIRA TULLER, FERNANDA MADUREIRA PINNA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON JACINTO DE SOUZA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN DE OLIVEIRA PEREIRA, MARIA LUCINEIDE DA S B D OLIVEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALVES DIAS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON BRITO MASSARANDUBA FILHO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO DE FARIAS NUNES	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA DA MATA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, ROSEMARY ANCHIETA DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS REZENDE STRUCHEL, VIVIAN PAGANOTO LOPES STRUCHEL	229
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLLAN DOS SANTOS ROSA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RAMOS TEIXEIRA, CAROLINE APARECIDA TOLEDO TEIXEIRA	230

SAO JOAO DA BARRA / RJ	230
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE SALVADOR DA SILVA	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ALZIRA ANA DE ALMEIDA	230
SAQUAREMA / RJ	231
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE OLIVEIRA,	
SIMONE DE OLIVEIRA, MARCO ANTONIO PEREIRA	231
VOLTA REDONDA / RJ	231
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUMY GOMES RABELO, KARLA	
FARIA	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DUTRA MARTINS	
NETO, KARINA COSTA DE ALMEIDA MARTINS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUIZ GUEDINI,	
ADRIANA DA SILVA GUEDINI	232
RIO GRANDE DO SUL	233
CACHOEIRA DO SUL / RS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIA NOAL VIEIRA DA	
CUNHA, HENRIQUE MULLER TISCHLER	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIA NOAL VIEIRA DA	
CUNHA, HENRIQUE MULLER TISCHLER	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYRLEI DIAS DA SILVA,	
ADRIANE MARIA GARSKE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES	
FERREIRA, CATIA MORAES RODRIGUES	234
CANELA / RS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR COMELLATE	
LUCENA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO	
SALDANHA BOFF	235
CAPAO DA CANOA / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSE BORTOLUZZI FLORES	
.....	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO LEANDRO	
SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ROSA MELLO	
.....	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEISON JUNIOR DE LIMA	
ALBINONIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA VERZA SIGNORINI	
.....	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GUIMARAES	
BARBOSA	238
ELDORADO DO SUL / RS	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREW SILVA DE	
OLIVEIRA	238

GRAVATAI / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLOVA CARVALHO HALLAM	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO DA SILVA COSTA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORECI SAMPAIO DE CARVALHO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CARVALHO MACHADO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILAINÉ SIMÃO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO NUNES DA SILVEIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN NETO DE LIMA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIGIA MARIA ROSA DA CRUZ PEREIRA, EVERSON ROCHA PEREIRA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA GABIATTI	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO COSTA DOS SANTOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA, CLAUDIA REJANE BORBA TEIXEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO JUNIOR DA SILVA, JULIANA JARDIM MOREIRA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIANA IARA ARAUJO KRAUSE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA SEVERO PANACHUK	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONEI FLORES MONTEIRO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FELIPPE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE JOSE RONSANI BIANCHINI, EDINELSO BIANCHINI	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SANTOS DOS SANTOS, LEDIA TANISE ALVES DOS SANTOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO AZEVEDO MEIRELES, ALICE DA SILVA RODRIGUES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VELCI PEDROSO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DOS SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO RODRIGUES RANGEL	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE CINTIA GOULART RODRIGUES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN MARQUES KLIPPEL	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVEIRA SALDANHA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMAR DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON VARERA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MACHADO DE AZEVEDO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DOS SANTOS	249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SARAIVA BARCELLOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA REGINA ZAMBONI KRONBAUER, PAULO ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SILVEIRA DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON VIEIRA DA ROCHA, ELISANDRA SOARES BARBOZA DA ROCHA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DELFES	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR TAVARES PAZ JUNIOR	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALVES DE OLIVEIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON SANDRO ROSA DO AMARANTE	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS AQUINO PAZ	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR SANTOS DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE SILVA DA SILVA MACHADO, MOISES DE VARGAS MACHADO SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID VINICIOS GARCIA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL RANGEL PEIXOTO, ANDRESSA RODRIGUES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MEDEIROS DA SILVA, IVANA DA SILVEIRA DE VARGAS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA THAMYS NUNES SILVA DA SILVA, WILLIAM BRITTO SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CARLOS SACHETTI DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARDOSO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA BRUM	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA REDEL	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURICELIA DE LIMA ABREU, DANIELE LEAL CARVALHO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAY CARDOSO BARRETO	257
IBIRUBA / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN CASEMIRO KAUTZMANN HENNIG	257
JULIO DE CASTILHOS / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA	258
MARAU / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MOREIRA DE LIMA	258
NOVO HAMBURGO / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMINDO REICHERT NETO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO REIS LOUREIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCO KLEINKAUF	259

.....	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LOPES VIEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FABIANO HOFFMEISTER, KATIA DENISE GONZATTO HOFFMEISTER	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEIMES DA SILVA COSTA, JOSELAINE CAMARGO DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA KRUG MARTINI	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA GEBING	262
PELOTAS / RS	262
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS DOS SANTOS DOYLE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MACHADO FRANCO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILVA PESSOA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGVAN BORGES OLIVEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI ALVES DA VEIGA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE AVILA DA CRUZ	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIZ BOTELHO BORGES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA NEVES DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA SILVA BARCELOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DE SOUZA VIEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL OLIVEIRA DUTRA, ANDREIA DOS SANTOS DUTRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE CONCEICAO GOMES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA RIECHEL VIEIRA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN LINS CHAGAS GERLACH	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS THEIS KRUGER	267
PORTO ALEGRE / RS	268
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO RAFAEL VON MUHLEN GUTERRES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES CORREA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA DUARTE DA ROSA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE COSTA DA SILVA, EVERTON CESAR DA SILVA FERNANDES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE SOUSA	269

ROZINO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA CECILIA MALLMANN	
IAKSCH, VALTER LEOPOLDO IAKSCH	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SILVA DA SILVA	
PEREIRA ELESBAO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA COSTA	
ARAÚJO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES	
PEREIRA, ADRIANA FARIAS BRAUM PEREIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA GARCIA MACHADO	
SILVA, CRISTIAN DA SILVA ALMERON	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA MARIA	
ALVARENGA VASCONCELLOS, ANDRE RENARD	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN LUIZ DUARTE	
WEIDMANN	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DOS SANTOS	
MARCELO SOUZA DA COSTA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SILVA DE	
VARGAS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE MENDES	
TATIANE SILVEIRA MAIER,	278
JAMES ALBERTO SOARES DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILENE DE MELLO	
FERREIRA, CARLOS FERREIRA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO FERREIRA FREITAS	
ALEXSANDRO GONCALVES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS CORREA	
CLEMENTE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DENIZAR DA	
SILVA SILVEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISETE OLIVEIRA NEU	
SIMONE PARANHOS XAVIER	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI PRESTES LUGO	
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARIA DA SILVA,	
MARA BORGES DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONY RENATO GUIMARAES	
TATSCH, AISLYNN GONCALVES PULGATTI TATSCH	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILLIAM DA SILVA	
NAISINGER	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DOS SANTOS	
MACHADO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SILVA	
SEFERIN, JULIANA KELLY ALVES DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CAVALHEIRO	
NICOLY ANTUNES LUCHINA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ GANZ	287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS ANDRADE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MENDES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIR BATISTA FERREIRA, DIONATAN FERREIRA RODRIGUES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY MOCELIN	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIDE TEREZINHA GUEDES PACHECO, SERGIO PLADA PACHECO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEIZE REMIAO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON VINICIUS DA SILVA MACHADO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SOUZA DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER SOARES CERNICCHIARO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHELLO FIDMA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA TEIXEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM EDUARDO FAY GOMES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE BORBA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELE DA SILVA BECKER	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MENDES ARANDA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA SILVEIRA JUNIOR, MELISSA PEREIRA DA SILVEIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PRESTES DA SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA NUNES GROFF	298
SANTA CRUZ DO SUL / RS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN WEBSTER	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALEX RODRIGUES, GISELI TERESINHA CARDOSO RODRIGUES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FONTOURA GUIMARAES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANDREA FIGUEIREDO TAVARES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LIMA DA SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO	301
SAO LEOPOLDO / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE CASTRO DA SILVA	301
SAO MARCOS / RS	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARCOS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIVAN LAMB	302
SAPUCAIA DO SUL / RS	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SILVA DA CRUZ	302

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECYKA CASTRO DE MENDONCA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA GABRIELE BIALI	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME DA SILVEIRA, VANESSA LOPES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ANTUNES DORNELLES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO MAC BORGES BRITO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICSON STIEHL VARGAS, BEATRIZ WOLLENSCHLAGER FRANCISCO VARGAS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BELISSIMO SAMPAIO	305
SERAFINA CORREA / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR BALDUINO BALBINOT, SUZANA PORTELA FARIAS	306
SOLEDADE / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	306
TAQUARA / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	307
TEUTONIA / RS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DIOGO LUTTERBECK	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JACI DUARTE	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEFERSON RODRIGO DAMACENO	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDO DOS SANTOS DUARTE	309
TRAMANDAI / RS	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RUI BREIER ALTENHOFEN, STELA MARI RHODEN ALTENHOFEN	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUIS KERBER	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO SCHWARTZ AVILA, ELOY LOPES AVILA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE AZEVEDO ERVALHO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DEWES MESQUITA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE MORAES KNABAH	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA DA CRUZ	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLUVIO LEONEL DE OLIVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO GOMES FERRARI	312

.....	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JACI ERTAL, JAIANE DE OLIVEIRA ERTAL	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MACHADO LOPES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILDO SCHEFFER DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE NUNES	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PERES DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA RODRIGUES ERMEL	314
VENANCIO AIRES / RS	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDO LUIS WEYAND	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR MELLO SCHUCK	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA LUIZA PARKERT	316
VIAMAO / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	317
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA CARDOSO VIEIRA	317
SANTA CATARINA	317
ARARANGUA / SC	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISLENE FERNANDES FERREIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XIRLEI CRISTINA FAGUNDES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REJANE TRAUTMANN	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINEIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ISRAEL BARREIRO DE JESUS	319
BRUSQUE / SC	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCENIO BOUDORT	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS, IRACI QUEVEDO DOS SANTOS	320
CACADOR / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARI OSTJEN, LENITA OSTJEN, WALDOMIRO MARTINS	320
CANOINHAS / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE TRES BARRAS, COMPENSADOS FUCK LTDA., PLASTER PLASTICOS TRES BARRAS LTDA, RAVATO DIESEL LTDA, SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE, SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	321
CONCORDIA / SC	322

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIRO RESMIM, NEUSA RITA DETOFANO RESMIN	322
CRICIUMA / SC	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA PEREIRA, DANIELA BENEDET PEREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GONCALVES COSTA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIAN DIEGO LICKS BURIGO	324
ITAJAI / SC	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VINICIUS CARDOZO	325
JARAGUA DO SUL / SC	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL	325
JOINVILLE / SC	326
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA NIEMEYER DA SILVA, IVAN RICARDO DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARRIELE CORREA DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE MORAIS ROCHA	327
PRESIDENTE GETULIO / SC	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	327
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JORGE FISTAROL, ALMERINDA FISTAROL, RENILDO SERGIO FISTAROL, SILVANI MARI VENDRAMI FISTAROL, SONIA MARIA FISTAROL RABELO DE OLIVEIRA, DARCY RABELO DE OLIVEIRA, SAVENI MACCARINI, SALETE BALDESSAR MACCARINI, JUCELITO CRISTIANO FISTAROL, IZABEL CHIMINELLI, DIONATA SCHERER	327
SAO BENTO DO SUL / SC	328
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGATA INCORPORADORA LTDA	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R2N ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	328
TAIO / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILA MULLER, OLEGARIO HANG	329
TANGARA / SC	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	329
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEANDRO JUNIOR DA SILVA FILIPPI, EDSSON GOMES DE OLIVEIRA	329
VIDEIRA / SC	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANTONIO DA SILVA	331
SÃO PAULO	331

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ATIBAIA / SP	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL LAS VILLAS DE MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA SPE LTDA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO RONI TEIXEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DINIZ	333
COTIA / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILK RODRIGUES DOS SANTOS	333
SAO CARLOS / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PIRES DE CASTRO JUNIOR, GISLANDIA PEREIRA GARCIA DE CASTRO	334
SAO PAULO / SP	334
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSTA BERTHOLDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, EDUARDO COSTA BERTHOLDO, CLAUDIA DE CAMPOS TAVARES BERTHOLDO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO WELLINGTON FRANCO, MARIA SILVIANA OLIVEIRA VIEGAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA AKIE HASCIMOTO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VALENTINO	336
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO WAGNER AMEDOMAR, SILVANA MARIA COMEGNO AMEDOMAR	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CYRO DIAS LAGE NETO	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNA NASCIMENTO NEVES	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS DA SILVA DEJANE	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANGLAR GOMES PEREIRA	340

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - CAREIRO/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAREIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DE SOUZA FERREIRA**

MÁRCIA MADALENA DOS SANTOS SANTIAGO, Registradora de Imóveis do CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE CAREIRO/AM, de acordo com as atribuições do art. 26, § 4º da Lei 9514/97 e do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, na qualidade de credora fiduciária do Contrato nº 800200003555, garantido por Alienação Fiduciária, registrado no R-5 da matrícula nº 518 deste ofício, em 17/04/2009, referente ao imóvel situado na Rua Autaz Mirim, nº 101 -- Centro, Careiro/AM, PROCEDO À INTIMAÇÃO POR EDITAL DE ANDREIA DE SOUZA FERREIRA, CPF nº 717.413.302-97, para comparecer ao Registro de Imóveis desta comarca, situado na Avenida Adail de Sá, nº 15 A -- Centro, Careiro/AM, no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, a contar da data da publicação deste edital, em virtude de não ter sido localizada no endereço fornecido no contrato. Fica, ainda, V. Sa. INTIMADA de que o saldo devedor, posicionado em 03/06/2022, corresponde a R\$ 5.915,17 (cinco mil, novecentos e quinze reais e dezessete centavos) e que as despesas desembolsadas pelo credor perante esta serventia, para realização deste procedimento, importam, na presente data, em R\$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 6.711,07 (seis mil, setecentos e onze reais e sete centavos). Cientifica-se, neste ato, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, e consequente leilão em praça pública. Careiro/AM,

ESTADO - BAHIA
COMARCA - APORÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON ALMEIDA MACHADO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 030/2022 Por meio do presente instrumento, faço saber que EDILSON ALMEIDA MACHADO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 07.178.246-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 716.982.305-59, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro da Silva, Distrito de Itamira, Aporá/BA, requerer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel, denominado Fazenda Rebolo, medindo 42,0037 ha, localizado à Zona Rural do município de Aporá/BA, confrontando-se com propriedade pertencente ao Sr.º Antônio Cavalcante de Machado, Estrada de Rio da Caatinga, propriedade pertencente ao Sr.º Antonio Aurelio Lima, propriedade pertencente ao Sr.º Jovelino Vieira dos Santos, propriedade pertencente ao Sr.º Epifânio Batista Machado e propriedade pertencente ao Sr.º Antonio Batista de Souza. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste

instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 22 de junho de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JUSCIMARIA REIS OLIVEIRA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) JUCIMARIA REIS OLIVEIRA (CPF: 658.761.991-68) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4752 em 25 de abril de 2011, registrado na Matrícula nº 23.800 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 52; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 121/2021): I) Referência: 10/02/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 29.628,05. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 29.628,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.693,45 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 27 de junho de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 112/2022 DESTINATÁRIO: VALDETE FERNANDES DA SILVA ENDEREÇO: Avenida Zeca Miranda, nº 219, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 3, da quadra A, do Loteamento Boa Vista, zona urbana, localizado na Avenida Zeca Miranda, nº predial 219-003, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 311,87 (trezentos e onze metros e oitenta e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 104,14 m (cento e quatro metros e quatorze centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente, com a Avenida Zeca Miranda; Lado Direito, com os lotes urbanos nº 02 e 08; Lado esquerdo, com o lote urbano nº 04; e, no Fundo, com o lote urbano nº 13. BENFEITORIA: Imóvel comercial, edificado em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado e cobertura de cerâmica, contendo, no pavimento térreo: 01 (um) ponto comercial, com área de 69,11m²; 01(um) depósito, com área de 10,28 m²; 01 (um) depósito, com área de 4,43 m²; 01(um) lavabo, com área de 4,88 m²; 01 (um) banheiro social 01, com área de 1,94 m²; 01(um) banheiro social, com área de 2,04 m². O referido imóvel não possui registro neste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 625.517.105-10 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Amilton Lima Costa, CPF 018.442.445-39 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Valdete Fernandes da Silva 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 03/03/2021, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 8955, Livro B-48, fls. 293, em 04/03/2021. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4220, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 06/07/2022 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA CERQUEIRA FRANCO, WESLEY ALVES BARBOSA, LOURIVAL TERCILIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial interina do registro de imóveis de Canavieiras/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Benjamin Constant, 409, Galeria Stolze, Centro, Canavieiras/BA, CEP: 45.860-000, fone: (73) 999431233, e-mail: ricanavieiras@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Sr. WESLEY ALVES BARBOSA, CPF 975.629.475-20, requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel registrado sob matrícula nº 410, deste registro imobiliário, denominado FAZENDA VOLTA DO CURRAL II, na Zona do Rio Salsa, Distrito de Ouricana, município de Canavieiras/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica o(a) seu(sua) responsável/titular ANA MARIA CERQUEIRA FRANCO, CPF: 167.077.375-20; LOURIVAL TERCILIO DOS SANTOS, CPF: 192.160.335-68, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 06 de julho de 2022.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JANE SALVADOR DE OLIVEIRA

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL DE MATRÍCULA 1357 LIVRO 2- REGISTRO GERAL- FAZENDA PARAÍSO Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER a BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA, JOSEFA DE SOUZA DE AMEIDA (Posseira), CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA FERBASA, MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU (Posseira), VINICIUS DA COSTA ALMEIDA, (Posseiro), OSVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS (Posseiro) e terceiros interessados que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 09/05/2022 requerimento que a Proprietária JANE SALVADOR DE OLIVEIRA, brasileira, maior, viúva, portadora do RG nº 4.663.953-6 SSP/SP, inscrita no CPF nº 053.910.428-01, residente e domiciliada na Rua Industrial José Otávio Moreira, 73, Ed. Nirvana, apto. 601, Jatiúca, Maceió-Alagoas, requereu a RETIFICAÇÃO da descrição tabular do imóvel da MATRÍCULA Nº 1357 Livro 2-Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizada na FAZENDAS PARAISO, 1ª, 2ª e 3ª; uma área de terra própria medindo 1.320 tarefas, formada pela fusão de três áreas contíguas com as seguintes descrições: 1ª, Fazenda Vista Alegre (Paraíso 1ª), 1.137 tarefas mais ou menos, limitando-se ao nascente com o rio subaúma; ao poente com terras de Júlia Maria da Anunciação, com terrenos de Tremendal e com terras de Irineu Batista; ao norte com terras de Copener e ao sul com terras de Veríssimo Batista de Almeida. 2ª, Fazenda São Judas Tadeu (Paraíso 2ª), 60,6437ha; limitando-se ao norte com terras de José Veríssimo Batista; ao sul com terras de Jose Virginio; ao leste com o rio Sauipé; e ao oeste com terras da Copener. 3ª, Fazenda Santa Barbara (Paraíso 3ª), 19,2397ha; limitando-se ao norte com terras de herdeiros de Teotônio Alves Ferreira; ao sul com terras de

Antônio José dos Santos e estrada vincinal; ao oeste com o rio sauípe e terras de José Barbosa Fernandes e Jane Salvador de Oliveira e ao oeste com terras da Copener. Cadastrada no INCRA nº 319.031.013.277; 319.031.001.023; 319.031.005.975 CONFORME NOVO LEVANTAMENTO: MEMORIAL DESCRITIVO Proprietário : Jane Salvador de Oliveira Imóvel : Fazenda Paraíso Matrícula : Livro: 02, Folhas: 1.357, Matrícula: 1.357 CPF/MF : 053.910.428-01 Localização : Fazenda Paraíso, S/N, Zona Rural, Entre Rios, Bahia Código SNCR: : 319.031.013.277-7 Resp. Técnico : Alisson Rafael Moreira Mutti Crea-BA: 051561802-0 Formação : Engenheiro Agrimensor ART: BA20200357116 Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 Azimutes: Azimutes Geodésicos Área Total (Sistema Geodésico Local): 529,3106 m² Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas Perímetro Total: 26.466,22 m DESCRIÇÃO DA PARCELA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HAME-P-01230, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -12°04'46,055" S e -38°01'34,120" W de altitude 87,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 104°54'26" por uma distância de 32,20 m até o vértice HAME-P-01231, de coordenadas -12°04'46,321" S e -38°01'33,090" W de altitude 88,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 158°10'27" por uma distância de 12,49 m até o vértice HAME-P-01232, de coordenadas -12°04'46,698" S e -38°01'32,935" W de altitude 86,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 216°18'01" por uma distância de 24,94 m até o vértice HAME-P-01233, de coordenadas -12°04'47,354" S e -38°01'33,421" W de altitude 89,90 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 81°52'28" por uma distância de 21,21 m até o vértice HAME-P-01234, de coordenadas -12°04'47,254" S e -38°01'32,727" W de altitude 88,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 65°36'20" por uma distância de 12,10 m até o vértice HAME-P-01235, de coordenadas -12°04'47,090" S e -38°01'32,363" W de altitude 87,73 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 135°22'14" por uma distância de 4,25 m até o vértice HAME-P-01236, de coordenadas -12°04'47,188" S e -38°01'32,264" W de altitude 87,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 196°57'01" por uma distância de 24,03 m até o vértice HAME-P-01237, de coordenadas -12°04'47,937" S e -38°01'32,493" W de altitude 87,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 157°21'08" por uma distância de 13,00 m até o vértice HAME-P-01238, de coordenadas -12°04'48,327" S e -38°01'32,326" W de altitude 86,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 109°37'30" por uma distância de 14,87 m até o vértice HAME-P-01239, de coordenadas -12°04'48,488" S e -38°01'31,862" W de altitude 86,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 71°29'34" por uma distância de 6,32 m até o vértice HAME-P-01240, de coordenadas -12°04'48,422" S e -38°01'31,664" W de altitude 86,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 45°02'15" por uma distância de 8,49 m até o vértice HAME-P-01241, de coordenadas -12°04'48,226" S e -38°01'31,466" W de altitude 86,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 344°00'23" por uma distância de 7,26 m até o vértice HAME-P-01242, de coordenadas -12°04'47,999" S e -38°01'31,533" W de altitude 85,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 329°04'53" por uma distância de 5,85 m até o vértice HAME-P-01243, de coordenadas -12°04'47,836" S e -38°01'31,633" W de altitude 87,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 98°10'55" por uma distância de 7,08 m até o vértice HAME-P-01244, de coordenadas -12°04'47,868" S e -38°01'31,401" W de altitude 88,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 138°26'03" por uma distância de 12,03 m até o vértice HAME-P-01245, de coordenadas -12°04'48,160" S e -38°01'31,136" W de altitude 88,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 141°15'59" por uma distância de 6,40 m até o vértice HAME-P-01246, de coordenadas -12°04'48,322" S e -38°01'31,003" W de altitude 87,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 176°25'17" por uma distância de 16,04 m até o vértice HAME-P-01247, de coordenadas -12°04'48,843" S e -38°01'30,968" W de altitude 88,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 174°20'37" por uma distância de 10,07 m até o vértice HAME-P-01248, de coordenadas -12°04'49,169" S e -38°01'30,934" W de altitude 87,42 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 137°57'28" por uma distância de 13,45 m até o vértice HAME-P-01249, de coordenadas -12°04'49,493" S e -38°01'30,635" W de altitude 88,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 236°29'43" por uma distância de 3,60 m até o vértice HAME-P-01250, de coordenadas -12°04'49,558" S e -38°01'30,734" W de altitude 89,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 305°28'37" por uma distância de 17,18 m até o vértice HAME-P-01251, de coordenadas -12°04'49,235" S e -38°01'31,198" W de altitude 90,04 m; deste segue

confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 206°45'11" por uma distância de 6,70 m até o vértice HAME-P-01252, de coordenadas -12°04'49,430" S e -38°01'31,297" W de altitude 87,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 159°16'54" por uma distância de 8,55 m até o vértice HAME-P-01253, de coordenadas -12°04'49,690" S e -38°01'31,196" W de altitude 87,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 119°07'09" por uma distância de 10,29 m até o vértice HAME-P-01254, de coordenadas -12°04'49,852" S e -38°01'30,898" W de altitude 87,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 119°40'11" por uma distância de 8,06 m até o vértice HAME-P-01255, de coordenadas -12°04'49,981" S e -38°01'30,666" W de altitude 88,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 93°24'43" por uma distância de 17,02 m até o vértice HAME-P-01256, de coordenadas -12°04'50,012" S e -38°01'30,104" W de altitude 86,97 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 113°13'18" por uma distância de 15,24 m até o vértice HAME-P-01257, de coordenadas -12°04'50,206" S e -38°01'29,640" W de altitude 86,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 95°38'25" por uma distância de 10,05 m até o vértice HAME-P-01258, de coordenadas -12°04'50,237" S e -38°01'29,309" W de altitude 86,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 44°57'54" por uma distância de 16,96 m até o vértice HAME-P-01259, de coordenadas -12°04'49,845" S e -38°01'28,914" W de altitude 86,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 113°13'18" por uma distância de 15,24 m até o vértice HAME-P-01260, de coordenadas -12°04'50,039" S e -38°01'28,450" W de altitude 87,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 100°20'00" por uma distância de 11,18 m até o vértice HAME-P-01261, de coordenadas -12°04'50,103" S e -38°01'28,086" W de altitude 87,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 85°48'43" por uma distância de 14,04 m até o vértice HAME-P-01262, de coordenadas -12°04'50,068" S e -38°01'27,623" W de altitude 88,19 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 153°39'19" por uma distância de 2,23 m até o vértice HAME-P-01263, de coordenadas -12°04'50,133" S e -38°01'27,590" W de altitude 87,46 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 237°25'49" por uma distância de 13,05 m até o vértice HAME-P-01264, de coordenadas -12°04'50,363" S e -38°01'27,953" W de altitude 87,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 209°03'10" por uma distância de 10,28 m até o vértice HAME-P-01265, de coordenadas -12°04'50,656" S e -38°01'28,117" W de altitude 87,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 111°48'28" por uma distância de 10,76 m até o vértice HAME-P-01266, de coordenadas -12°04'50,785" S e -38°01'27,786" W de altitude 86,45 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 44°57'52" por uma distância de 5,67 m até o vértice HAME-P-01267, de coordenadas -12°04'50,654" S e -38°01'27,654" W de altitude 86,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 90°04'08" por uma distância de 13,00 m até o vértice HAME-P-01268, de coordenadas -12°04'50,653" S e -38°01'27,224" W de altitude 85,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 103°59'31" por uma distância de 8,25 m até o vértice HAME-P-01269, de coordenadas -12°04'50,717" S e -38°01'26,959" W de altitude 85,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 147°29'27" por uma distância de 13,03 m até o vértice HAME-P-01270, de coordenadas -12°04'51,074" S e -38°01'26,726" W de altitude 84,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 63°58'37" por uma distância de 2,22 m até o vértice HAME-P-01271, de coordenadas -12°04'51,042" S e -38°01'26,660" W de altitude 85,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 81°12'28" por uma distância de 13,16 m até o vértice HAME-P-01272, de coordenadas -12°04'50,975" S e -38°01'26,230" W de altitude 86,97 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 36°13'27" por uma distância de 18,61 m até o vértice HAME-P-01273, de coordenadas -12°04'50,485" S e -38°01'25,868" W de altitude 88,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 108°39'05" por uma distância de 6,31 m até o vértice HAME-P-01274, de coordenadas -12°04'50,550" S e -38°01'25,670" W de altitude 86,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 110°17'07" por uma distância de 28,81 m até o vértice HAME-P-01275, de coordenadas -12°04'50,872" S e -38°01'24,775" W de altitude 85,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 80°35'33" por uma distância de 12,14 m até o vértice HAME-P-01276, de coordenadas -12°04'50,806" S e -38°01'24,379" W de altitude 84,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 96°58'59" por uma distância de 8,07 m até o vértice HAME-P-01277, de coordenadas -12°04'50,837" S e -38°01'24,114" W de altitude 83,22 m; deste segue confrontando com a propriedade

de RIO SAUÍPE, com azimute de 151°59'36" por uma distância de 17,01m até o vértice HAME-P-01278, de coordenadas -12°04'51,325" S e -38°01'23,848" W de altitude 81,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 97°07'39" por uma distância de 24,21 m até o vértice HAME-P-01279, de coordenadas -12°04'51,420" S e -38°01'23,053" W de altitude 80,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 21°46'55" por uma distância de 10,77 m até o vértice HAME-P-01280, de coordenadas -12°04'51,094" S e -38°01'22,922" W de altitude 80,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 338°35'58" por uma distância de 24,72 m até o vértice HAME-P-01281, de coordenadas -12°04'50,346" S e -38°01'23,223" W de altitude 80,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 18°25'28" por uma distância de 9,48 m até o vértice HAME-P-01282, de coordenadas -12°04'50,053" S e -38°01'23,125" W de altitude 80,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 68°08'46" por uma distância de 10,80 m até o vértice HAME-P-01283, de coordenadas -12°04'49,921" S e -38°01'22,794" W de altitude 80,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 71°29'36" por uma distância de 6,32 m até o vértice HAME-P-01284, de coordenadas -12°04'49,855" S e -38°01'22,596" W de altitude 82,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 135°08'22" por uma distância de 7,09 m até o vértice HAME-P-01285, de coordenadas -12°04'50,018" S e -38°01'22,430" W de altitude 82,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 151°10'26" por uma distância de 22,80 m até o vértice HAME-P-01286, de coordenadas -12°04'50,667" S e -38°01'22,064" W de altitude 82,68 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 98°11'59" por uma distância de 14,14 m até o vértice HAME-P-01287, de coordenadas -12°04'50,731" S e -38°01'21,601" W de altitude 83,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 55°00'59" por uma distância de 12,21 m até o vértice HAME-P-01288, de coordenadas -12°04'50,502" S e -38°01'21,271" W de altitude 83,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 32°05'35" por uma distância de 9,44 m até o vértice HAME-P-01289, de coordenadas -12°04'50,241" S e -38°01'21,106" W de altitude 83,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 105°12'23" por uma distância de 11,39 m até o vértice HAME-P-01290, de coordenadas -12°04'50,337" S e -38°01'20,742" W de altitude 83,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 192°31'14" por uma distância de 9,21 m até o vértice HAME-P-01291, de coordenadas -12°04'50,630" S e -38°01'20,807" W de altitude 81,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 187°05'05" por uma distância de 8,08 m até o vértice HAME-P-01292, de coordenadas -12°04'50,891" S e -38°01'20,839" W de altitude 82,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 135°04'46" por uma distância de 12,71 m até o vértice HAME-P-01293, de coordenadas -12°04'51,183" S e -38°01'20,541" W de altitude 83,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 60°59'27" por uma distância de 10,32 m até o vértice HAME-P-01294, de coordenadas -12°04'51,019" S e -38°01'20,243" W de altitude 84,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 104°02'34" por uma distância de 4,11 m até o vértice HAME-P-01295, de coordenadas -12°04'51,051" S e -38°01'20,111" W de altitude 84,11 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 146°52'59" por uma distância de 27,46 m até o vértice HAME-P-01296, de coordenadas -12°04'51,798" S e -38°01'19,612" W de altitude 84,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 232°07'39" por uma distância de 11,41 m até o vértice HAME-P-01297, de coordenadas -12°04'52,027" S e -38°01'19,909" W de altitude 84,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 229°26'19" por uma distância de 27,66 m até o vértice HAME-P-01298, de coordenadas -12°04'52,615" S e -38°01'20,602" W de altitude 85,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 269°53'02" por uma distância de 10,98 m até o vértice HAME-P-01299, de coordenadas -12°04'52,617" S e -38°01'20,965" W de altitude 85,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 209°52'41" por uma distância de 8,06 m até o vértice HAME-P-01300, de coordenadas -12°04'52,845" S e -38°01'21,097" W de altitude 85,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 186°20'22" por uma distância de 9,05 m até o vértice HAME-P-01301, de coordenadas -12°04'53,138" S e -38°01'21,129" W de altitude 86,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 119°02'35" por uma distância de 30,89 m até o vértice HAME-P-01302, de coordenadas -12°04'53,623" S e -38°01'20,234" W de altitude 85,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 184°01'56" por uma distância de 14,04 m até o vértice HAME-P-01303, de coordenadas -12°04'54,079" S e -38°01'20,265" W de altitude 85,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 104°02'34" por uma distância de 8,22 m

até o vértice HAME-P-01304, de coordenadas -12°4'54,143" S e -38°1'20,001" W de altitude 85,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 146°15'59" por uma distância de 18,03 m até o vértice HAME-P-01305, de coordenadas -12°4'54,630" S e -38°1'19,668" W de altitude 85,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 82°57'58" por uma distância de 8,05 m até o vértice HAME-P-01306, de coordenadas -12°4'54,597" S e -38°1'19,404" W de altitude 86,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 44°57'54" por uma distância de 11,34 m até o vértice HAME-P-01307, de coordenadas -12°4'54,335" S e -38°1'19,140" W de altitude 86,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 28°51'27" por uma distância de 22,82 m até o vértice HAME-P-01308, de coordenadas -12°4'53,683" S e -38°1'18,778" W de altitude 86,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 29°41'28" por uma distância de 8,05 m até o vértice HAME-P-01309, de coordenadas -12°4'53,455" S e -38°1'18,647" W de altitude 86,97 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 90°12'16" por uma distância de 1,00 m até o vértice HAME-P-01310, de coordenadas -12°4'53,455" S e -38°1'18,614" W de altitude 86,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 104°02'34" por uma distância de 4,11 m até o vértice HAME-P-01311, de coordenadas -12°4'53,487" S e -38°1'18,482" W de altitude 86,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 148°39'26" por uma distância de 26,93 m até o vértice HAME-P-01312, de coordenadas -12°4'54,234" S e -38°1'18,016" W de altitude 86,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 195°52'38" por uma distância de 7,27 m até o vértice HAME-P-01313, de coordenadas -12°4'54,462" S e -38°1'18,081" W de altitude 87,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 146°20'01" por uma distância de 7,21 m até o vértice HAME-P-01314, de coordenadas -12°4'54,657" S e -38°1'17,948" W de altitude 87,85 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 96°59'00" por uma distância de 8,07 m até o vértice HAME-P-01315, de coordenadas -12°4'54,688" S e -38°1'17,683" W de altitude 87,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 63°30'22" por uma distância de 6,70 m até o vértice HAME-P-01316, de coordenadas -12°4'54,590" S e -38°1'17,485" W de altitude 87,32 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 25°02'38" por uma distância de 16,55 m até o vértice HAME-P-01317, de coordenadas -12°4'54,101" S e -38°1'17,255" W de altitude 87,91 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 124°19'07" por uma distância de 26,62 m até o vértice HAME-P-01318, de coordenadas -12°4'54,587" S e -38°1'16,526" W de altitude 88,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 123°34'37" por uma distância de 7,20 m até o vértice HAME-P-01319, de coordenadas -12°4'54,716" S e -38°1'16,327" W de altitude 87,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 126°44'45" por uma distância de 5,00 m até o vértice HAME-P-01320, de coordenadas -12°4'54,813" S e -38°1'16,194" W de altitude 86,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 31°23'21" por uma distância de 21,08 m até o vértice HAME-P-01321, de coordenadas -12°4'54,226" S e -38°1'15,833" W de altitude 86,43 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 168°36'15" por uma distância de 5,11 m até o vértice HAME-P-01322, de coordenadas -12°4'54,389" S e -38°1'15,799" W de altitude 86,62 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 171°38'05" por uma distância de 36,72 m até o vértice HAME-P-01323, de coordenadas -12°4'55,571" S e -38°1'15,618" W de altitude 87,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 78°39'19" por uma distância de 22,09 m até o vértice HAME-P-01324, de coordenadas -12°4'55,427" S e -38°1'14,902" W de altitude 88,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 116°33'13" por uma distância de 6,71 m até o vértice HAME-P-01325, de coordenadas -12°4'55,524" S e -38°1'14,703" W de altitude 89,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 146°21'18" por uma distância de 10,80 m até o vértice HAME-P-01326, de coordenadas -12°4'55,816" S e -38°1'14,504" W de altitude 89,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 118°42'01" por uma distância de 12,56 m até o vértice HAME-P-01327, de coordenadas -12°4'56,011" S e -38°1'14,139" W de altitude 89,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 123°41'22" por uma distância de 10,80 m até o vértice HAME-P-01328, de coordenadas -12°4'56,205" S e -38°1'13,841" W de altitude 89,51 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 101°21'11" por uma distância de 5,08 m até o vértice HAME-P-01329, de coordenadas -12°4'56,237" S e -38°1'13,676" W de altitude 89,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 64°18'55" por uma distância de 29,34 m até o vértice HAME-P-01330, de coordenadas -12°4'55,820" S e

-38°1'12,803" W de altitude 90,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 123°35'38" por uma distância de 6,70 m até o vértice HAME-P-01331, de coordenadas -12°4'55,940" S e -38°1'12,618" W de altitude 90,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 172°52'18" por uma distância de 8,05 m até o vértice HAME-P-01332, de coordenadas -12°4'56,200" S e -38°1'12,584" W de altitude 91,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 193°58'36" por uma distância de 8,26 m até o vértice HAME-P-01333, de coordenadas -12°4'56,461" S e -38°1'12,649" W de altitude 91,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 102°59'11" por uma distância de 13,33 m até o vértice HAME-P-01334, de coordenadas -12°4'56,557" S e -38°1'12,219" W de altitude 92,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 83°17'53" por uma distância de 17,12 m até o vértice HAME-P-01335, de coordenadas -12°4'56,490" S e -38°1'11,657" W de altitude 89,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 135°00'33" por uma distância de 11,33 m até o vértice HAME-P-01336, de coordenadas -12°4'56,750" S e -38°1'11,391" W de altitude 89,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 200°00'37" por uma distância de 11,69 m até o vértice HAME-P-01337, de coordenadas -12°4'57,108" S e -38°1'11,522" W de altitude 87,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 86°50'00" por uma distância de 36,04 m até o vértice HAME-P-01338, de coordenadas -12°4'57,039" S e -38°1'10,332" W de altitude 87,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 92°36'11" por uma distância de 22,03 m até o vértice HAME-P-01339, de coordenadas -12°4'57,069" S e -38°1'09,604" W de altitude 86,83 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 213°04'09" por uma distância de 23,85 m até o vértice HAME-P-01340, de coordenadas -12°4'57,721" S e -38°1'10,032" W de altitude 86,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 168°41'33" por uma distância de 15,30 m até o vértice HAME-P-01341, de coordenadas -12°4'58,209" S e -38°1'09,931" W de altitude 86,64 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 107°37'03" por uma distância de 23,10 m até o vértice HAME-P-01342, de coordenadas -12°4'58,434" S e -38°1'09,202" W de altitude 87,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 72°28'14" por uma distância de 39,84 m até o vértice HAME-P-01343, de coordenadas -12°4'58,039" S e -38°1'07,947" W de altitude 87,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 150°54'58" por uma distância de 10,32 m até o vértice HAME-P-01344, de coordenadas -12°4'58,332" S e -38°1'07,780" W de altitude 88,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 191°18'26" por uma distância de 10,21 m até o vértice HAME-P-01345, de coordenadas -12°4'58,658" S e -38°1'07,845" W de altitude 88,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 159°28'22" por uma distância de 8,54 m até o vértice HAME-P-01346, de coordenadas -12°4'58,918" S e -38°1'07,745" W de altitude 88,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 126°57'13" por uma distância de 4,98 m até o vértice HAME-P-01347, de coordenadas -12°4'59,015" S e -38°1'07,613" W de altitude 88,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 29°46'15" por uma distância de 8,09 m até o vértice HAME-P-01348, de coordenadas -12°4'58,786" S e -38°1'07,481" W de altitude 89,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 18°25'31" por uma distância de 18,95 m até o vértice HAME-P-01349, de coordenadas -12°4'58,200" S e -38°1'07,285" W de altitude 89,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 63°26'53" por uma distância de 8,94 m até o vértice HAME-P-01350, de coordenadas -12°4'58,069" S e -38°1'07,021" W de altitude 89,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 114°10'06" por uma distância de 21,94 m até o vértice HAME-P-01351, de coordenadas -12°4'58,359" S e -38°1'06,358" W de altitude 88,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 113°13'23" por uma distância de 7,62 m até o vértice HAME-P-01352, de coordenadas -12°4'58,456" S e -38°1'06,126" W de altitude 88,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 28°34'36" por uma distância de 12,53 m até o vértice HAME-P-01353, de coordenadas -12°4'58,097" S e -38°1'05,929" W de altitude 87,68 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 9°27'29" por uma distância de 18,24 m até o vértice HAME-P-01354, de coordenadas -12°4'57,511" S e -38°1'05,832" W de altitude 87,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 161°31'23" por uma distância de 12,65 m até o vértice HAME-P-01355, de coordenadas -12°4'57,901" S e -38°1'05,698" W de altitude 86,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 137°20'20" por uma distância de 17,69 m até o vértice HAME-P-01356, de coordenadas -12°4'58,323" S e -38°1'05,300" W de altitude 86,77 m; deste segue confrontando com

a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 131°08'06" por uma distância de 10,64 m até o vértice HAME-P-01357, de coordenadas -12°4'58,550" S e -38°1'05,034" W de altitude 86,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 158°53'20" por uma distância de 47,16 m até o vértice HAME-P-01358, de coordenadas -12°4'59,980" S e -38°1'04,467" W de altitude 86,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 57°19'06" por uma distância de 15,45 m até o vértice HAME-P-01359, de coordenadas -12°4'59,707" S e -38°1'04,038" W de altitude 86,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 180°01'12" por uma distância de 9,34 m até o vértice HAME-P-01360, de coordenadas -12°5'00,011" S e -38°1'04,037" W de altitude 86,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 192°31'17" por uma distância de 9,21 m até o vértice HAME-P-01361, de coordenadas -12°5'00,304" S e -38°1'04,102" W de altitude 85,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 170°31'03" por uma distância de 6,11 m até o vértice HAME-P-01362, de coordenadas -12°5'00,500" S e -38°1'04,068" W de altitude 85,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 119°40'19" por uma distância de 8,06 m até o vértice HAME-P-01363, de coordenadas -12°5'00,629" S e -38°1'03,836" W de altitude 84,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 59°36'20" por uma distância de 33,61 m até o vértice HAME-P-01364, de coordenadas -12°5'00,072" S e -38°1'02,879" W de altitude 84,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 147°54'28" por uma distância de 9,45 m até o vértice HAME-P-01365, de coordenadas -12°5'00,332" S e -38°1'02,712" W de altitude 84,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 213°44'31" por uma distância de 7,22 m até o vértice HAME-P-01366, de coordenadas -12°5'00,528" S e -38°1'02,844" W de altitude 83,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 172°52'20" por uma distância de 8,05 m até o vértice HAME-P-01367, de coordenadas -12°5'00,788" S e -38°1'02,810" W de altitude 83,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 79°16'02" por uma distância de 21,37 m até o vértice HAME-P-01368, de coordenadas -12°5'00,656" S e -38°1'02,116" W de altitude 82,97 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 44°59'49" por uma distância de 9,91 m até o vértice HAME-P-01369, de coordenadas -12°5'00,427" S e -38°1'01,885" W de altitude 81,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 58°57'55" por uma distância de 11,67 m até o vértice HAME-P-01370, de coordenadas -12°5'00,230" S e -38°1'01,555" W de altitude 82,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 165°57'20" por uma distância de 20,63 m até o vértice HAME-P-01371, de coordenadas -12°5'00,881" S e -38°1'01,387" W de altitude 82,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 88°13'32" por uma distância de 32,01 m até o vértice HAME-P-01372, de coordenadas -12°5'00,845" S e -38°1'00,329" W de altitude 82,71 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 94°44'33" por uma distância de 12,04 m até o vértice HAME-P-01373, de coordenadas -12°5'00,876" S e -38°0'59,932" W de altitude 82,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 64°13'25" por uma distância de 32,19 m até o vértice HAME-P-01374, de coordenadas -12°5'00,417" S e -38°0'58,975" W de altitude 83,34 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 323°13'01" por uma distância de 10,00 m até o vértice HAME-P-01375, de coordenadas -12°5'00,157" S e -38°0'59,174" W de altitude 83,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 315°04'55" por uma distância de 8,49 m até o vértice HAME-P-01376, de coordenadas -12°4'59,962" S e -38°0'59,373" W de altitude 83,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 24°28'25" por uma distância de 12,06 m até o vértice HAME-P-01377, de coordenadas -12°4'59,604" S e -38°0'59,209" W de altitude 83,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 119°40'19" por uma distância de 8,06 m até o vértice HAME-P-01378, de coordenadas -12°4'59,733" S e -38°0'58,977" W de altitude 83,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 164°30'49" por uma distância de 18,67 m até o vértice HAME-P-01379, de coordenadas -12°5'00,318" S e -38°0'58,810" W de altitude 83,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 171°12'57" por uma distância de 13,16 m até o vértice HAME-P-01380, de coordenadas -12°5'00,741" S e -38°0'58,742" W de altitude 82,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 150°44'55" por uma distância de 28,65 m até o vértice HAME-P-01381, de coordenadas -12°5'01,553" S e -38°0'58,276" W de altitude 82,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 56°17'38" por uma distância de 7,21 m até o vértice HAME-P-01382, de coordenadas -12°5'01,422" S e -38°0'58,078" W de altitude 82,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 49°26'22" por uma

distância de 27,66 m até o vértice HAME-P-01383, de coordenadas - 12°5'00,834" S e -38°0'57,385" W de altitude 82,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 174°51'59" por uma distância de 11,05 m até o vértice HAME-P-01384, de coordenadas -12°5'01,192" S e -38°0'57,351" W de altitude 82,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 224°44'54" por uma distância de 1,42 m até o vértice HAME-P-01385, de coordenadas -12°5'01,225" S e -38°0'57,384" W de altitude 83,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 91°57'58" por uma distância de 29,01 m até o vértice HAME-P-01386, de coordenadas -12°5'01,254" S e - 38°0'56,425" W de altitude 83,45 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 215°30'02" por uma distância de 8,58 m até o vértice HAME-P-01387, de coordenadas -12°5'01,482" S e -38°0'56,589" W de altitude 83,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 198°32'28" por uma distância de 6,34 m até o vértice HAME-P-01388, de coordenadas - 12°5'01,678" S e -38°0'56,655" W de altitude 82,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 209°03'15" por uma distância de 10,28 m até o vértice HAME-P-01389, de coordenadas -12°5'01,971" S e -38°0'56,819" W de altitude 81,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 183°46'34" por uma distância de 15,05 m até o vértice HAME-P-01390, de coordenadas -12°5'02,460" S e -38°0'56,850" W de altitude 81,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 149°07'59" por uma distância de 11,66 m até o vértice HAME-P-01391, de coordenadas -12°5'02,785" S e - 38°0'56,651" W de altitude 81,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 120°54'21" por uma distância de 11,67 m até o vértice HAME-P-01392, de coordenadas -12°5'02,979" S e -38°0'56,319" W de altitude 81,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 26°24'24" por uma distância de 6,71 m até o vértice HAME-P-01393, de coordenadas - 12°5'02,783" S e -38°0'56,221" W de altitude 81,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 54°23'59" por uma distância de 8,61 m até o vértice HAME-P-01394, de coordenadas -12°5'02,619" S e -38°0'55,990" W de altitude 81,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 74°54'22" por uma distância de 11,41 m até o vértice HAME-P-01395, de coordenadas -12°5'02,521" S e -38°0'55,626" W de altitude 80,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 341°34'15" por uma distância de 13,91 m até o vértice HAME-P-01396, de coordenadas -12°5'02,092" S e - 38°0'55,773" W de altitude 80,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 92°14'57" por uma distância de 28,44 m até o vértice HAME-P-01397, de coordenadas -12°5'02,125" S e -38°0'54,833" W de altitude 80,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 213°09'53" por uma distância de 31,12 m até o vértice HAME-P-01398, de coordenadas -12°5'02,975" S e -38°0'55,393" W de altitude 80,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 223°00'10" por uma distância de 20,51 m até o vértice HAME-P-01399, de coordenadas -12°5'03,465" S e -38°0'55,854" W de altitude 79,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 153°25'36" por uma distância de 13,42 m até o vértice HAME-P-01400, de coordenadas -12°5'03,855" S e -38°0'55,654" W de altitude 78,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 113°18'47" por uma distância de 7,59 m até o vértice HAME-P-01401, de coordenadas -12°5'03,952" S e - 38°0'55,423" W de altitude 79,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 86°13'18" por uma distância de 15,03 m até o vértice HAME-P-01402, de coordenadas -12°5'03,918" S e -38°0'54,927" W de altitude 79,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 89°58'19" por uma distância de 15,03 m até o vértice HAME-P-01403, de coordenadas - 12°5'03,916" S e -38°0'54,430" W de altitude 79,43 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 81°56'49" por uma distância de 7,06 m até o vértice HAME-P-01404, de coordenadas -12°5'03,883" S e -38°0'54,199" W de altitude 80,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 163°16'47" por uma distância de 20,87 m até o vértice HAME-P-01405, de coordenadas -12°5'04,533" S e -38°0'53,998" W de altitude 81,73 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 150°48'36" por uma distância de 38,93 m até o vértice HAME-P-01406, de coordenadas -12°5'05,637" S e - 38°0'53,366" W de altitude 80,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 185°03'49" por uma distância de 11,07 m até o vértice HAME-P-01407, de coordenadas -12°5'05,996" S e -38°0'53,397" W de altitude 79,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 212°05'40" por uma distância de 9,44 m até o vértice HAME-P-01408, de coordenadas - 12°5'06,257" S e -38°0'53,562" W de altitude 79,11 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 203°08'06" por uma distância de 7,61 m até o vértice HAME-P-01409, de coordenadas

-12°5'06,485" S e -38°0'53,660" W de altitude 78,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 158°16'11" por uma distância de 10,76 m até o vértice HAME-P-01410, de coordenadas -12°5'06,810" S e -38°0'53,527" W de altitude 77,13 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 18°32'28" por uma distância de 3,17 m até o vértice HAME-P-01411, de coordenadas -12°5'06,712" S e -38°0'53,494" W de altitude 76,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 119°07'19" por uma distância de 10,29 m até o vértice HAME-P-01412, de coordenadas -12°5'06,874" S e -38°0'53,196" W de altitude 76,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 56°17'39" por uma distância de 7,21 m até o vértice HAME-P-01413, de coordenadas -12°5'06,743" S e -38°0'52,998" W de altitude 75,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 56°20'28" por uma distância de 9,76 m até o vértice HAME-P-01414, de coordenadas -12°5'06,566" S e -38°0'52,730" W de altitude 76,96 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 168°40'48" por uma distância de 50,38 m até o vértice HAME-P-01415, de coordenadas -12°5'08,173" S e -38°0'52,397" W de altitude 77,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 161°38'24" por uma distância de 9,50 m até o vértice HAME-P-01416, de coordenadas -12°5'08,466" S e -38°0'52,297" W de altitude 77,32 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 175°14'14" por uma distância de 24,08 m até o vértice HAME-P-01417, de coordenadas -12°5'09,247" S e -38°0'52,228" W de altitude 78,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 172°52'23" por uma distância de 8,05 m até o vértice HAME-P-01418, de coordenadas -12°5'09,507" S e -38°0'52,194" W de altitude 79,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 179°51'37" por uma distância de 5,01 m até o vértice HAME-P-01419, de coordenadas -12°5'09,670" S e -38°0'52,193" W de altitude 80,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 185°43'57" por uma distância de 20,09 m até o vértice HAME-P-01420, de coordenadas -12°5'10,321" S e -38°0'52,257" W de altitude 81,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 143°13'04" por uma distância de 10,00 m até o vértice HAME-P-01421, de coordenadas -12°5'10,581" S e -38°0'52,058" W de altitude 81,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 146°00'00" por uma distância de 3,60 m até o vértice HAME-P-01422, de coordenadas -12°5'10,678" S e -38°0'51,991" W de altitude 82,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 115°13'13" por uma distância de 20,85 m até o vértice HAME-P-01423, de coordenadas -12°5'10,965" S e -38°0'51,366" W de altitude 90,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 184°24'16" por uma distância de 11,15 m até o vértice HAME-P-01424, de coordenadas -12°5'11,327" S e -38°0'51,393" W de altitude 92,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 189°39'43" por uma distância de 6,07 m até o vértice HAME-P-01425, de coordenadas -12°5'11,522" S e -38°0'51,426" W de altitude 97,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 134°59'09" por uma distância de 12,74 m até o vértice HAME-P-01426, de coordenadas -12°5'11,814" S e -38°0'51,127" W de altitude 100,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 96°26'01" por uma distância de 9,06 m até o vértice HAME-P-01427, de coordenadas -12°5'11,846" S e -38°0'50,829" W de altitude 100,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 89°57'16" por uma distância de 6,98 m até o vértice HAME-P-01428, de coordenadas -12°5'11,845" S e -38°0'50,598" W de altitude 101,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 33°44'32" por uma distância de 3,61 m até o vértice HAME-P-01429, de coordenadas -12°5'11,747" S e -38°0'50,532" W de altitude 101,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 78°43'08" por uma distância de 5,09 m até o vértice HAME-P-01430, de coordenadas -12°5'11,714" S e -38°0'50,367" W de altitude 103,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 45°11'08" por uma distância de 2,82 m até o vértice HAME-P-01431, de coordenadas -12°5'11,649" S e -38°0'50,301" W de altitude 103,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 150°08'43" por uma distância de 16,11 m até o vértice HAME-P-01432, de coordenadas -12°5'12,103" S e -38°0'50,034" W de altitude 104,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 125°33'49" por uma distância de 25,80 m até o vértice HAME-P-01433, de coordenadas -12°5'12,589" S e -38°0'49,338" W de altitude 105,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 56°17'39" por uma distância de 7,21 m até o vértice HAME-P-01434, de coordenadas -12°5'12,458" S e -38°0'49,140" W de altitude 106,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 59°05'41" por uma distância de 5,83 m até o vértice HAME-P-01435, de coordenadas -12°5'12,360" S e -38°0'48,975" W de altitude 107,00 m; deste segue

confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 329°03'55" por uma distância de 17,48 m até o vértice HAME-P-01436, de coordenadas -12°5'11,873" S e -38°0'49,274" W de altitude 107,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 44°44'54" por uma distância de 4,22 m até o vértice HAME-P-01437, de coordenadas -12°5'11,775" S e -38°0'49,176" W de altitude 107,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 152°33'00" por uma distância de 30,42 m até o vértice HAME-P-01438, de coordenadas -12°5'12,652" S e -38°0'48,709" W de altitude 109,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 186°20'29" por uma distância de 9,05 m até o vértice HAME-P-01439, de coordenadas -12°5'12,945" S e -38°0'48,741" W de altitude 109,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 227°19'49" por uma distância de 17,70 m até o vértice HAME-P-01440, de coordenadas -12°5'13,337" S e -38°0'49,170" W de altitude 110,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 117°08'24" por uma distância de 2,24 m até o vértice HAME-P-01441, de coordenadas -12°5'13,370" S e -38°0'49,104" W de altitude 110,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 134°55'03" por uma distância de 9,91 m até o vértice HAME-P-01442, de coordenadas -12°5'13,597" S e -38°0'48,871" W de altitude 112,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 65°49'05" por uma distância de 31,77 m até o vértice HAME-P-01443, de coordenadas -12°5'13,170" S e -38°0'47,914" W de altitude 113,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 176°41'46" por uma distância de 35,06 m até o vértice HAME-P-01444, de coordenadas -12°5'14,309" S e -38°0'47,843" W de altitude 115,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 111°02'11" por uma distância de 13,91 m até o vértice HAME-P-01445, de coordenadas -12°5'14,470" S e -38°0'47,413" W de altitude 117,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 60°15'15" por uma distância de 16,12 m até o vértice HAME-P-01446, de coordenadas -12°5'14,208" S e -38°0'46,951" W de altitude 118,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 140°04'55" por uma distância de 7,83 m até o vértice HAME-P-01447, de coordenadas -12°5'14,403" S e -38°0'46,784" W de altitude 118,11 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 219°47'27" por uma distância de 23,44 m até o vértice HAME-P-01448, de coordenadas -12°5'14,991" S e -38°0'47,278" W de altitude 117,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 180°12'24" por uma distância de 5,01 m até o vértice HAME-P-01449, de coordenadas -12°5'15,154" S e -38°0'47,278" W de altitude 116,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 133°23'59" por uma distância de 26,17 m até o vértice HAME-P-01450, de coordenadas -12°5'15,737" S e -38°0'46,647" W de altitude 116,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 170°28'12" por uma distância de 6,08 m até o vértice HAME-P-01451, de coordenadas -12°5'15,932" S e -38°0'46,613" W de altitude 116,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 258°35'03" por uma distância de 10,22 m até o vértice HAME-P-01452, de coordenadas -12°5'15,999" S e -38°0'46,944" W de altitude 117,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 206°34'51" por uma distância de 13,41 m até o vértice HAME-P-01453, de coordenadas -12°5'16,390" S e -38°0'47,141" W de altitude 116,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 161°31'28" por uma distância de 6,32 m até o vértice HAME-P-01454, de coordenadas -12°5'16,585" S e -38°0'47,074" W de altitude 115,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 105°56'23" por uma distância de 29,12 m até o vértice HAME-P-01455, de coordenadas -12°5'16,842" S e -38°0'46,147" W de altitude 115,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 95°28'10" por uma distância de 21,10 m até o vértice HAME-P-01456, de coordenadas -12°5'16,905" S e -38°0'45,452" W de altitude 115,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 90°01'51" por uma distância de 10,01 m até o vértice HAME-P-01457, de coordenadas -12°5'16,904" S e -38°0'45,121" W de altitude 114,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 112°34'38" por uma distância de 25,99 m até o vértice HAME-P-01458, de coordenadas -12°5'17,226" S e -38°0'44,326" W de altitude 114,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 172°54'05" por uma distância de 8,08 m até o vértice HAME-P-01459, de coordenadas -12°5'17,487" S e -38°0'44,292" W de altitude 114,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 142°27'30" por uma distância de 32,79 m até o vértice HAME-P-01460, de coordenadas -12°5'18,331" S e -38°0'43,628" W de altitude 116,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 134°47'34" por uma distância de 4,25 m até o vértice HAME-P-01461, de coordenadas -12°5'18,428" S e -38°0'43,528" W de altitude 116,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de

216°16'54" por uma distância de 18,59 m até o vértice HAME-P-01462, de coordenadas -12°5'18,917" S e -38°0'43,890" W de altitude 116,46 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 196°41'14" por uma distância de 20,89 m até o vértice HAME-P-01463, de coordenadas -12°5'19,569" S e -38°0'44,086" W de altitude 115,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 190°07'22" por uma distância de 28,44 m até o vértice HAME-P-01464, de coordenadas -12°5'20,481" S e -38°0'44,248" W de altitude 115,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 193°18'25" por uma distância de 17,47 m até o vértice HAME-P-01465, de coordenadas -12°5'21,035" S e -38°0'44,379" W de altitude 115,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 198°58'06" por uma distância de 33,84 m até o vértice HAME-P-01466, de coordenadas -12°5'22,078" S e -38°0'44,739" W de altitude 115,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 247°35'25" por uma distância de 18,37 m até o vértice HAME-P-01467, de coordenadas -12°5'22,308" S e -38°0'45,300" W de altitude 116,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 246°46'49" por uma distância de 15,22 m até o vértice HAME-P-01468, de coordenadas -12°5'22,505" S e -38°0'45,762" W de altitude 116,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 169°46'16" por uma distância de 11,18 m até o vértice HAME-P-01469, de coordenadas -12°5'22,863" S e -38°0'45,695" W de altitude 116,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 194°44'07" por uma distância de 19,64 m até o vértice HAME-P-01470, de coordenadas -12°5'23,482" S e -38°0'45,858" W de altitude 116,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 188°04'15" por uma distância de 7,07 m até o vértice HAME-P-01471, de coordenadas -12°5'23,710" S e -38°0'45,890" W de altitude 116,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 102°06'16" por uma distância de 14,31 m até o vértice HAME-P-01472, de coordenadas -12°5'23,806" S e -38°0'45,427" W de altitude 116,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 45°01'00" por uma distância de 18,40 m até o vértice HAME-P-01473, de coordenadas -12°5'23,381" S e -38°0'44,998" W de altitude 116,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 101°21'19" por uma distância de 5,08 m até o vértice HAME-P-01474, de coordenadas -12°5'23,413" S e -38°0'44,833" W de altitude 117,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 118°34'47" por uma distância de 12,54 m até o vértice HAME-P-01475, de coordenadas -12°5'23,607" S e -38°0'44,468" W de altitude 117,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 186°20'30" por uma distância de 18,11 m até o vértice HAME-P-01476, de coordenadas -12°5'24,193" S e -38°0'44,532" W de altitude 118,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de 3" 118,56 HAME-P-01477 245°22' 24,19 RIO SAUÍPE, com azimute de 245°34'40" por uma distância de 24,18 m até o vértice HAME-P-01477, de coordenadas -12°5'24,521" S e -38°0'45,259" W de altitude 114,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 179°57'34" por uma distância de 7,00 m até o vértice HAME-P-01478, de coordenadas -12°5'24,749" S e -38°0'45,258" W de altitude 113,13 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 107°09'37" por uma distância de 13,59 m até o vértice HAME-P-01479, de coordenadas -12°5'24,878" S e -38°0'44,828" W de altitude 113,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 192°01'50" por uma distância de 14,31 m até o vértice HAME-P-01480, de coordenadas -12°5'25,334" S e -38°0'44,925" W de altitude 113,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 174°52'02" por uma distância de 11,05 m até o vértice HAME-P-01481, de coordenadas -12°5'25,692" S e -38°0'44,891" W de altitude 112,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 111°45'35" por uma distância de 9,78 m até o vértice HAME-P-01482, de coordenadas -12°5'25,809" S e -38°0'44,590" W de altitude 112,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 158°46'44" por uma distância de 21,85 m até o vértice HAME-P-01483, de coordenadas -12°5'26,471" S e -38°0'44,326" W de altitude 112,48 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 60°18'28" por uma distância de 16,15 m até o vértice HAME-P-01484, de coordenadas -12°5'26,209" S e -38°0'43,863" W de altitude 111,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 60°54'37" por uma distância de 10,30 m até o vértice HAME-P-01485, de coordenadas -12°5'26,045" S e -38°0'43,566" W de altitude 111,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 68°09'47" por uma distância de 21,53 m até o vértice HAME-P-01486, de coordenadas -12°5'25,782" S e -38°0'42,906" W de altitude 112,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 168°56'31" por uma distância de 41,79 m até o vértice HAME-P-01487, de coordenadas -12°5'27,116" S e -38°0'42,636" W de altitude 112,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 134°58'01" por uma distância de 7,07 m

até o vértice HAME-P-01488, de coordenadas -12°5'27,278" S e -38°0'42,470" W de altitude 113,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 162°40'04" por uma distância de 16,75 m até o vértice HAME-P-01489, de coordenadas -12°5'27,798" S e -38°0'42,303" W de altitude 113,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 99°29'14" por uma distância de 6,10 m até o vértice HAME-P-01490, de coordenadas -12°5'27,830" S e -38°0'42,104" W de altitude 113,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 359°20'22" por uma distância de 2,00 m até o vértice HAME-P-01491, de coordenadas -12°5'27,765" S e -38°0'42,105" W de altitude 114,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 105°51'58" por uma distância de 7,28 m até o vértice HAME-P-01492, de coordenadas -12°5'27,829" S e -38°0'41,873" W de altitude 114,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 8°45'23" por uma distância de 39,45 m até o vértice HAME-P-01493, de coordenadas -12°5'26,559" S e -38°0'41,679" W de altitude 114,87 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 161°55'04" por uma distância de 51,54 m até o vértice HAME-P-01494, de coordenadas -12°5'28,152" S e -38°0'41,144" W de altitude 114,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 176°25'29" por uma distância de 32,08 m até o vértice HAME-P-01495, de coordenadas -12°5'29,194" S e -38°0'41,074" W de altitude 115,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 241°43'52" por uma distância de 14,75 m até o vértice HAME-P-01496, de coordenadas -12°5'29,423" S e -38°0'41,503" W de altitude 115,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 290°36'34" por uma distância de 8,55 m até o vértice HAME-P-01497, de coordenadas -12°5'29,326" S e -38°0'41,768" W de altitude 114,85 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 198°32'30" por uma distância de 6,34 m até o vértice HAME-P-01498, de coordenadas -12°5'29,522" S e -38°0'41,834" W de altitude 113,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 179°59'26" por uma distância de 23,99 m até o vértice HAME-P-01499, de coordenadas -12°5'30,303" S e -38°0'41,831" W de altitude 113,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 141°16'15" por uma distância de 6,40 m até o vértice HAME-P-01500, de coordenadas -12°5'30,465" S e -38°0'41,698" W de altitude 113,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 90°12'26" por uma distância de 6,02 m até o vértice HAME-P-01501, de coordenadas -12°5'30,465" S e -38°0'41,499" W de altitude 113,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 135°04'52" por uma distância de 4,22 m até o vértice HAME-P-01502, de coordenadas -12°5'30,562" S e -38°0'41,400" W de altitude 112,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 139°46'22" por uma distância de 16,55 m até o vértice HAME-P-01503, de coordenadas -12°5'30,972" S e -38°0'41,045" W de altitude 112,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 175°47'52" por uma distância de 31,46 m até o vértice HAME-P-01504, de coordenadas -12°5'31,993" S e -38°0'40,965" W de altitude 111,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 125°09'45" por uma distância de 20,80 m até o vértice HAME-P-01505, de coordenadas -12°5'32,381" S e -38°0'40,401" W de altitude 112,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 128°43'09" por uma distância de 12,83 m até o vértice HAME-P-01506, de coordenadas -12°5'32,641" S e -38°0'40,069" W de altitude 112,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 179°58'34" por uma distância de 14,99 m até o vértice HAME-P-01507, de coordenadas -12°5'33,129" S e -38°0'40,067" W de altitude 113,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 175°33'23" por uma distância de 11,56 m até o vértice HAME-P-01508, de coordenadas -12°5'33,504" S e -38°0'40,036" W de altitude 113,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 276°19'42" por uma distância de 23,05 m até o vértice HAME-P-01509, de coordenadas -12°5'33,424" S e -38°0'40,794" W de altitude 113,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 184°02'05" por uma distância de 14,04 m até o vértice HAME-P-01510, de coordenadas -12°5'33,880" S e -38°0'40,825" W de altitude 113,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 121°20'34" por uma distância de 26,91 m até o vértice HAME-P-01511, de coordenadas -12°5'34,333" S e -38°0'40,063" W de altitude 113,80 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 153°29'10" por uma distância de 8,94 m até o vértice HAME-P-01512, de coordenadas -12°5'34,593" S e -38°0'39,930" W de altitude 112,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 123°47'02" por uma distância de 7,22 m até o vértice HAME-P-01513, de coordenadas -12°5'34,723" S e -38°0'39,731" W de altitude 112,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 128°32'42" por uma distância de 8,87 m até o vértice HAME-P-01514, de coordenadas -12°5'34,902" S e

-38°0'39,501" W de altitude 113,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 243°24'56" por uma distância de 5,52 m até o vértice HAME-P-01515, de coordenadas -12°5'34,983" S e -38°0'39,664" W de altitude 113,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 159°17'09" por uma distância de 8,55 m até o vértice HAME-P-01516, de coordenadas -12°5'35,243" S e -38°0'39,563" W de altitude 113,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 110°36'35" por uma distância de 8,55 m até o vértice HAME-P-01517, de coordenadas -12°5'35,340" S e -38°0'39,298" W de altitude 114,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 105°55'51" por uma distância de 7,26 m até o vértice HAME-P-01518, de coordenadas -12°5'35,404" S e -38°0'39,067" W de altitude 114,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 111°45'10" por uma distância de 10,79 m até o vértice HAME-P-01519, de coordenadas -12°5'35,533" S e -38°0'38,735" W de altitude 115,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 134°58'03" por uma distância de 7,07 m até o vértice HAME-P-01520, de coordenadas -12°5'35,695" S e -38°0'38,569" W de altitude 116,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 59°05'42" por uma distância de 5,83 m até o vértice HAME-P-01521, de coordenadas -12°5'35,597" S e -38°0'38,404" W de altitude 116,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 348°36'25" por uma distância de 5,11 m até o vértice HAME-P-01522, de coordenadas -12°5'35,434" S e -38°0'38,438" W de altitude 115,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 17°09'25" por uma distância de 13,58 m até o vértice HAME-P-01523, de coordenadas -12°5'35,011" S e -38°0'38,307" W de altitude 114,96 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 23°00'32" por uma distância de 3,43 m até o vértice HAME-P-01524, de coordenadas -12°5'34,908" S e -38°0'38,263" W de altitude 114,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 71°12'02" por uma distância de 1,89 m até o vértice HAME-P-01525, de coordenadas -12°5'34,888" S e -38°0'38,204" W de altitude 113,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 109°54'30" por uma distância de 16,86 m até o vértice HAME-P-01526, de coordenadas -12°5'35,073" S e -38°0'37,679" W de altitude 113,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 90°02'51" por uma distância de 11,00 m até o vértice HAME-P-01527, de coordenadas -12°5'35,072" S e -38°0'37,315" W de altitude 117,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 169°24'23" por uma distância de 16,29 m até o vértice HAME-P-01528, de coordenadas -12°5'35,593" S e -38°0'37,214" W de altitude 116,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 196°41'15" por uma distância de 10,44 m até o vértice HAME-P-01529, de coordenadas -12°5'35,919" S e -38°0'37,312" W de altitude 116,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 138°19'54" por uma distância de 12,05 m até o vértice HAME-P-01530, de coordenadas -12°5'36,211" S e -38°0'37,046" W de altitude 117,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 185°44'31" por uma distância de 10,03 m até o vértice HAME-P-01531, de coordenadas -12°5'36,536" S e -38°0'37,078" W de altitude 116,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 119°07'25" por uma distância de 10,29 m até o vértice HAME-P-01532, de coordenadas -12°5'36,698" S e -38°0'36,780" W de altitude 116,42 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 99°29'15" por uma distância de 12,19 m até o vértice HAME-P-01533, de coordenadas -12°5'36,762" S e -38°0'36,382" W de altitude 116,03 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 174°19'46" por uma distância de 10,04 m até o vértice HAME-P-01534, de coordenadas -12°5'37,087" S e -38°0'36,348" W de altitude 115,96 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 130°33'44" por uma distância de 9,20 m até o vértice HAME-P-01535, de coordenadas -12°5'37,281" S e -38°0'36,116" W de altitude 115,71 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 51°25'09" por uma distância de 12,80 m até o vértice HAME-P-01536, de coordenadas -12°5'37,020" S e -38°0'35,786" W de altitude 114,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 13°12'38" por uma distância de 17,47 m até o vértice HAME-P-01537, de coordenadas -12°5'36,466" S e -38°0'35,656" W de altitude 114,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 26°45'19" por uma distância de 2,23 m até o vértice HAME-P-01538, de coordenadas -12°5'36,401" S e -38°0'35,623" W de altitude 113,28 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 116°26'09" por uma distância de 2,22 m até o vértice HAME-P-01539, de coordenadas -12°5'36,433" S e -38°0'35,557" W de altitude 112,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 158°07'20" por uma distância de 10,77 m até o vértice HAME-P-01540, de coordenadas -12°5'36,758" S e -38°0'35,423" W de altitude 114,23 m; deste segue confrontando

com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 177°01'03" por uma distância de 19,01 m até o vértice HAME-P-01541, de coordenadas -12°5'37,376" S e -38°0'35,388" W de altitude 114,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 116°56'45" por uma distância de 16,05 m até o vértice HAME-P-01542, de coordenadas -12°5'37,611" S e -38°0'34,914" W de altitude 115,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 192°40'16" por uma distância de 5,88 m até o vértice HAME-P-01543, de coordenadas -12°5'37,798" S e -38°0'34,956" W de altitude 116,03 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 67°23'05" por uma distância de 12,99 m até o vértice HAME-P-01544, de coordenadas -12°5'37,634" S e -38°0'34,560" W de altitude 115,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 13°12'39" por uma distância de 17,47 m até o vértice HAME-P-01545, de coordenadas -12°5'37,080" S e -38°0'34,430" W de altitude 115,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 343°00'51" por uma distância de 13,60 m até o vértice HAME-P-01546, de coordenadas -12°5'36,657" S e -38°0'34,563" W de altitude 114,83 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 70°04'09" por uma distância de 11,69 m até o vértice HAME-P-01547, de coordenadas -12°5'36,526" S e -38°0'34,200" W de altitude 115,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 23°08'08" por uma distância de 7,61 m até o vértice HAME-P-01548, de coordenadas -12°5'36,298" S e -38°0'34,102" W de altitude 114,96 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 89°37'10" por uma distância de 2,99 m até o vértice HAME-P-01549, de coordenadas -12°5'36,297" S e -38°0'34,003" W de altitude 114,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 141°21'28" por uma distância de 12,82 m até o vértice HAME-P-01550, de coordenadas -12°5'36,622" S e -38°0'33,737" W de altitude 114,32 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 140°15'10" por uma distância de 7,81 m até o vértice HAME-P-01551, de coordenadas -12°5'36,817" S e -38°0'33,571" W de altitude 113,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 139°56'18" por uma distância de 7,81 m até o vértice HAME-P-01552, de coordenadas -12°5'37,011" S e -38°0'33,404" W de altitude 113,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 59°46'05" por uma distância de 27,77 m até o vértice HAME-P-01553, de coordenadas -12°5'36,553" S e -38°0'32,612" W de altitude 113,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 153°39'35" por uma distância de 4,46 m até o vértice HAME-P-01554, de coordenadas -12°5'36,683" S e -38°0'32,546" W de altitude 112,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 217°47'58" por uma distância de 11,40 m até o vértice HAME-P-01555, de coordenadas -12°5'36,977" S e -38°0'32,776" W de altitude 114,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 236°20'43" por uma distância de 28,84 m até o vértice HAME-P-01556, de coordenadas -12°5'37,500" S e -38°0'33,568" W de altitude 114,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 98°06'55" por uma distância de 21,21 m até o vértice HAME-P-01557, de coordenadas -12°5'37,595" S e -38°0'32,873" W de altitude 115,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 96°42'22" por uma distância de 17,10 m até o vértice HAME-P-01558, de coordenadas -12°5'37,658" S e -38°0'32,311" W de altitude 116,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 68°17'58" por uma distância de 10,79 m até o vértice HAME-P-01559, de coordenadas -12°5'37,527" S e -38°0'31,980" W de altitude 115,48 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 89°57'20" por uma distância de 6,98 m até o vértice HAME-P-01560, de coordenadas -12°5'37,526" S e -38°0'31,749" W de altitude 115,93 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 123°40'58" por uma distância de 14,43 m até o vértice HAME-P-01561, de coordenadas -12°5'37,785" S e -38°0'31,351" W de altitude 114,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 12°08'59" por uma distância de 14,32 m até o vértice HAME-P-01562, de coordenadas -12°5'37,329" S e -38°0'31,253" W de altitude 113,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 118°38'48" por uma distância de 12,51 m até o vértice HAME-P-01563, de coordenadas -12°5'37,523" S e -38°0'30,889" W de altitude 113,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 134°58'04" por uma distância de 7,07 m até o vértice HAME-P-01564, de coordenadas -12°5'37,685" S e -38°0'30,723" W de altitude 116,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 101°18'45" por uma distância de 15,31 m até o vértice HAME-P-01565, de coordenadas -12°5'37,781" S e -38°0'30,226" W de altitude 116,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 85°00'46" por uma distância de 23,07 m até o vértice HAME-P-01566, de coordenadas -12°5'37,713" S e -38°0'29,466" W de altitude 117,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 158°11'02" por uma

distância de 5,40 m até o vértice HAME-P-01567, de coordenadas - 12°5'37,876" S e -38°0'29,399" W de altitude 115,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 108°18'19" por uma distância de 6,33 m até o vértice HAME-P-01568, de coordenadas -12°5'37,940" S e -38°0'29,200" W de altitude 115,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 63°24'51" por uma distância de 11,18 m até o vértice HAME-P-01569, de coordenadas -12°5'37,776" S e -38°0'28,870" W de altitude 114,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 119°51'53" por uma distância de 8,07 m até o vértice HAME-P-01570, de coordenadas -12°5'37,906" S e - 38°0'28,638" W de altitude 114,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 183°47'06" por uma distância de 15,02 m até o vértice HAME-P-01571, de coordenadas -12°5'38,394" S e -38°0'28,669" W de altitude 114,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 102°31'07" por uma distância de 9,22 m até o vértice HAME-P-01572, de coordenadas - 12°5'38,458" S e -38°0'28,371" W de altitude 114,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 85°56'25" por uma distância de 14,04 m até o vértice HAME-P-01573, de coordenadas -12°5'38,424" S e -38°0'27,908" W de altitude 114,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 165°18'57" por uma distância de 19,65 m até o vértice HAME-P-01574, de coordenadas -12°5'39,042" S e -38°0'27,741" W de altitude 113,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 190°20'19" por uma distância de 11,17 m até o vértice HAME-P-01575, de coordenadas -12°5'39,400" S e - 38°0'27,806" W de altitude 113,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 254°01'06" por uma distância de 14,54 m até o vértice HAME-P-01576, de coordenadas -12°5'39,532" S e -38°0'28,268" W de altitude 117,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 149°45'18" por uma distância de 13,90 m até o vértice HAME-P-01577, de coordenadas -12°5'39,922" S e -38°0'28,035" W de altitude 115,30 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 63°26'09" por uma distância de 29,05 m até o vértice HAME-P-01578, de coordenadas -12°5'39,496" S e -38°0'27,177" W de altitude 112,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 131°00'49" por uma distância de 10,62 m até o vértice HAME-P-01579, de coordenadas -12°5'39,722" S e -38°0'26,911" W de altitude 113,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 131°46'03" por uma distância de 12,04 m até o vértice HAME-P-01580, de coordenadas -12°5'39,982" S e - 38°0'26,613" W de altitude 113,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 148°32'38" por uma distância de 21,08 m até o vértice HAME-P-01581, de coordenadas -12°5'40,566" S e -38°0'26,247" W de altitude 114,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 153°23'00" por uma distância de 11,19 m até o vértice HAME-P-01582, de coordenadas -12°5'40,891" S e -38°0'26,080" W de altitude 113,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 94°06'01" por uma distância de 14,03 m até o vértice HAME-P-01583, de coordenadas -12°5'40,922" S e -38°0'25,617" W de altitude 111,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 152°24'11" por uma distância de 23,72 m até o vértice HAME-P-01584, de coordenadas -12°5'41,605" S e -38°0'25,251" W de altitude 111,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 144°23'08" por uma distância de 17,20 m até o vértice HAME-P-01585, de coordenadas -12°5'42,059" S e - 38°0'24,918" W de altitude 110,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 285°12'38" por uma distância de 11,39 m até o vértice HAME-P-01586, de coordenadas -12°5'41,963" S e -38°0'25,282" W de altitude 111,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 247°26'12" por uma distância de 13,02 m até o vértice HAME-P-01587, de coordenadas -12°5'42,127" S e -38°0'25,679" W de altitude 115,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 185°23'14" por uma distância de 21,10 m até o vértice HAME-P-01588, de coordenadas -12°5'42,811" S e -38°0'25,742" W de altitude 114,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 145°02'13" por uma distância de 12,18 m até o vértice HAME-P-01589, de coordenadas -12°5'43,135" S e -38°0'25,510" W de altitude 114,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 97°38'09" por uma distância de 17,35 m até o vértice HAME-P-01590, de coordenadas -12°5'43,208" S e - 38°0'24,941" W de altitude 113,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 171°48'16" por uma distância de 12,83 m até o vértice HAME-P-01591, de coordenadas -12°5'43,621" S e -38°0'24,879" W de altitude 113,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 126°11'38" por uma distância de 32,21 m até o vértice HAME-P-01592, de coordenadas -12°5'44,237" S e -38°0'24,017" W de altitude 113,57 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 61°19'58" por uma distância de 12,53 m até o vértice HAME-P-01593, de coordenadas

-12°5'44,040" S e -38°0'23,654" W de altitude 112,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 69°28'50" por uma distância de 17,10 m até o vértice HAME-P-01594, de coordenadas -12°5'43,843" S e -38°0'23,125" W de altitude 111,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 20°55'51" por uma distância de 13,93 m até o vértice HAME-P-01595, de coordenadas -12°5'43,419" S e -38°0'22,962" W de altitude 112,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 308°39'18" por uma distância de 25,59 m até o vértice HAME-P-01596, de coordenadas -12°5'42,901" S e -38°0'23,625" W de altitude 112,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 71°29'46" por uma distância de 12,64 m até o vértice HAME-P-01597, de coordenadas -12°5'42,769" S e -38°0'23,229" W de altitude 112,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 86°13'54" por uma distância de 15,06 m até o vértice HAME-P-01598, de coordenadas -12°5'42,735" S e -38°0'22,732" W de altitude 113,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 139°11'41" por uma distância de 29,07 m até o vértice HAME-P-01599, de coordenadas -12°5'43,449" S e -38°0'22,101" W de altitude 113,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 173°40'57" por uma distância de 18,09 m até o vértice HAME-P-01600, de coordenadas -12°5'44,034" S e -38°0'22,033" W de altitude 113,68 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 171°13'07" por uma distância de 13,16 m até o vértice HAME-P-01601, de coordenadas -12°5'44,457" S e -38°0'21,965" W de altitude 114,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 123°49'47" por uma distância de 10,82 m até o vértice HAME-P-01602, de coordenadas -12°5'44,652" S e -38°0'21,667" W de altitude 114,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 54°24'02" por uma distância de 8,61 m até o vértice HAME-P-01603, de coordenadas -12°5'44,488" S e -38°0'21,436" W de altitude 114,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 176°25'25" por uma distância de 48,09 m até o vértice HAME-P-01604, de coordenadas -12°5'46,050" S e -38°0'21,331" W de altitude 116,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 130°08'30" por uma distância de 24,84 m até o vértice HAME-P-01605, de coordenadas -12°5'46,569" S e -38°0'20,701" W de altitude 116,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 204°28'30" por uma distância de 12,06 m até o vértice HAME-P-01606, de coordenadas -12°5'46,927" S e -38°0'20,865" W de altitude 115,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 180°00'57" por uma distância de 9,00 m até o vértice HAME-P-01607, de coordenadas -12°5'47,220" S e -38°0'20,864" W de altitude 115,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 228°42'22" por uma distância de 10,62 m até o vértice HAME-P-01608, de coordenadas -12°5'47,449" S e -38°0'21,127" W de altitude 115,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 260°28'38" por uma distância de 12,18 m até o vértice HAME-P-01609, de coordenadas -12°5'47,516" S e -38°0'21,524" W de altitude 114,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 176°25'07" por uma distância de 16,01 m até o vértice HAME-P-01610, de coordenadas -12°5'48,036" S e -38°0'21,489" W de altitude 113,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 146°20'19" por uma distância de 14,43 m até o vértice HAME-P-01611, de coordenadas -12°5'48,426" S e -38°0'21,223" W de altitude 114,28 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 126°00'08" por uma distância de 13,60 m até o vértice HAME-P-01612, de coordenadas -12°5'48,685" S e -38°0'20,858" W de altitude 113,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 102°31'10" por uma distância de 18,44 m até o vértice HAME-P-01613, de coordenadas -12°5'48,813" S e -38°0'20,262" W de altitude 113,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 83°40'51" por uma distância de 18,11 m até o vértice HAME-P-01614, de coordenadas -12°5'48,746" S e -38°0'19,667" W de altitude 112,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 78°43'14" por uma distância de 5,09 m até o vértice HAME-P-01615, de coordenadas -12°5'48,713" S e -38°0'19,502" W de altitude 112,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 189°22'56" por uma distância de 6,07 m até o vértice HAME-P-01616, de coordenadas -12°5'48,908" S e -38°0'19,534" W de altitude 111,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 173°41'38" por uma distância de 18,12 m até o vértice HAME-P-01617, de coordenadas -12°5'49,494" S e -38°0'19,466" W de altitude 112,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 77°31'30" por uma distância de 9,23 m até o vértice HAME-P-01618, de coordenadas -12°5'49,428" S e -38°0'19,168" W de altitude 112,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 46°32'34" por uma distância de 26,16 m até o vértice HAME-P-01619, de coordenadas -12°5'48,840" S e -38°0'18,542" W de altitude 113,13 m; deste segue

confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 186°20'35" por uma distância de 9,05 m até o vértice HAME-P-01620, de coordenadas -12°5'49,133" S e -38°0'18,574" W de altitude 113,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 180°12'31" por uma distância de 4,98 m até o vértice HAME-P-01621, de coordenadas -12°5'49,295" S e -38°0'18,574" W de altitude 114,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 203°29'40" por uma distância de 25,08 m até o vértice HAME-P-01622, de coordenadas -12°5'50,045" S e -38°0'18,902" W de altitude 114,11 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 192°31'25" por uma distância de 9,21 m até o vértice HAME-P-01623, de coordenadas -12°5'50,338" S e -38°0'18,967" W de altitude 114,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 195°14'43" por uma distância de 11,42 m até o vértice HAME-P-01624, de coordenadas -12°5'50,697" S e -38°0'19,065" W de altitude 115,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 198°25'39" por uma distância de 9,48 m até o vértice HAME-P-01625, de coordenadas -12°5'50,990" S e -38°0'19,163" W de altitude 115,11 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 161°28'13" por uma distância de 9,50 m até o vértice HAME-P-01626, de coordenadas -12°5'51,283" S e -38°0'19,062" W de altitude 115,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 58°58'00" por uma distância de 11,67 m até o vértice HAME-P-01627, de coordenadas -12°5'51,086" S e -38°0'18,732" W de altitude 114,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 90°12'30" por uma distância de 3,99 m até o vértice HAME-P-01628, de coordenadas -12°5'51,086" S e -38°0'18,600" W de altitude 114,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 133°07'58" por uma distância de 21,92 m até o vértice HAME-P-01629, de coordenadas -12°5'51,572" S e -38°0'18,069" W de altitude 114,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 156°24'49" por uma distância de 17,46 m até o vértice HAME-P-01630, de coordenadas -12°5'52,092" S e -38°0'17,836" W de altitude 114,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 89°54'58" por uma distância de 6,02 m até o vértice HAME-P-01631, de coordenadas -12°5'52,091" S e -38°0'17,637" W de altitude 114,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 19°41'56" por uma distância de 14,86 m até o vértice HAME-P-01632, de coordenadas -12°5'51,635" S e -38°0'17,473" W de altitude 114,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 50°08'13" por uma distância de 15,61 m até o vértice HAME-P-01633, de coordenadas -12°5'51,308" S e -38°0'17,078" W de altitude 114,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 75°22'50" por uma distância de 23,77 m até o vértice HAME-P-01634, de coordenadas -12°5'51,110" S e -38°0'16,318" W de altitude 114,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 232°23'02" por uma distância de 16,38 m até o vértice HAME-P-01635, de coordenadas -12°5'51,437" S e -38°0'16,746" W de altitude 115,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 172°52'32" por uma distância de 8,05 m até o vértice HAME-P-01636, de coordenadas -12°5'51,697" S e -38°0'16,712" W de altitude 115,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 125°19'52" por uma distância de 29,42 m até o vértice HAME-P-01637, de coordenadas -12°5'52,248" S e -38°0'15,916" W de altitude 116,28 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 69°20'55" por uma distância de 8,54 m até o vértice HAME-P-01638, de coordenadas -12°5'52,149" S e -38°0'15,652" W de altitude 117,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 35°52'10" por uma distância de 22,20 m até o vértice HAME-P-01639, de coordenadas -12°5'51,562" S e -38°0'15,224" W de altitude 116,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 60°54'41" por uma distância de 10,30 m até o vértice HAME-P-01640, de coordenadas -12°5'51,398" S e -38°0'14,927" W de altitude 116,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 166°59'08" por uma distância de 13,35 m até o vértice HAME-P-01641, de coordenadas -12°5'51,821" S e -38°0'14,826" W de altitude 115,87 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 135°03'49" por uma distância de 18,38 m até o vértice HAME-P-01642, de coordenadas -12°5'52,243" S e -38°0'14,395" W de altitude 115,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 187°06'15" por uma distância de 40,29 m até o vértice HAME-P-01643, de coordenadas -12°5'53,545" S e -38°0'14,555" W de altitude 113,13 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 122°01'09" por uma distância de 25,29 m até o vértice HAME-P-01644, de coordenadas -12°5'53,979" S e -38°0'13,844" W de altitude 115,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 147°49'42" por uma distância de 15,24 m até o vértice HAME-P-01645, de coordenadas -12°5'54,398" S e -38°0'13,574" W de altitude 114,68 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BENEDITO -

JOSEFA DE SOUZA DE ALMEIDA, com azimute de 263°47'36" por uma distância de 542,77 m até o vértice HAME-P-01646, de coordenadas -12°5'56,372" S e -38°0'31,415" W de altitude 115,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BENEDITO - JOSEFA DE SOUZA DE ALMEIDA, com azimute de 264°29'59" por uma distância de 460,87 m até o vértice GM9-V-11587, de coordenadas -12°5'57,864" S e -38°0'46,584" W de altitude 115,30 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 30°37'39" por uma distância de 34,27 m até o vértice ADB-M-0943, de coordenadas -12°5'56,902" S e -38°0'46,010" W de altitude 116,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 36°49'10" por uma distância de 9,53 m até o vértice ADB-M-P210, de coordenadas -12°5'56,653" S e -38°0'45,822" W de altitude 116,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 73°48'36" por uma distância de 8,16 m até o vértice ADB-M-P047, de coordenadas -12°5'56,578" S e -38°0'45,563" W de altitude 116,19 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 81°12'20" por uma distância de 71,47 m até o vértice ADB-M-P223, de coordenadas -12°5'56,214" S e -38°0'43,228" W de altitude 114,85 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 3°25'49" por uma distância de 63,45 m até o vértice ADB-M-0804, de coordenadas -12°5'54,152" S e -38°0'43,110" W de altitude 114,48 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 283°09'13" por uma distância de 37,85 m até o vértice ADB-M-0954, de coordenadas -12°5'53,876" S e -38°0'44,330" W de altitude 114,80 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 275°39'35" por uma distância de 50,11 m até o vértice ADB-M-0929, de coordenadas -12°5'53,721" S e -38°0'45,980" W de altitude 114,57 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 207°59'18" por uma distância de 114,93 m até o vértice GM9-M-1245, de coordenadas -12°5'57,031" S e -38°0'47,752" W de altitude 116,91 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 209°45'24" por uma distância de 6,50 m até o vértice ADB-M-0821, de coordenadas -12°5'57,215" S e -38°0'47,858" W de altitude 117,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 231°55'34" por uma distância de 7,59 m até o vértice ADB-M-0994, de coordenadas -12°5'57,368" S e -38°0'48,055" W de altitude 117,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 247°49'50" por uma distância de 48,42 m até o vértice ADB-M-0281, de coordenadas -12°5'57,968" S e -38°0'49,536" W de altitude 116,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BENEDITO - JOSEFA DE SOUZA DE ALMEIDA, com azimute de 250°07'47" por uma distância de 149,90 m até o vértice HAME-P-01647, de coordenadas -12°5'59,643" S e -38°0'54,193" W de altitude 117,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BENEDITO - JOSEFA DE SOUZA DE ALMEIDA, com azimute de 292°21'22" por uma distância de 55,16 m até o vértice HAME-P-01648, de coordenadas -12°5'58,966" S e -38°0'55,883" W de altitude 118,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BENEDITO - JOSEFA DE SOUZA DE ALMEIDA, com azimute de 297°31'58" por uma distância de 22,02 m até o vértice GM9-V-11579, de coordenadas -12°5'58,637" S e -38°0'56,530" W de altitude 119,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 317°00'27" por uma distância de 45,09 m até o vértice ADB-M-P035, de coordenadas -12°5'57,567" S e -38°0'57,551" W de altitude 120,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 300°20'55" por uma distância de 4,16 m até o vértice ADB-M-P246, de coordenadas -12°5'57,499" S e -38°0'57,670" W de altitude 119,93 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 282°43'38" por uma distância de 9,35 m até o vértice ADB-M-0977, de coordenadas -12°5'57,433" S e -38°0'57,972" W de altitude 120,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 268°43'24" por uma distância de 4,75 m até o vértice ADB-M-P316, de coordenadas -12°5'57,437" S e -38°0'58,129" W de altitude 120,34 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 261°50'43" por uma distância de 95,92 m até o vértice ADB-M-P072, de coordenadas -12°5'57,891" S e -38°1'01,268" W de altitude 120,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 274°10'39" por uma distância de 9,76 m até o vértice ADB-M-P066, de coordenadas -12°5'57,869" S e -38°1'01,590" W de altitude 120,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 287°39'22" por uma distância de 16,29 m até o vértice ADB-M-0216, de coordenadas -12°5'57,710" S e -38°1'02,104" W de altitude 119,90 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 293°42'21" por uma distância de 138,29 m até o vértice ADB-M-0945, de coordenadas -12°5'55,915" S e -38°1'06,299" W de altitude 119,53 m; deste segue

confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 294°53'18" por uma distância de 107,70 m até o vértice ADB-M-N960, de coordenadas -12°5'54,451" S e -38°1'09,536" W de altitude 113,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 217°07'00" por uma distância de 36,19 m até o vértice GM9-M-1246, de coordenadas -12°5'55,393" S e -38°1'10,255" W de altitude 114,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 138°31'56" por uma distância de 67,20 m até o vértice ADB-M-P205, de coordenadas -12°5'57,027" S e -38°1'08,777" W de altitude 117,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 151°20'49" por uma distância de 11,40 m até o vértice ADB-M-0840, de coordenadas -12°5'57,352" S e -38°1'08,595" W de altitude 118,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 159°41'57" por uma distância de 10,53 m até o vértice ADB-M-P042, de coordenadas -12°5'57,673" S e -38°1'08,473" W de altitude 118,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 169°50'24" por uma distância de 58,81 m até o vértice GM9-V-11578, de coordenadas -12°5'59,556" S e -38°1'08,123" W de altitude 117,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BENEDITO - JOSEFA DE SOUZA DE ALMEIDA, com azimute de 180°46'21" por uma distância de 67,22 m até o vértice HAME-P-01649, de coordenadas -12°6'01,744" S e -38°1'08,145" W de altitude 117,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BENEDITO - JOSEFA DE SOUZA DE ALMEIDA, com azimute de 179°57'29" por uma distância de 20,98 m até o vértice HAME-P-01650, de coordenadas -12°6'02,427" S e -38°1'08,142" W de altitude 117,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BENEDITO - JOSEFA DE SOUZA DE ALMEIDA, com azimute de 166°15'15" por uma distância de 12,92 m até o vértice GM9-V-11580, de coordenadas -12°6'02,835" S e -38°1'08,039" W de altitude 117,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 151°22'22" por uma distância de 7,08 m até o vértice ADB-M-P322, de coordenadas -12°6'03,037" S e -38°1'07,926" W de altitude 116,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 122°12'28" por uma distância de 53,33 m até o vértice ADB-M-P249, de coordenadas -12°6'03,957" S e -38°1'06,430" W de altitude 117,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 132°18'26" por uma distância de 13,24 m até o vértice ADB-M-P028, de coordenadas -12°6'04,246" S e -38°1'06,105" W de altitude 124,30 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 204°48'27" por uma distância de 4,87 m até o vértice ADB-M-P331, de coordenadas -12°6'04,390" S e -38°1'06,172" W de altitude 117,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 165°41'40" por uma distância de 189,54 m até o vértice ADB-M-P211, de coordenadas -12°6'10,363" S e -38°1'04,601" W de altitude 115,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 169°20'34" por uma distância de 13,80 m até o vértice ADB-M-P261, de coordenadas -12°6'10,804" S e -38°1'04,515" W de altitude 116,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 195°31'39" por uma distância de 5,61 m até o vértice ADB-M-P326, de coordenadas -12°6'10,980" S e -38°1'04,564" W de altitude 116,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 239°23'08" por uma distância de 5,46 m até o vértice ADB-M-P285, de coordenadas -12°6'11,071" S e -38°1'04,719" W de altitude 115,97 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 258°33'30" por uma distância de 125,54 m até o vértice ADB-M-P329, de coordenadas -12°6'11,896" S e -38°1'08,786" W de altitude 114,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 247°57'04" por uma distância de 9,73 m até o vértice ADB-M-P229, de coordenadas -12°6'12,016" S e -38°1'09,084" W de altitude 114,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 231°41'00" por uma distância de 10,70 m até o vértice ADB-M-0035, de coordenadas -12°6'12,233" S e -38°1'09,361" W de altitude 114,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 219°29'30" por uma distância de 6,59 m até o vértice ADB-M-P284, de coordenadas -12°6'12,399" S e -38°1'09,499" W de altitude 115,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 204°11'32" por uma distância de 14,06 m até o vértice ADB-M-P064, de coordenadas -12°6'12,817" S e -38°1'09,688" W de altitude 115,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 182°23'55" por uma distância de 15,80 m até o vértice ADB-M-0259, de coordenadas -12°6'13,331" S e -38°1'09,708" W de altitude 115,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 169°36'24" por uma distância de 13,97 m até o vértice GM9-M-1244, de coordenadas -12°6'13,778" S e -38°1'09,623" W de altitude 114,85 m; deste segue

confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 136°32'12" por uma distância de 11,34 m até o vértice ADB-M-P206, de coordenadas - 12°6'14,045" S e -38°1'09,364" W de altitude 114,87 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 120°30'14" por uma distância de 33,61 m até o vértice GM9-V-11582, de coordenadas -12°6'14,597" S e - 38°1'08,404" W de altitude 115,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 120°32'07" por uma distância de 31,45 m até o vértice ADB-M-P232, de coordenadas -12°6'15,114" S e -38°1'07,506" W de altitude 115,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 137°39'38" por uma distância de 8,05 m até o vértice ADB- M-P236, de coordenadas -12°6'15,307" S e -38°1'07,326" W de altitude 115,65 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 152°22'30" por uma distância de 30,95 m até o vértice ADB-M-P019, de coordenadas -12°6'16,198" S e -38°1'06,848" W de altitude 115,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 158°53'34" por uma distância de 13,06 m até o vértice ADB-M-P310, de coordenadas - 12°6'16,594" S e -38°1'06,691" W de altitude 115,60 m; deste segue confrontando com a propriedade de 94" 115,6 ADB-M-P265 186°56' 6,5 CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 187°09'09" por uma distância de 6,50 m até o vértice ADB-M-P265, de coordenadas -12°6'16,804" S e -38°1'06,717" W de altitude 116,87 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 194°42'41" por uma distância de 6,76 m até o vértice ADB-M-P283, de coordenadas - 12°6'17,017" S e -38°1'06,773" W de altitude 116,45 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 213°45'49" por uma distância de 71,26 m até o vértice ADB-M-P238, de coordenadas -12°6'18,950" S e - 38°1'08,076" W de altitude 115,85 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 203°44'32" por uma distância de 10,22 m até o vértice ADB-M-P230, de coordenadas -12°6'19,255" S e -38°1'08,211" W de altitude 114,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 183°26'50" por uma distância de 8,55 m até o vértice ADB-M-P259, de coordenadas -12°6'19,533" S e -38°1'08,227" W de altitude 114,51 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 164°50'43" por uma distância de 9,02 m até o vértice ADB-M-P008, de coordenadas -12°6'19,816" S e -38°1'08,148" W de altitude 114,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 147°58'26" por uma distância de 12,13 m até o vértice ADB-M-P215, de coordenadas - 12°6'20,150" S e -38°1'07,934" W de altitude 113,80 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 136°29'46" por uma distância de 5,95 m até o vértice ADB-M-P275, de coordenadas -12°6'20,290" S e - 38°1'07,798" W de altitude 113,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 112°03'56" por uma distância de 16,25 m até o vértice ADB-M-P241, de coordenadas -12°6'20,487" S e -38°1'07,299" W de altitude 115,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 83°02'43" por uma distância de 11,09 m até o vértice ADB- M-P068, de coordenadas -12°6'20,442" S e -38°1'06,935" W de altitude 114,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 66°20'22" por uma distância de 106,68 m até o vértice ADB-M-P023, de coordenadas -12°6'19,037" S e -38°1'03,708" W de altitude 116,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 85°21'56" por uma distância de 8,74 m até o vértice ADB-M-P332, de coordenadas - 12°6'19,013" S e -38°1'03,420" W de altitude 116,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 114°51'52" por uma distância de 7,58 m até o vértice ADB-M-P003, de coordenadas -12°6'19,116" S e - 38°1'03,192" W de altitude 116,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 128°38'42" por uma distância de 47,24 m até o vértice ADB-M-P014, de coordenadas -12°6'20,072" S e -38°1'01,968" W de altitude 116,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 147°17'29" por uma distância de 16,47 m até o vértice ADB- M-P213, de coordenadas -12°6'20,522" S e -38°1'01,672" W de altitude 116,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 168°20'31" por uma distância de 5,59 m até o vértice ADB-M-P061, de coordenadas -12°6'20,700" S e -38°1'01,634" W de altitude 116,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 195°37'50" por uma distância de 6,82 m até o vértice ADB-M-P247, de coordenadas - 12°6'20,914" S e -38°1'01,694" W de altitude 116,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 220°33'33" por uma distância de 41,32 m até o vértice ADB-M-P273, de coordenadas -12°6'21,939" S e - 38°1'02,579" W de altitude 115,30 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com

azimute de 232°36'42" por uma distância de 34,80 m até o vértice ADB-M-P052, de coordenadas -12°6'22,630" S e -38°1'03,491" W de altitude 115,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 239°13'11" por uma distância de 31,98 m até o vértice ADB-M-P248, de coordenadas -12°6'23,166" S e -38°1'04,398" W de altitude 115,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 225°25'11" por uma distância de 10,99 m até o vértice ADB-M-P292, de coordenadas -12°6'23,418" S e -38°1'04,656" W de altitude 115,62 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 213°51'35" por uma distância de 62,30 m até o vértice ADB-M-P225, de coordenadas -12°6'25,106" S e -38°1'05,798" W de altitude 114,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 207°18'02" por uma distância de 13,01 m até o vértice ADB-M-P217, de coordenadas -12°6'25,483" S e -38°1'05,994" W de altitude 114,68 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 196°26'45" por uma distância de 8,00 m até o vértice ADB-M-P051, de coordenadas -12°6'25,733" S e -38°1'06,068" W de altitude 115,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 182°41'41" por uma distância de 17,40 m até o vértice ADB-M-P308, de coordenadas -12°6'26,299" S e -38°1'06,093" W de altitude 116,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CAIXÃO - VINICIUS DA COSTA ALMEIDA, com azimute de 267°52'52" por uma distância de 254,48 m até o vértice HAME-P-01651, de coordenadas -12°6'26,635" S e -38°1'14,504" W de altitude 115,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CAIXÃO - VINICIUS DA COSTA ALMEIDA, com azimute de 177°11'56" por uma distância de 61,10 m até o vértice HAME-P-01652, de coordenadas -12°6'28,621" S e -38°1'14,398" W de altitude 116,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CAIXÃO - VINICIUS DA COSTA ALMEIDA, com azimute de 183°54'05" por uma distância de 44,08 m até o vértice HAME-P-01653, de coordenadas -12°6'30,053" S e -38°1'14,492" W de altitude 114,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CAIXÃO - VINICIUS DA COSTA ALMEIDA, com azimute de 177°46'36" por uma distância de 541,42 m até o vértice HAME-P-01654, de coordenadas -12°6'47,661" S e -38°1'13,733" W de altitude 113,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CAIXÃO - VINICIUS DA COSTA ALMEIDA, com azimute de 179°04'12" por uma distância de 135,75 m até o vértice ADB-M-P642, de coordenadas -12°6'52,079" S e -38°1'13,644" W de altitude 112,60 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CAIXÃO - VINICIUS DA COSTA ALMEIDA, com azimute de 260°21'32" por uma distância de 34,67 m até o vértice ADB-M-P603, de coordenadas -12°6'52,272" S e -38°1'14,774" W de altitude 114,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3123, com azimute de 273°55'36" por uma distância de 26,51 m até o vértice ADB-M-P427, de coordenadas -12°6'52,216" S e -38°1'15,649" W de altitude 115,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3123, com azimute de 287°27'21" por uma distância de 23,93 m até o vértice ADB-M-P560, de coordenadas -12°6'51,985" S e -38°1'16,405" W de altitude 116,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3123, com azimute de 304°15'35" por uma distância de 15,47 m até o vértice ADB-M-P551, de coordenadas -12°6'51,703" S e -38°1'16,829" W de altitude 114,86 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3123, com azimute de 310°41'59" por uma distância de 46,79 m até o vértice ADB-M-P602, de coordenadas -12°6'50,714" S e -38°1'18,006" W de altitude 115,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3123, com azimute de 328°29'11" por uma distância de 8,74 m até o vértice ADB-M-P424, de coordenadas -12°6'50,472" S e -38°1'18,158" W de altitude 115,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3123, com azimute de 350°35'24" por uma distância de 8,51 m até o vértice ADB-M-P266, de coordenadas -12°6'50,199" S e -38°1'18,205" W de altitude 115,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3123, com azimute de 1°44'07" por uma distância de 21,51 m até o vértice ADB-M-P624, de coordenadas -12°6'49,499" S e -38°1'18,186" W de altitude 116,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3123, com azimute de 7°17'46" por uma distância de 30,12 m até o vértice ADB-M-P299, de coordenadas -12°6'48,526" S e -38°1'18,063" W de altitude 116,76 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3123, com azimute de 16°54'57" por uma distância de 15,14 m até o vértice GM9-V-11576, de coordenadas -12°6'48,054" S e -38°1'17,919" W de altitude 116,71 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 16°56'06" por uma distância de 35,29 m até o vértice ADB-M-P342, de coordenadas -12°6'46,954" S e -38°1'17,583" W de altitude 117,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 6°21'37" por uma distância de 9,02 m até o vértice ADB-M-P495, de coordenadas -12°6'46,662" S e -38°1'17,551" W de altitude 117,54 m; deste segue

confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 348°57'42" por uma distância de 18,61 m até o vértice ADB-M-P421, de coordenadas - 12°6'46,068" S e -38°1'17,671" W de altitude 117,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 342°25'40" por uma distância de 129,01 m até o vértice ADB-M-P475, de coordenadas -12°6'42,069" S e - 38°1'18,974" W de altitude 115,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 345°58'47" por uma distância de 9,35 m até o vértice ADB-M-P552, de coordenadas -12°6'41,774" S e -38°1'19,050" W de altitude 115,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 11°00'41" por uma distância de 7,26 m até o vértice ADB-M-P368, de coordenadas -12°6'41,542" S e -38°1'19,005" W de altitude 115,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 27°37'56" por uma distância de 39,84 m até o vértice ADB-M-P633, de coordenadas - 12°6'40,391" S e -38°1'18,398" W de altitude 113,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 8°17'00" por uma distância de 9,68 m até o vértice ADB-M-P452, de coordenadas -12°6'40,079" S e - 38°1'18,353" W de altitude 112,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 318°47'30" por uma distância de 6,72 m até o vértice ADB-M-P561, de coordenadas -12°6'39,915" S e -38°1'18,500" W de altitude 112,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 283°56'27" por uma distância de 30,40 m até o vértice ADB-M-P517, de coordenadas -12°6'39,680" S e -38°1'19,477" W de altitude 111,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 277°45'21" por uma distância de 4,91 m até o vértice ADB-M-P309, de coordenadas - 12°6'39,659" S e -38°1'19,638" W de altitude 111,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 257°15'11" por uma distância de 5,89 m até o vértice ADB-M-J821, de coordenadas -12°6'39,702" S e - 38°1'19,828" W de altitude 111,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 233°29'01" por uma distância de 48,50 m até o vértice ADB-M-P294, de coordenadas -12°6'40,646" S e -38°1'21,114" W de altitude 112,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 229°28'03" por uma distância de 35,59 m até o vértice ADB-M-P476, de coordenadas -12°6'41,402" S e -38°1'22,006" W de altitude 113,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 238°18'20" por uma distância de 8,55 m até o vértice ADB-M-P466, de coordenadas -12°6'41,549" S e -38°1'22,246" W de altitude 113,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 254°04'19" por uma distância de 8,40 m até o vértice ADB-M-P546, de coordenadas - 12°6'41,625" S e -38°1'22,513" W de altitude 112,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 268°21'16" por uma distância de 29,49 m até o vértice ADB-M-P576, de coordenadas -12°6'41,656" S e - 38°1'23,488" W de altitude 110,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 256°28'28" por uma distância de 11,39 m até o vértice ADB-M-P295, de coordenadas -12°6'41,744" S e -38°1'23,854" W de altitude 110,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 238°25'46" por uma distância de 37,98 m até o vértice ADB-M-P209, de coordenadas -12°6'42,395" S e -38°1'24,922" W de altitude 113,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 249°06'15" por uma distância de 16,30 m até o vértice ADB-M-P639, de coordenadas -12°6'42,586" S e -38°1'25,425" W de altitude 113,81 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 272°56'51" por uma distância de 17,98 m até o vértice ADB-M-P263, de coordenadas - 12°6'42,558" S e -38°1'26,019" W de altitude 113,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 292°05'39" por uma distância de 39,39 m até o vértice ADB-M-P340, de coordenadas -12°6'42,080" S e - 38°1'27,228" W de altitude 111,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 297°19'06" por uma distância de 101,31 m até o vértice GM9-M-1236, de coordenadas -12°6'40,577" S e -38°1'30,211" W de altitude 114,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 316°08'34" por uma distância de 5,17 m até o vértice GM9-M-1237, de coordenadas -12°6'40,456" S e -38°1'30,330" W de altitude 114,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 335°01'09" por uma distância de 7,67 m até o vértice GM9-M-1238, de coordenadas -12°6'40,230" S e -38°1'30,438" W de altitude 115,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 357°45'43" por uma distância de 51,78 m até o vértice GM9-M-1239, de coordenadas - 12°6'38,546" S e -38°1'30,511" W de altitude 113,83 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 5°01'43" por uma

distância de 37,03 m até o vértice GM9-M-1240, de coordenadas -12°6'37,345" S e - 38°1'30,408" W de altitude 116,34 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 354°48'59" por uma distância de 9,66 m até o vértice ADB-M-J703, de coordenadas -12°6'37,032" S e -38°1'30,438" W de altitude 113,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 317°58'50" por uma distância de 7,47 m até o vértice GM9-M-1241, de coordenadas -12°6'36,852" S e -38°1'30,604" W de altitude 115,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 301°54'57" por uma distância de 76,15 m até o vértice ADB-M-J818, de coordenadas - 12°6'35,549" S e -38°1'32,747" W de altitude 116,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3086, com azimute de 313°07'25" por uma distância de 17,01 m até o vértice ADB-M-P465, de coordenadas -12°6'35,172" S e - 38°1'33,159" W de altitude 115,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA FORQUILHA - BERTOLINA DE SOUZA RODRIGUES, com azimute de 320°39'39" por uma distância de 22,27 m até o vértice HAME-P-01655, de coordenadas -12°6'34,613" S e -38°1'33,628" W de altitude 115,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA FORQUILHA - BERTOLINA DE SOUZA RODRIGUES, com azimute de 315°00'41" por uma distância de 5,67 m até o vértice HAME-P-01656, de coordenadas -12°6'34,483" S e -38°1'33,761" W de altitude 115,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA FORQUILHA - BERTOLINA DE SOUZA RODRIGUES, com azimute de 0°12'16" por uma distância de 3,01 m até o vértice HAME-P-01657, de coordenadas - 12°6'34,385" S e -38°1'33,761" W de altitude 116,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA FORQUILHA - BERTOLINA DE SOUZA RODRIGUES, com azimute de 34°00'32" por uma distância de 3,59 m até o vértice HAME-P-01658, de coordenadas -12°6'34,288" S e -38°1'33,695" W de altitude 116,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA FORQUILHA - BERTOLINA DE SOUZA RODRIGUES, com azimute de 359°59'17" por uma distância de 40,03 m até o vértice HAME-P-01659, de coordenadas -12°6'32,985" S e - 38°1'33,700" W de altitude 116,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA FORQUILHA - BERTOLINA DE SOUZA RODRIGUES, com azimute de 330°14'18" por uma distância de 8,05 m até o vértice HAME-P-01660, de coordenadas -12°6'32,758" S e -38°1'33,833" W de altitude 117,85 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA FORQUILHA - BERTOLINA DE SOUZA RODRIGUES, com azimute de 332°32'59" por uma distância de 30,42 m até o vértice HAME-P-01661, de coordenadas -12°6'31,881" S e -38°1'34,300" W de altitude 117,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA FORQUILHA - BERTOLINA DE SOUZA RODRIGUES, com azimute de 341°47'00" por uma distância de 6,31 m até o vértice HAME-P-01662, de coordenadas - 12°6'31,686" S e -38°1'34,366" W de altitude 116,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA FORQUILHA - BERTOLINA DE SOUZA RODRIGUES, com azimute de 0°00'43" por uma distância de 9,00 m até o vértice HAME-P-01663, de coordenadas -12°6'31,393" S e -38°1'34,367" W de altitude 117,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA FORQUILHA - BERTOLINA DE SOUZA RODRIGUES, com azimute de 16°57'54" por uma distância de 37,63 m até o vértice HAME-P-01664, de coordenadas -12°6'30,220" S e - 38°1'34,008" W de altitude 118,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA FORQUILHA - BERTOLINA DE SOUZA RODRIGUES, com azimute de 25°49'47" por uma distância de 13,56 m até o vértice ADB-M-P586, de coordenadas -12°6'29,822" S e -38°1'33,814" W de altitude 118,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 76°30'29" por uma distância de 6,88 m até o vértice ADB-M-P440, de coordenadas - 12°6'29,769" S e -38°1'33,593" W de altitude 117,19 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 85°27'00" por uma distância de 49,29 m até o vértice ADB-M-P459, de coordenadas -12°6'29,636" S e - 38°1'31,968" W de altitude 115,93 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 60°23'23" por uma distância de 9,27 m até o vértice ADB-M-P400, de coordenadas -12°6'29,486" S e -38°1'31,702" W de altitude 113,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 29°56'51" por uma distância de 8,77 m até o vértice ADB-M-P373, de coordenadas -12°6'29,238" S e -38°1'31,558" W de altitude 111,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 357°44'04" por uma distância de 78,56 m até o vértice ADB-M-P343, de coordenadas - 12°6'26,683" S e -38°1'31,670" W de altitude 114,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 346°59'48" por uma distância de 7,54 m até o vértice ADB-M-P485, de coordenadas -12°6'26,444" S e - 38°1'31,727" W de altitude 114,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 342°22'09" por uma distância de 55,67 m até o vértice ADB-M-P288, de coordenadas -12°6'24,719" S e -38°1'32,291" W de altitude 112,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com

azimute de 338°54'33" por uma distância de 10,16 m até o vértice ADB- M-P571, de coordenadas -12°6'24,411" S e -38°1'32,413" W de altitude 115,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 7°48'08" por uma distância de 12,12 m até o vértice ADB-M-P413, de coordenadas -12°6'24,020" S e -38°1'32,360" W de altitude 114,57 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 16°47'12" por uma distância de 43,11 m até o vértice ADB-M-P381, de coordenadas - 12°6'22,675" S e -38°1'31,953" W de altitude 116,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 29°00'00" por uma distância de 11,67 m até o vértice ADB-M-P357, de coordenadas -12°6'22,342" S e - 38°1'31,767" W de altitude 116,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 51°13'47" por uma distância de 10,11 m até o vértice ADB-M-P351, de coordenadas -12°6'22,135" S e -38°1'31,507" W de altitude 116,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 78°34'44" por uma distância de 10,06 m até o vértice GM9-M-1242, de coordenadas -12°6'22,069" S e -38°1'31,181" W de altitude 115,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 95°22'26" por uma distância de 58,64 m até o vértice ADB-M-P616, de coordenadas - 12°6'22,241" S e -38°1'29,249" W de altitude 113,76 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 107°55'01" por uma distância de 13,33 m até o vértice ADB-M-P651, de coordenadas -12°6'22,373" S e - 38°1'28,829" W de altitude 115,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 108°42'52" por uma distância de 19,16 m até o vértice ADB-M-P345, de coordenadas -12°6'22,571" S e -38°1'28,228" W de altitude 118,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 124°42'37" por uma distância de 23,70 m até o vértice ADB- M-P591, de coordenadas -12°6'23,008" S e -38°1'27,582" W de altitude 116,68 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 130°20'32" por uma distância de 31,36 m até o vértice ADB-M-0525, de coordenadas -12°6'23,666" S e -38°1'26,789" W de altitude 114,94 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 134°23'36" por uma distância de 35,92 m até o vértice ADB-M-P464, de coordenadas - 12°6'24,481" S e -38°1'25,937" W de altitude 115,37 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 147°32'48" por uma distância de 9,52 m até o vértice ADB-M-P399, de coordenadas -12°6'24,742" S e - 38°1'25,767" W de altitude 116,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 154°41'53" por uma distância de 24,71 m até o vértice ADB-M-P001, de coordenadas -12°6'25,468" S e -38°1'25,415" W de altitude 113,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 135°59'07" por uma distância de 7,72 m até o vértice ADB-M-P341, de coordenadas -12°6'25,648" S e -38°1'25,237" W de altitude 113,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 126°12'25" por uma distância de 14,69 m até o vértice ADB-M-P336, de coordenadas -12°6'25,929" S e -38°1'24,844" W de altitude 113,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 120°06'52" por uma distância de 31,67 m até o vértice ADB-M-P547, de coordenadas - 12°6'26,443" S e -38°1'23,936" W de altitude 114,71 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 111°56'43" por uma distância de 10,28 m até o vértice ADB-M-P615, de coordenadas -12°6'26,567" S e - 38°1'23,620" W de altitude 114,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 96°43'42" por uma distância de 14,33 m até o vértice ADB-M-P462, de coordenadas -12°6'26,620" S e -38°1'23,149" W de altitude 113,46 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 89°49'54" por uma distância de 18,86 m até o vértice ADB-M-P526, de coordenadas -12°6'26,616" S e -38°1'22,525" W de altitude 112,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 37°03'21" por uma distância de 90,83 m até o vértice ADB-M-P407, de coordenadas - 12°6'24,250" S e -38°1'20,723" W de altitude 113,85 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 16°36'03" por uma distância de 54,41 m até o vértice ADB-M-P228, de coordenadas -12°6'22,551" S e - 38°1'20,215" W de altitude 114,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 6°23'25" por uma distância de 7,01 m até o vértice ADB-M-P535, de coordenadas -12°6'22,324" S e -38°1'20,190" W de altitude 114,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 333°42'02" por uma distância de 5,08 m até o vértice ADB-M-P386, de coordenadas -12°6'22,176" S e -38°1'20,265" W de altitude 113,83 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 316°31'47" por uma distância de 34,28 m até o vértice ADB-M-P318, de coordenadas -

12°6'21,369" S e -38°1'21,048" W de altitude 115,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 330°26'42" por uma distância de 11,57 m até o vértice ADB-M-P518, de coordenadas -12°6'21,042" S e -38°1'21,238" W de altitude 116,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 345°42'15" por uma distância de 9,90 m até o vértice ADB-M-P380, de coordenadas -12°6'20,730" S e -38°1'21,320" W de altitude 115,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 1°25'12" por uma distância de 14,26 m até o vértice ADB-M-P362, de coordenadas -12°6'20,266" S e -38°1'21,310" W de altitude 115,73 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 13°32'48" por uma distância de 11,40 m até o vértice ADB-M-P597, de coordenadas -12°6'19,905" S e -38°1'21,223" W de altitude 115,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 37°26'58" por uma distância de 34,62 m até o vértice ADB-M-P448, de coordenadas -12°6'19,008" S e -38°1'20,530" W de altitude 115,19 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 18°10'19" por uma distância de 56,65 m até o vértice ADB-M-P422, de coordenadas -12°6'17,254" S e -38°1'19,952" W de altitude 113,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 9°19'43" por uma distância de 8,96 m até o vértice ADB-M-P645, de coordenadas -12°6'16,966" S e -38°1'19,905" W de altitude 114,19 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 345°09'26" por uma distância de 6,17 m até o vértice ADB-M-P350, de coordenadas -12°6'16,772" S e -38°1'19,958" W de altitude 114,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 338°49'52" por uma distância de 17,25 m até o vértice GM9-V-11570, de coordenadas -12°6'16,249" S e -38°1'20,166" W de altitude 113,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 338°49'08" por uma distância de 16,17 m até o vértice ADB-M-P297, de coordenadas -12°6'15,759" S e -38°1'20,361" W de altitude 115,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 313°23'24" por uma distância de 11,94 m até o vértice ADB-M-P520, de coordenadas -12°6'15,493" S e -38°1'20,649" W de altitude 113,46 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 301°37'01" por uma distância de 154,37 m até o vértice ADB-M-P410, de coordenadas -12°6'12,874" S e -38°1'25,007" W de altitude 114,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 337°34'18" por uma distância de 73,92 m até o vértice ADB-M-P488, de coordenadas -12°6'10,653" S e -38°1'25,948" W de altitude 117,60 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 355°22'41" por uma distância de 9,34 m até o vértice ADB-M-P409, de coordenadas -12°6'10,350" S e -38°1'25,974" W de altitude 119,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 13°49'01" por uma distância de 6,04 m até o vértice ADB-M-P508, de coordenadas -12°6'10,159" S e -38°1'25,927" W de altitude 116,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 24°18'57" por uma distância de 36,48 m até o vértice ADB-M-P227, de coordenadas -12°6'09,075" S e -38°1'25,434" W de altitude 117,46 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 29°07'08" por uma distância de 5,44 m até o vértice ADB-M-P435, de coordenadas -12°6'08,920" S e -38°1'25,347" W de altitude 117,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 77°30'27" por uma distância de 6,85 m até o vértice ADB-M-P544, de coordenadas -12°6'08,871" S e -38°1'25,126" W de altitude 118,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 95°04'04" por uma distância de 57,98 m até o vértice ADB-M-P527, de coordenadas -12°6'09,031" S e -38°1'23,215" W de altitude 114,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 87°59'48" por uma distância de 27,11 m até o vértice ADB-M-P290, de coordenadas -12°6'08,997" S e -38°1'22,319" W de altitude 114,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 79°30'34" por uma distância de 11,75 m até o vértice ADB-M-P491, de coordenadas -12°6'08,926" S e -38°1'21,937" W de altitude 113,57 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 44°53'16" por uma distância de 8,64 m até o vértice ADB-M-P300, de coordenadas -12°6'08,726" S e -38°1'21,736" W de altitude 113,46 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 17°29'18" por uma distância de 85,68 m até o vértice ADB-M-P387, de coordenadas -12°6'06,063" S e -38°1'20,894" W de altitude 116,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 359°13'28" por uma distância de 10,60 m até o vértice ADB-M-P408, de coordenadas -12°6'05,718" S e -38°1'20,900" W de altitude 116,42 m; deste segue confrontando com a propriedade

de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 347°45'28" por uma distância de 6,73 m até o vértice ADB-M-P503, de coordenadas -12°6'05,504" S e -38°1'20,948" W de altitude 116,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 335°00'49" por uma distância de 32,39 m até o vértice ADB-M-P323, de coordenadas -12°6'04,550" S e -38°1'21,404" W de altitude 115,76 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 301°16'05" por uma distância de 36,14 m até o vértice GM9-V-11565, de coordenadas -12°6'03,943" S e -38°1'22,428" W de altitude 116,90 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 301, com azimute de 296°36'45" por uma distância de 26,80 m até o vértice HAME-P-01665, de coordenadas -12°6'03,555" S e -38°1'23,222" W de altitude 116,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 301, com azimute de 320°59'02" por uma distância de 102,27 m até o vértice ADB-M-P482, de coordenadas -12°6'00,976" S e -38°1'25,361" W de altitude 117,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 335°10'33" por uma distância de 11,29 m até o vértice ADB-M-P353, de coordenadas -12°6'00,643" S e -38°1'25,519" W de altitude 116,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 348°30'00" por uma distância de 29,80 m até o vértice ADB-M-P453, de coordenadas -12°5'59,693" S e -38°1'25,719" W de altitude 115,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 337°56'57" por uma distância de 26,82 m até o vértice ADB-M-P467, de coordenadas -12°5'58,885" S e -38°1'26,055" W de altitude 115,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 333°33'10" por uma distância de 54,93 m até o vértice ADB-M-P436, de coordenadas -12°5'57,287" S e -38°1'26,870" W de altitude 114,65 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 329°47'11" por uma distância de 14,75 m até o vértice ADB-M-P600, de coordenadas -12°5'56,873" S e -38°1'27,117" W de altitude 114,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 321°42'30" por uma distância de 15,35 m até o vértice ADB-M-P589, de coordenadas -12°5'56,482" S e -38°1'27,433" W de altitude 114,45 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 308°59'46" por uma distância de 43,05 m até o vértice ADB-M-P509, de coordenadas -12°5'55,604" S e -38°1'28,543" W de altitude 115,13 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 316°14'33" por uma distância de 6,40 m até o vértice ADB-M-P580, de coordenadas -12°5'55,454" S e -38°1'28,690" W de altitude 115,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 321°48'28" por uma distância de 13,29 m até o vértice ADB-M-P432, de coordenadas -12°5'55,115" S e -38°1'28,963" W de altitude 115,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 339°02'09" por uma distância de 73,00 m até o vértice ADB-M-P444, de coordenadas -12°5'52,899" S e -38°1'29,835" W de altitude 114,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 334°37'18" por uma distância de 34,03 m até o vértice ADB-M-P468, de coordenadas -12°5'51,900" S e -38°1'30,321" W de altitude 113,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 326°22'24" por uma distância de 26,55 m até o vértice ADB-M-P411, de coordenadas -12°5'51,182" S e -38°1'30,810" W de altitude 113,90 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 299°25'54" por uma distância de 17,11 m até o vértice ADB-M-P487, de coordenadas -12°5'50,910" S e -38°1'31,304" W de altitude 114,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 287°19'52" por uma distância de 30,15 m até o vértice ADB-M-P446, de coordenadas -12°5'50,621" S e -38°1'32,257" W de altitude 116,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 296°09'41" por uma distância de 20,07 m até o vértice ADB-M-P439, de coordenadas -12°5'50,335" S e -38°1'32,854" W de altitude 116,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 311°30'11" por uma distância de 12,47 m até o vértice ADB-M-P364, de coordenadas -12°5'50,067" S e -38°1'33,164" W de altitude 116,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 323°12'17" por uma distância de 6,73 m até o vértice ADB-M-P497, de coordenadas -12°5'49,892" S e -38°1'33,298" W de altitude 116,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 330°08'50" por uma distância de 61,08 m até o vértice ADB-M-P494, de coordenadas -12°5'48,171" S e -38°1'34,310" W de altitude 116,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 320°35'42" por uma distância de 31,58 m até o vértice ADB-M-P447, de coordenadas -12°5'47,379" S e -38°1'34,976" W de altitude 116,91 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 316°22'43" por uma distância de 25,89 m até o vértice

ADB-M-P430, de coordenadas -12°5'46,771" S e - 38°1'35,569" W de altitude 116,96 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 302°48'29" por uma distância de 54,33 m até o vértice ADB-M-P450, de coordenadas -12°5'45,818" S e -38°1'37,083" W de altitude 118,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 327°46'33" por uma distância de 23,00 m até o vértice ADB-M-P545, de coordenadas -12°5'45,186" S e -38°1'37,491" W de altitude 118,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 348°30'44" por uma distância de 95,18 m até o vértice ADB-M-P490, de coordenadas -12°5'42,152" S e -38°1'38,129" W de altitude 117,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 336°24'47" por uma distância de 15,81 m até o vértice ADB-M-P469, de coordenadas -12°5'41,681" S e -38°1'38,340" W de altitude 117,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 329°30'49" por uma distância de 43,65 m até o vértice ADB-M-P392, de coordenadas -12°5'40,459" S e -38°1'39,077" W de altitude 117,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 334°24'33" por uma distância de 15,35 m até o vértice ADB-M-J815, de coordenadas -12°5'40,009" S e -38°1'39,298" W de altitude 118,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 344°20'53" por uma distância de 12,61 m até o vértice ADB-M-P378, de coordenadas -12°5'39,614" S e -38°1'39,412" W de altitude 118,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 358°37'28" por uma distância de 42,78 m até o vértice ADB-M-J828, de coordenadas -12°5'38,222" S e -38°1'39,451" W de altitude 118,19 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 338°01'43" por uma distância de 12,17 m até o vértice ADB-M-P665, de coordenadas -12°5'37,855" S e -38°1'39,603" W de altitude 118,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 329°04'41" por uma distância de 23,22 m até o vértice ADB-M-J809, de coordenadas -12°5'37,208" S e -38°1'40,000" W de altitude 118,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 348°54'17" por uma distância de 10,34 m até o vértice GM9-M-1249, de coordenadas -12°5'36,878" S e -38°1'40,067" W de altitude 118,82 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 5°32'03" por uma distância de 68,99 m até o vértice ADB-M-J803, de coordenadas -12°5'34,642" S e -38°1'39,855" W de altitude 118,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 66°17'27" por uma distância de 23,65 m até o vértice ADB-M-P460, de coordenadas -12°5'34,330" S e -38°1'39,140" W de altitude 118,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 77°26'45" por uma distância de 11,41 m até o vértice ADB-M-P501, de coordenadas -12°5'34,248" S e -38°1'38,772" W de altitude 118,96 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 84°11'09" por uma distância de 21,10 m até o vértice ADB-M-P510, de coordenadas -12°5'34,176" S e -38°1'38,078" W de altitude 118,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 100°22'12" por uma distância de 7,31 m até o vértice ADB-M-P370, de coordenadas -12°5'34,218" S e -38°1'37,840" W de altitude 118,42 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 106°36'22" por uma distância de 7,94 m até o vértice ADB-M-N842, de coordenadas -12°5'34,291" S e -38°1'37,588" W de altitude 118,30 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 117°36'48" por uma distância de 18,15 m até o vértice ADB-M-P506, de coordenadas -12°5'34,563" S e -38°1'37,055" W de altitude 118,62 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 125°31'43" por uma distância de 103,60 m até o vértice ADB-M-P359, de coordenadas -12°5'36,513" S e -38°1'34,259" W de altitude 119,28 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 150°33'14" por uma distância de 3,61 m até o vértice ADB-M-P367, de coordenadas -12°5'36,615" S e -38°1'34,200" W de altitude 119,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 165°28'47" por uma distância de 11,18 m até o vértice ADB-M-P496, de coordenadas -12°5'36,967" S e -38°1'34,106" W de altitude 119,43 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 181°02'07" por uma distância de 110,45 m até o vértice ADB-M-P599, de coordenadas -12°5'40,562" S e -38°1'34,159" W de altitude 116,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 149°19'00" por uma distância de 75,68 m até o vértice ADB-M-P445, de coordenadas -12°5'42,676" S e -38°1'32,874" W de altitude 116,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 138°37'31" por uma distância de 10,84 m até o vértice ADB-M-P429, de coordenadas -12°5'42,940" S e -38°1'32,636" W de altitude 116,50 m; deste segue

confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 125°43'11" por uma distância de 48,92 m até o vértice ADB- M-P393, de coordenadas -12°5'43,865" S e -38°1'31,319" W de altitude 116,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 116°08'50" por uma distância de 17,42 m até o vértice ADB-M-P587, de coordenadas -12°5'44,113" S e -38°1'30,801" W de altitude 117,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 110°06'57" por uma distância de 47,27 m até o vértice ADB-M-P291, de coordenadas - 12°5'44,637" S e -38°1'29,331" W de altitude 116,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 108°31'50" por uma distância de 47,48 m até o vértice ADB-M-P346, de coordenadas -12°5'45,123" S e - 38°1'27,840" W de altitude 115,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 98°52'07" por uma distância de 35,69 m até o vértice ADB-M-P391, de coordenadas -12°5'45,298" S e -38°1'26,673" W de altitude 115,87 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 94°38'44" por uma distância de 75,78 m até o vértice ADB-M-P425, de coordenadas -12°5'45,489" S e -38°1'24,174" W de altitude 116,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 79°06'24" por uma distância de 9,74 m até o vértice ADB-M-0151, de coordenadas - 12°5'45,428" S e -38°1'23,858" W de altitude 116,94 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 67°35'32" por uma distância de 9,27 m até o vértice ADB-M-P027, de coordenadas -12°5'45,312" S e - 38°1'23,575" W de altitude 117,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 46°15'52" por uma distância de 35,77 m até o vértice ADB-M-P004, de coordenadas -12°5'44,504" S e -38°1'22,723" W de altitude 119,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 21°27'12" por uma distância de 17,60 m até o vértice ADB-M-P075, de coordenadas -12°5'43,970" S e -38°1'22,512" W de altitude 118,30 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 348°15'10" por uma distância de 132,26 m até o vértice ADB-M-P739, de coordenadas -12°5'39,758" S e -38°1'23,418" W de altitude 119,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 11°34'54" por uma distância de 46,28 m até o vértice ADB-M-P746, de coordenadas -12°5'38,281" S e - 38°1'23,116" W de altitude 118,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 23°39'25" por uma distância de 11,32 m até o vértice ADB-M-P689, de coordenadas -12°5'37,943" S e -38°1'22,967" W de altitude 120,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 34°09'13" por uma distância de 137,51 m até o vértice ADB-M-P756, de coordenadas -12°5'34,230" S e -38°1'20,427" W de altitude 121,81 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 59°26'45" por uma distância de 23,61 m até o vértice ADB-M-P783, de coordenadas - 12°5'33,837" S e -38°1'19,756" W de altitude 121,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 71°47'22" por uma distância de 43,08 m até o vértice ADB-M-P775, de coordenadas -12°5'33,394" S e - 38°1'18,404" W de altitude 118,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 78°24'34" por uma distância de 12,32 m até o vértice ADB-M-P759, de coordenadas -12°5'33,312" S e -38°1'18,005" W de altitude 118,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 98°36'36" por uma distância de 11,98 m até o vértice ADB-M-P693, de coordenadas -12°5'33,369" S e -38°1'17,613" W de altitude 118,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 115°11'34" por uma distância de 62,91 m até o vértice ADB-M-P724, de coordenadas - 12°5'34,234" S e -38°1'15,727" W de altitude 121,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 112°08'46" por uma distância de 82,13 m até o vértice ADB-M-P763, de coordenadas -12°5'35,233" S e - 38°1'13,207" W de altitude 121,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 100°41'50" por uma distância de 32,22 m até o vértice ADB-M-P767, de coordenadas -12°5'35,424" S e -38°1'12,159" W de altitude 122,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 110°56'29" por uma distância de 29,93 m até o vértice ADB- M-P695, de coordenadas -12°5'35,769" S e -38°1'11,233" W de altitude 122,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 119°39'19" por uma distância de 43,05 m até o vértice ADB-M-P676, de coordenadas -12°5'36,458" S e -38°1'09,993" W de altitude 117,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 115°00'27" por uma distância de 69,57 m até o vértice ADB-M-P713, de coordenadas - 12°5'37,408" S e -38°1'07,904" W de altitude 117,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 93°12'01" por uma

distância de 19,41 m até o vértice ADB-M-P786, de coordenadas -12°5'37,441" S e - 38°1'07,263" W de altitude 116,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 82°32'57" por uma distância de 15,68 m até o vértice ADB-M-P718, de coordenadas -12°5'37,373" S e -38°1'06,749" W de altitude 116,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 69°58'38" por uma distância de 11,73 m até o vértice ADB-M-P672, de coordenadas -12°5'37,241" S e -38°1'06,385" W de altitude 115,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 41°55'20" por uma distância de 13,99 m até o vértice ADB-M-P731, de coordenadas - 12°5'36,901" S e -38°1'06,077" W de altitude 114,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 3°06'45" por uma distância de 12,52 m até o vértice ADB-M-P702, de coordenadas -12°5'36,494" S e - 38°1'06,056" W de altitude 116,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 329°44'14" por uma distância de 16,22 m até o vértice ADB-M-P729, de coordenadas -12°5'36,039" S e -38°1'06,328" W de altitude 113,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 305°34'25" por uma distância de 66,29 m até o vértice ADB-M-P768, de coordenadas -12°5'34,790" S e -38°1'08,116" W de altitude 116,73 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 314°24'43" por uma distância de 31,55 m até o vértice ADB-M-P773, de coordenadas -12°5'34,074" S e -38°1'08,864" W de altitude 120,76 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 322°36'11" por uma distância de 33,00 m até o vértice ADB-M-0251, de coordenadas - 12°5'33,223" S e -38°1'09,530" W de altitude 122,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 333°33'52" por uma distância de 44,03 m até o vértice ADB-M-P725, de coordenadas -12°5'31,942" S e - 38°1'10,183" W de altitude 118,16 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 348°49'10" por uma distância de 8,12 m até o vértice ADB-M-P758, de coordenadas -12°5'31,683" S e -38°1'10,236" W de altitude 116,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 12°37'22" por uma distância de 32,34 m até o vértice ADB-M-P720, de coordenadas -12°5'30,655" S e -38°1'10,006" W de altitude 115,68 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 345°24'12" por uma distância de 17,16 m até o vértice ADB-M-P732, de coordenadas - 12°5'30,115" S e -38°1'10,151" W de altitude 117,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 337°47'28" por uma distância de 31,64 m até o vértice ADB-M-P456, de coordenadas -12°5'29,163" S e - 38°1'10,550" W de altitude 117,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 333°43'40" por uma distância de 33,57 m até o vértice ADB-M-P721, de coordenadas -12°5'28,185" S e -38°1'11,045" W de altitude 117,65 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 322°43'22" por uma distância de 11,92 m até o vértice ADB-M-P683, de coordenadas -12°5'27,877" S e -38°1'11,285" W de altitude 117,82 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 303°35'34" por uma distância de 54,10 m até o vértice ADB-M-P730, de coordenadas -12°5'26,908" S e -38°1'12,779" W de altitude 117,86 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 289°28'05" por uma distância de 6,05 m até o vértice ADB-M-P748, de coordenadas - 12°5'26,843" S e -38°1'12,968" W de altitude 117,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 261°13'05" por uma distância de 7,87 m até o vértice ADB-M-P749, de coordenadas -12°5'26,883" S e - 38°1'13,225" W de altitude 118,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 247°13'46" por uma distância de 62,10 m até o vértice ADB-M-P754, de coordenadas -12°5'27,672" S e -38°1'15,116" W de altitude 114,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 247°19'13" por uma distância de 38,79 m até o vértice ADB-M-P745, de coordenadas -12°5'28,163" S e -38°1'16,298" W de altitude 120,03 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 265°48'20" por uma distância de 100,12 m até o vértice ADB-M-P677, de coordenadas -12°5'28,413" S e -38°1'19,600" W de altitude 121,76 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 281°19'31" por uma distância de 9,40 m até o vértice ADB-M-P752, de coordenadas - 12°5'28,354" S e -38°1'19,905" W de altitude 121,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 291°12'58" por uma distância de 6,77 m até o vértice ADB-M-P733, de coordenadas -12°5'28,275" S e - 38°1'20,114" W de altitude 121,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 300°28'42" por uma distância de 164,78 m até o vértice ADB-M-P717, de coordenadas -12°5'25,571" S e -38°1'24,821" W de

altitude 117,71 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 285°19'52" por uma distância de 9,77 m até o vértice ADB- M-P697, de coordenadas -12°5'25,488" S e -38°1'25,133" W de altitude 117,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 268°38'38" por uma distância de 22,56 m até o vértice ADB- M-P674, de coordenadas -12°5'25,508" S e -38°1'25,879" W de altitude 119,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 273°03'06" por uma distância de 113,18 m até o vértice ADB-M-P722, de coordenadas -12°5'25,325" S e -38°1'29,618" W de altitude 120,87 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 295°42'35" por uma distância de 5,49 m até o vértice ADB-M-P701, de coordenadas -12°5'25,248" S e -38°1'29,782" W de altitude 120,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 309°18'10" por uma distância de 29,37 m até o vértice ADB-M-P719, de coordenadas -12°5'24,645" S e -38°1'30,536" W de altitude 119,82 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 302°28'10" por uma distância de 12,08 m até o vértice ADB- M-P700, de coordenadas -12°5'24,435" S e -38°1'30,874" W de altitude 119,90 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 296°42'08" por uma distância de 23,41 m até o vértice ADB-M-P698, de coordenadas -12°5'24,095" S e -38°1'31,567" W de altitude 119,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 290°29'01" por uma distância de 9,22 m até o vértice ADB-M-P706, de coordenadas -12°5'23,991" S e -38°1'31,853" W de altitude 120,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 293°41'52" por uma distância de 17,80 m até o vértice ADB-M-P649, de coordenadas -12°5'23,760" S e -38°1'32,393" W de altitude 125,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 327°30'40" por uma distância de 1,68 m até o vértice ADB-M-P715, de coordenadas -12°5'23,714" S e -38°1'32,423" W de altitude 120,37 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 333°08'13" por uma distância de 45,71 m até o vértice ADB- M-P740, de coordenadas -12°5'22,389" S e -38°1'33,111" W de altitude 120,91 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 314°03'00" por uma distância de 77,34 m até o vértice ADB-M-P692, de coordenadas -12°5'20,645" S e -38°1'34,956" W de altitude 120,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 318°36'05" por uma distância de 89,93 m até o vértice ADB-M-P684, de coordenadas -12°5'18,456" S e -38°1'36,931" W de altitude 121,32 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 302°13'12" por uma distância de 64,61 m até o vértice ADB-M-P690, de coordenadas -12°5'17,341" S e -38°1'38,743" W de altitude 121,97 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 350°57'52" por uma distância de 7,53 m até o vértice ADB- M-P704, de coordenadas -12°5'17,099" S e -38°1'38,783" W de altitude 122,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 19°58'16" por uma distância de 75,18 m até o vértice ADB-M-P016, de coordenadas -12°5'14,796" S e -38°1'37,942" W de altitude 121,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 43°21'19" por uma distância de 9,77 m até o vértice ADB-M-P352, de coordenadas -12°5'14,564" S e -38°1'37,721" W de altitude 121,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 65°08'41" por uma distância de 9,21 m até o vértice ADB-M-P619, de coordenadas -12°5'14,437" S e -38°1'37,445" W de altitude 121,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 84°35'59" por uma distância de 14,16 m até o vértice ADB-M-P556, de coordenadas -12°5'14,392" S e -38°1'36,979" W de altitude 119,43 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 63°05'08" por uma distância de 8,49 m até o vértice ADB-M-P330, de coordenadas -12°5'14,266" S e -38°1'36,729" W de altitude 120,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 27°14'01" por uma distância de 33,73 m até o vértice ADB-M-P521, de coordenadas -12°5'13,288" S e -38°1'36,222" W de altitude 120,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 16°10'47" por uma distância de 10,55 m até o vértice ADB-M-P620, de coordenadas -12°5'12,958" S e -38°1'36,126" W de altitude 121,60 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 349°06'32" por uma distância de 8,48 m até o vértice ADB-M-P062, de coordenadas -12°5'12,687" S e -38°1'36,180" W de altitude 120,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 311°40'58" por uma distância de 109,00 m até o vértice ADB-M-P569, de coordenadas -12°5'10,337" S e -38°1'38,881" W de altitude 120,45 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com

azimute de 325°03'13" por uma distância de 13,60 m até o vértice ADB-M-P267, de coordenadas -12°5'09,975" S e -38°1'39,140" W de altitude 119,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 335°24'46" por uma distância de 37,49 m até o vértice ADB-M-P644, de coordenadas -12°5'08,867" S e -38°1'39,660" W de altitude 115,32 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 309°08'23" por uma distância de 15,94 m até o vértice ADB-M-P307, de coordenadas -12°5'08,541" S e -38°1'40,070" W de altitude 117,64 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 287°56'54" por uma distância de 21,27 m até o vértice ADB-M-P335, de coordenadas -12°5'08,330" S e -38°1'40,740" W de altitude 117,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 271°48'20" por uma distância de 9,89 m até o vértice ADB-M-P406, de coordenadas -12°5'08,321" S e -38°1'41,067" W de altitude 119,76 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 257°27'09" por uma distância de 14,20 m até o vértice ADB-M-P347, de coordenadas -12°5'08,423" S e -38°1'41,525" W de altitude 123,42 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 194°38'58" por uma distância de 21,57 m até o vértice ADB-M-P321, de coordenadas -12°5'09,103" S e -38°1'41,703" W de altitude 118,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 186°32'51" por uma distância de 14,77 m até o vértice ADB-M-P631, de coordenadas -12°5'09,581" S e -38°1'41,757" W de altitude 118,93 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 163°14'07" por uma distância de 29,42 m até o vértice ADB-M-P398, de coordenadas -12°5'10,497" S e -38°1'41,473" W de altitude 122,32 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 170°18'37" por uma distância de 7,39 m até o vértice ADB-M-P593, de coordenadas -12°5'10,734" S e -38°1'41,431" W de altitude 123,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 194°53'08" por uma distância de 14,67 m até o vértice ADB-M-P568, de coordenadas -12°5'11,196" S e -38°1'41,554" W de altitude 121,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 212°23'10" por uma distância de 26,68 m até o vértice ADB-M-P525, de coordenadas -12°5'11,931" S e -38°1'42,024" W de altitude 121,85 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 204°52'36" por uma distância de 91,62 m até o vértice ADB-M-P317, de coordenadas -12°5'14,641" S e -38°1'43,289" W de altitude 123,96 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 248°38'00" por uma distância de 80,14 m até o vértice ADB-M-P242, de coordenadas -12°5'15,600" S e -38°1'45,754" W de altitude 124,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 264°04'20" por uma distância de 103,84 m até o vértice ADB-M-P417, de coordenadas -12°5'15,961" S e -38°1'49,169" W de altitude 119,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 250°08'54" por uma distância de 8,69 m até o vértice ADB-M-P355, de coordenadas -12°5'16,058" S e -38°1'49,439" W de altitude 123,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 213°07'21" por uma distância de 23,53 m até o vértice ADB-M-P609, de coordenadas -12°5'16,701" S e -38°1'49,862" W de altitude 123,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 187°04'14" por uma distância de 8,85 m até o vértice ADB-M-P388, de coordenadas -12°5'16,987" S e -38°1'49,897" W de altitude 122,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 193°17'18" por uma distância de 60,49 m até o vértice ADB-M-P504, de coordenadas -12°5'18,905" S e -38°1'50,350" W de altitude 124,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 198°51'31" por uma distância de 13,33 m até o vértice ADB-M-P315, de coordenadas -12°5'19,316" S e -38°1'50,491" W de altitude 123,18 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 207°15'11" por uma distância de 142,60 m até o vértice ADB-M-P046, de coordenadas -12°5'23,450" S e -38°1'52,636" W de altitude 122,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 218°27'37" por uma distância de 166,15 m até o vértice ADB-M-P451, de coordenadas -12°5'27,697" S e -38°1'56,039" W de altitude 123,46 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 239°26'02" por uma distância de 21,50 m até o vértice ADB-M-P622, de coordenadas -12°5'28,055" S e -38°1'56,650" W de altitude 123,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 243°23'45" por uma distância de 37,12 m até o vértice ADB-M-P562, de coordenadas -12°5'28,600" S e -38°1'57,746" W de altitude 120,93 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 233°37'08" por uma distância de 21,65 m até o vértice ADB-M-P395, de coordenadas -

12°5'29,020" S e -38°1'58,321" W de altitude 119,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 219°35'09" por uma distância de 7,91 m até o vértice ADB-M-P500, de coordenadas -12°5'29,219" S e -38°1'58,487" W de altitude 121,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 204°29'54" por uma distância de 29,39 m até o vértice ADB-M-P588, de coordenadas -12°5'30,091" S e -38°1'58,887" W de altitude 119,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 199°18'33" por uma distância de 8,13 m até o vértice ADB-M-P570, de coordenadas -12°5'30,341" S e -38°1'58,975" W de altitude 119,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 186°39'03" por uma distância de 39,57 m até o vértice ADB-M-P358, de coordenadas -12°5'31,621" S e -38°1'59,122" W de altitude 120,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 196°35'56" por uma distância de 12,75 m até o vértice ADB-M-P402, de coordenadas -12°5'32,019" S e -38°1'59,241" W de altitude 120,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 210°21'56" por uma distância de 34,54 m até o vértice ADB-M-P024, de coordenadas -12°5'32,991" S e -38°1'59,815" W de altitude 119,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 200°54'47" por uma distância de 29,07 m até o vértice ADB-M-P303, de coordenadas -12°5'33,876" S e -38°2'00,155" W de altitude 118,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 194°58'53" por uma distância de 18,01 m até o vértice ADB-M-P623, de coordenadas -12°5'34,443" S e -38°2'00,307" W de altitude 117,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 146°35'00" por uma distância de 107,13 m até o vértice ADB-M-0885, de coordenadas -12°5'37,347" S e -38°1'58,345" W de altitude 120,71 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 146°12'40" por uma distância de 16,01 m até o vértice ADB-M-P434, de coordenadas -12°5'37,779" S e -38°1'58,049" W de altitude 120,43 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 169°55'56" por uma distância de 59,01 m até o vértice ADB-M-P298, de coordenadas -12°5'39,669" S e -38°1'57,701" W de altitude 119,65 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 179°09'31" por uma distância de 11,61 m até o vértice ADB-M-P394, de coordenadas -12°5'40,047" S e -38°1'57,694" W de altitude 119,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 184°26'04" por uma distância de 16,39 m até o vértice ADB-M-P516, de coordenadas -12°5'40,579" S e -38°1'57,734" W de altitude 119,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 194°26'55" por uma distância de 13,88 m até o vértice ADB-M-P389, de coordenadas -12°5'41,017" S e -38°1'57,847" W de altitude 118,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 197°34'56" por uma distância de 43,52 m até o vértice ADB-M-P306, de coordenadas -12°5'42,369" S e -38°1'58,277" W de altitude 118,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 202°42'35" por uma distância de 13,90 m até o vértice ADB-M-P540, de coordenadas -12°5'42,787" S e -38°1'58,453" W de altitude 118,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 207°46'52" por uma distância de 10,71 m até o vértice ADB-M-P638, de coordenadas -12°5'43,096" S e -38°1'58,617" W de altitude 118,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 214°18'17" por uma distância de 25,45 m até o vértice ADB-M-0930, de coordenadas -12°5'43,782" S e -38°1'59,089" W de altitude 117,73 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 220°33'11" por uma distância de 99,97 m até o vértice ADB-M-P073, de coordenadas -12°5'46,262" S e -38°2'01,230" W de altitude 118,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 214°51'28" por uma distância de 59,49 m até o vértice ADB-M-P365, de coordenadas -12°5'47,855" S e -38°2'02,349" W de altitude 117,68 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 222°14'05" por uma distância de 25,60 m até o vértice ADB-M-P646, de coordenadas -12°5'48,474" S e -38°2'02,916" W de altitude 116,86 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 228°00'30" por uma distância de 82,47 m até o vértice ADB-M-H128, de coordenadas -12°5'50,277" S e -38°2'04,937" W de altitude 114,73 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 235°10'24" por uma distância de 7,97 m até o vértice ADB-M-P577, de coordenadas -12°5'50,426" S e -38°2'05,153" W de altitude 114,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 226°52'40" por uma distância de 14,46 m até o vértice ADB-M-P607, de coordenadas -12°5'50,749" S e -38°2'05,501" W de altitude 114,98 m; deste segue confrontando com a propriedade

de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 213°14'39" por uma distância de 34,27 m até o vértice ADB-M-P563, de coordenadas - 12°5'51,684" S e -38°2'06,119" W de altitude 114,67 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 203°03'15" por uma distância de 14,40 m até o vértice ADB-M-0822, de coordenadas -12°5'52,116" S e - 38°2'06,304" W de altitude 114,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 190°59'21" por uma distância de 35,21 m até o vértice ADB-M-P543, de coordenadas -12°5'53,242" S e -38°2'06,522" W de altitude 114,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 183°46'36" por uma distância de 31,52 m até o vértice ADB-M-P328, de coordenadas -12°5'54,266" S e -38°2'06,587" W de altitude 116,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 184°17'04" por uma distância de 30,15 m até o vértice ADB-M-P564, de coordenadas -12°5'55,245" S e -38°2'06,658" W de altitude 117,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 192°37'51" por uma distância de 26,27 m até o vértice ADB-M-P611, de coordenadas - 12°5'56,080" S e -38°2'06,845" W de altitude 117,76 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 199°56'58" por uma distância de 115,87 m até o vértice ADB-M-P627, de coordenadas -12°5'59,630" S e - 38°2'08,140" W de altitude 118,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 140°41'31" por uma distância de 15,73 m até o vértice ADB-M-P296, de coordenadas -12°6'00,025" S e -38°2'07,809" W de altitude 119,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 59°02'48" por uma distância de 19,54 m até o vértice ADB-M-P375, de coordenadas -12°5'59,696" S e -38°2'07,256" W de altitude 117,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 42°41'11" por uma distância de 14,41 m até o vértice ADB-M-P224, de coordenadas -12°5'59,350" S e -38°2'06,934" W de altitude 117,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 19°52'49" por uma distância de 38,34 m até o vértice ADB-M-P454, de coordenadas - 12°5'58,175" S e -38°2'06,507" W de altitude 117,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 34°30'08" por uma distância de 9,82 m até o vértice ADB-M-P428, de coordenadas -12°5'57,911" S e - 38°2'06,324" W de altitude 117,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 53°20'08" por uma distância de 38,51 m até o vértice ADB-M-P379, de coordenadas -12°5'57,159" S e -38°2'05,305" W de altitude 117,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 77°59'08" por uma distância de 32,66 m até o vértice ADB-M-P302, de coordenadas -12°5'56,934" S e -38°2'04,249" W de altitude 117,46 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 72°22'20" por uma distância de 11,34 m até o vértice ADB-M-P590, de coordenadas - 12°5'56,821" S e -38°2'03,892" W de altitude 117,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 33°59'43" por uma distância de 18,37 m até o vértice ADB-M-P333, de coordenadas -12°5'56,324" S e - 38°2'03,554" W de altitude 117,13 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 14°12'52" por uma distância de 121,36 m até o vértice ADB-M-P524, de coordenadas -12°5'52,491" S e -38°2'02,582" W de altitude 120,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 39°22'30" por uma distância de 14,74 m até o vértice ADB-M-P044, de coordenadas -12°5'52,119" S e -38°2'02,274" W de altitude 118,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 25°43'18" por uma distância de 36,56 m até o vértice ADB-M-P647, de coordenadas -12°5'51,045" S e -38°2'01,753" W de altitude 118,60 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 34°01'00" por uma distância de 7,06 m até o vértice ADB-M-P582, de coordenadas - 12°5'50,854" S e -38°2'01,623" W de altitude 118,83 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 50°17'29" por uma distância de 12,26 m até o vértice ADB-M-P537, de coordenadas -12°5'50,598" S e - 38°2'01,312" W de altitude 118,64 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 62°35'52" por uma distância de 79,56 m até o vértice GM9-M-1247, de coordenadas -12°5'49,398" S e -38°1'58,980" W de altitude 115,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 42°17'54" por uma distância de 7,58 m até o vértice ADB-M-P226, de coordenadas -12°5'49,215" S e -38°1'58,812" W de altitude 117,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 19°34'52" por uma distância de 68,06 m até o vértice ADB-M-P583, de coordenadas - 12°5'47,125" S e -38°1'58,065" W de altitude 116,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 353°25'29" por uma distância de 38,42 m até o vértice

ADB-M-P573, de coordenadas -12°5'45,883" S e - 38°1'58,215" W de altitude 116,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 10°14'52" por uma distância de 7,80 m até o vértice ADB-M-P313, de coordenadas -12°5'45,633" S e -38°1'58,170" W de altitude 116,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 28°08'58" por uma distância de 55,61 m até o vértice ADB-M-P554, de coordenadas -12°5'44,034" S e -38°1'57,308" W de altitude 115,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 75°45'23" por uma distância de 4,43 m até o vértice ADB-M-P286, de coordenadas - 12°5'43,998" S e -38°1'57,166" W de altitude 115,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 104°06'20" por uma distância de 2,43 m até o vértice ADB-M-P269, de coordenadas -12°5'44,017" S e - 38°1'57,088" W de altitude 115,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 140°42'03" por uma distância de 115,06 m até o vértice ADB-M-P618, de coordenadas -12°5'46,907" S e -38°1'54,667" W de altitude 115,82 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 153°31'44" por uma distância de 21,28 m até o vértice ADB-M-P311, de coordenadas -12°5'47,526" S e -38°1'54,351" W de altitude 116,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 169°16'56" por uma distância de 41,33 m até o vértice ADB-M-P507, de coordenadas -12°5'48,847" S e -38°1'54,092" W de altitude 116,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 156°45'13" por uma distância de 24,31 m até o vértice ADB-M-P312, de coordenadas - 12°5'49,573" S e -38°1'53,772" W de altitude 116,73 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 152°47'52" por uma distância de 20,62 m até o vértice ADB-M-P536, de coordenadas -12°5'50,169" S e - 38°1'53,458" W de altitude 116,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 140°24'23" por uma distância de 104,48 m até o vértice ADB-M-P382, de coordenadas -12°5'52,782" S e -38°1'51,246" W de altitude 121,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 161°40'54" por uma distância de 18,27 m até o vértice ADB-M-P641, de coordenadas -12°5'53,346" S e -38°1'51,054" W de altitude 121,64 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 180°19'29" por uma distância de 14,25 m até o vértice ADB-M-P572, de coordenadas -12°5'53,810" S e -38°1'51,055" W de altitude 121,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 192°35'36" por uma distância de 110,18 m até o vértice ADB-M-P567, de coordenadas -12°5'57,313" S e -38°1'51,837" W de altitude 119,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 215°02'48" por uma distância de 20,21 m até o vértice GM9-M-1248, de coordenadas -12°5'57,853" S e - 38°1'52,219" W de altitude 118,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 219°48'05" por uma distância de 47,52 m até o vértice ADB-M-P006, de coordenadas -12°5'59,045" S e -38°1'53,221" W de altitude 116,80 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 207°17'33" por uma distância de 59,35 m até o vértice ADB-M-P530, de coordenadas -12°6'00,765" S e -38°1'54,115" W de altitude 117,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 179°52'31" por uma distância de 21,14 m até o vértice ADB-M-P426, de coordenadas -12°6'01,453" S e -38°1'54,111" W de altitude 116,71 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 2605, com azimute de 166°15'07" por uma distância de 55,17 m até o vértice GM9-V-11564, de coordenadas - 12°6'03,196" S e -38°1'53,671" W de altitude 118,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 301, com azimute de 172°17'34" por uma distância de 55,80 m até o vértice HAME-P-01666, de coordenadas -12°6'04,995" S e - 38°1'53,417" W de altitude 117,53 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 301, com azimute de 201°55'42" por uma distância de 5,39 m até o vértice HAME-P-01667, de coordenadas -12°6'05,158" S e -38°1'53,483" W de altitude 115,20 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 301, com azimute de 212°25'59" por uma distância de 26,08 m até o vértice HAME-P-01668, de coordenadas -12°6'05,876" S e -38°1'53,943" W de altitude 116,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 301, com azimute de 219°06'14" por uma distância de 43,86 m até o vértice ADB-M-P595, de coordenadas -12°6'06,987" S e -38°1'54,854" W de altitude 116,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 212°28'30" por uma distância de 20,38 m até o vértice ADB-M-P499, de coordenadas - 12°6'07,548" S e -38°1'55,214" W de altitude 116,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 196°30'01" por uma distância de 4,42 m até o vértice ADB-M-P415, de coordenadas -12°6'07,686" S e - 38°1'55,255" W de altitude 116,91 m; deste segue

confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 189°35'25" por uma distância de 46,89 m até o vértice ADB-M-P579, de coordenadas -12°6'09,192" S e -38°1'55,508" W de altitude 118,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 197°40'19" por uma distância de 6,34 m até o vértice ADB-M-P581, de coordenadas -12°6'09,389" S e -38°1'55,571" W de altitude 118,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 204°27'47" por uma distância de 11,63 m até o vértice ADB-M-P606, de coordenadas -12°6'09,734" S e -38°1'55,729" W de altitude 117,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 211°37'29" por uma distância de 50,51 m até o vértice ADB-M-P548, de coordenadas -12°6'11,137" S e -38°1'56,600" W de altitude 118,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 206°45'31" por uma distância de 10,89 m até o vértice ADB-M-P614, de coordenadas -12°6'11,454" S e -38°1'56,761" W de altitude 118,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 190°46'07" por uma distância de 19,13 m até o vértice ADB-M-P416, de coordenadas -12°6'12,066" S e -38°1'56,877" W de altitude 116,93 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 174°51'57" por uma distância de 57,20 m até o vértice ADB-M-P643, de coordenadas -12°6'13,920" S e -38°1'56,701" W de altitude 117,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 175°12'40" por uma distância de 171,98 m até o vértice ADB-M-P471, de coordenadas -12°6'19,497" S e -38°1'56,206" W de altitude 117,45 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 271°10'04" por uma distância de 32,84 m até o vértice ADB-M-P489, de coordenadas -12°6'19,479" S e -38°1'57,292" W de altitude 97,72 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 153°20'54" por uma distância de 20,14 m até o vértice ADB-M-P253, de coordenadas -12°6'20,064" S e -38°1'56,991" W de altitude 99,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 165°53'49" por uma distância de 19,09 m até o vértice ADB-M-P356, de coordenadas -12°6'20,666" S e -38°1'56,835" W de altitude 97,64 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 140°05'32" por uma distância de 46,88 m até o vértice GM9-V-11567, de coordenadas -12°6'21,833" S e -38°1'55,836" W de altitude 99,42 m; deste segue confrontando com a propriedade de BAHIA NORTE, com azimute de 240°39'18" por uma distância de 146,89 m até o vértice HAME-P-01794, de coordenadas -12°6'24,191" S e -38°2'00,063" W de altitude 117,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO CAPIVARA, com azimute de 343°15'55" por uma distância de 356,14 m até o vértice HAME-P-01779, de coordenadas -12°6'13,101" S e -38°2'03,495" W de altitude 85,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 24°03'29" por uma distância de 15,92 m até o vértice HAME-P-01778, de coordenadas -12°6'12,627" S e -38°2'03,282" W de altitude 86,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 24°23'54" por uma distância de 162,20 m até o vértice HAME-P-01777, de coordenadas -12°6'07,811" S e -38°2'01,083" W de altitude 94,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 280°51'41" por uma distância de 181,37 m até o vértice HAME-P-01776, de coordenadas -12°6'06,719" S e -38°2'06,979" W de altitude 99,62 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 281°14'12" por uma distância de 81,38 m até o vértice HAME-P-01775, de coordenadas -12°6'06,212" S e -38°2'09,621" W de altitude 116,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 280°58'20" por uma distância de 130,69 m até o vértice HAME-P-01774, de coordenadas -12°6'05,417" S e -38°2'13,868" W de altitude 120,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 280°04'52" por uma distância de 36,89 m até o vértice HAME-P-01773, de coordenadas -12°6'05,211" S e -38°2'15,070" W de altitude 117,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 281°16'04" por uma distância de 60,50 m até o vértice HAME-P-01772, de coordenadas -12°6'04,833" S e -38°2'17,034" W de altitude 103,68 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 26°02'10" por uma distância de 44,75 m até o vértice HAME-P-01771, de coordenadas -12°6'03,522" S e -38°2'16,389" W de altitude 101,94 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 27°44'44" por uma distância de 108,65 m até o vértice

HAME-P-01770, de coordenadas -12°6'00,386" S e -38°2'14,727" W de altitude 96,03 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 27°52'04" por uma distância de 191,29 m até o vértice HAME-P-01769, de coordenadas -12°5'54,871" S e -38°2'11,789" W de altitude 90,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 287°04'27" por uma distância de 47,42 m até o vértice HAME-P-01768, de coordenadas -12°5'54,423" S e -38°2'13,290" W de altitude 85,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 287°08'20" por uma distância de 130,23 m até o vértice HAME-P-01767, de coordenadas -12°5'53,188" S e -38°2'17,411" W de altitude 71,97 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 286°29'38" por uma distância de 101,07 m até o vértice HAME-P-01766, de coordenadas -12°5'52,265" S e -38°2'20,620" W de altitude 64,81 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 286°58'27" por uma distância de 90,27 m até o vértice HAME-P-01765, de coordenadas -12°5'51,417" S e -38°2'23,479" W de altitude 65,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 288°02'26" por uma distância de 73,20 m até o vértice HAME-P-01764, de coordenadas -12°5'50,687" S e -38°2'25,784" W de altitude 72,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CARACATU DE CIMA - MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VENCESLAU, com azimute de 286°26'51" por uma distância de 55,23 m até o vértice HAME-P-01763, de coordenadas -12°5'50,184" S e -38°2'27,538" W de altitude 79,28 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 1294, com azimute de 30°36'22" por uma distância de 46,23 m até o vértice D0D-M-1230, de coordenadas -12°5'48,886" S e -38°2'26,764" W de altitude 84,43 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 1294, com azimute de 28°19'31" por uma distância de 239,48 m até o vértice D0D-M-1228, de coordenadas -12°5'42,011" S e -38°2'23,030" W de altitude 76,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 1294, com azimute de 14°09'32" por uma distância de 257,07 m até o vértice D0D-M-1226, de coordenadas -12°5'33,890" S e -38°2'20,979" W de altitude 85,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 1294, com azimute de 14°43'27" por uma distância de 51,00 m até o vértice D0D-M-1227, de coordenadas -12°5'32,283" S e -38°2'20,556" W de altitude 78,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 1294, com azimute de 14°31'51" por uma distância de 314,91 m até o vértice D0D-M-1225, de coordenadas -12°5'22,351" S e -38°2'17,978" W de altitude 86,54 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 1294, com azimute de 49°49'52" por uma distância de 1.060,29 m até o vértice D0D-M-1223, de coordenadas -12°4'59,995" S e -38°1'51,259" W de altitude 97,86 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 1294, com azimute de 49°48'43" por uma distância de 171,52 m até o vértice D0D-M-1224, de coordenadas -12°4'56,377" S e -38°1'46,938" W de altitude 89,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 1294, com azimute de 49°49'20" por uma distância de 240,60 m até o vértice D0D-M-1222, de coordenadas -12°4'51,303" S e -38°1'40,876" W de altitude 72,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 1294, com azimute de 49°33'34" por uma distância de 69,85 m até o vértice D0D-M-1221, de coordenadas -12°4'49,822" S e -38°1'39,123" W de altitude 66,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 80°02'32" por uma distância de 47,36 m até o vértice HAME-P-01215, de coordenadas -12°4'49,550" S e -38°1'37,581" W de altitude 68,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 69°39'33" por uma distância de 28,80 m até o vértice HAME-P-01216, de coordenadas -12°4'49,221" S e -38°1'36,689" W de altitude 72,13 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 341°36'27" por uma distância de 18,96 m até o vértice HAME-P-01217, de coordenadas -12°4'48,636" S e -38°1'36,889" W de altitude 66,13 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 59°05'34" por uma distância de 11,65 m até o vértice HAME-P-01218, de coordenadas -12°4'48,440" S e -38°1'36,559" W de altitude 65,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 57°56'35" por uma distância de 18,88 m até o vértice HAME-P-01219, de coordenadas -12°4'48,112" S e -38°1'36,031" W de altitude 64,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 2°53'13" por uma distância de 20,02 m até o vértice HAME-P-01220, de coordenadas -12°4'47,461" S e -38°1'36,000" W de altitude 71,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 50°40'24" por uma distância de 14,19 m até o vértice HAME-P-01221, de coordenadas -12°4'47,167" S e -38°1'35,638" W de altitude 67,82 m; deste segue confrontando com a

propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 336°05'43" por uma distância de 19,69 m até o vértice HAME-P-01222, de coordenadas -12°4'46,582" S e -38°1'35,904" W de altitude 72,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 30°49'00" por uma distância de 5,82 m até o vértice HAME-P-01223, de coordenadas -12°4'46,419" S e -38°1'35,806" W de altitude 80,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 130°26'08" por uma distância de 9,23 m até o vértice HAME-P-01224, de coordenadas -12°4'46,613" S e -38°1'35,573" W de altitude 81,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 71°35'53" por uma distância de 15,79 m até o vértice HAME-P-01225, de coordenadas -12°4'46,449" S e -38°1'35,078" W de altitude 77,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 28°58'12" por uma distância de 10,30 m até o vértice HAME-P-01226, de coordenadas -12°4'46,155" S e -38°1'34,914" W de altitude 75,00 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 161°31'15" por uma distância de 12,65 m até o vértice HAME-P-01227, de coordenadas -12°4'46,545" S e -38°1'34,780" W de altitude 79,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 135°04'46" por uma distância de 8,49 m até o vértice HAME-P-01228, de coordenadas -12°4'46,740" S e -38°1'34,581" W de altitude 82,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 45°02'14" por uma distância de 8,49 m até o vértice HAME-P-01229, de coordenadas -12°04'46,544" S e -38°01'34,383" W de altitude 85,13 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute 28°05'48" por uma distância de 17,00 m até o vértice HAME-P-01230, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. MEMORIAL DESCRITIVO Proprietário : Jane Salvador de Oliveira Imóvel : Fazenda Paraíso Matrícula : Livro: 02, Folhas: 1.357, Matrícula: 1.357 CPF/MF : 053.910.428-01 Localização : Fazenda Paraíso, S/N, Zona Rural, Entre Rios, Bahia Código SNCR : 319.031.013.277-7 Resp. Técnico : Alisson Rafael Moreira Mutti Crea-BA: 051561802-0 Formação : Engenheiro Agrimensor ART: BA20200357116 Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 Azimutes: Azimutes Geodésicos Área Total (Sistema Geodésico Local): 25,4647 m² Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas Perímetro Total: 2.351,13 m DESCRIÇÃO DA PARCELA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HAME-P-01757, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -12°05'32,426" S e -37°59'56,673" W de altitude 116,80 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 126°47'45" por uma distância de 10,62m até o vértice HAME-P-01780, de coordenadas -12°05'32,632" S e -37°59'56,391" W de altitude 116,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 135°33'29" por uma distância de 11,18m até o vértice HAME-P-01781, de coordenadas -12°05'32,891" S e -37°59'56,131" W de altitude 115,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 143°09'51" por uma distância de 11,89m até o vértice HAME-P-01782, de coordenadas -12°05'33,200" S e -37°59'55,894" W de altitude 115,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 148°13'42" por uma distância de 12,39m até o vértice HAME-P-01783, de coordenadas -12°05'33,542" S e -37°59'55,677" W de altitude 115,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 153°15'04" por uma distância de 28,68 m até o vértice HAME-P-01784, de coordenadas -12°05'34,374" S e -37°59'55,247" W de altitude 115,38 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 156°40'59" por uma distância de 14,54 m até o vértice HAME-P-01785, de coordenadas -12°05'34,808" S e -37°59'55,055" W de altitude 115,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 158°08'43" por uma distância de 32,35 m até o vértice HAME-P-01786, de coordenadas -12°05'35,784" S e -37°59'54,653" W de altitude 114,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 158°36'57" por uma distância de 48,14 m até o vértice HAME-P-01787, de coordenadas -12°05'37,241" S e -37°59'54,067" W de altitude 112,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 158°56'07" por uma distância de 31,91m até o vértice HAME-P-01788, de coordenadas -12°05'38,209" S e -37°59'53,684" W de altitude 111,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 158°53'08" por uma distância de 31,76 m até o vértice HAME-P-01789, de coordenadas -12°05'39,172" S e -37°59'53,302" W de altitude 110,13 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 159°03'24" por uma distância de 31,92 m até o vértice

HAME-P-01790, de coordenadas -12°05'40,141" S e -37°59'52,921" W de altitude 108,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 159°24'13" por uma distância de 31,75m até o vértice HAME-P-01791, de coordenadas -12°05'41,107" S e -37°59'52,548" W de altitude 106,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 159°46'21" por uma distância de 15,67 m até o vértice HAME-P-01792, de coordenadas -12°05'41,585" S e -37°59'52,367" W de altitude 105,68 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 159°48'50" por uma distância de 15,96 m até o vértice HAME-P-01793, de coordenadas -12°05'42,072" S e -37°59'52,183" W de altitude 104,93 m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA ESTADUAL | BA-505, com azimute de 160°14'31" por uma distância de 23,99 m até o vértice HAME-P-01758, de coordenadas -12°05'42,806" S e -37°59'51,912" W de altitude 104,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO, com azimute de 222°28'26" por uma distância de 49,90 m até o vértice HAME-P-01759, de coordenadas -12°05'44,008" S e -37°59'53,022" W de altitude 112,40 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO, com azimute de 221°40'10" por uma distância de 48,90 m até o vértice HAME-P-01760, de coordenadas -12°05'45,201" S e -37°59'54,093" W de altitude 112,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO, com azimute de 218°39'40" por uma distância de 106,03 m até o vértice HAME-P-01761, de coordenadas -12°05'47,904" S e -37°59'56,274" W de altitude 93,82 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO, com azimute de 218°17'08" por uma distância de 83,63m até o vértice HAME-P-01762, de coordenadas -12°05'50,047" S e -37°59'57,980" W de altitude 87,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO, com azimute de 219°20'56" por uma distância de 70,50 m até o vértice HAME-P-02368, de coordenadas -12°05'51,827" S e -37°59'59,452" W de altitude 86,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO, com azimute de 218°06'38" por uma distância de 93,56m até o vértice HAME-P-02367, de coordenadas -12°05'54,230" S e -38°00'01,353" W de altitude 83,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO, com azimute de 217°53'03" por uma distância de 292,73m até o vértice HAME-P-01725, de coordenadas -12°06'01,772" S e -38°00'07,271" W de altitude 83,57 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 278°12'38" por uma distância de 45,24 m até o vértice HAME-P-01726, de coordenadas -12°06'01,567" S e -38°00'08,753" W de altitude 84,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 325°12'43" por uma distância de 45,49m até o vértice HAME-P-01727, de coordenadas -12°06'00,354" S e -38°00'09,616" W de altitude 82,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 294°43'57" por uma distância de 35,16 m até o vértice HAME-P-01728, de coordenadas -12°05'59,879" S e -38°00'10,674" W de altitude 83,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 325°42'59" por uma distância de 22,85m até o vértice HAME-P-01729, de coordenadas -12°05'59,266" S e -38°00'11,102" W de altitude 83,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 13°41'54" por uma distância de 21,51m até o vértice HAME-P-01730, de coordenadas -12°05'58,585" S e -38°00'10,936" W de altitude 83,98 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 357°22'35" por uma distância de 22,02m até o vértice HAME-P-01731, de coordenadas -12°05'57,869" S e -38°00'10,972" W de altitude 84,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 304°42'50" por uma distância de 4,99m até o vértice HAME-P-01732, de coordenadas -12°05'57,777" S e -38°00'11,108" W de altitude 84,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 310°16'53" por uma distância de 4,82m até o vértice HAME-P-01733, de coordenadas -12°05'57,676" S e -38°00'11,230" W de altitude 84,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 346°39'06" por uma distância de 4,77m até o vértice HAME-P-01734, de coordenadas -12°05'57,525" S e -38°00'11,267" W de altitude 83,89 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 27°26'14" por uma distância de 10,57 m até o vértice HAME-P-01735, de coordenadas -12°05'57,219" S e -38°00'11,107" W de altitude 83,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 15°23'23" por uma distância de 15,47 m até o vértice HAME-P-01736, de coordenadas -12°05'56,733" S e -38°00'10,973" W de altitude 83,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 343°48'23" por uma distância de 14,67 m até o vértice HAME-P-01737, de coordenadas -12°05'56,275" S e -38°00'11,110" W de altitude 84,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 353°35'58" por uma distância de 18,12 m até o vértice HAME-P-01738, de coordenadas -12°05'55,689" S e -38°00'11,179" W de altitude 84,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 333°30'27" por uma distância de 20,12 m até o vértice HAME-P-01739, de coordenadas -12°05'55,104" S e -38°00'11,478" W

de altitude 83,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 301°43'33" por uma distância de 10,28 m até o vértice HAME-P-01740, de coordenadas -12°05'54,929" S e -38°00'11,768" W de altitude 82,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 244°38'47" por uma distância de 16,59 m até o vértice HAME-P-01741, de coordenadas -12°05'55,162" S e -38°00'12,263" W de altitude 82,13 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 200°50'43" por uma distância de 14,41 m até o vértice HAME-P-01742, de coordenadas -12°05'55,601" S e -38°00'12,431" W de altitude 81,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 255°29'33" por uma distância de 7,38m até o vértice HAME-P-01743, de coordenadas -12°05'55,662" S e -38°00'12,667" W de altitude 81,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 337°21'31" por uma distância de 13,00 m até o vértice HAME-P-01744, de coordenadas -12°05'55,272" S e -38°00'12,834" W de altitude 82,11 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 289°20'28" por uma distância de 21,18 m até o vértice HAME-P-01745, de coordenadas -12°05'55,046" S e -38°00'13,496" W de altitude 82,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 314°47'36" por uma distância de 5,65 m até o vértice HAME-P-01746, de coordenadas -12°05'54,917" S e -38°00'13,629" W de altitude 82,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 30°51'20" por uma distância de 20,64m até o vértice HAME-P-01747, de coordenadas -12°05'54,339" S e -38°00'13,281" W de altitude 81,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 327°49'42" por uma distância de 15,24m até o vértice HAME-P-01748, de coordenadas -12°05'53,920" S e -38°00'13,551" W de altitude 80,17 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 08°13'22" por uma distância de 42,72 m até o vértice HAME-P-01749, de coordenadas -12°05'52,543" S e -38°00'13,354" W de altitude 80,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE GONZAGA DE SOUZA, com azimute de 37°49'15" por uma distância de 203,99m até o vértice HAME-P-01750, de coordenadas -12°05'47,283" S e -38°00'09,236" W de altitude 79,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE GONZAGA DE SOUZA, com azimute de 41°41'45" por uma distância de 102,73m até o vértice HAME-P-01751, de coordenadas -12°05'44,778" S e -38°00'06,985" W de altitude 77,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE GONZAGA DE SOUZA, com azimute de 39°41'40" por uma distância de 128,13 m até o vértice HAME-P-01752, de coordenadas -12°05'41,559" S e -38°00'04,290" W de altitude 100,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE GONZAGA DE SOUZA, com azimute de 40°49'03" por uma distância de 99,91m até o vértice HAME-P-01753, de coordenadas -12°05'39,090" S e -38°00'02,139" W de altitude 118,85 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BOA ESPERANÇA - OSVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, com azimute de 40°24'46" por uma distância de 51,57 m até o vértice HAME-P-01754, de coordenadas -12°05'37,808" S e -38°00'01,038" W de altitude 120,50 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BOA ESPERANÇA - OSVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, com azimute de 38°51'18" por uma distância de 138,46 m até o vértice HAME-P-01755, de coordenadas -12°05'34,288" S e -37°59'58,178" W de altitude 118,80 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BOA ESPERANÇA - OSVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, com azimute de 131°51'02" por uma distância de 1,62 m até o vértice HAME-P-01756, de coordenadas -12°05'34,323" S e -37°59'58,138" W de altitude 118,96 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BOA ESPERANÇA - OSVALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, com azimute 37°26'40" por uma distância de 73,20 m até o vértice HAME-P-01757, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. MEMORIAL DESCRITIVO Proprietário : Jane Salvador de Oliveira Imóvel : Fazenda Paraíso Matrícula : Livro: 02, Folhas: 1.357, Matrícula: 1.357 CPF/MF : 053.910.428-01 Localização : Fazenda Paraíso, S/N, Zona Rural, Entre Rios, Bahia Código SNCR: : 319.031.013.277-7 Resp. Técnico : Alisson Rafael Moreira Mutti Crea-BA: 051561802-0 Formação : Engenheiro Agrimensor ART: BA20200357116 Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 Azimutes: Azimutes Geodésicos Área Total (Sistema Geodésico Local): 63,6823 m² Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude Geodésicas Perímetro Total: 4.233,57 m DESCRIÇÃO DA PARCELA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HAME-P-01676, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas -12°05'59,803" S e -38°00'25,944" W de altitude 116,86 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BENEDITO - JOSEFA DE SOUZA DE ALMEIDA, com azimute de 90°44'00" por uma distância de 452,80 m até o vértice HAME-P-01677, de coordenadas -12°05'59,938" S e -38°00'10,967" W de altitude 116,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUIPE, com azimute de 114°42'44" por uma distância de 35,18 m até o vértice HAME-P-01678, de coordenadas -12°06'00,413" S e -38°00'09,908" W de altitude 117,25

m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 150°14'52" por uma distância de 56,84 m até o vértice HAME-P-01679, de coordenadas -12°06'02,016" S e -38°00'08,969" W de altitude 117,49 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 93°48'18" por uma distância de 43,10 m até o vértice HAME-P-01680, de coordenadas -12°06'02,104" S e -38°00'07,546" W de altitude 118,12 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 163°36'55" por uma distância de 18,21 m até o vértice HAME-P-01681, de coordenadas -12°06'02,672" S e -38°00'07,374" W de altitude 117,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 197°56'22" por uma distância de 7,64 m até o vértice HAME-P-01682, de coordenadas -12°06'02,909" S e -38°00'07,451" W de altitude 116,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 191°52'26" por uma distância de 37,83 m até o vértice HAME-P-01683, de coordenadas -12°06'04,115" S e -38°00'07,704" W de altitude 117,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 122°51'15" por uma distância de 19,82 m até o vértice HAME-P-01684, de coordenadas -12°06'04,463" S e -38°00'07,152" W de altitude 117,11 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 203°47'13" por uma distância de 42,70 m até o vértice HAME-P-01685, de coordenadas -12°06'05,737" S e -38°00'07,717" W de altitude 118,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 230°53'54" por uma distância de 14,89 m até o vértice HAME-P-01686, de coordenadas -12°06'06,044" S e -38°00'08,098" W de altitude 119,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 249°53'38" por uma distância de 34,33 m até o vértice HAME-P-01687, de coordenadas -12°06'06,432" S e -38°00'09,163" W de altitude 118,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 144°16'09" por uma distância de 23,49 m até o vértice HAME-P-01688, de coordenadas -12°06'07,051" S e -38°00'08,707" W de altitude 118,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 101°15'06" por uma distância de 17,80 m até o vértice HAME-P-01689, de coordenadas -12°06'07,162" S e -38°00'08,129" W de altitude 117,60 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 80°35'48" por uma distância de 13,06 m até o vértice HAME-P-01690, de coordenadas -12°06'07,091" S e -38°00'07,703" W de altitude 117,82 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 14°20'21" por uma distância de 16,35 m até o vértice HAME-P-01691, de coordenadas -12°06'06,575" S e -38°00'07,571" W de altitude 116,94 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 118°19'46" por uma distância de 29,79 m até o vértice HAME-P-01692, de coordenadas -12°06'07,032" S e -38°00'06,702" W de altitude 118,71 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 71°52'41" por uma distância de 17,48 m até o vértice HAME-P-01693, de coordenadas -12°06'06,853" S e -38°00'06,153" W de altitude 117,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 163°19'49" por uma distância de 11,56 m até o vértice HAME-P-01694, de coordenadas -12°06'07,213" S e -38°00'06,042" W de altitude 116,55 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 175°28'02" por uma distância de 18,65 m até o vértice HAME-P-01695, de coordenadas -12°06'07,818" S e -38°00'05,991" W de altitude 116,23 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 193°54'35" por uma distância de 41,74 m até o vértice HAME-P-01696, de coordenadas -12°06'09,138" S e -38°00'06,318" W de altitude 117,44 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 245°34'34" por uma distância de 28,30 m até o vértice HAME-P-01697, de coordenadas -12°06'09,522" S e -38°00'07,169" W de altitude 118,64 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 243°05'46" por uma distância de 30,81 m até o vértice HAME-P-01698, de coordenadas -12°06'09,979" S e -38°00'08,076" W de altitude 118,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 262°16'35" por uma distância de 9,13 m até o vértice HAME-P-01699, de coordenadas -12°06'10,020" S e -38°00'08,375" W de altitude 119,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 193°20'04" por uma distância de 32,62 m até o vértice HAME-P-01700, de coordenadas -12°06'11,054" S e -38°00'08,620" W de altitude 120,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 127°45'25" por uma distância de 17,85 m até o vértice HAME-P-01701, de coordenadas -12°06'11,408" S e -38°00'08,152" W de altitude 119,47 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 50°30'07" por uma distância de 10,96 m até o vértice HAME-P-01702, de coordenadas -12°06'11,180" S e -38°00'07,873" W de altitude 118,61 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 79°09'22" por uma distância de 15,86 m até o vértice HAME-P-01703, de coordenadas -12°06'11,081" S e -38°00'07,358" W de altitude 117,94 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 136°32'00" por uma distância de 40,01 m até o vértice HAME-P-01704, de coordenadas -12°06'12,023" S e -38°00'06,444" W

de altitude 117,26 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 207°45'14" por uma distância de 17,32 m até o vértice HAME-P-01705, de coordenadas -12°06'12,523" S e -38°00'06,709" W de altitude 117,48 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 171°28'40" por uma distância de 26,89 m até o vértice HAME-P-01706, de coordenadas -12°06'13,388" S e -38°00'06,574" W de altitude 118,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 226°55'20" por uma distância de 10,80 m até o vértice HAME-P-01707, de coordenadas -12°06'13,629" S e -38°00'06,834" W de altitude 117,69 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 238°58'26" por uma distância de 17,71 m até o vértice HAME-P-01708, de coordenadas -12°06'13,928" S e -38°00'07,335" W de altitude 119,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 151°59'30" por uma distância de 18,09 m até o vértice HAME-P-01709, de coordenadas -12°06'14,447" S e -38°00'07,052" W de altitude 120,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 240°02'18" por uma distância de 15,53m até o vértice HAME-P-01710, de coordenadas -12°06'14,701" S e -38°00'07,496" W de altitude 121,11 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 240°04'55" por uma distância de 27,79 m até o vértice HAME-P-01711, de coordenadas -12°06'15,155" S e -38°00'08,291" W de altitude 120,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 278°01'11" por uma distância de 11,08 m até o vértice HAME-P-01712, de coordenadas -12°06'15,106" S e -38°00'08,654" W de altitude 120,77 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 277°55'31" por uma distância de 16,93 m até o vértice HAME-P-01713, de coordenadas -12°06'15,032" S e -38°00'09,209" W de altitude 119,87 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 149°18'53" por uma distância de 31,15 m até o vértice HAME-P-01714, de coordenadas -12°06'15,902" S e -38°00'08,680" W de altitude 118,22 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 217°07'01" por uma distância de 29,85 m até o vértice HAME-P-01715, de coordenadas -12°06'16,679" S e -38°00'09,273" W de altitude 118,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 306°06'41" por uma distância de 19,86 m até o vértice HAME-P-01716, de coordenadas -12°06'16,300" S e -38°00'09,805" W de altitude 119,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 233°57'12" por uma distância de 7,95 m até o vértice HAME-P-01717, de coordenadas -12°06'16,453" S e -38°00'10,017" W de altitude 119,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 161°33'12" por uma distância de 27,69 m até o vértice HAME-P-01718, de coordenadas -12°06'17,307" S e -38°00'09,724" W de altitude 118,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 282°06'28" por uma distância de 32,78 m até o vértice HAME-P-01719, de coordenadas -12°06'17,087" S e -38°00'10,785" W de altitude 118,39 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 147°20'02" por uma distância de 34,53 m até o vértice HAME-P-01720, de coordenadas -12°06'18,031" S e -38°00'10,165" W de altitude 117,58 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 83°35'05" por uma distância de 14,91 m até o vértice HAME-P-01721, de coordenadas -12°06'17,975" S e -38°00'09,675" W de altitude 117,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 130°24'03" por uma distância de 16,66 m até o vértice HAME-P-01722, de coordenadas -12°06'18,325" S e -38°00'09,254" W de altitude 116,59 m; deste segue confrontando com a propriedade de RIO SAUÍPE, com azimute de 173°20'54" por uma distância de 14,17 m até o vértice HAME-P-01723, de coordenadas -12°06'18,783" S e -38°00'09,198" W de altitude 117,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CAIXÃO - VINICIUS DA COSTA ALMEIDA, com azimute de 272°46'27" por uma distância de 514,75 m até o vértice HAME-P-01724, de coordenadas -12°06'18,033" S e -38°00'26,208" W de altitude 118,84 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - FAZENDA CAIXÃO - VINICIUS DA COSTA ALMEIDA, com azimute de 216°11'38" por uma distância de 51,86 m até o vértice ADB-M-0835, de coordenadas -12°06'19,399" S e -38°00'27,216" W de altitude 116,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 338°33'53" por uma distância de 112,54 m até o vértice ADB-M-0219, de coordenadas -12°06'15,994" S e -38°00'28,589" W de altitude 116,76 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 338°35'04" por uma distância de 119,36 m até o vértice ADB-M-0927, de coordenadas -12°06'12,382" S e -38°00'30,044" W de altitude 114,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 281°04'54" por uma distância de 21,33 m até o vértice ADB-M-0833, de coordenadas -12°06'12,251" S e -38°00'30,737" W de altitude 116,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 273°42'35" por uma distância de 33,20m até o vértice ADB-M-0970, de coordenadas -12°06'12,185" S e -38°00'31,833" W de altitude 117,85 m; deste segue confrontando com

a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 267°10'04" por uma distância de 267,65 m até o vértice ADB-M-0048, de coordenadas -12°06'12,647" S e -38°00'40,674" W de altitude 117,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 3243, com azimute de 267°00'21" por uma distância de 293,22 m até o vértice ADB-M-0926, de coordenadas -12°06'13,180" S e -38°00'50,358" W de altitude 118,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 281°21'08" por uma distância de 6,04 m até o vértice ADB-M-P252, de coordenadas -12°06'13,142" S e -38°00'50,554" W de altitude 119,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 301°00'44" por uma distância de 213,19 m até o vértice ADB-M-P007, de coordenadas -12°06'09,588" S e -38°00'56,611" W de altitude 119,07 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 31°07'36" por uma distância de 161,32 m até o vértice ADB-M-0972, de coordenadas -12°06'05,083" S e -38°00'53,869" W de altitude 120,27 m; deste segue confrontando com a propriedade de CNS: 01.103-1 | Mat. 485, com azimute de 31°12'42" por uma distância de 126,59 m até o vértice ADB-M-0902, de coordenadas -12°06'01,551" S e -38°00'51,712" W de altitude 118,92 m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) - SÍTIO BENEDITO - JOSEFA DE SOUZA DE ALMEIDA, com azimute 86°15'51" por uma distância de 780,86 m até o vértice HAME- P-01676, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Entre Rios, Bahia, 23 de março de 2021. ALISSON RAFAEL Assinado de forma digital por ALISSON RAFAEL MOREIRA:05181672 MOREIRA:05181672590 590 Dados: 2022.03.23 16:01:52 -0_3'00' Resp. Técnico: Alisson Rafael Moreira Mutti Engenheiro Agrimensor ART -- BA20200357116 FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, e terceiros interessados para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUNÁPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº 022.738.045-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553374780-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/04/2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 0 lote 05, Quadra C, Itapuã, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 17.760. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILIANO COSTA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar o Sr. GUILIANO COSTA SANTOS, CPF nº 022.262.875-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 855553357532-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/04/2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 0 lote 26, Quadra F, Itapuã, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 17.850. Assim, procedo à intimação a V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - IRARA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA nº. Procolado sob nº 24.641 do Livro 01-B. Requerente(s): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA., sociedade anônima, com sede na Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, na Rua José Joaquim Leal, nº 110, Bairro Kennedy, CEP 48.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.426.884/0001-90. Requerido: RICARDO MORAES DE BRITO (posseiro) FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerida por FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO, proprietário de imóvel LINDEIRO, sendo que o imóvel relevante ao procedimento é a posse no lugar denominado SAPUCAIA, lindeiro ao inscrito na Matrícula 2730, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 762,0341ha, no lugar denominado Fazenda Tanquinho, cujos limites e confrontações seguem anexo na planta, parte indissociável desta notificação. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Imóveis e Hipotecas de Irará, Rua Ruy Barbosa, nº 64, Loja 04, Centro, Irará/Bahia. Telefone: (75) 99987-2525. Irará-BA, 07 de julho de 2022. JOSÉ MEDINA BRANDÃO NETO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA

Procedimento: RETIFICAÇÃO DE ÁREA nº. Procolado sob nº 24.641 do Livro 01-B. Requerente(s): FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO LTDA., sociedade anônima, com sede na Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, na Rua José Joaquim Leal, nº 110, Bairro Kennedy, CEP 48.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.426.884/0001-90. Requerido: MÁRIO PRÁCIDO DE FREITAS (posseiro) FINALIDADE: Nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos, que trata do procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA de imóveis, científico a Vossa Senhoria o processamento nesse Cartório de um PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerida por FLORESTAL ARAGUARI REFLORESTAMENTO, proprietário de imóvel LINDEIRO, sendo que o imóvel relevante ao procedimento é a posse no lugar denominado SAPUCAIA, lindeiro ao inscrito na Matrícula 2730, que possui, nos termos do georreferenciamento apresentado, uma área que totaliza 762,0341ha, no lugar denominado Fazenda Tanquinho, cujos limites e confrontações seguem anexo na planta, partes indissociáveis desta notificação. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. SEDE DO JUÍZO: Cartório de Imóveis e Hipotecas de Irará, Rua Ruy Barbosa, nº 64, Loja 04, Centro, Irará/Bahia. Telefone: (75) 99987-2525. Irará-BA, 07 de julho de 2022. JOSÉ MEDINA BRANDÃO NETO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEREMOABO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE CRISTINA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 18.456, tendo como Requerente: Eliane Cristina Silva, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, nascida em 27/04/1975, portadora da CI/RG nº 08.126.100-40 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 781.085.195-00, residente e domiciliado à Rua da Missão, nº 230, centro, Jeremoabo/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano localizado na Rua da Missão, nº 230, centro, Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 156,00 m². Confrontantes: imóvel de propriedade de Gracilene do Nascimento Santos; imóvel de propriedade de Jailton Menezes Lima; imóvel de propriedade de Paulo Henrique de Oliveira Dantas; Rua da Missão. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 22 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 04 de julho de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARICELIA ALMEIDA DIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 18.806, tendo como Requerente: Maricélia Almeida Dias, brasileira, maior, capaz, solteira empresária, nascida em 24/12/1991, portador da cédula de identidade nº 16.366.767-58 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 059.161.495-22, residente e domiciliado no Povoado Doçura, Zona Rural, CEP: 48.590-000, Coronel João Sá/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano, localizado na Rua XV de Novembro, S/N, centro, Coronel João Sá, CEP: 48.590-000, com área total de 150,00 m². Confrontantes: ao Norte, com Valdicleia Oliveira Santos; ao Sul, Aloizio Ribeiro de Souza; ao Leste, Josefa de Jesus Alves; Oeste, com a Rua XV de Novembro. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 48 anos, somando a sua posse com os antigos possuidores. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 07 de julho de 2022. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLARIO JORGE PABST**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thales de Andrade Seabra, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER ao Sr. OLÁRIO JORGE PABST, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CPF sob o nº 247.583.530-34, residente e domiciliado na rua Dr. Abílio Faria, 326, Barreiras-BA (CONFRONTANTE FUNDO -- LOTE 16), que foi protocolado nesta Serventia em 02/09/2021 o requerimento pelo qual o Oficial substituto do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que ITELVINO ZOTTI, brasileiro, motorista, casado com RAMONA MENDIETA ZOTTI, abaixo qualificada, em 10/06/1989, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jardim-MS e Pacto Antenupcial lavrado sob o Livro nº 03 -- Fls. 189/Vº em 05/06/1989, no 2º Serviço Notarial de Jardim-MS, portador da cédula de identidade RG nº 15766475-95 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 309.292.101-15, residente e domiciliado na Rua Sr. Bonfim, Quadra 115, Lote 18, bairro Mimoso I, em Luís Eduardo Magalhães-Bahia, com endereço eletrônico não declarado e RAMONA MENDIETA ZOTTI, brasileira, do lar, casada com ITELVINO ZOTTI, já qualificado, matrimônio acima especificado, portadora da cédula de identidade RG nº 12638182-85- SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 898.131.115-34, residente e domiciliada na Rua Sr. Bonfim, Quadra 115, Lote 18, bairro Mimoso I, em Luís Eduardo Magalhães-Bahia, com endereço eletrônico não declarado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 24762 de 02/09/2021, do seguinte imóvel: PARTE DO LOTE 18 DA QUADRA 115, inicia-se o perímetro na confrontação, medindo 25,00m de frente para a Rua Senhor do Bonfim, confrontando pelo lado direito com o remanescente do lote 18, medindo 17,50m, do lado esquerdo com a Rua Rio de Janeiro, medindo 17,50m, e fundo, medindo 25,00m com o Lote 16, perfazendo uma área total de 437,50m², situado no LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE, em Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 4708 em 27 de agosto de 1997, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras-BA, em nome de GELSON PEREIRA DOS SANTOS -- CPF Nº 968.694.885-68. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo engenheiro civil responsável, o DR. RÔMULO JOSÉ DOS REIS - CREA/BA nº 24704/D, devidamente assinados. Assim sendo, fica intimado o Sr. OLÁRIO JORGE PABST (confrontante lote 16), terceiro interessado e titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido (art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17), apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães - Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 06 de julho de 2022. Thales de Andrade Seabra -- Oficial Substituto.

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDILSON ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bel., FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, na forma da Lei. FAZ SABER, a quem possa interessar, para

todos os fins de direito, que o Sr. EDILSON ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.666.426-4--SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 266.489.278-95, residente e domiciliado na Rua Estelita Alves Oliveira, s/n, Centro, Macaúbas -- BA, depositou neste cartório os documentos referidos no Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Provimento nº 65, do CNJ, e requereu o deferimento da Usucapião Extrajudicial, de 1 (um) terreno urbano, com área de 612,05m², localizado no perímetro urbano desta cidade, situado na Rua Estelita Alves Oliveira, s/n, Centro. E, para constar, passei o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, no site <http://registrodeimoveis.org.br/>, podendo o pedido de registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, no dia cinco (05) do mês de julho (07) de dois mil e vinte e dois (2022). _ Fernando Rogério Gonçalves Amorim Oficial Registrador

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINE DAJUDA BENFICA CAMPECHE, RAMIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes, CLAUDINE D'AJUDA BENFICA, inscrita no CPF nº 907.599.315-34 e Sr. RAMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 982.182.045-04, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 13480000066-0, emitido em 06 de fevereiro de 2008, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: TERRENO URBANO, situado à Rua das Flores, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área total de 200,00 metros quadrados, registrado sob nº 11 da matrícula nº 8.826 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE TEIXEIRA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. MARILENE TEIXEIRA ALVES, inscrita no CPF nº 523.415.775-04, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 144440995918-1, emitido em 16 de julho de 2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 02, localizado no "Condomínio Residencial Vila Ventura", situado na Rua 05 (cinco), Quadra "V", do Loteamento "Parque Residencial Cambolo", Bairro Cambolo", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa total de 65,37 metros quadrados,

registrado sob nº 04 da matrícula nº 34.915 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 01 de julho de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIELMA SILVA DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, a Sra. ADIELMA SILVA DO AMARAL, inscrita no CPF nº 740.780.465-68, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 855550542677-6, emitido em 21 de outubro de 2010, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: TERRENO URBANO e sua respectiva construção, situado na Rua Alfredo Horcades, Bairro Antônio Tito, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 75,00 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 30.803 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 01 de julho de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINEIDE FIGUEIREDO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. ERINEIDE FIGUEIREDO SILVA, inscrita no CPF nº 015.603.665-75, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 85551405297-2, emitido em 21 de julho de 2011, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: "LOTE Nº 11 (ONZE)" da Quadra nº 31 (trinta e um), situado à Rua 26, do Loteamento "Parque Residencial José Fontana II", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 168,44 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 31.233 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 04 de julho de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIONALDO FLORENCIO DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. EDIONALDO FLORÊNCIO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF nº 028.975.805-00, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 155552643196-7, emitido em 06 de maio de 2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 101 (CENTO E HUM), localizado no pavimento superior do Bloco "B" do "Condomínio Recanto do Sol", situado à Rua Buganvilha, antiga Rua 10, Bairro José Fontana, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área privativa de 35,69 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 34.374 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 01 de julho de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA AMBROZIO DUARTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. ANDREA AMBROZIO DUARTE, inscrita no CPF nº 037.958.176-09, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 15553507475-6, emitido em 01 de setembro de 2015, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: APARTAMENTO Nº 01 (UM), localizado no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES", situado à Rua do Telegrafo, no ligar denominado de "Xamagunga", nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 91,37 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 39.166 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2022. Oficial:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA, THIAGO DE MACEDO LEAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97,

VEM INTIMAR os Devedores Fiduciantes, Sr. THIAGO DE MACEDO LEAL, inscrito no CPF nº 724.543.261-91 e Sra. PATRICIA GEORGYANE MARQUES MAIA, inscrita no CPF nº 712.403.651-87, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 144441004443-4, emitido em 12 de maio de 2017, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: "LOTE Nº 05 (CINCO)" da Quadra "PA", de Uso Residencial, do Loteamento "Jardins do Descobrimento", situado na Alameda Papagaio, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 326,00 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 40.692 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2022. Oficial:

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA BRITO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 424.133 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DEBORA BRITO DA SILVA, CPF nº 035.686.985-79, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 11 e 16 de maio de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento 001, do Bloco 50, do Conjunto Habitacional Cajazeira VII, situado na Rua do Boiadeiro, nº 50, Águas Claras, CI nº 343.540-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 105.371. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO BARBOSA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 424.195 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PAULO EDUARDO BARBOSA DE SOUSA, CPF nº 036.859.805-56, por encontrar-se em local incorreto/incompleto, nos termos da certidão datada de 22 de junho de 2022 e em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 27 de junho de 2022, ambas expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Rua 2 de Julho, nº 924 - Apt. 003, Bl.11, 1º Pavimento - Térreo, Residencial Pelourinho, Areia Branca, Salvador/BA, CEP: 414.122-65, registrado nesta Serventia na matrícula nº 180.866. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija

a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA FERREIRA DA PALMA**

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Designada do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, aqui discriminados: MARIZETE MOREIRA ARAÚJO / MARIA LOBO DOS SANTOS SILVA / JOÃO DE DEUS SANTOS / VIRGINIA OLIVEIRA SILVA e esposo / EDSONEY DUNNINGHAM OLIVEIRA / MARIA GORETH DUNNINGHAM OLIVEIRA DE POCHAT / RITA DE CASSIA DUNNINGHAM OLIVEIRA / DANIELA DUNNINGHAM OLIVEIRA / ALEX DINIZ DE POCHAT / ANTONIO PEDRO SILVA OLIVEIRA / JOAQUIM RIBEIRO DE OLIVEIRA e esposa / FRANCISCO CLÁUDIO CRUZ DE SOUSA, E OUTROS que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, enquadrada na Ata Notarial como usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 27475, DATADA DE 20/08/2021, requerido por MARIA FERREIRA DA PALMA, CPF: 348.387.085-72, solteira, sobre o imóvel: "DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia-se a descrição do deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.566.896.73m e E 472.409.42m; deste segue confrontando com a Travessa Antônio Mendes, com os seguintes azimutes e distância: 95°31' e 11,40m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.566.895.63m e E 472.420.77m; deste segue confrontando com Edificação Residencial com frente para Tv. Antônio Mendes, 395, sem Matrícula na posse de José de Jesus, com seguintes azimutes e distâncias: 185°20' e 13,53m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.566.882.16m e E 472.419.51m; 189°34'e 3,82m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.566.878.39 e E 472.418.88m; 193° 08' e 5,17m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.566.873.36m e E 472.417.70m; 275°31' e 0,50m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.566.873.41m e E 472.417.20m; 191°56' e 15,51m até o vértice M-07, de coordenadas N 8.566.858.24m e E 472.413.98m; deste segue confrontando com Terreno Baldio com frente para Tv. Antônio Mendes, siri, Mat. 270, propriedade da Diocese de Amargosa (Patrimônio de São Benedito), com os seguintes azimuth e distância: 281°07' e 7,62m até o vértice M-08, de coordenadas N 8.566.859.70m e E 472.406.51m; deste segue confrontando com Edificação Residencial com frente para Tv. Antônio Mendes, 373, Mat. 1.808, propriedade de Sineval de Souza Menezes, com seguintes azimutes e distâncias: 348°38' e 4,13m até o vértice M-09, de coordenadas N 8.566.863.76m e E 472.405.69m, 7°38' e 14,77m até o vértice M-10, de coordenadas N 8.566.896.73 e E 472.409.42m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Dito imóvel possui cadastro junto à municipalidade, em nome da requerente, inscrição imobiliária número nº 01.03.032.0390.001. Ressalto que o bem a ser usucapido integra uma porção maior pertencente a matrícula nº 270 desta serventia e dela será desmembrado, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

COMARCA - SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVALCEMIR FERREIRA SANTIAGO FERREIRA SANTIAGO**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): IVALCEMIR FERREIRA SANTIAGO - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do imóvel urbano situado na estrada da Baunilha, SN, Bairro Sítio Florestal, Serrinha-BA, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.02.215.0150.001, medindo uma área total de 37.546,92m², sem registro no Livro 2-R (Registro Geral) deste Cartório, em favor da parte interessada IVALCEMIR FERREIRA SANTIAGO, o qual possui as seguintes metragens perimetrais e confrontações georreferenciadas: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, de coordenadas N 8.710.199,169m e E 496.76 1,189m; deste segue confrontando com a propriedade de ELIEVAR LIMA ALVES, com azimute de 120°49' 03" por uma distância de 143,13m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.710.125,844m e E 496.884,108m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAMOS SANTANA, com azimute de 179°51'57" por uma distância de 171,62m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 8.709.954,228m e E 496.884,509m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL DA BAUNILHA, com azimute de 249°31'44" por uma distância de 68,77m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.709.930, 177m e E 496.820,084m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 300 4423" por uma distância de 175,45m até o vértice -M-0005, de coordenadas N 8.710.019,857m e E 496.669,284m; deste segue confrontando com a propriedade de EDIMILTON RIBEIRO DA SILVA, com azimute 27°08' 14" por uma distância de 201,49m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro, cujo responsável é o técnico em agrimensura VALTIERI SILVA SERPA, inscrito no CREA sob o n. 96331/TD- BA, que realizou levantamento topográfico do imóvel usucapiendo, documento anexado". **ADVERTÊNCIA:** Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 3261-7565. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado nesta Serventia e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei, em jornal de grande circulação. Serrinha-BA, 08 de julho de 2022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS CESAR DOS SANTOS CARVALHO**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): MARCOS CESAR DOS SANTOS CARVALHO - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do imóvel urbano situado na Rua Santa Maria, nº 330, Bairro Colina das Mangueiras, Serrinha-BA, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.258.0263.001, medindo uma área total de 100m², em favor da parte interessada MARCOS CESAR DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, solteiro, operador de equipamento pesado, inscrito no CPF n. 020.597.515-19, RG n. 1118265785 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 330, Colina das Mangueiras, Serrinha-BA; A planta do imóvel tem como memorial descritivo do imóvel objeto desta usucapião que descreve-se da seguinte forma: imóvel urbano, 100m² (cem metros quadrados), no referido terreno foi edificada uma casa de morada, com área de 60m² (sessenta metros quadrados), situado na rua Santa Maria, 330, Colina das Mangueiras, Serrinha-BA, cujo responsável é o engenheiro Augusto Luiz Souza Leão, inscrito no CREA-BA sob o n. 64466/D BA, que realizou levantamento topográfico do imóvel usucapiendo, apurando-se as características anexadas ao mesmo. Referido imóvel encontra-se inserido em área maior registrada nesta Serventia no Livro 2-R (Registro Geral), sob a Matrícula nº 5530. **ADVERTÊNCIA:** Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei

nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 3261-7565. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, o qual será afixado nesta Serventia e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei, em jornal de grande circulação.

COMARCA - VALENÇA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALOIZIO NUNES DOS SANTOS, DOMINGOS JOSE DE ALMEIDA

Protocolo nº 28001. Edital para ciência de titulares de direitos sobre pedido de usucapião extrajudicial O Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, Ederson Roberto Lago, vem, por meio deste, com fundamento no art. 12, do Provimento 65/2017, do CNJ; e art. 216-A da Lei nº. 6.015/73, dar ciência aos que se acharam titulares de direitos, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por ALOIZIO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, solteiro, maior de idade, sem união estável, inscrito no CPF sob o nº 410.573.765-15, portador do RG nº 434998017, SSP/BA, residente e domiciliado na Praça da Sé, s/n, Centro, Salvador/BA, CEP 40.020-210, intentado em desfavor do proprietário DOMINGOS JOSE DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 466.773.995-91, residente na localidade Guerém, s/n, Zona Rural, Valença/Bahia, CEP 45.400-000, que tem por objeto o imóvel rural denominado Fazenda Tacanha, com área de 18,2503ha, localizado em Serra Grande, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no INCRA sob o nº 246.026.128.481-0, perante a Receita Federal do Brasil sob o NIRF 9.628.470-6, e no CAR nº, CAR: BA2932903-796A.4B47.4DD3.49C7.9094.F1FA.C661.3BF5., cadastrado no INEMA sob o Termo de Compromisso nº 2022.002.449468/TC, com registro anterior na transcrição 9890, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Ederson Roberto Lago Oficial de Registro

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUÁ/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM DE SOUSA BASTOS, FRANCISCA LEDA MOTA BASTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimentos datado de 05/07/2022, protocolado sob nº 22.367, apresentado a esta serventia pelos proprietários JOAQUIM DE SOUSA BASTOS e FRANCISCA LEDA MOTA BASTOS, qualificados perante esta serventia, onde requerem a retificação da descrição do imóvel do qual são titulares, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 1.515, Livro 2-F, Folhas 41, deste Registro Imobiliário, nesta data assim descrito na matrícula imobiliária desta serventia: "A FAZENDA "SERRA VERDE", lugar denominado "MANGUEIRA" distrito de Marruás, deste município, Constituída de 490,0 há, digo hectares de terras, com as seguintes confrontações: ao NORTE, no divisor das águas com o Sítio Nova Cruz; ao SUL, com o Sítio Guaribas, por um cercado de madeira; ao LESTE, no divisor de águas que serve também de linha inter municipal entre Tauá e Mombaça; ao

OESTE, na quebrada das águas de serra Verde, com o Sítio Santo Antonio, havendo na dita propriedade benfeitorias consistentes em: 01 (um) prédio de engenho; 01 (um) açudeco; 09 (nove) casas de alvenaria; 01 (um) depósito de alvenaria; 1.650 (mil seiscentos e cinquenta) metros de cercas com 05 (cinco) fios de arame; 1.300 (mil e trezentos) metros de cercas de lombo com 04 (quatro) fios de arame; 700 (setecentos) metros de cercas de lombo com 03 (três) fios de arame; 1.700 (mil e setecentos) metros de cercas de faxina, com um (01) fio de arame e dois (02) currais rústicos. O dito imóvel está cadastrado no INCRA sob Nº 157.074.017.990, Com uma área total de 490,0, módulo 56,3, Nº de módulo 602 e fração mínima de parcelamento 30,0 has. Quitas com o FUNRURAL, Conforme Certificado de Quitação nº 341123, expedido pelo IAPAS de Senador Pompeu-Ce em 01 de agosto de 1979". Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários, posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 05 de julho de 2022. João Paulo Venancio de Sousa, escrevente Autorizado

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - FUNDÃO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE GOMES DE AQUINO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DO JUÍZO DE FUNDÃO DA COMARCA DA CAPITAL Rua Sizenando Braga, nº 85, São José, Fundão/ES- CEP 29.185-000. Tel. (27) 3267-2229 (27)3267-1380 - Email. cartoriojcwatt@hotmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO O BACHAREL JULLIUS CESAR WYATT, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR o devedor fiduciante ALEXANDRE GOMES DE AQUINO -- CPF: 578.106.807-49, a fim de que compareça nesta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 14/10/2021 estabelecidos no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855552428634, que importa nesta data, em 06 de julho de 2022, no valor de R\$ 42.478,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, imóvel matriculado sob nº 2346, do Livro 2-L, desta Serventia. A presente Intimação está sendo feita por EDITAL, em virtude de que o devedor fiduciante não foi encontrado, estando em local ignorado.

COMARCA - GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON FERRAZ**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUAÇUÍ, ES, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, NOTIFICA CONDOMÍNIO MEIRELLES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.370.749/0001-81, na qualidade de titular de direito de posse do imóvel usucapiendo e sem registro nesta serventia, bem como, RODRIGO DA SILVA NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.940.407-23 e LOURIMAR ALVES ROSA, inscrita no CPF/MF sob o nº 967.835.327-04, que EDSON FERRAZ, brasileiro, solteiro, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG nº 797.791 -- SSP -- ES e inscrito no CPF/MF nº 017.026.197-29, declarante que não convive em regime de união estável, residente e domiciliado na Rua Bento Gomes de Aguiar, nº 1.142, 1º Pavimento, Bairro São Miguel, Guaçuí -- ES, protocolizou sob nº 28.665 em 25/05/2022 nesta Serventia, instalada na Av. Espírito Santo, nº 341, Centro, Guaçuí -- ES, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fulcro no art. 1.242 do CC, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do LOTE DE TERRAS URBANO de nº 05, da Quadra Única, - DESMEMBRAMENTO MEIRELLES, medindo 10,00m de frente para a Rua Bento Gomes de Aguiar; 10,00m de fundos para o CAIC (Município de Guaçuí -- ES), 34,83m pela lateral direita com Rodrigo da Silva Neto e 34,56m pela lateral esquerda com Lourimar Alves Rosa, totalizando área de 346,91m² (trezentos e quarenta e seis metros e noventa e um decímetros quadrados), perímetro de 89,79m, situado na Rua Bento Gomes de Aguiar, Bairro São Miguel, Guaçuí -- ES, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice 01, de coordenadas N 7.702.216,85m e E 222.027,34m; deste segue confrontando com RODRIGO DA SILVA NETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°22'46", 34,92m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.702.207,00m e E 222.060,84m; deste segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°23'41", 10,02m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.702.197,50m e E 222.057,67m; deste segue confrontando com LOURIMAR ALVES ROSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°22'41", 34,83m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.702.207,32m e E 222.024,26m; deste segue confrontando com RUA BENTO GOMES DE AGUIAR, com azimute de 17°53' 16", 10,02m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, cuja posse, o requerente declara exercer desde o dia 20-11-2011, SEM REGISTRO TABULAR e inscrito no cadastro imobiliário do Município de Guaçuí -- ES, sob o nº 0111400057001. Caso os notificandos não concordem com o pedido, poderão, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do § 2º, do art. 216-A da referida lei 6.015/73, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, na Av. Espírito Santo, nº 341, nesta Comarca de Guaçuí - ES, com horário de atendimento das 9:00 às 18 horas, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificandos de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, em sistema eletrônico, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado em Guaçuí, aos 21 de junho de 2022, (ass) ALTENIR JOSÉ DA SILVA, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARECHAL FLORIANO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL FLORIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO DALGOBO RODRIGUES**

INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Na qualidade de Oficiala do Cartório 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano/ES, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato nº 144440529757, garantido por Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado sob a matrícula nº 2213 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Maria da Glória da Silveira, 99999, SN, Centro, Marechal Floriano-ES, 29255-000, fica intimado o devedor FABRICIO DALGOBO RODRIGUES (CPF 046.114.377-10), para fins de cumprimento

das obrigações contratuais relativas a débitos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 13/06/2022, corresponde à R\$ 13.774,19 - sujeito aos encargos contratuais e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Avenida Arthur Haese, 750, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Marechal Floriano - ES, 05 de julho de 2022. Letícia Mello da Rocha -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDONEI PEREIRA DE OLIVEIRA, IVANI LEUTERIO CAMPOREZ**

INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Na qualidade de Oficiala do Cartório 1º Ofício Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano/ES, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento da credora do Contrato nº 15553091815, garantido por Alienação Fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado sob a matrícula nº 3008 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Floriano Kiefer, Marechal Floriano-ES, ficam intimados os devedores LIDONEI PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF 086.165.257-69) e IVANI LEUTERIO CAMPOREZ DE OLIVEIRA (CPF Nº 095.884.017-20), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a débitos vencidos e não pagos. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 13/06/2022, corresponde à R\$ 11.564,70 - sujeito aos encargos contratuais e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também as parcelas que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Avenida Arthur Haese, 750, Vale das Palmas, Marechal Floriano/ES), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Marechal Floriano - ES, 05 de julho de 2022. Letícia Mello da Rocha -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - MIMOSO DO SUL/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIMOSO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO VINICIUS VANTIL**

Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144440453555 - Caixa Econômica Federal Em atenção ao que determina o art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, expeço o presente edital para intimar o Sr. PAULO VINICIUS VANTIL -- CPF/MF: 077.900.127-38, ficando Vossa Senhoria INTIMADA a pagar os valores devidos em atraso referentes ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 144440453555 -- Caixa Econômica Federal, registrado sob o n.º R-2 da matrícula n.º 9.258. Os valores em atraso referem-se às prestações n.ºs 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, que monta, na data de 02/05/2022, no total de R\$ 25.604,66 (vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), valor este que deve ser devidamente atualizado conforme tabela apresenta em anexo (projeção detalhada apresentada pelo banco credor, sem nenhuma ingerência do cartório). Ao valor da dívida atualizada conforme tabela devem ser somadas as despesas de cobrança, intimação e publicação de edital, que, na data de hoje, monta no valor de R\$ 1.325,23 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), O pagamento dos valores acima mencionados para purgação da mora contratual deverá ser realizado, junto com as despesas de cobrança, intimação e edital, no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Mimoso do Sul/ES, entre 09:00h e 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) a contar da 3ª publicação do presente edital. O não pagamento do valor devido, no prazo mencionado, acarretará o vencimento antecipado de toda a

dívida e o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, para imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Atenciosamente PABLO DIAS CORTEZ Oficial Titular

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI MOZER DE SOUZA, MINALDA SELLIA DE SOUZA**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 55.650, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários Vanderlei Mozer de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.257.917-83 e Minalda Sellia de Souza, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.920.917-00, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 805560000457, firmado(a) em 28/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 5, na matrícula n.º 2.308, a qual diz respeito ao imóvel: Lote n.º 76, Quadra n.º 24, Rua Conceição da Barra, Bairro Eleosipio Rodrigues Cunha, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 02/05/2022, correspondem à R\$16.691,35 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FRANCISCO MACHADO, SUELY DUARTE SOUZA MACHADO, SAARA SHANDY DUARTE MACHADO**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 55.647, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários João Francisco Machado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 911.971.207-34, Suely Duarte de Souza Machado, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.256637-03 e Saara Shandy Duarte Machado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.970.757-89, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 155551328198, firmado(a) em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 5, na matrícula n.º 6.703, a qual diz respeito ao imóvel: Lote n.º 20, Quadra n.º 01, situado na Avenida Belo Horizonte, Bairro Filomena, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 02/05/2022, correspondem à R\$119.583,84 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMILDO FRANCISCO FERREIRA, SANDRA DA SILVA CARDOSO

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 55.648, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Romildo Francisco Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.309.787-28 e Sandra da Silva Cardoso, inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.405.137-35, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 155551432232, firmado(a) em 04/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 5, na matrícula n.º 12.389, a qual diz respeito ao imóvel: Lote n.º 24, Quadra n.º 62, Rua Martha Vitotto Machado, Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 02/05/2022, correspondem à R\$1.262,18 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO GERA

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 55.645, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Ronaldo Gera, inscrito no CPF/MF sob o n.º 071.674.497-09, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144440479555, firmado(a) em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 4, na matrícula n.º 14.123, a qual diz respeito ao imóvel: Apartamento 01, Primeiro Pavimento (residencial), "Edifício Gera", Rua Barão dos Aymorés, Bairro Rúbia, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 02/05/2022, correspondem à R\$2.244,95 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIO SELIA FARIA

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 55.652, nos termos do art. 26, §4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Kassio Selia Faria, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.581.497-22, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Bairro Centro, Cidade de Nova Venécia-ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 844440629145, firmado(a) em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n.º 5, na matrícula n.º 14.326, a qual diz respeito ao imóvel: Lote n.º 323, Quadra n.º 471, situado na Rua "S", Bairro Aeroporto, Nova Venécia-ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 02/05/2022, correspondem à R\$2.720,19 (dois mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOLUT - GESTAO CONDOMINIAL LTDA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de WIX PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.122/0001-19, representada por WILLIAM SCHUNK CUNHA -- CPF: 031.798.407-14, notificar a SOLUT -- GESTÃO CONCOMINAL LTDA -- CNPJ nº 14.122.662/0001-49, representada por ANA CLAUDIA DE SOUZA -- CPF: 103.440.747-77 a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS contados desta publicação, para assinar a PLANTA DE SITUAÇÃO (RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS E ÁREAS), na qualidade de confrontante da área de 22.936,18m² (vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), localizada na Rodovia BR 101, Gleba C, situada em Carapina, Serra-ES, registrado sob a matrícula 43.292. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo realizada por meio de Edital, em atendimento ao disposto no §3º, inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - VITÓRIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILTON PASCHKE COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na

forma da Lei, etc. FAZ SABER a RILTON PASCHKE COSTA, CPF nº 055.920.757-31, brasileiro, empresário, solteiro, com endereço na Rua Amor Perfeito, nº 134, Novo México, Vila Velha, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 208.580, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 125210000442, celebrado em 27/08/2008, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 06/07/2022 importa em R\$ 210.578,01 (duzentos e dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 504 com vaga de garagem do Edifício "Residencial Praia Flat", situado na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 1506, Barro Vermelho, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 29.964. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - GOIANIA/GO
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON RODRIGUES BARBOSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLEYTON RODRIGUES BARBOSA, Cédula de Identidade Profissional n. 25663 OAB-GO, CPF n. 835.399.131-49, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Apartamento de n. 401, do Edifício Aspen, a ser edificado no lote de terras de n. 87, quadra F-36, Rua 88, Setor Sul, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-24 e Av-25-28.824", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 1.7.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA CARVALHO DE MOURA, MAIKON FELIPE DE OLIVEIRA E VILELA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n.

00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ISABELA CARVALHO DE MOURA, CNH n. 4990086 DETRAN-GO, CPF n. 016.197.741-35 e MAIKON FELIPE DE OLIVEIRA E VILELA, RG n. 4686719 SSP-GO, CPF n. 730.785.491-00, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Apartamento de n. 1.403 - Torre Aida, Boxes 17-T e 31D-T, do condomínio residencial "ÓPERAS RESIDENCE", edificado no Lote de terras de n. 1/15, quadra 2, sito à Rua Engenheiro Eurico Viana, Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10 e Av-11-67.138, R-10 e Av-11-67.197 e R-10 e Av-11-67.207", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 1.7.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MORGANA FERREIRA ARRUDA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ n. 60.746.948/0001-12, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MORGANA FERREIRA ARRUDA, RG n. 6637644 SSP-GO, CPF n. 060.947.131-76, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do "Apartamento n. 401, Bloco 01-A -- Acácia, Parque Botafogo III (Residencial Felicidade), edificado no lote n. 1, da quadra 36-A, situado na Alameda Botafogo, no Residencial Botafogo (Setor Pedro Ludovico), Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-99.992. ", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia-GO, 4.7.2022. Maria Rozemar de Mesquita, Escrevente Substituta.

COMARCA - GUARANI DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO DE SOUSA MEDRADO, HERMINIO FERNANDES DA CRUZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 49848. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO Nº 3686 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO Nº 663 IMÓVEL: FAZENDA BARAÚNA, localizada no Município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: JOÃO DE SOUZA MEDRADO e ANA MARIA DE JESUS MEDRADO Nomes dos confinantes tabulares e de fato: FILISMINO JÚNIOR BARBOSA DE ARAÚJO, proprietário da Fazenda Barauna; LEONARDO DE MEDEIROS CHAVES, proprietário da Fazenda Taboca, matrícula nº 569; ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA E OUTROS, proprietário do imóvel rural Brauna, matrícula nº 000548. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável Técnico Hélio Francisco Dourado, CREA-6188/TD-GO Geomensor, Consultor responsável, sob Anotação de Responsabilidade Técnica anotação de responsabilidade técnica --- ART --- CFTA 864.576.75.15/TD-GOÍÁS. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO --- TERMO E COMARCA DE

POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça --- CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores JOÃO DE SOUZA MEDRADO e ANA MARIA DE JESUS MEDRADO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) HERMÍNIO FERNANDES DA CRUZ, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, denominado FAZENDA BARAUNA, com área de 44,2965 ha (quarenta e quatro hectares, vinte e nove ares e sessenta e cinco centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro (GLEBA A) no vértice CT4-M-0121 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.2202", Latitude: -13°59'36.7204") situado no limite da FAZENDA TABOCA, com o limite da FAZENDA BARAUNA; deste, segue confrontando com a FAZENDA BARAUNA, proprietário ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°05'16" e distância 223,49m, até o vértice CT4-M-0122 de coordenadas (Longitude: -46°31'06.0894", Latitude: -13°59'41.9917"); deste, segue confrontando com a FAZENDA BARAUNA, proprietário ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°04'11" e 393,93m, até o vértice CT4-M-0123 de coordenadas (Longitude: -46°31'05.2736", Latitude: -13°59'54.7855"); 190°02'11" e 935,32m, até o vértice CT4-M-0124 de coordenadas (Longitude: -46°31'10.9025", Latitude: -14°00'24.7206"); 190°31'40" e 114,93m, até o vértice CT4-M-0125 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.6265", Latitude: -14°00'28.3932"); 178°52'28" e 141,26m, até o vértice F1U-V-2683, de coordenadas (Longitude: -46°31'11.5643", Latitude: -14°00'32.9895"); situado no limite da FAZENDA BARAUNA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°35'07" e 43,65m, até o vértice F1U-V-2684 de coordenadas (Longitude: -46°31'13.0188", Latitude: -14°00'33.0154"); 236°50'43" e 122,75m, até o vértice F1U-V-1981 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.4578", Latitude: -14°00'35.1784"); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com o azimute de 293°03'48" e distância 38,99m, até o vértice F1U-M-1981 de coordenadas (Longitude: -46°31'17.6502", Latitude: -14°00'34.6738"); situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com o limite da FAZENDA BARAUNA 293°03'48" e 38,99m, até o vértice F1U-M-1981 de coordenadas (Longitude: -46°31'17.6502", Latitude: -14°00'34.6738"); deste, segue confrontando com a FAZENDA BARAUNA, proprietário FILISMINO JÚNIOR BARBOSA DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°20'38" e 493,10m, até o vértice F1U-M-1982 de coordenadas (Longitude: -46°31'14.8780", Latitude: -14°00'18.8583"); 4°10'03" e 913,05m, até o vértice F1U-M-1983, de coordenadas (Longitude: -46°31'12.4719", Latitude: -13°59'49.2403"); situado no limite da FAZENDA BARAUNA, com o limite da FAZENDA TABOCA; deste, segue confrontando com a FAZENDA TABOCA, proprietário LEONARDO DE MEDEIROS CHAVES, matrícula nº 569, código INCRA 928.050.002.194-0, com o azimute de 5°12'31" e distância 386,58m, até o vértice CT4-M-0121 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.2202", Latitude: -13°59'36.7204"); situado no limite da FAZENDA TABOCA, com o limite da FAZENDA BARAUNA, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. E Inicia-se a descrição deste perímetro (GLEBA B) no vértice F1U-M-1980 de coordenadas (Longitude: -46°31'17.7234", Latitude: -14°00'35.1887") situado no limite da FAZENDA BARAUNA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, que liga F0.00; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°20'59" e distância 51,69m, até o vértice F1U-P-2719 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.0825", Latitude: -14°00'35.7006"); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, com os seguintes azimutes e distâncias: 5°49'05" e 10,60m, até o vértice F1U-P-2720 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.0444", Latitude: -14°00'35.3575"); 56°50'43" e 112,63m, até o vértice F1U-P-2721 de coordenadas (Longitude: -46°31'12.8887", Latitude: -14°00'33.3728"); 87°45'15" e 39,90m, até o vértice F1U-V-2682 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.5597", Latitude: -14°00'33.3302"); 178°52'28" e 357,36m, até o vértice CT4-M-0126 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.4022", Latitude: -14°00'44.9580"); 154°39'14" e 42,05m, até o vértice CT4-M-0127, de coordenadas (Longitude: -46°31'10.8105", Latitude: -14°00'46.1982"); situado no limite da FAZENDA BARAUNA, com o limite da margem esquerda do RIO AGUA QUENTE; deste, segue confrontando com o limite da margem

esquerda do RIO AGUA QUENTE, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°56'12" e 94,05m, até o vértice F1U-P-2712 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.9493", Latitude: -14°00'49.0496"); 181°33'53" e 137,15m, até o vértice F1U-P-2713 de coordenadas (Longitude: -46°31'12.1035", Latitude: -14°00'53.5100"); 147°16'32" e 85,28m, até o vértice F1U-P-2714 de coordenadas (Longitude: -46°31'10.5825", Latitude: -14°00'55.8540"); 221°41'26" e 47,94m, até o vértice F1U-P-2715 de coordenadas (Longitude: -46°31'11.6528", Latitude: -14°00'57.0123"); 294°02'09" e 69,26m, até o vértice F1U-P-2717 de coordenadas (Longitude: -46°31'13.7548", Latitude: -14°00'56.0812"); 274°17'05" e 80,32m, até o vértice F1U-P-2718 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.4228", Latitude: -14°00'55.8691"); deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do RIO AGUA QUENTE, a montante, com o azimuth de 329°33'34" e distância 15,61m, até o vértice F1U-M-1974 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.6834", Latitude: -14°00'55.4296"); situado no limite da margem esquerda do RIO AGUA QUENTE, com o limite da FAZENDA BARAÚNA 329°33'34" e 15,61m, até o vértice F1U-M-1974 de coordenadas (Longitude: -46°31'16.6834", Latitude: -14°00'55.4296"); deste, segue confrontando com a FAZENDA BARAÚNA, proprietário FILISMINO JÚNIOR BARBOSA DE ARAÚJO, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°42'11" e 533,51m, até o vértice F1U-M-1975 de coordenadas (Longitude: -46°31'19.7490", Latitude: -14°00'38.3290"); 17°28'14" e 10,33m, até o vértice F1U-M-1976 de coordenadas (Longitude: -46°31'19.6435", Latitude: -14°00'38.0090"); 31°12'48" e 65,84m, até o vértice F1U-M-1977 de coordenadas (Longitude: -46°31'18.4944", Latitude: -14°00'36.1838"); 144°55'20" e 11,45m, até o vértice F1U-M-1978 de coordenadas (Longitude: -46°31'18.2771", Latitude: -14°00'36.4902"); 47°27'14" e 15,61m, até o vértice F1U-M-1979 de coordenadas (Longitude: -46°31'17.8916", Latitude: -14°00'36.1492"); 9°20'08" e 29,95m, até o vértice F1U-M-1980, de coordenadas (Longitude: -46°31'17.7234", Latitude: -14°00'35.1887"); situado no limite da FAZENDA BARAÚNA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, pela Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada nestas Notas, Livro nº 72-E, fls. 003/005, em 16/10/2021, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 19 (dezenove) anos ininterruptos; com a soma de posse dos seus antecessores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/nº, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 15 de junho de 2022. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2022. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCINEIDE DE OLIVEIRA ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122271 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DIRCINEIDE DE OLIVEIRA ASSIS CPF: 896.739.301-63, residente(s) e domiciliado(s) à Quadra Istanica I, Modulo H, casa A, Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000,

PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PA CATEDRAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1331344, celebrado em 29/06/2011, referente ao imóvel, LOTE 04, QUADRA 03, MR-10, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR8/R9, da matrícula n.º19101, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$3.243,82. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO SIQUEIRA LIMA, PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122710 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), CESAR AUGUSTO SIQUEIRA LIMA CPF: 814.163.341-49/ PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS SIQUEIRA LIMA CPF: 852.547.461-49, residente(s) e domiciliado(s) à Quadra 15, mr 01, lote 18, Setor Norte, Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência de PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0097724, celebrado em 02/07/2012, referente ao imóvel, LOTE AE02 AO, ÁREA ESPECIAL 02, (AE-02) SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º44767, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$12.846,32. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CID PEREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122583 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CID PEREIRA DE ARAUJO CPF: 009.537.721-28, residente e domiciliado à Quadra 03, MR 01, lote 20, Setor Norte, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0578707, celebrado em 23/09/2010, referente ao imóvel, LOTE 17, QUADRA 09, MR-05, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º52277, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros

convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$172.166,80. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, JULIANA DOS SANTOS CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122705 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), LUCIANO RODRIGUES DA SILVA CPF: 003.777.851-05/ JULIANA DOS SANTOS CONCEICAO DA SILVA CPF: 026.284.351-01, residente(s) e domiciliado(s) à Quadra 05, conjunto D, lote 43, Sobradinho DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência JOSE SEABRA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0224307, celebrado em 07/12/2012, referente ao imóvel, LOTE 09, QUADRA 06, SETOR AEROPORTO 2º ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º53722, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$10.788,89. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEURA FERREIRA FELIX DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122572 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, NEURA FERREIRA FELIX DA SILVA CPF: 816.421.131-15, residente(s) e domiciliado(s) à SHIN, QI 06, conjunto 05, casa 26, Lago Sul, Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PA CATEDRAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.1602881, celebrado em 21/09/2022, referente ao imóvel, CASA 11, RESIDENCIAL NOVO LAR, CHÁCARA 98-2, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 54226, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$2.986,04. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26

e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GOMES GONCALVES SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122920 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CRISTIANO GOMES GONÇALVES SOUZA CPF: 021.744.161-07, residente e domiciliado à Quadra 04, MR 05, casa 10, Setor Leste Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.0913693, celebrado em 08/02/2022, referente ao imóvel, LOTE 16, QUADRA 05, MR-01, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR3/R4, da matrícula n.º54967, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$56.384,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON PEREIRA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122397 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WASHINGTON PEREIRA BORGES CPF: 000,876.941-90, residente(s) e domiciliado(s) à Quadra 13, MR 06, lote 03, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PA SPO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0017696, celebrado em 23/02/2012, referente ao imóvel, CASA 15-A, RESIDENCIAL PARK NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º59786, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$12.201,82. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO AGUIAR DE CARVALHO, BEATRIZ ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122392 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), RONALDO AGUIAR ALVES DE CARVALHO CPF: 008.512.181-99/ BEATRIZ ALVES DOS SANTOS CARVALHO CPF: 045.921.951-08, residente(s) e domiciliado(s) à Quadra 01, mr 07, lote 30, casa 01, Setor Norte, Planaltina GO, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência de Sobradinho DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0162128, celebrado em 17/09/2012, referente ao imóvel, CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REALEZA II, LOTE 02, QUADRA 06, MR-06, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º64532, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$4.059,70. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL ANDERSON MELO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123086 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, SAMUEL ANDERSON MELO DA SILVA CPF: 014.729.821-00, residente(s) e domiciliado(s) à QMS 27, LOTE 01, CASA 03, SETOR DE MANSÕES EM BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0704409, celebrado em 14/08/2014, referente ao imóvel, CASA 17, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BM I, LOTE 17, QUADRA 138, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º72646, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$8.410,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA RODRIGUES LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122938 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ROSANGELA RODRIGUES LOPES CPF: 879.622.331-68, residente e domiciliado à Quadra 02, conjunto B, Lote 01, Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência MEXICO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0996908, celebrado em 04/08/2015, referente ao imóvel, CASA 12, CONDOMINIO BACKES III, LOTE 12, QUADRA 05, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º 74135, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$12.991,88. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN ELPIDIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123525 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, CRISTIAN ELPIDIO DE SOUZA CPF: 043.645.781-42, residente(s) e domiciliado(s) à Quadra 01, MR 09, casa 25, Setor Leste, Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência DOM BOSCO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0897769, celebrado em 28/04/2015, referente ao imóvel, CASA 05, CONDOMINIO RESIDENCIAL MACEDO, LOTE 05, QUADRA 05, MR 01, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º74208, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/07/2022, de R\$6.058,30. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL FRANCO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122909 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)/fiduciante, JOEL FRANCO DOS SANTOS CPF: 005.540.611-47, residente e domiciliado à Quadra 3D, conjunto A, casa 07, Arapoanga DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário

compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GUARÁ II-DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3806158, celebrado em 23/12/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO E, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75682, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$50.456,30. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK FERNANDO BORGES CHAVES, JENIFFER DE ALMEIDA MORAES BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122560 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), PATRICK FERNANDO BORGES CHAVES CPF: 029.035.301-73/ JENIFFER DE ALMEIDA MORAES BORGES CPF: 054.646.511-01, residente(s) e domiciliado(s) à QMS 48, LOTE 22, CASA 22, SETOR DE MANSÃO, BRASÍLIA DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.5555.3681963, celebrado em 02/06/2016, referente ao imóvel, APARTAMENTO 103, BLOCO G, TÉRREO, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MAIS, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º75710, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$3.585,36. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEI VIEIRA NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122673 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), RONEI VIEIRA NOGUEIRA CPF: 791.793.201-04, residente(s) e domiciliado(s) à R S Quadra 13, Vila Vicentina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência de PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1289838, celebrado em 14/06/2016, referente ao imóvel, CASA 09, CONDOMÍNIO PARREIRA, LOTE

09, QUADRA 13, MR-09, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 77875, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$ 10.267,63. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMAR BATISTA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122668 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)/fiduciante, CLAUDIOMAR BATISTA DO NASCIMENTO CPF: 054.655.786-45, residente e domiciliado à QMS 16, Rua 14, lote 31-A, casa 04, Sobradinho DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1364007, celebrado em 01/11/2016, referente ao imóvel, CASA 34-A, QUADRA 05, MR-07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARA III, SETOR LESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 78266, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$5.880,34. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMAR ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122313 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FRANCIMAR ALVES DA SILVA CPF: 770.258.731-87, residente(s) e domiciliado(s) à Quadra 03, conjunto G, lote 06, Jardim Roriz, Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1648997, celebrado em 04/10/2017, referente ao imóvel, CASA 28-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTÊNCIA, LOTE 28, QUADRA 192, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º80914, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$5.941,31. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos

do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARIA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122645 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANTONIA MARIA OLIVEIRA CPF: 986.490.511-20, residente e domiciliado à VI Varj Torto, Quadra 09, conjunto A, casa 126, apt 02, Lago Norte, Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1955325, celebrado em 26/10/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IRMÃOS MENDES I, LOTE 08, QUADRA 01, MR-01, SETOR SUL, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º86689, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$5.470,86. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LIMA DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122305 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANDRE LIMA DE CARVALHO CPF: 038.511.341-25, residente e domiciliado à Rua Formosa, Quadra 32, lote 06, Setor Tradicional, Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.1922679, celebrado em 31/08/2018, referente ao imóvel, LOTE 01, QUADRA 14, SETOR AEROPORTO, 1º ETAPA, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º 86737, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$4.425,23. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIANA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122927 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, DAMIANA DE CASTRO CPF: 699.663.201-30, residente e domiciliado à Quadra 05, conjunto B, casa 56, Sobradinho DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2442299, celebrado em 02/12/2020, referente ao imóvel, CASA 06, CONDOMINIO RESIDENCIAL MONACO, LOTE 01, QUADRA 118, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º 86954, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/05/2022, de R\$8.464,90. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELI REIS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122295 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FRANCIELI REIS NASCIMENTO CPF: 728.905.251-04, residente(s) e domiciliado(s) à St. Sr. N Esperança, conjunto A, casa 33, Planaltina DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2090373, celebrado em 30/05/2019, referente ao imóvel, LOTE 06-A, QUADRA QA-07, MC, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º86987, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 08/05/2022, de R\$8.488,20. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/07/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE CARVALHO CAMELO CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 122592 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, LUCAS DE CARVALHO CAMELO CUNHA CPF: 709.305.991-01, residente e domiciliado à Quadra 10, conjunto A, casa 18, Paranoá, Brasília DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2503552, celebrado em 12/03/2021, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAFITTI I, LOTE 01, QUADRA 08, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR1/R2, da matrícula n.º90515, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/05/2022, de R\$8.910,68. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, Caixa Econômica Federal promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/06/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RICARDO LOPES**

Oscar Bogado Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10746192690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553414215-2, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO 221 P9.4 BL P9 JARDIM MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes a R\$ 17.997,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. Oscar Bogado Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CECILIA PIRES, MARCO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA

Oscar Bogado Cunha, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78018528691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77709144853, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440056394-1, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 8815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 227 JD DA SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 126.731,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. Oscar Bogado Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZA DE SOUZA NOVAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 512.558, com os seguintes dados: Requerente: Luiza de Souza Novaes, brasileira, viúva, aposentada, portadora do DI M-924.057 SSP/MG, CPF 786.827.896-04, residente e domiciliada na Rua Jurupari, 196, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: Imóvel residencial localizado na Rua Jurupari, 196, e seu terreno constituído pelo lote 17, do quarteirão 393, do Bairro Santa Lúcia. Matrícula: 43.882, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Ronaldo Vianna Novaes e seu cônjuge Suely Fabem Cruz Elias. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: desde 1996. Portanto, ficam intimados os titulares do direito registrado na matrícula do imóvel Ronaldo Vianna Novaes e seu cônjuge Suely Fabem Cruz Elias, bem como terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 05 de julho de 2022. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIA DA SILVA QUEIROZ

Esta publicação é uma retificação do Edital número 52199. E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O
Pelo presente ficam "QUAISQUER INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 55.175, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por: MARCIA DA SILVA QUEIROZ, brasileira, solteira, professora, CI RG nº MG-17.464.631-PC-MG e CPF nº 073.228.716-26, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, nº 251, Bairro Taboquinha, nesta cidade, por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, após mais de 26 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada em Formoso-MG, denominada FAZENDA PONTES E PONTE GRANDE, com área retificada de 7,6481ha (sete hectares, sessenta e quatro ares e oitenta e um centiares), compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice EJK-M-14980, (Longitude: -46°34'56.989", Latitude: -15°30'03.565" e Altitude 610.571 m), deste segue confrontando com RUA JOÃO ALVES DOS REIS no azimuth 137°13'42" e distância de 320,815 m até o vértice EJK-M-14981, (Longitude: -46°34'49.680", Latitude: -15°30'11.226" e Altitude 606.481 m); deste segue confrontando com CNS: 06.151-5 | MAT. 10.427| FAZENDA SÃO VICENTE DA DIREITA no azimuth 137°12'39" e distância 45,239 m até o vértice EJK-M-14982, (Longitude: -46°34'48.649", Latitude: -15°30'12.306" e Altitude 606.507 m); no azimuth 227°24'22" e distância 202,484 m até o vértice EJK-M-14983, (Longitude: -46°34'53.650", Latitude: -15°30'16.764" e Altitude 610.009 m); no azimuth 315°19'08" e distância 367,523 m até o vértice EJK-M-14984, (Longitude: -46°35'02.320", Latitude: -15°30'08.263" e Altitude 614.975 m); deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL no azimuth 47°44'04" e distância 214,724 m até o vértice EJK-M-14980, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 1fcdba43-9023-4315-9be4-668d59e82fe1. ART nº BR20211201386 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 951.145.212.628-9.". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF):9.587.162-4. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com a Fazenda São Vicente da Direita de propriedade de José Mendes da Silva. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é a Extraordinária, somando-se aos seus antecessores, com o exercício há mais de 26 (vinte e seis) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e continua sobre o imóvel usucapiendo. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 22 de junho de 2022. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos -- Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

COMARCA - CARMO DO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA HELENA PIMENTA DE OLIVEIRA

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA PIMENTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03108828690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440451057-5, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 15015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 7 630 CASA RESIDENCIAL VI CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 4.103,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Paranaíba-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCILENE ANTONIA PAULINA VIANA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 501364, referente ao imóvel constituído pelo apartamento nº 201, do EDIFÍCIO JONAS BORGES, sito à Rua Mojoara, nº 307, BAIRRO NOVO ELDORADO, Contagem, MG, matriculado sob o nº 36.460, livro 2, deste Cartório, requerido por MARCILENE ANTONIA PAULINA VIANA, brasileira, solteira, analista, CI MG-8.394.096 SSPMG, CPF 034.684.346-42, endereço eletrônico marcilenev@yahoo.com.br, residente e domiciliada na Rua Mojoara, nº 307, apto. 201, Bairro Novo Eldorado, Contagem, MG, por meio de seu advogado, Hugo Eustáquio Mendes, OABMG 161.222, com escritório situado na Avenida Cristina Gazire, nº 1097, sala 608, Bairro Praia, Itabira, MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital. Titulares de direitos reais: João Crisóstomo da Silva e s/m Joaquina Moreira Silva. Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 25 anos. As manifestações deverão ser dirigidas a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Camargos, 110, Centro, Contagem, MG. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Contagem, 07 de julho de 2022. João Marques de Vasconcelos Oficial do Registro

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDEMIR PEREIRA FILHO

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMIR PEREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07595909660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157126-1, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº6, na Matrícula nº 131802, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 13, Nº61, BAIRRO RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO, DIVINÓPOLIS MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 13.155,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA MARIA DA SILVA DIAS, MARCO JOSE DIAS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILMA MARIA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77473876600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO JOSE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74984551615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491603-4, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 18106, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MONTE LÍBANO LOTE DE Nº49, DA QUADRA 145, ZONA 9, BAIRRO MANOEL VALINHAS DIVINÓPOLIS MG 35500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 54.073,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVANIR GONCALVES MADEIRA, Filomena Euzébio do Nascimento Madeira

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVANIR GONCALVES MADEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78710421653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Filomena Euzébio do Nascimento Madeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96184310615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440214866-8, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9-23863, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAUNA 480 JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022, correspondentes a R\$ 59.499,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE SANTOS ALVES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599731621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079570-0, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129597, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARAJUARAS 1051 AP8 BL3 1º PAVTO, FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 2.249,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA FERNANDES DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08561412674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770403574-3, firmada em 31/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129706, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARAJUARAS 1051 APT005 BL10 FAZENDA GAFANHOTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 14.397,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA GOMES BATISTA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA GOMES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03438187604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770070184-6, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARAJUARAS 1051 AP07 BL03 FAZENDA GAFANHTO DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 26.373,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, AMALLYI CALEK GRAIZE DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08414201652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMALLYI CALEK GRAIZE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08586337609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441116349-4, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 375 JARDIM ALVORAD GOVERNADOR VALA MG 35041869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 5.261,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KALLEB RABBONI MACHADO DIAS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALLEB RABBONI MACHADO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09329396607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440400685-0, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 46749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 490 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 3.210,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ZUMBA PEREIRA, FABIANE NEPOMUCENO PEREIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ZUMBA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01159161640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANE NEPOMUCENO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05682426614, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801160801418-3, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 9528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE DIAS 55 JD VERA CRUZ GOVERNADOR VALA MG 35041310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 10.344,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTO, CASSIO RAMON BATISTA DE OLIVEIRA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº146.114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07893296623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO RAMON BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08240247610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551606124-3, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 7616, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SAO JOAO 55 SAO PAULO GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 1.870,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAXUPE/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEBASTIAO AFFONSO, GABRIELA CANDIDA AFFONSO

A OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, na forma

da lei, etc. NOTIFICADOS: CARMEN CRISTINA FERREIRA DE LIMA, CPF 634.373.336-15; JOSÉ REGINALDO SILVA GÓIS, CPF 003.545.368-00; e SEBASTIANA LOPES GÓIS, CPF 271.283.398-84. 1. Na qualidade de Oficial Interina do Registro de Imóveis de Guaxupé/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, item II, § 3º da Lei 10.931/2004, que alterou a Lei n. 6.015/73, vem notificar-lhe para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a solicitação de estremação feito por SEBASTIÃO AFFONSO, solicitando ESTREMAÇÃO do imóvel matriculado sob o nº 31.557, Lº 2, desta comarca de Guaxupé-MG, um terreno na Vila Campanha, com a área de 7.336,00m², com a estremação do seu imóvel com a área de 269,04m². Devendo Vv.Ssª comparecer durante o horário regulamentar, no Cartório de Registro de Imóveis, situado na TRAVESSA IZABEL PUNTEL, 22 - CENTRO, GUAXUPÉ-MG, para, querendo, apresentar impugnação. À falta de impugnação no prazo de quinze (15) dias após a 2ª publicação, significará sua anuência. A falta de impugnação subentende a anuência do confrontante (art. 213, § 4º). Guaxupé, 05 de julho de 2022. A Oficial Interina, Sebastiana Alves de Lima.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA REIS MOREIRA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA REIS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09657484642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440908853-7, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARMELINDA A PRADO 219 AP202 JD DAS ROSEIRA IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 5.894,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE REZENDE DO NASCIMENTO, HENRIQUE ROGER REZENDE DO NASCIMENTO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE REZENDE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11905563671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE ROGER REZENDE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11905562608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 844442061786-9, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAXAMBU 324 CASA 03 PEDRA BRANCA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 4.370,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA MARIA GUEDES SOUSA, EDISON FRANCISCO DE SOUSA

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual EDISON FRANCISCO DE SOUSA, CPF nº 143.005.246-53, C.I.-M 2.887.811 SSP/MG e sua esposa ÂNGELA MARIA GUEDES SOUSA, CPF nº 307.554.506-63, C.I.MG-887.832 PC/MG, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Av. Frei Arcângelo nº 723-A, , centro, nesta cidade e Comarca de Itambacuri-MG, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária do imóvel urbano situado na Avenida Frei Arcângelo nº 723 e 723-A, centro, nesta cidade de Itambacuri-MG, contendo um prédio comercial e residencial , com 01 cômodo comercial com banheiro no térreo, 01 cômodo comercial com banheiro no primeiro pavimento com acesso por escada independente e uma casa residencial com garagem , composta por uma sala, quarto, um banheiro, cozinha e varanda no térreo; uma suite, três quartos, um banheiro e uma sala com lavabo em fase de acabamento no primeiro pavimento; e um terraço com área de lazer e um banheiro no segundo pavimento e o respectivo terreno medindo 11,85m. de frente; 12,10m. de fundos; 31,45m. do lado direito; 32,75m. lado esquerdo, com a área total de 387,16m², encerrado num perímetro de 88,11'm., confrontando pela frente com Av. Frei Arcângelo; pelo lado direito com Mauro Augusto de Sousa; pelo lado esquerdo com Gilvana Aparecida de Sousa e pelos fundos com Irenildo Rodrigues de Oliveira com inscrições imobiliárias municipais sob nºs. 01.02.030.0078.001 e 01.02.030.0078.002 memorial e planta elaborados pelo engenheiro civil Cleber José do Santos, CREA/MG nº 212994/D. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.157 e seguintes do Provimento 93/2020 da CGJ -- Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Minas e art. 216-A da Lei 6.015/1973 -- Lei dos Registros Públicos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 06 de julho de 2022. Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSICA FERNANDA IZIDORIA DA PAZ

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164.139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERNANDA IZIDORIA DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09358054603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770835761-3, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 60576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUNHA QUINTAO 215 BL.3 AP 402 CHACARA D QUI ITAUNA MG 35680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 7.251,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON RODRIGUES MACHADO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILSON RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01707466319, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552110948-8, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 26535, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT ALCIDES VERISSIMO 0 L04 Q03 ALCIDES VERISS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 1.372,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **XISLANE FERREIRA DA SILVA, JEAN LUIZ ESTATI SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante XISLANE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04978185661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN LUIZ ESTATI SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00369553616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552530884-1, firmada em 08/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 28823, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 04 1280 L08 Q05 R JOSE ANSELMO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 3.862,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLGDIMARQUES ZICA GONCALVES**

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLGDIMARQUES ZICA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01182697631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550681243-4, firmada em 13/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 29060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 310 ALVORADA II JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 11.927,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE PRAGA CAMPOS

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE PRAGA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98278037604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479582-9, firmada em 26/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 78698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MALVACCINI 580 APTO 104 TORRE I MARILANDIA JUIZ DE FORA MG 36037790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 10.724,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN DA SILVA SEVERO

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN DA SILVA SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08501013609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674324-9, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 77066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MALVACCINI 585 APTO 401 BLOCO 17 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36037790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 10.582,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS GOMES

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00389037761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770200909-5, firmada em 21/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 74161, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Marcassitas, nº 260, torre I, ap. 112, bairro Marilândia - Juiz de Fora/MG = CEP 36039-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, correspondentes a R\$ 10.231,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINÍCIOS MAGALHAES CEDROLA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINÍCIOS MAGALHAES CEDROLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02278328689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440649649-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 51566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ARTISTAS 358 APTO 1103 MORRO DA GLORI JUIZ DE FORA MG 36035130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes a R\$ 292.339,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIEL DE PAULA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIEL DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62885464615, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441082489-6, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 48351, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR SIMEAO DE FARIA 440 303 BL A SANTA CRUZ JUIZ DE FORA MG 36088000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$ 56.710,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENI ALVES DE PAULA GARCIA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENI ALVES DE PAULA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06158792683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551804447-8, firmada em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 65.213, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO SATHLER 02 AL 5 CS 36 QD A COL SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36035720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 75.394,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALWA MUHIEDDINE KAROUNI**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SALWA MUHIEDDINE KAROUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01817092600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552823414-0, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 4, na Matrícula nº 35.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARBAS DE LERY SANTOS 1685 2333 CENTRO JUIZ DE FORA MG 36013150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 448.057,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSICA AURELIA EVANGELISTA AGOSTINI

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA AURELIA EVANGELISTA AGOSTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01875556648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232877-8, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP502 BL10 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 31.353,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCELA CRISTINA FERREIRA, WALMICK JOSE MACHADO JUNIOR

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06010303621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALMICK JOSE MACHADO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06844527667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440559284-4, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 3, na Matrícula nº 33173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MINERIO 35 VL MARIA V POR DO SOL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes a R\$ 177.905,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLANCINEIDE OLIVEIRA GUIMARAES DA SI

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLANCINEIDE OLIVEIRA GUIMARAES DA SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01529078660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770980161-4, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.15 AP301 QUEBRA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 4.479,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE EMMANUEL ROSA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE EMMANUEL ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07635483676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770787189-5, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIRMINO GONCALVES 25 BL.1 A 101 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 5.262,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA TEREZINHA DE PAULA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91611830672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440039000-3, firmada em 12/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE DOS SANTOS, 735, APARTAMENTO 103, LUNDCEA - SETOR LUTKEN LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2022, correspondentes a R\$ 55.147,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO JOSE DE LIMA ARAUJO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO JOSE DE LIMA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04218756660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440143097-1, firmada em 30/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 29160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM LOTE 10, QUADRA 01, TERRA VISTA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 12.832,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS DE JESUS PEREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10485130688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554019523-8, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41327, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP405 BL3 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.266,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03381298550, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021855-6, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45 AP303 BL3 MOR DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 4.300,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER LOPES DE SOUZA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER LOPES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05796430696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440278817-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 11916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO AVELAR 270 ALTO DO JO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 228.320,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERNANDES TAVARES**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01661081622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232913-8, firmada em 07/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 AP302 BL10 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 6.423,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA VASCONCELOS DIAS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA VASCONCELOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11116906694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770268569-4, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 AP 303 BL17 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 10.106,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARTINHO CAMPOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINHO CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR DA SILVA**

Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, oficial do Registro de Imóveis de Martinho Campos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05971582666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Pedro Lino, n 30, Centro Martinho Campos MG CEP 35606-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770064442-7, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS HORTENCIAS 103 CASA 175 BELA VISTA MARTINHO CAMPOS MG 35606000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.872,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martinho Campos-MG. Marcos Vinícius Barros Quintão Lares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA JOSE DE JESUS

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a Senhora MARIA JOSÉ DE JESUS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 187.650.256-87, residente e domiciliada na Rua Interna,

n.º 19, Bairro Conjunto Habitacional José Correa Machado, em Montes Claros-MG, CEP 39403-428, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 104.919, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015 de 31/12/1973, feito pela proprietária CONSTRUTORA FIORDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.802.331/0001-88. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 2.321, do Livro 2-1-C, folha 261, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno n.º 8, da Quadra 25, com a área de 300 m², com frente para Rua Seis, atual Rua da Concórdia, 2ª parte do Bairro MARACANÃ, atual Bairro ALTEROSA, em Montes Claros-MG, conforme Croqui de Inserção de Limites e Ângulos e Memorial Descritivo protocolizados nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui de Inserção de Limites e Ângulos e Memorial Descritivo da titular do imóvel Lote n.º 07, Quadra n.º 25, qual seja, MARIA JOSÉ DE JESUS, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante MARIA JOSÉ DE JESUS, já qualificada, não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MARIA JOSÉ DE JESUS, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre à Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DANIELLE DE SOUZA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DANIELLE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10156870673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553161074-0, firmada em 03/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 67019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 835 LT 10 QD 08 LOT N JARAGUA MONTES CLAROS MG 39405123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 557,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LEAO BATISTA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192.162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LEAO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01945792639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553992679-8, firmada em 22/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 66095, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BELVEDERE 120 AP106 BL13 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.408,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLUCIA JOSE RODRIGUES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da SP 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", CNPJ sob n.º 12.871.725/0001-34 prenotado sob nº. 191.719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VANDERLUCIA JOSE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 813.628.976-04, residente e domiciliado(a) na Rua Cinquenta e Dois, nº 60, Novo Delfino, Montes Claros/MG, para que compareça a esta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Particular de Escritura de Compra e Venda de Imóvel, com pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado de 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 48.158, a qual diz respeito ao imóvel LOTE 26 -- QUADRA 18 -- LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO JARDIM OLÍMPICO -- PARQUE VIVER -- MONTES CLAROS (MG). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2022, correspondentes a R\$30.920,22, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE PEDRO DA SILVA, JAINE XAVIER DA SILVA

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE PEDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14150749841, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAINE XAVIER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28077672817, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551762168-4, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 21642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDITO NASCIMENTO 310 Q-24 L-A BANDEIRANTES PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.247,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS MORAIS, SALMO DE MORAIS LOPES

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE BISPO DOS SANTOS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05224487633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALMO DE MORAIS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10412203677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440914631-6, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 25935, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAMONEIRAS 217 C02 Q06 L22 PRIMAVERA II PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 8.449,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAPEBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KARINE MARIA ALVES DA SILVA**

Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE MARIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05983687603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550948689-7, firmada em 07/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO DALLE 89 CASA CENTRO CAETANOPOLIS MG 35770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.594,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogéria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PITANGUI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO ALVES PEREIRA**

Rafael Augusto da Silva Monty, oficial do Registro de Imóveis de Pitangui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121.488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09440495677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gustavo Capanema, n. 287, Centro Pitangui MG CEP 35650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440689707-8, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 43730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL SEVERINO 162 MORADA DO SOL PITANGUI MG 35650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes a R\$ 16.874,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pitangui-MG. Rafael Augusto da Silva Monty,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAYARA LILIAN ALVES SIQUEIRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154046676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801470002725-8, firmada em 05/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 72.217, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 20 JD FLAMBOYANT POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.297,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SILVA DOS SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00751954616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440795016-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 90.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON M TEIXEIRA 35 AP 03 PORTAL VILA VE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 2.960,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUAN WASHINGTON DE PAULO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAUAN WASHINGTON DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12417674670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770416640-6, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 102923, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 14 A 203 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.012,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO CAMARGO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37867983899, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770665459-9, firmada em 04/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 105863, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 270 BL.T1 303 SANTA E - R D POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 17.758,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENEE ALVES MAIA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENEE ALVES MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10041048636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772627-5, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 105964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WALDEMAR DE A JUNQUEIRA 270 BL.T3 404 SANTA E - R D POUSO ALEGRE MG 37552475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 18.407,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MAURILIO DA SILVA NASCIMENTO**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MAURILIO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11429382473, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442308248-6, firmada em 12/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM LOPES ALVES 781 MARIO A III PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 10.941,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO AUGUSTO DOS REIS DE PAULA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AUGUSTO DOS REIS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10592586685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553914298-3, firmada em 14/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43888, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF. DJALMA GUIMARAES Nº 592 - AP 201 BLOCO 6 - CHÁCARAS STA INES - SANTA LUZIA MG - 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 35.841,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA FERNANDA DOS SANTOS, PAULO SERGIO ESTEVES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA FERNANDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01881056627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05744916601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770141328-3, firmada em 28/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 44282, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP502 BL7 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 21.320,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO EVANGELISTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/ANA PAULA MATOSINHOS

Foi protocolado na data de 08 de Junho de 2.022, nesta serventia, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitante: GUSTAVO ARAUJO GONÇALVES MAIA, brasileiro, solteiro, maior (conforme certidão de nascimento sob o número de matrícula 0513590155 1997 1 00023 019 0001076 81, extraída do Livro 19-A, Folhas 019, Termo 1076, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Coluna-MG, emitida aos 24/09/2021), produtor rural, nascido aos 20/03/1997, natural de Coluna-MG, filho de José Gonçalves Maia e Alda da Consolação Araujo Maia, portador da carteira de identidade nº MG-18.006.334 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 132.079.166-27, residente e domiciliado na Rua Francisco de Sousa Ferreira, nº 222, Centro, Em Coluna-MG, CEP 39770-000, endereço eletrônico: gustavoagmaia.97@gmail.com; NA CONDIÇÃO DE CONFRONTANTES ANUENTES E TESTEMUNHAS: MANOEL GONÇALVES SOBRINHO, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, nascido aos 18/06/1950, natural de Coluna-MG, filho de José Gonçalves Sobrinho e Zulmira Maria de Sousa, portador da carteira de identidade nº MG-428.194 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 128.011.516-53, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 61, Centro, Coluna-MG, CEP 39770-000, endereço eletrônico: não indicado; JOSÉ GONÇALVES MAIA, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido aos 26/03/1959, natural de Coluna-MG, filho de Getúlio Gonçalves de Oliveira e Merania Ribeiro Maia, portador da carteira de identidade nº M-1.580.128 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 324.619.686-91, residente e domiciliado no Córrego Matizada de Cima, Zona Rural, Coluna-MG, CEP 39770-000, endereço eletrônico: não indicado; ENIR LUCAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico em radiologia, nascido aos 15/08/1970, natural de Coluna-MG, filho de Estelito Lucas Pereira e Ilda Gonçalves das Mercês, portador da carteira de identidade nº MG-5.563.100 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 000.402.856-26, residente e domiciliado no Córrego Matizada de Cima, Zona Rural, Coluna-MG, CEP 39770-000, endereço eletrônico: não indicado; DO IMÓVEL: Um terreno rural, denominado "Fazenda Encontro das Águas", com a área de 8,6857 ha, localizado no Córrego Matizada de Cima, Zona Rural, em Coluna-MG, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C4V-P-15742, de coordenadas (Longitude: -42°51'32,917", Latitude: -18°11'30,733" e Altitude: 698,55 m); CERCA; deste, segue confrontando com Fazenda da Conceição, Cabeceira da Matizada Água Fria, Bra-brá, Água Limpa, Coruja e Grota da Onça, situado a CÔRREGO MATINADA DE CIMA, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 5614, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de JOSÉ GONÇALVES MAIA, residente a MATINADA DE CIMA, COLUNA-MG, portador do R.G. nº M-1580128-SSP/MG, CPF nº 324.619.686-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°35' e 11,41 m até o vértice C4V-P-15741, (Longitude: -42°51'32,532", Latitude: -18°11'30,782" e Altitude: 694,74 m); 108°26' e 5,64 m até o vértice C4V-P-15740, (Longitude: -42°51'32,350", Latitude: -18°11'30,840" e Altitude: 690,11 m); 110°03' e 14,08 m até o vértice C4V-P-15739, (Longitude: -42°51'31,900", Latitude: -18°11'30,997" e Altitude: 687,70 m); 109°21' e 11,96 m até o vértice C4V-P-15738, (Longitude: -42°51'31,516", Latitude: -18°11'31,126" e Altitude: 680,53 m); 104°39' e 6,56 m até o vértice C4V-P-15737, (Longitude: -42°51'31,300", Latitude: -18°11'31,180" e Altitude: 674,81 m); 92°12' e 4,79 m até o vértice C4V-P-15736, (Longitude: -42°51'31,137", Latitude: -18°11'31,186" e Altitude: 673,83 m); 94°27' e 13,44 m até o vértice C4V-P-15735, (Longitude: -42°51'30,681", Latitude: -18°11'31,220" e Altitude: 673,66 m); 92°56' e 87,22 m até o vértice C4V-P-15734, (Longitude: -42°51'27,717", Latitude: -18°11'31,366" e Altitude: 672,95 m); 87°35' e 60,07 m até o vértice CANG-M-38, (Longitude: -42°51'25,675", Latitude: -18°11'31,284" e Altitude: 672,61 m); CÔRREGO; deste, segue confrontando com FAZENDA VARJÃO DA FAZENDA CONCEIÇÃO, situado a CÔRREGO MATINADA DE CIMA, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 6478, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, Matrícula nº 1585, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João

Evangelista, estado de MG, de propriedade de ENIR LUCAS PEREIRA, BRASILEIRO, PRODUTOR RURAL, residente a MATINADA DE CIMA, Coluna-MG, portador do R.G. nº MG-5.563.100-PC/MG, CPF nº 000.402.856-26, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°00' e 7,14 m até o vértice CANG-P-0587, (Longitude: -42°51'25,604", Latitude: -18°11'31,506" e Altitude: 669,39 m); 115°57' e 7,52 m até o vértice CANG-P-0588, (Longitude: -42°51'25,374", Latitude: -18°11'31,613" e Altitude: 668,49 m); 141°38' e 6,16 m até o vértice CANG-P-0589, (Longitude: -42°51'25,244", Latitude: -18°11'31,770" e Altitude: 668,09 m); 197°01' e 25,08 m até o vértice CANG-P-0590, (Longitude: -42°51'25,494", Latitude: -18°11'32,550" e Altitude: 668,01 m); 147°03' e 33,08 m até o vértice CANG-P-0591, (Longitude: -42°51'24,882", Latitude: -18°11'33,453" e Altitude: 668,56 m); 169°17' e 44,15 m até o vértice CANG-P-0592, (Longitude: -42°51'24,603", Latitude: -18°11'34,864" e Altitude: 668,14 m); 153°28' e 34,23 m até o vértice CANG-P-0593, (Longitude: -42°51'24,083", Latitude: -18°11'35,860" e Altitude: 667,26 m); 158°23' e 19,55 m até o vértice CANG-P-0594, (Longitude: -42°51'23,838", Latitude: -18°11'36,451" e Altitude: 668,15 m); 192°09' e 17,87 m até o vértice CANG-P-0595, (Longitude: -42°51'23,966", Latitude: -18°11'37,019" e Altitude: 667,41 m); 203°16' e 12,05 m até o vértice CANG-P-0596, (Longitude: -42°51'24,128", Latitude: -18°11'37,379" e Altitude: 667,92 m); 235°03' e 21,47 m até o vértice CANG-P-0597, (Longitude: -42°51'24,727", Latitude: -18°11'37,779" e Altitude: 667,24 m); 249°50' e 5,98 m até o vértice CANG-P-0598, (Longitude: -42°51'24,918", Latitude: -18°11'37,846" e Altitude: 667,26 m); 244°18' e 7,31 m até o vértice CANG-P-0599, (Longitude: -42°51'25,142", Latitude: -18°11'37,949" e Altitude: 667,24 m); 260°02' e 10,14 m até o vértice CANG-P-0600, (Longitude: -42°51'25,482", Latitude: -18°11'38,006" e Altitude: 667,80 m); 240°59' e 39,75 m até o vértice CANG-P-0601, (Longitude: -42°51'26,665", Latitude: -18°11'38,633" e Altitude: 668,71 m); 167°00' e 13,60 m até o vértice CANG-P-0602, (Longitude: -42°51'26,561", Latitude: -18°11'39,064" e Altitude: 668,61 m); 227°51' e 17,60 m até o vértice CANG-P-0603, (Longitude: -42°51'27,005", Latitude: -18°11'39,448" e Altitude: 667,16 m); 286°26' e 5,98 m até o vértice CANG-P-0604, (Longitude: -42°51'27,200", Latitude: -18°11'39,393" e Altitude: 666,82 m); 230°27' e 36,51 m até o vértice CANG-M-0039, (Longitude: -42°51'28,158", Latitude: -18°11'40,149" e Altitude: 671,01 m); CERCA; deste, segue confrontando com JAZENDA JABOTICABA, situado a ZONA RURAL, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 6423, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de MANOEL GONÇALVES SOBRINHO, residente a RUA DUQUE DE CAXIAS 61, Coluna-MG, portador do R.G. nº 428194, CPF nº 128 011 516 - 53, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°21' e 30,96 m até o vértice CANG-P-0605, (Longitude: -42°51'29,207", Latitude: -18°11'40,055" e Altitude: 676,75 m); 275°17' e 9,33 m até o vértice CANG-P-0606, (Longitude: -42°51'29,523", Latitude: -18°11'40,027" e Altitude: 681,09 m); 275°48' e 44,61 m até o vértice CANG-P-0607, (Longitude: -42°51'31,033", Latitude: -18°11'39,880" e Altitude: 698,93 m); 275°50' e 64,13 m até o vértice CANG-P-0608, (Longitude: -42°51'33,204", Latitude: -18°11'39,668" e Altitude: 724,85 m); 276°17' e 28,62 m até o vértice CANG-P-0609, (Longitude: -42°51'34,172", Latitude: -18°11'39,566" e Altitude: 733,24 m); 276°25' e 31,91 m até o vértice CANG-P-0610, (Longitude: -42°51'35,251", Latitude: -18°11'39,450" e Altitude: 738,74 m); 341°37' e 42,06 m até o vértice CANG-P-0611, (Longitude: -42°51'35,702", Latitude: -18°11'38,152" e Altitude: 739,59 m); 340°53' e 27,47 m até o vértice CANG-P-0612, (Longitude: -42°51'36,008", Latitude: -18°11'37,308" e Altitude: 733,68 m); 347°32' e 51,61 m até o vértice CANG-P-0613, (Longitude: -42°51'36,387", Latitude: -18°11'35,669" e Altitude: 720,16 m); 339°00' e 36,82 m até o vértice CANG-P-0614, (Longitude: -42°51'36,836", Latitude: -18°11'34,551" e Altitude: 723,28 m); 335°36' e 15,94 m até o vértice CANG-P-0615, (Longitude: -42°51'37,060", Latitude: -18°11'34,079" e Altitude: 725,96 m); 352°32' e 19,01 m até o vértice CANG-P-0616, (Longitude: -42°51'37,144", Latitude: -18°11'33,466" e Altitude: 731,84 m); 04°25' e 31,98 m até o vértice CANG-P-0617, (Longitude: -42°51'37,060", Latitude: -18°11'32,429" e Altitude: 744,44 m); CERCA; deste, segue confrontando com Fazenda da Conceição, Cabeceira da Matinada Água Fria, Bra-brá, Água Limpa, Coruja e Grota da Onça, situado a CÔRREGO MATINADA DE CIMA, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Coluna-MG, Matrícula nº 5614, CNS: 03.345-6, Folha nº FICHA, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de São João Evangelista, da comarca de São João Evangelista, estado de MG, de propriedade de JOSÉ GONÇALVES MAIA, residente a MATINADA DE CIMA, COLUNA-MG, portador do R.G. nº M-1580128-SSP/MG, CPF nº 324.619.686-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°30' e 6,42 m até o vértice C4V-M-10283, (Longitude: -42°51'36,949", Latitude: -18°11'32,249" e Altitude: 747,43 m); 68°42' e 9,15 m até o vértice C4V-P-15752, (Longitude: -42°51'36,659", Latitude: -18°11'32,141" e Altitude: 747,17 m); 64°39' e 5,17 m até o vértice C4V-P-15751, (Longitude: -42°51'36,500", Latitude: -18°11'32,069" e

Altitude: 745,19 m); 73°04' e 15,42 m até o vértice C4V-P-15750, (Longitude: -42°51'35,998", Latitude: -18°11'31,923" e Altitude: 743,74 m); 71°03' e 5,97 m até o vértice C4V-P-15749, (Longitude: -42°51'35,806", Latitude: -18°11'31,860" e Altitude: 738,25 m); 69°46' e 9,96 m até o vértice C4V-P-15748, (Longitude: -42°51'35,488", Latitude: -18°11'31,748" e Altitude: 735,37 m); 64°23' e 7,82 m até o vértice C4V-P-15747, (Longitude: -42°51'35,248", Latitude: -18°11'31,638" e Altitude: 729,32 m); 64°20' e 8,38 m até o vértice C4V-P-15746, (Longitude: -42°51'34,991", Latitude: -18°11'31,520" e Altitude: 725,33 m); 64°05' e 19,21 m até o vértice C4V-P-15745, (Longitude: -42°51'34,403", Latitude: -18°11'31,247" e Altitude: 721,11 m); 61°31' e 30,76 m até o vértice C4V-P-15744, (Longitude: -42°51'33,483", Latitude: -18°11'30,770" e Altitude: 714,04 m); 84°04' e 7,15 m até o vértice C4V-P-15743, (Longitude: -42°51'33,241", Latitude: -18°11'30,746" e Altitude: 702,10 m); 87°35' e 9,53 m até o vértice C4V-P-15742, ponto inicial da descrição deste perímetro.", tudo conforme memorial descritivo e mapa elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Wagner Luiz Vasconcelos, CREA/MG 160992-D, Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Atenciosamente, São João Evangelista, 07 de Julho de 2.022. Ana Paula Matosinhos Oficial Titula

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEI APARECIDO DOMINGOS**

Francisco Rossi, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI APARECIDO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01691962678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553768231-0, firmada em 24/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARTE DUARTE 140 QD H2 LT 11 JD DIAMANTINA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 15.305,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. Francisco Rossi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE GLAYDES DIAS DA SILVA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE GLAYDES DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01327277654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770378546-3, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 39635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 204 BL 19 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 12.558,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSANGELA MELO DE OLIVEIRA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSANGELA MELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81972148672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770968760-9, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39595, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FONSECA LEAL 699 A 102 BL 15 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703243. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 3.893,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CRISTINA ROCHA DE SOUZA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA ROCHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00310019630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290712-3, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 38161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO E FRANCA 333 AP202 BL12 DISTRITO INDU SETE LAGOAS MG 35702049. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 22.586,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA PEREIRA DOS REIS CABRAL, MARCOS ANTONIO CABRAL TEIXEIRA

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA PEREIRA DOS REIS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04607086606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ANTONIO CABRAL TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94442347620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440707661-2, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 38842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA DE OLIVEIRA 497 497-A RESID ALVORADA SETE LAGOAS MG 35702210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 4.797,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDEU NONATO SILVA NETO

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº297.558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDEU NONATO SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05622416639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552793312-3, firmada em 01/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 68420, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Aziz Miguel Hueb, nº 07, no loteamento denominado "Parque das Aroeiras", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes a R\$ 4.337,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO LIMA DOS SANTOS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300.218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40425721892, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441887890-1, firmada em 16/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 66232, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubens Alves Pereira, nº 49, no loteamento denominado "Residencial Filinha Mendes", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 8.832,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO APARECIDO VIANA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300.232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO APARECIDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07014730614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238569-0, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84764, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 101 bloco 4, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 2.345,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA CRISTINA PIRES FERREIRA, JAIRO LUCIANO DE SOUSA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300.230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA CRISTINA PIRES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03011212651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIRO LUCIANO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06335197669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193578-6, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 85052, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 101 bloco 22, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 11.338,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO FERREIRA MENDES

DENISE TESTA PEREIRA, substituta legal do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, frustradas as tentativas de notificação pessoal dos confrontantes solicitada por Uberlândia 1º Registro de Imóveis e Hipotecas, requerida por Ricardo Cardoso Souza, CPF 671.216.166-53, proprietário do imóvel localizado nesta cidade, na Vila Saraiva, Rua Aldorando José de Souza (antiga Rua São João), designado por lote nº 01, da quadra nº 19, matriculado sob o nº 25.909, deste Registro Imobiliário, com área a ser retificada para 416,37m² objeto da matrícula 25.909 desta Serventia, protocolado nesta Serventia sob o nº. 642.949, aos 30/05/2022, notifica-se por edital os confrontantes GERALDO FERREIRA MENDES, CPF 999.993.347-50 e CELESTINO NUNES, qualificação não informada, e/ou seus sucessores, proprietários de um imóvel imóvel confrontante localizado na Rua Galileu designado por lote 22 da quadra 19 da Vila Saraiva, Transcrição nº 34.487, Livro 3 A0, folhas 33, desta Serventia, contíguo àquele indicado acima, para que se manifeste por escrito a esta Serventia, situada nesta cidade, na Avenida Cesário Alvim, nº. 356, Centro, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, acerca da retificação de área do imóvel da matrícula supramencionada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, consoante prescreve a Lei nº. 6.015/73, art. 213 e §§, sob pena de seu silêncio ausência de impugnação ser considerado como anuência à retificação de registro do imóvel retro indicado. Uberlândia/MG, 29/06/2022. A Substituta Legal.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAIKON VENTURA FERNANDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKON VENTURA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11643222651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770768846-2, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, 160 BL.45 AP102, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.542,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANNE VIEIRA RAMOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANNE VIEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07506297620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770750270-9, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 204683, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA A RUA HARPIA, Nº 201, AP. 203, BLOCO 09, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.895,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA DE MORAIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DOUGLAS OLIVEIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12148127675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770197540-0, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207710, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO RODEIO, Nº 535, AP 32, BLOCO F, MORUMBI UBERLÂNDIA MG 38407120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 22.163,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH PAULA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº641352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02166848621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770169524-6, firmada em 10/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-4, na Matrícula nº 189064, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP. 101, BLOCO 21, NA ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 21.716,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RODRIGUES SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08591241690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553226430-7, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 193653, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 525, CASA 296, TERRA NOVA UBERLÂNDIA II, UBERLÂNDIA MG 38406100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 5.380,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR LACERDA JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº644556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR LACERDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09785811646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552959868-2, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 191005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 101, BLOCO 02, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 32.785,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FREITAS SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642485, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10006142710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550155154-1, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 114984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERGENTINO PIMENTEL COSTA, 496, JD IPANEMA I UBERLÂNDIA MG 38406226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.009,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DIAS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº642481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34731281806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442355109-5, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 222763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON FERREIRA RODRIGUES, Nº 741, AP 202, JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA MG 38406428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.492,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO ALVARENGA AGOSTINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, vem na forma da Lei dar publicidade a todos que conhecerem deste edital ou tiverem conhecimento, nos termos do §4º do art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, prenotado nesta Serventia de Registro de Imóveis em 27/12/2021 sob o Protocolo nº 91.059, o requerimento do Sr. THIAGO ALVARENGA AGOSTINI, RG 1.837.773/SEJUSP/MS e CPF nº 047.444.341-85, brasileiro, solteiro, militar, domiciliado na Rua Emílio Canan, nº 414, Jardim Sol Nascente, Coronel Sapucaia-MS, requerendo o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil e do art. 216-A da Lei 6.015/73. Tendo por objeto o imóvel: Lote nº 12 (doze) da quadra nº 01 (um) do loteamento Jardim Sol Nascente, situado no perímetro urbano da Cidade de Coronel Sapucaia-MS, com a área de 560, m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), confrontando: ao Norte, com o lote nº 04, medindo 14,00 m; ao Sul, com a Rua Emílio Canan, para onde faz frente; ao Leste, com o lote nº 08, medindo 7,50 m e com o lote nº 11, medindo 32,50 m, a 43,00 m da esquina da Rua José Guiomar; e, ao Oeste, com o lote nº 16, medindo 7,50 m e com o lote nº 13, medindo 32,50 m, registrado sob a matrícula nº 25.155, de propriedade da pessoa jurídica de direito privado ITÁ SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, 2.708, Sala 2 D, em Ponta Porã-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.011/0001-06. Assim, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para que se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, estando cientes de que caso não impugnado os fatos alegados pelo requerente, serão presumidamente verdadeiros, implicando no reconhecimento da usucapião extrajudicial ordinária com o competente registro na forma da Lei. Foi afixada uma cópia deste edital na sede da serventia, situada na Rua Benjamin Constant, 847, Centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS, 28 de junho de 2022. (a) Rafael Cabral da Costa - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KASSIA CHAVES MARTINES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Rafael Cabral da Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, vem na forma da Lei dar publicidade a todos que conhecerem deste edital ou tiverem conhecimento, nos termos do §4º do art. 216-A da Lei Federal 6.015/73, prenotado nesta Serventia de Registro de Imóveis em 27/12/2021 sob o Protocolo nº 91.059, o requerimento da Sra. KASSIA CHAVES MARTINES DE SOUZA, RG 1.694.695/SEJUSP/MS e CPF nº 031.181.051-94 e seu cônjuge Sr. JOSÉ MANOEL DE SOUZA, RG 1.067.754/SSP/MS e CPF nº 933.884.701-20, brasileiros, ela do lar e ele agricultor, domiciliados na Rua João Basílio de Oliveira, nº 411, Jardim Sol Nascente, Coronel Sapucaia-MS, requerendo o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código

Civil e do art. 216-A da Lei 6.015/73. Tendo por objeto o imóvel: Lote nº 05 (cinco) da quadra nº 01 (um) do loteamento Jardim Sol Nascente, situado no perímetro urbano da Cidade de Coronel Sapucaia-MS, com a área de 455,00 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), confrontando: ao Norte, com a Rua João Basílio de Oliveira, medindo 14,00 m, para onde faz frente; ao Sul, com o lote nº 08, medindo 14,00 m; ao Leste, com o lote nº 06, medindo 32,50 m, a 29,00 m da esquina da Rua José Guiomar; e, ao Oeste, com o lote nº 04, medindo 32,50 m, registrado sob a matrícula nº 25.154, de propriedade da pessoa jurídica de direito privado ITÁ SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, 2.708, Sala 2 D, em Ponta Porã-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.599.011/0001-06. Assim, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados para que se manifestem dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, estando cientes de que caso não impugnado os fatos alegados pelo requerente, serão presumidamente verdadeiros, implicando no reconhecimento da usucapião extrajudicial ordinária com o competente registro na forma da Lei. Foi afixada uma cópia deste edital na sede da serventia, situada na Rua Benjamin Constant, 847, Centro, CEP: 79.990-000, Amambai-MS, 28 de junho de 2022. (a) Rafael Cabral da Costa - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR PAZUCH**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr JAIR PAZUCH - CPF: 193.235.730-00, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855550590918, registrado no R-04, da matrícula nº 71.488, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA BICUDO, Nº 421, LT01 QD17 PARCELAMENTO VILA NOGUEIRA, BAIRRO CENTENÁRIO, CAMPO GRANDE MS, CEP 79074-092. Valor do débito posicionado em 05/07/2022 : R\$ 35.222,02. Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 791.542.801-25, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552426943, registrado no R-05, da matrícula nº 106.732, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua RUA JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA, Nº 364, BL 04 AP 04, CENTENÁRIO, CAMPO GRANDE MS, CEP 79.076-026. Valor do débito posicionado em 05/07/2022 : R\$ 6.747,77. Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de

consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUIZ MUSSINI, CEZARINA CRISTALDO BERNAL**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr ROBSON LUIZ MUSSINI - CPF: 699.629.361-87 e a Sra. CEZARINA CRISTALDO BERNAL - CPF: 975.076.441-20, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442544848, registrado no R-03, da matrícula nº 151.410, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ARAPOEMA, Nº 76, PARCELAMENTO JARDIM INÁPOLIS, BAIRRO NÚCLEO INDUSTRIAL, CASA 06, COND. RES. ARAPOEMA, CAMPO GRANDE MS, CEP 79108-301. Valor do débito posicionado em 05/07/2022 : R\$ 13.702,34. Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedor(a) fiduciante será considerado(a) intimado(a) e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA SANDERLY DE BRITO NUNES**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA JAUAPERI, LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº 27 (VINTE E SETE), DA QUADRA 15 (QUINZE) PARCELAMENTO JARDIM COLUMBIA, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 58.274 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante RAIMUNDA SANDERLY DE BRITO NUNES, CPF: 408.558.722-68, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/07/2022 no valor de R\$ 10.688,97 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIRA FARIAS DOS SANTOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA 14 DE JULHO, Nº 4721, UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 102, BLOCO 01, CONDOMÍNIO SPAZIO CLASSIQUE, LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº 1BH, RESULTANTE DO DESDOBRO DO LOTE Nº 1BW, BAIRRO SÃO FRANCISCO, objeto da matrícula n.º 59.549 deste Cartório de Registro de Imóveis,

fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante LENIRA FARIAS DOS SANTOS, CPF: 201.547.201-00, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/07/2022 no valor de R\$ 77.804,66 (setenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRE ELLY MARTINS DA CRUZ

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA EUGÊNIA LIMA, Nº 760, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASSEL III, LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº 09 (NOVE), DA QUADRA Nº 181 (CENTO E OITENTA E UM), BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 71.488 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante SANDRE ELLY MARTINS DA CRUZ, CPF: 036.698.261-30, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/07/2022 no valor de R\$ 7.254,41 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - NAVIRAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE JACOMELI, CLARICE CUSTODIO JACOMELI, MARCOS EMERENCIANO DAHER ROCHA, CLEONILDA ALICE DE CASTRO ROCHA

ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍÃO, protocolado sob nº 107.088, em data de 01 de julho de 2022, formulado por CLÁUDIO JOSÉ JACOMELLI, brasileiro, Servidor Público Estadual, portador do CPF nº 203.660.271-15 e CI.RG. nº 226731-SSP/MT e sua esposa CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI, brasileira, Professora, portadora do CPF nº 661.877.701-10 e CI.RG. nº 116485-SSP/MS, casados, residentes e domiciliados na Rua Bandeirante, nº 450, centro, na cidade de Naviraí-MS, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote Urbano nº 10, da Quadra nº 199, com a área de 675,00m2, localizado no lado par da Rua Yokohama, numa distância de 30,00 metros da esquina da Rua Higino Gomes Duarte, do Bairro Centro, na cidade e comarca de Naviraí-MS, Frente

para a Rua Yokohama, medindo 15,00 metros; nos fundos, confronta com o Lote nº 09, medindo 15,00 metros; lado direito, com o Lote nº 08, medindo 45,00 metros e lado esquerdo, com os Lotes nº 14, 15 e 16, medindo 45,00 metros, constante da Matrícula nº 2.511, Livro 2, do CRI de Naviraí-MS, adquirido por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Urbano, datado de 10 de setembro de 2007, comparecendo como Promitentes Vendedores, Marcos Emerenciano Daher Rocha -- CPF nº 441.324.336-68 e CI.RG. nº M 2.686.323-SSP/MG, brasileiro, médico veterinário e sua mulher Cleonilda Alice de Castro Rocha -- CPF nº 446.488.396-68 e CI.RG. nº M 2.678.748-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Voluntários da Pátria, nº 1.613, centro, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO. Os requerentes CLÁUDIO JOSÉ JACOMELLI e sua esposa CLARICE CUSTÓDIO JACOMELI, pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua dos Jardins, 179 -- centro - Naviraí-MS, no horário das 8:00 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (67) 3461-1364. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Naviraí, 07 de julho de 2022. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA, DURCILENE BARBOSA DA SILVA DE ALMEIDA**

ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, protocolado sob nº 106.976, em data de 21 de junho de 2022, formulado por DEVAZI RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, mecânico, portador da CNH nº 00319073885, expedida em 09/07/2018 e CI.RG nº 748344-SSP/MS e do CPF nº 608.493.041-72 e sua mulher DURCILENE BARBOSA DA SILVA DE ALMEIDA, brasileira, secretária, portadora da CI.RG. nº 940977-SSP/MS, expedida em 10/08/2017 e CPF nº 469.063.632-04, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Miosotis, nº 36, nesta cidade de Naviraí-MS, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Parte ideal de 50% do imóvel determinado pelo Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 243, com a área total de 450,00m2, adquirida em data de em data de 21 de maio de 2010, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Naviraí-MS, comparecendo como Outorgantes Cedentes, Cláudia Aparecida de Oliveira -- CPF nº 572.373.951-49 e CI.RG. nº 756.086-SSP/MS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Vereador Manoel Pulquério Garcia, 155, nesta cidade de Naviraí-MS; Claudenir Silva de Oliveira CPF nº 758.818.10104 e CI.RG. nº 856.220-SSP/MS, motorista e sua mulher Jaqueline da Silva Souza de Oliveira -- CPF nº 035.432.251-62 e CI.RG. nº 1.732.548-SSP/MS, do lar, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Assentamento Capão Bonito -- Agrovila, na cidade de Sidrolândia-MS. Que os Outorgantes Cedentes são herdeiros dos proprietários e genitores, José Silva de Oliveira e Marli Matias do Nascimento. Que o Requerente já é proprietário da quota ideal de 50% do imóvel, conforme consta da Matrícula nº 7.775, do CRI de Naviraí-MS. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por com justo título, há mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua dos Jardins, 179 -- centro - Naviraí-MS, no horário das 8:00 11:00 horas, das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (67) 3461-1364. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para

que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Elma Aparecida de Souza Bogdan -- Oficiala do Registro.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCELY SAMARA GUIMARAES DA SILVA, ANDRE AZEVEDO DA SILVA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCELY SAMARA GUIMARAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66459788200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57474427249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440191869-7, firmada em 07/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 351, a qual diz respeito ao imóvel situado na CJ RES AUG MONTENEGRO III 3 BL I AP 311 MANGUEIRAO BELEM PA 66633490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 8.641,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LEA SANTOS VIANA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA LEA SANTOS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46057285204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551869341-9, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASSAGEM SNAP 709 ATALAIA BELEM PA 66645420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 843.499,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA MARIA WALISZEWSKI MALCHER, MANASSES COSTA MALCHER

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA MARIA WALISZEWSKI MALCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55490867272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANASSES COSTA MALCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46351213215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440447829-9, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2, na matrícula nº 19.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R K-1 38 LOTEAMENTO ITORORO - QD 12 CURIO UTINGA BELEM PA 66610315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 17.762,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA MELO DO ROSARIO

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA MELO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10510680291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553823950-0, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 485, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALM BARROSO, RES FERNAND 104 AP104 BL 10 SOUZA BELEM PA 66613235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 7.984,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSON RODRIGO SOARES AMARAL

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº313233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADSON RODRIGO SOARES AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03154987223, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10167180406-0, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5403IX / R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, apartamento nº 406, bloco G, Conjunto Residencial Augusto Montenegro III, Bairro Mangueirão, Belém/PA, CEP 66640-677. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes a R\$ 3.277,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOIANESIA DO PARA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRIZA DA SILVA LEAL

Caroline Alves Brant, oficial do Registro de Imóveis de Goianesia do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRIZA DA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03108831135, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osório Fernandes, 07, Praça dos Três Poderes Colegial Goianesia do Para PA CEP 68639000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770032302-7, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO 0 QD11 LT42 ALTO BONITO GOIANESIA DO PA PA 68639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 47.526,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Goianesia do Para-PA. Caroline Alves Brant, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILDA DA SILVA SOUSA

Caroline Alves Brant, oficial do Registro de Imóveis de Goianesia do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILDA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84676574215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osório Fernandes, 07, Praça dos Três Poderes Colegial Goianesia do Para PA CEP 68639000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442130735-9, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 1959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDOMIRO PEREIRA 0 QUADRA 26 LOTE 03 SANTO AMARO GOIANESIA DO PA PA 68639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 18.803,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Goianesia do Para-PA. Caroline Alves Brant, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO IRALDO FREITAS LIMA

Caroline Alves Brant, oficial do Registro de Imóveis de Goianesia do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO IRALDO FREITAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28250010310, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osório Fernandes, 07, Praça dos Três Poderes Colegial Goianesia do Para PA CEP 68639000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440599294-0, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 1063, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JK 0 CENTRO GOIANESIA DO PA PA 68639000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 18.638,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Goianesia do Para-PA. Caroline Alves Brant, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO IVO GOMES DE OLIVEIRA**

Karen Danielle Sieben, oficial do Registro de Imóveis de Salinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO IVO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56613750697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ezequiel Lisboa, 668, Caranã Salinópolis PA CEP 68721000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440830167-0, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 2.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRI A SANTA BRIGIDA 716 CENTRO SALINOPOLIS PA 68721000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 1.140.818,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinópolis-PA. Karen Danielle Sieben, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, JOSE EDUARDO LOBATO DE SIQUEIRA, CAROLINE DEBASTIANI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 86/2022. REQUERENTES: JOSÉ EDUARDO LOBATO DE SIQUEIRA e CAROLINE DEBASTIANI. REQUERIDO: JOAQUIM DUARTE DE ALMEIDA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado a Municipalidade de Santarém, Estado do Pará, situado nesta cidade, na Rua Galdino Veloso, perímetro compreendido entre Rua Coronel Joaquim Braga e Travessa Francisco Corrêa, contendo uma edificação em alvenaria de tijolos (depósito), coletado sob o nº 100, Centro, de formato irregular, limitando-se ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Galdino Veloso, medindo 06,30 metros; ao Norte ou fundos, com José Eduardo Lobato de Siqueira, medindo 07,70 metros; a Leste, com José Eduardo Lobato de Siqueira, medindo 27,44 metros; e a Oeste, com Luiz Ernesto Sousa Leal, medindo 26,90 metros; com uma área superficial de 201,55m²."; registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 714, constando como titular do domínio útil o Sr. Joaquim Duarte de Almeida. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: JOAQUIM DUARTE DE ALMEIDA, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não

apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO RODRIGUES DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440978067-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2022, registrado sob o nº 06, na matrícula 13.206, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Gomes do Nascimento, nº 36, Pontilhão, neste município, venho intimar a Sr.(a) Fabiano Rodrigues da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$22.810,35, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TULIO FERNANDO MACENA DE SOUZA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551472689-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2022, registrado sob o nº R3, na matrícula 15.297, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Filomena de Souza Barros, nº 0, Loteamento Maria Cristina, neste município, venho intimar a Sr.(a) Tulio Fernando Macena de Souza Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado 22/04/2022, corresponde a R\$3.195,63, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440691286-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/2022, registrado sob o nº R3, na matrícula 18.079, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Clemente dos Santos, nº 0, lote 15B, Quadra José Maciel, Morada Nobre, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria de Lourdes da Conceição, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado 03/05/2022, corresponde a R\$2.117,65, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERA MARTINS DOS SANTOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441446642-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2022, registrado sob o nº 03, na matrícula 19082, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Vicente Pedro da Silva, nº 0, lote 39, Quadra Cohab I, neste município, venho intimar a Sr.(a) Cícera Martins dos Santos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado 22/04/2022, corresponde a R\$11.264,73, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADJANILSON GOMES DE ARAUJO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido

tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441473786-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/2022, registrado sob o nº 04, na matrícula 19.357, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Senhorinho, nº 0, lote 04B, Quadra F7, Morada Nobre, neste município, venho intimar a Sr.(a) Adjanilson Gomes de Araújo, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado 03/05/2022, corresponde a R\$3.266,00, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDIMILSON DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442030602-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/04/2022, registrado sob o nº R8, na matrícula 21.710, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua João Teixeira da Costa, nº 52, lote 324 E, Quadra K, Morada Nobre, neste município, venho intimar a Sr.(a) José Edmilson da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado 22/04/2022, corresponde a R\$3.129,13, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - ITAÍBA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERALDO BARBOSA DE SOUZA FILHO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES, BEM COMO ERALDO BARBOSA DE SOUZA FILHO, TERCEIROS e INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPÃO sob a modalidade da USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a). MARIA JOSÉ PEREIRA, brasileira, divorciada, sem união estável, advogada, filha de

José Pereira Neto e Lanuzia Alves Pereira, nascida em 22/10/1969, natural de Itaíba/PE, portadora da cédula de identidade nº 19.192.530-5 SSP/SP e CPF/MF nº 134.125.958-70, residente e domiciliada na Fazenda Santa Maria, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA MARIA/PARTE01", Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Com área total: 72,4955 ha (setenta e dois hectares, quarenta e nove ares e cinquenta e cinco centiares) - Perímetro: 4.803,94 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: - 37°21'17,687", Latitude: -08°55'23,933" e Altitude: 431,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade José Aparecido, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de José Aparecido Barbosa, CPF nº 607.727.864- 53, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°45' e 37,06 m até o vértice P-02, (Longitude: -37°21'16,532", Latitude: -08°55'24,301" e Altitude: 433,74 m); 108°08' e 86,13 m até o vértice P-03, (Longitude: -37°21'13,853", Latitude: -08°55'25,174" e Altitude: 435,68 m); 107°50' e 52,25 m até o vértice P-04, (Longitude: -37°21'12,225", Latitude: - 08°55'25,695" e Altitude: 436,16 m); 108°01' e 82,60 m até o vértice P-05, (Longitude: - 37°21'09,654", Latitude: -08°55'26,527" e Altitude: 438,54 m); 107°58' e 126,30 m até o vértice P-06, (Longitude: -37°21'05,722", Latitude: -08°55'27,796" e Altitude: 443,02 m); 107°59' e 74,98 m até o vértice P-07, (Longitude: -37°21'03,388", Latitude: -08°55'28,550" e Altitude: 442,51 m); 108°04' e 42,68 m até o vértice P-08, (Longitude: -37°21'02,060", Latitude: -08°55'28,981" e Altitude: 447,82 m); 107°46' e 42,09 m até o vértice P-09, (Longitude: -37°21'00,748", Latitude: -08°55'29,399" e Altitude: 452,21 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Tapúio, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°52' e 83,99 m até o vértice P-10, (Longitude: - 37°21'01,546", Latitude: -08°55'32,015" e Altitude: 452,10 m); 197°16' e 51,64 m até o vértice P-11, (Longitude: -37°21'02,048", Latitude: -08°55'33,620" e Altitude: 452,19 m); 196°23' e 88,81 m até o vértice P-12, (Longitude: -37°21'02,868", Latitude: -08°55'36,393" e Altitude: 450,84 m); 195°46' e 67,46 m até o vértice P-13, (Longitude: -37°21'03,468", Latitude: -08°55'38,506" e Altitude: 450,61 m); 195°41' e 59,62 m até o vértice P-14, (Longitude: -37°21'03,996", Latitude: -08°55'40,374" e Altitude: 449,94 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Alto da Catingueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°00' e 17,05 m até o vértice P-15, (Longitude: -37°21'04,551", Latitude: -08°55'40,432" e Altitude: 449,75 m); 274°19' e 83,15 m até o vértice P-16, (Longitude: -37°21'07,265", Latitude: -08°55'40,228" e Altitude: 447,58 m); 274°18' e 51,50 m até o vértice P-17, (Longitude: -37°21'08,946", Latitude: -08°55'40,102" e Altitude: 444,92 m); 274°36' e 92,05 m até o vértice P-18, (Longitude: -37°21'11,949", Latitude: -08°55'39,861" e Altitude: 440,19 m); 274°24' e 59,51 m até o vértice P-19, (Longitude: -37°21'13,891", Latitude: -08°55'39,712" e Altitude: 437,12 m); 266°41' e 23,93 m até o vértice P-20, (Longitude: -37°21'14,673", Latitude: -08°55'39,757" e Altitude: 435,87 m); 254°36' e 14,23 m até o vértice P-21, (Longitude: -37°21'15,122", Latitude: -08°55'39,880" e Altitude: 435,04 m); 235°35' e 20,77 m até o vértice P-22, (Longitude: -37°21'15,683", Latitude: -08°55'40,262" e Altitude: 434,36 m); 213°38' e 29,67 m até o vértice P-23, (Longitude: -37°21'16,221", Latitude: -08°55'41,066" e Altitude: 434,08 m); 212°06' e 57,89 m até o vértice P-24, (Longitude: -37°21'17,228", Latitude: -08°55'42,662" e Altitude: 433,11 m); 212°28' e 70,28 m até o vértice P-25, (Longitude: -37°21'18,463", Latitude: -08°55'44,592" e Altitude: 430,81 m); 212°35' e 39,24 m até o vértice P-26, (Longitude: -37°21'19,155", Latitude: -08°55'45,668" e Altitude: 428,66 m); 244°28' e 28,17 m até o vértice P-27, (Longitude: -37°21'19,987", Latitude: -08°55'46,063" e Altitude: 425,53 m); 218°40' e 38,96 m até o vértice P-28, (Longitude: -37°21'20,784", Latitude: -08°55'47,053" e Altitude: 422,61 m); 230°23' e 6,27 m até o vértice P-29, (Longitude: -37°21'20,942", Latitude: -08°55'47,183" e Altitude: 422,45 m); 259°09' e 18,14 m até o vértice P-30, (Longitude: -37°21'21,525", Latitude: -08°55'47,294" e Altitude: 422,42 m); 278°27' e 22,36 m até o vértice P-31, (Longitude: -37°21'22,249", Latitude: -08°55'47,187" e Altitude: 423,39 m); 257°07' e 78,44 m até o vértice P-32, (Longitude: -37°21'24,752", Latitude: -08°55'47,756" e Altitude: 430,75 m); 244°00' e 20,19 m até o vértice P-33, (Longitude: -37°21'25,346", Latitude: -08°55'48,044" e Altitude: 431,79 m); 242°34' e 18,41 m até o vértice P-34, (Longitude: -37°21'25,881", Latitude: -08°55'48,320" e Altitude: 432,68 m); 245°00' e 62,39 m até o vértice P-35, (Longitude: -37°21'27,732", Latitude: -08°55'49,178" e Altitude: 436,17 m); 251°12' e 78,32 m até o vértice P-36, (Longitude: -37°21'30,159", Latitude: -08°55'49,999" e Altitude: 439,71 m); 258°56' e 37,51 m até o vértice P-37, (Longitude: -37°21'31,364", Latitude: -08°55'50,233" e Altitude: 441,60 m); 259°29' e 36,54 m

até o vértice P-38, (Longitude: -37°21'32,540", Latitude: -08°55'50,450" e Altitude: 443,21 m); 258°41' e 39,51 m até o vértice P-39, (Longitude: -37°21'33,808", Latitude: -08°55'50,702" e Altitude: 444,68 m); 260°22' e 28,48 m até o vértice P-40, (Longitude: -37°21'34,727", Latitude: -08°55'50,857" e Altitude: 445,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Eraldo Barbosa, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Eraldo Barbosa de Souza Filho, CPF nº 069.214.144-85, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°25' e 141,39 m até o vértice P-41, (Longitude: -37°21'35,015", Latitude: -08°55'46,264" e Altitude: 448,04 m); 356°19' e 107,79 m até o vértice P-42, (Longitude: -37°21'35,241", Latitude: -08°55'42,763" e Altitude: 448,53 m); 267°26' e 41,35 m até o vértice P-43, (Longitude: -37°21'36,593", Latitude: -08°55'42,823" e Altitude: 449,11 m); 267°28' e 84,47 m até o vértice P-44, (Longitude: -37°21'39,355", Latitude: -08°55'42,944" e Altitude: 450,07 m); 267°32' e 107,58 m até o vértice P-45, (Longitude: -37°21'42,873", Latitude: -08°55'43,094" e Altitude: 450,94 m); 161°31' e 140,66 m até o vértice P-46, (Longitude: -37°21'41,414", Latitude: -08°55'47,436" e Altitude: 450,18 m); 161°19' e 124,83 m até o vértice P-47, (Longitude: -37°21'40,106", Latitude: -08°55'51,285" e Altitude: 448,64 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Alto da Catingueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°09' e 109,21 m até o vértice P-48, (Longitude: -37°21'43,680", Latitude: -08°55'51,213" e Altitude: 448,71 m); 272°37' e 76,03 m até o vértice P-49, (Longitude: -37°21'46,166", Latitude: -08°55'51,100" e Altitude: 449,22 m); 272°42' e 95,55 m até o vértice P-50, (Longitude: -37°21'49,290", Latitude: -08°55'50,953" e Altitude: 449,95 m); 272°20' e 54,21 m até o vértice P-51, (Longitude: -37°21'51,063", Latitude: -08°55'50,881" e Altitude: 450,06 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Daniel, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Daniel Batista da Silva, CPF nº 507.591.834-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°27' e 105,92 m até o vértice P-52, (Longitude: -37°21'52,392", Latitude: -08°55'47,697" e Altitude: 451,52 m); 337°26' e 69,90 m até o vértice P-53, (Longitude: -37°21'53,270", Latitude: -08°55'45,596" e Altitude: 452,31 m); 337°26' e 93,52 m até o vértice P-54, (Longitude: -37°21'54,444", Latitude: -08°55'42,785" e Altitude: 453,68 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade José Roseno, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de José Roseno de Lima, CPF nº 042.026.034-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 337°24' e 2,86 m até o vértice P-55, (Longitude: -37°21'54,480", Latitude: -08°55'42,699" e Altitude: 453,82 m); 39°44' e 61,65 m até o vértice P-56, (Longitude: -37°21'53,190", Latitude: -08°55'41,156" e Altitude: 453,43 m); 336°51' e 71,51 m até o vértice P-57, (Longitude: -37°21'54,110", Latitude: -08°55'39,016" e Altitude: 454,15 m); 56°38' e 65,33 m até o vértice P-58, (Longitude: -37°21'52,324", Latitude: -08°55'37,847" e Altitude: 453,61 m); 53°30' e 136,63 m até o vértice P-59, (Longitude: -37°21'48,729", Latitude: -08°55'35,202" e Altitude: 451,21 m); 60°48' e 50,01 m até o vértice P-60, (Longitude: -37°21'47,300", Latitude: -08°55'34,408" e Altitude: 449,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Pedro, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Pedro Venâncio da Silva, CPF nº 801.231.554-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°34' e 55,65 m até o vértice P-61, (Longitude: -37°21'45,698", Latitude: -08°55'33,546" e Altitude: 446,75 m); 77°08' e 69,57 m até o vértice P-62, (Longitude: -37°21'43,478", Latitude: -08°55'33,042" e Altitude: 443,40 m); 81°05' e 54,55 m até o vértice P-63, (Longitude: -37°21'41,714", Latitude: -08°55'32,767" e Altitude: 440,12 m); 87°35' e 31,47 m até o vértice P-64, (Longitude: -37°21'40,685", Latitude: -08°55'32,724" e Altitude: 438,60 m); 92°59' e 21,17 m até o vértice P-65, (Longitude: -37°21'39,993", Latitude: -08°55'32,760" e Altitude: 437,48 m); 95°47' e 45,36 m até o vértice P-66, (Longitude: -37°21'38,516", Latitude: -08°55'32,909" e Altitude: 435,15 m); 100°08' e 46,59 m até o vértice P-67, (Longitude: -37°21'37,015", Latitude: -08°55'33,176" e Altitude: 434,43 m); 99°32' e 41,48 m até o vértice P-68, (Longitude: -37°21'35,676", Latitude: -08°55'33,400" e Altitude: 433,63 m); 107°02' e 14,16 m até o vértice P-69, (Longitude: -37°21'35,233", Latitude: -08°55'33,535" e Altitude: 433,07 m); 115°35' e 29,88 m até o vértice P-70, (Longitude: -37°21'34,351", Latitude: -08°55'33,955" e Altitude: 432,27 m); 115°03' e 40,34 m até o vértice P-71, (Longitude: -37°21'33,155", Latitude: -08°55'34,511" e Altitude: 430,65 m); 86°06' e 14,48 m até o vértice P-72, (Longitude: -37°21'32,682", Latitude: -08°55'34,479" e Altitude: 430,86 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Maria Gonzaga, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Maria Gonzaga da Silva, CPF nº 036.268.664-59, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°04' e 71,24 m até o vértice P-73, (Longitude: -37°21'30,703", Latitude: -08°55'33,253" e Altitude: 427,36 m); 56°03' e 64,93 m até o vértice P-74, (Longitude: -37°21'28,940", Latitude: -08°55'32,073" e Altitude: 426,85 m); 68°42' e 36,79 m até o vértice

P-75, (Longitude: -37°21'27,818", Latitude: -08°55'31,638" e Altitude: 426,73 m); 68°36' e 47,74 m até o vértice P-76, (Longitude: -37°21'26,363", Latitude: -08°55'31,071" e Altitude: 426,70 m); 350°16' e 26,06 m até o vértice P-77, (Longitude: -37°21'26,507", Latitude: -08°55'30,235" e Altitude: 426,99 m); 65°04' e 32,95 m até o vértice P-78, (Longitude: -37°21'25,529", Latitude: -08°55'29,783" e Altitude: 427,36 m); 61°33' e 53,34 m até o vértice P-79, (Longitude: -37°21'23,994", Latitude: -08°55'28,956" e Altitude: 427,02 m); 66°19' e 34,73 m até o vértice P-80, (Longitude: -37°21'22,953", Latitude: -08°55'28,502" e Altitude: 427,14 m); 75°28' e 34,31 m até o vértice P-81, (Longitude: -37°21'21,866", Latitude: -08°55'28,222" e Altitude: 427,21 m); 81°21' e 44,75 m até o vértice P-82, (Longitude: -37°21'20,418", Latitude: -08°55'28,003" e Altitude: 429,06 m); 93°32' e 34,28 m até o vértice P-83, (Longitude: -37°21'19,298", Latitude: -08°55'28,072" e Altitude: 429,73 m); 111°41' e 12,13 m até o vértice P-84, (Longitude: -37°21'18,929", Latitude: -08°55'28,218" e Altitude: 429,14 m); 15°45' e 41,31 m até o vértice P-85, (Longitude: -37°21'18,562", Latitude: -08°55'26,924" e Altitude: 428,56 m); 16°13' e 95,71 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONFRONTAÇÕES: NORTE, com as terras de José Aparecido Barbosa - CPF nº 607.727.864-53, Maria Gonzaga da Silva - CPF nº 036.268.664-59, Pedro Venâncio da Silva - CPF nº 801.231.554-87 e José Roseno de Lima - CPF nº 042.026.034-00; SUL, com a Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Alto da Catingueira e as terras de Eraldo Barbosa de Souza Filho - CPF nº 069.214.144-85; LESTE, com a Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Tapúio; OESTE, com as terras de Daniel Batista da Silva - CPF nº 507.591.834-49. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis à contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 23 de junho de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTENOR LUIZ DA SILVA, JEROCI GODEZ DA SILVA, MARIA SANDRA BATISTA DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES, TERCEIROS e INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabela Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a) Sr(a). MARIA JOSÉ PEREIRA, brasileira, divorciada, sem união estável, advogada, filha de José Pereira Neto e Lanuzia Alves Pereira, nascida em 22/10/1969, natural de Itaíba/PE, portadora da cédula de identidade nº 19.192.530-5 SSP/SP e CPF/MF nº 134.125.958-70, residente e domiciliada na Fazenda Santa Maria, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural denominado "FAZENDA SANTA MARIA/PARTE 02", Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Com área total: 29,0100 ha (vinte e nove hectares e um ares) - Perímetro: 2.741,18 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-86, de coordenadas (Longitude: - 37°21'32,793", Latitude: -08°55'50,832" e Altitude: 443,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que

liga Itaíba-PE ao Sítio Facão, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°35' e 2,39 m até o vértice P-87, (Longitude: -37°21'32,727", Latitude: -08°55'50,874" e Altitude: 443,43 m); 135°30' e 3,66 m até o vértice P-88, (Longitude: -37°21'32,643", Latitude: -08°55'50,959" e Altitude: 443,41 m); 177°21' e 87,69 m até o vértice P-89, (Longitude: -37°21'32,511", Latitude: -08°55'53,810" e Altitude: 442,21 m); 178°27' e 75,92 m até o vértice P-90, (Longitude: -37°21'32,444", Latitude: -08°55'56,280" e Altitude: 440,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade José Ferreira, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de José Ferreira dos Santos, CPF nº 062.680.774-31, com os seguintes azimutes e distâncias: 228°48' e 29,11 m até o vértice P-91, (Longitude: -37°21'33,161", Latitude: -08°55'56,904" e Altitude: 441,85 m); 221°28' e 8,12 m até o vértice P-92, (Longitude: -37°21'33,337", Latitude: -08°55'57,102" e Altitude: 441,97 m); 212°26' e 29,16 m até o vértice P-93, (Longitude: -37°21'33,849", Latitude: -08°55'57,903" e Altitude: 441,92 m); 121°15' e 24,16 m até o vértice P-94, (Longitude: -37°21'33,173", Latitude: -08°55'58,311" e Altitude: 441,02 m); 125°19' e 11,80 m até o vértice P-95, (Longitude: -37°21'32,858", Latitude: -08°55'58,533" e Altitude: 440,41 m); 44°17' e 27,17 m até o vértice P-96, (Longitude: -37°21'32,237", Latitude: -08°55'57,900" e Altitude: 440,07 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Facão, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°00' e 27,34 m até o vértice P-97, (Longitude: -37°21'31,873", Latitude: -08°55'58,713" e Altitude: 438,87 m); 155°29' e 72,40 m até o vértice P-98, (Longitude: -37°21'30,890", Latitude: -08°56'00,857" e Altitude: 436,33 m); 147°43' e 74,83 m até o vértice P-99, (Longitude: -37°21'29,582", Latitude: -08°56'02,916" e Altitude: 432,48 m); 136°10' e 25,94 m até o vértice P-100, (Longitude: -37°21'28,994", Latitude: -08°56'03,525" e Altitude: 431,01 m); 129°27' e 23,35 m até o vértice P-101, (Longitude: -37°21'28,404", Latitude: -08°56'04,008" e Altitude: 429,42 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Santa Maria, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, cadastrado no INCRA sob nº 224.120.052.019-4, Matrícula nº Posse, de propriedade de Atenor Luiz da Silva, CPF nº 367.847.614-72, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°17' e 120,79 m até o vértice P-102, (Longitude: -37°21'30,744", Latitude: -08°56'07,177" e Altitude: 429,55 m); 214°38' e 97,21 m até o vértice P-103, (Longitude: -37°21'32,553", Latitude: -08°56'09,780" e Altitude: 433,14 m); 214°38' e 85,34 m até o vértice P-104, (Longitude: -37°21'34,141", Latitude: -08°56'12,065" e Altitude: 436,78 m); 211°49' e 25,02 m até o vértice P-105, (Longitude: -37°21'34,573", Latitude: -08°56'12,757" e Altitude: 437,52 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Agenor, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Agenor Luiz da Rocha, CPF nº 221.091.024-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°22' e 48,92 m até o vértice P-106, (Longitude: -37°21'35,334", Latitude: -08°56'14,158" e Altitude: 438,33 m); 207°31' e 112,36 m até o vértice P-107, (Longitude: -37°21'37,034", Latitude: -08°56'17,401" e Altitude: 433,50 m); 207°28' e 83,15 m até o vértice P-108, (Longitude: -37°21'38,290", Latitude: -08°56'19,802" e Altitude: 426,99 m); 207°41' e 63,91 m até o vértice P-109, (Longitude: -37°21'39,262", Latitude: -08°56'21,644" e Altitude: 424,46 m); 310°37' e 27,33 m até o vértice P-110, (Longitude: -37°21'39,941", Latitude: -08°56'21,065" e Altitude: 423,39 m); 311°42' e 51,81 m até o vértice P-111, (Longitude: -37°21'41,207", Latitude: -08°56'19,943" e Altitude: 425,94 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Genario, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Genario da Rocha Floriano, CPF nº 057.348.214-46, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°08' e 57,39 m até o vértice P112, (Longitude: -37°21'42,600", Latitude: -08°56'18,690" e Altitude: 428,03 m); 312°04' e 85,28 m até o vértice P-113, (Longitude: -37°21'44,672", Latitude: -08°56'16,830" e Altitude: 430,51 m); Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade Jeroci, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Jeroci Godez da Silva, CPF nº 367.842.814-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°29' e 103,71 m até o vértice P-114, (Longitude: -37°21'43,211", Latitude: -08°56'13,783" e Altitude: 434,47 m); 25°28' e 65,99 m até o vértice P-115, (Longitude: -37°21'42,282", Latitude: -08°56'11,844" e Altitude: 436,33 m); 25°45' e 63,07 m até o vértice P-116, (Longitude: -37°21'41,385", Latitude: -08°56'09,995" e Altitude: 436,07 m); 25°14' e 60,46 m até o vértice P-117, (Longitude: -37°21'40,541", Latitude: -08°56'08,215" e Altitude: 435,97 m); 323°29' e 48,12 m até o vértice P-118, (Longitude: -37°21'41,478", Latitude: -08°56'06,956" e Altitude: 437,24 m); 323°01' e 55,61 m até o vértice P-119, (Longitude: -37°21'42,573", Latitude: -08°56'05,510" e Altitude: 438,70 m); 323°40' e 43,63 m até o vértice P-120, (Longitude: -37°21'43,419", Latitude: -08°56'04,366" e Altitude: 439,81 m); Cerca; deste, segue confrontando com Acesso Particular, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°23' e 13,97 m até o vértice P-121, (Longitude: -37°21'43,099", Latitude: -08°56'04,041" e Altitude: 439,93 m);

47°48' e 25,16 m até o vértice P-122, (Longitude: -37°21'42,489", Latitude: -08°56'03,491" e Altitude: 440,07 m); 344°03' e 5,34 m até o vértice P-123, (Longitude: -37°21'42,537", Latitude: -08°56'03,324" e Altitude: 440,30 m); 337°55' e 29,51 m até o vértice P-124, (Longitude: -37°21'42,900", Latitude: -08°56'02,434" e Altitude: 441,44 m); 337°14' e 55,77 m até o vértice P-125, (Longitude: -37°21'43,606", Latitude: -08°56'00,760" e Altitude: 443,71 m); 337°33' e 83,17 m até o vértice P-126, (Longitude: -37°21'44,645", Latitude: -08°55'58,258" e Altitude: 445,44 m); 337°25' e 64,05 m até o vértice P-127, (Longitude: -37°21'45,450", Latitude: -08°55'56,333" e Altitude: 446,12 m); 332°44' e 49,29 m até o vértice P-128, (Longitude: -37°21'46,189", Latitude: -08°55'54,907" e Altitude: 446,88 m); 332°01' e 56,67 m até o vértice P-129, (Longitude: -37°21'47,059", Latitude: -08°55'53,278" e Altitude: 448,00 m); 330°38' e 53,65 m até o vértice P-130, (Longitude: -37°21'47,920", Latitude: -08°55'51,756" e Altitude: 449,37 m); 337°53' e 10,88 m até o vértice P-131, (Longitude: -37°21'48,054", Latitude: -08°55'51,428" e Altitude: 449,52 m); 20°11' e 4,78 m até o vértice P-132, (Longitude: -37°21'48,000", Latitude: -08°55'51,282" e Altitude: 449,55 m); Cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Alto da Catingueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°39' e 10,55 m até o vértice P-133, (Longitude: -37°21'47,655", Latitude: -08°55'51,268" e Altitude: 449,43 m); 93°34' e 40,90 m até o vértice P-134, (Longitude: -37°21'46,319", Latitude: -08°55'51,351" e Altitude: 449,09 m); 93°21' e 70,67 m até o vértice P-135, (Longitude: -37°21'44,010", Latitude: -08°55'51,486" e Altitude: 448,69 m); 92°38' e 69,40 m até o vértice P-136, (Longitude: -37°21'41,741", Latitude: -08°55'51,590" e Altitude: 448,33 m); 90°45' e 58,60 m até o vértice P-137, (Longitude: -37°21'39,823", Latitude: -08°55'51,615" e Altitude: 448,50 m); 89°18' e 46,11 m até o vértice P-138, (Longitude: -37°21'38,314", Latitude: -08°55'51,597" e Altitude: 447,97 m); 86°24' e 18,18 m até o vértice P-139, (Longitude: -37°21'37,720", Latitude: -08°55'51,560" e Altitude: 447,55 m); 86°02' e 26,22 m até o vértice P-140, (Longitude: -37°21'36,864", Latitude: -08°55'51,501" e Altitude: 447,02 m); 80°04' e 67,06 m até o vértice P-141, (Longitude: -37°21'34,702", Latitude: -08°55'51,125" e Altitude: 445,45 m); 79°24' e 44,17 m até o vértice P-142, (Longitude: -37°21'33,281", Latitude: -08°55'50,861" e Altitude: 444,04 m); 86°34' e 14,94 m até o vértice P-86, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONFRONTAÇÕES: Norte, com a Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Alto da Catingueira; Sul, com as terras de Genário da Rocha Floriano (CPF nº 057.348.214-46) e Agenor Luiz da Rocha (CPF nº 221.091.024-20); Leste, com a Estrada Municipal que liga Itaíba-PE ao Sítio Facão e as terras de Atenor Luiz da Silva (CPF nº 367.847.614-72) e José Ferreira dos Santos (CPF nº 062.680.774-31); Oeste, com o Acesso Particular e as terras de Jeroci Godez da Silva (CPF nº 367.842.814-20). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis à contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 23 de junho de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANELIDA DE SOUSA MAIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª ANELIDA DE SOUSA MAIOR, CPF 625.397.444-00, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 41.123,57 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 03.05.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09 de Abril de 2015 e registrado sob o nº. R-6 da Matrícula nº. 60652, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Sala Comercial, nº 103, da GALERIA IPUTINGA, situada na Rua Bom Pastor, nº 47, no bairro da Iputinga, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA PENHA JUNIOR**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, PAULO ROBERTO DA PENHA JUNIOR, CPF/MF nº 025.604.644-11, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e alienação fiduciária em garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos FGTS, nº 8.7877.0846371-5, firmado em Recife-PE, em data de 28/05/2020, e registrado sob nº R-10, da matrícula nº 1.612, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 302, bloco 09, localizado no 3º pavimento do empreendimento denominado Parque das Rosas, situado na Rua Queira Deus, nº 178, bairro de Tejipió, Recife-PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 08 de junho de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANIR NUNES DE MENEZES**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SILVANIR NUNES DE MENEZES, INSCRITA NO CPF/MF Nº. 561.234.004-44, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.434,89, (TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1770178-1, firmado em 02/02/2018, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 24.118, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 360, SITUADO NA RUA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE NEIVA, BAIRRO AAB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - VITORIA DE SANTO ANTAO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO DA CRUZ GOMES, MARIA ANGELA DA SILVA**

TACIANA BORBA DE LEMOS E SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Vitória de Santo Antão, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/05/2022 o requerimento pelo qual o Sr. RICARDO DA CRUZ GOMES, brasileiro, nascido em 01/11/1962, solteiro, filho de Joaquim Claudino Gomes e Irene da Cruz Gomes, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.678.689-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.846.714-72, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 126, no bairro de Livramento, na cidade do Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55.602-635; e sua companheira, a Sra. MARIA ANGELA DA SILVA, brasileira, filha de Jordão Francisco da Silva e Josefa Maria da Conceição, nascida em 01/10/1975, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 5.162.406-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 021.418.514-16, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Severino Francisco Alves, nº 126, Livramento, Vitória de Santo Antão-PE, CEP: 55.602-635, neste ato declarando que não possui endereçamento eletrônico e dispensando as demais exigências do provimento 61/2017 do CNJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, na Modalidade de usucapião EXTRAORDINÁRIA, alegando posse mansa e pacífica desde janeiro de 1994, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 63.228 de 20/05/2022, do imóvel rural denominado de ÁREA DE TERRAS DESMEMBRADA DO SÍTIO OITEIRO DO TORTO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, composta de duas partes de 6,0 hectares, totalizando uma área de 12,00 hectares, inserida em um perímetro de 2.353.54 metros, limitando e confrontando-se da seguinte forma: Norte: ÁREA DESMEMBRADA de 3,47 ha /PRÓPRIEDADE PARTICULAR (JESU LEITE PADILHA); Sul: PRÓPRIEDADE PARTICULAR/ÁREA DESMEMBRADA 14,40 ha; Leste:

PROPRIEDADE PARTICULAR/ESPÓLIO DE BOANERGES CAVALCANTI; e Oeste: ÁREA DESMEMBRADA 14,40 ha. Descrição: Gleba: ÁREA DESMEMBRADA DO SÍTIO OITEIRO DO TORTO. A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM-Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central -33° cuja descrição se apresenta da seguinte forma: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9105896.276 m e E 248525.756 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -33, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimuth plano e distância:180°05'5.80'' e 31.86; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9105864.412 m e E 248525.709 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimuth plano e distância:141°53'50.16'' e 40.03; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9105832.914 m e E 248550.408 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimuth plano e distância:229°05'50.95'' e 35.26; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9105809.828 m e E 248523.759 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimuth plano e distância:222°33'24.64'' e 68.84; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9105759.122 m e E 248477.203 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimuth plano e distância:206°40'18.22'' e 54.60; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9105710.329 m e E 248452.693 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimuth plano e distância:169°46'19.68'' e 45.16; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9105665.892 m e E 248460.711 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimuth plano e distância:179°02'38.63'' e 70.27; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9105595.634 m e E 248461.883 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimuth plano e distância:193°43'57.57'' e 6.24; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9105589.570 m e E 248460.401 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimuth plano e distância:132°33'44.72'' e 13.28; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9105580.585 m e E 248470.186 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR (ESPÓLIO DE BOANERGES CAVALCANTI), com os seguintes azimuth plano e distância:143°30'13.01'' e 27.67; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9105558.344 m e E 248486.641 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR (ESPÓLIO DE BOANERGES CAVALCANTI), com os seguintes azimuth plano e distância:140°32'58.07'' e 26.10; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9105538.189 m e E 248503.227 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR (ESPÓLIO DE BOANERGES CAVALCANTI), com os seguintes azimuth plano e distância:144°16'23.23'' e 20.47; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9105521.571 m e E 248515.180 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR (ESPÓLIO DE BOANERGES CAVALCANTI), com os seguintes azimuth plano e distância:222°46'57.48'' e 54.65; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9105481.460 m e E 248478.059 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR , com os seguintes azimuth plano e distância:220°45'44.84'' e 108.25; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9105399.467 m e E 248407.378 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR , com os seguintes azimuth plano e distância:220°45'45.05'' e 24.61; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9105380.826 m e E 248391.309 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR , com os seguintes azimuth plano e distância:224°29'41.27'' e 114.25; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9105299.329 m e E 248311.237 m; deste, segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA 14,40 ha, com os seguintes azimuth plano e distância:315°32'27.76'' e 275.54; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9105495.995 m e E 248118.251 m; deste, segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA 14,40 ha, com os seguintes azimuth plano e distância:129°03'6.68'' e 84.61; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9105442.686 m e E 248183.960 m; deste, segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA 3,47 ha, com os seguintes azimuth plano e distância:39°03'6.68'' e 80.00; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9105504.812 m e E 248234.362 m; deste, segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA 3,47 ha, com os seguintes azimuth plano e distância:309°03'6.68'' e 355.44; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9105728.748 m e E 247958.335 m; deste, segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA 3,47 ha, com os seguintes azimuth plano e distância:39°03'6.68'' e 84.96; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9105794.725 m e E 248011.861 m; deste, segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA 14.8 ha, com os seguintes azimuth plano e distância:129°29'7.97'' e 178.22; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9105681.395 m e E 248149.411 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR (JESU LEITE PADILHA), com os seguintes azimuth plano e distância:129°03'0.13'' e 143.87; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9105590.755 m e E 248261.143 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR (JESU LEITE PADILHA), com os seguintes azimuth plano e distância:37°01'34.36'' e 72.10; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9105648.316 m e E 248304.560 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR(JESU LEITE PADILHA), com os seguintes azimuth plano e distância:39°28'23.96'' e 49.98; até o vértice Pt25, de coordenadas N

9105686.898 m e E 248336.334 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR (JESU LEITE PADILHA), com os seguintes azimute plano e distância: 29°43'15.69" e 121.76; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9105792.636 m e E 248396.697 m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE PARTICULAR (JESU LEITE PADILHA), com os seguintes azimute plano e distância: 51°14'2.36" e 165.52; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9105896.276 m e E 248525.756 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, IMÓVEL INSERIDO EM ÁREA MAIOR, devidamente matriculado sob o nº 8387, Ficha 001 do Livro "2" em nome dos antigos donos Sr. Boanerges Cavalcanti Wanderley, Noêmia Wanderley Bezerra Cavalcanti; Maria José Wanderley Nemolowsky, e seus sucessores, de quem os requerentes alegam ter adquiridos através de Escritura de Cessão de Direitos Hereditários e compromisso de Compra e Venda, cuja venda e compra nunca se concretizou por pendência vinculada ao inventário das partes. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória de Santo Antão, 17 de junho de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DIAS, JOSE CARLOS DE CARVALHO DIAS**

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00280741731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DE CARVALHO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73433985715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551419723-9, firmada em 26/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 6.521, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VEREADOR BENEDITO ADELIN 2629 CENTRO ANGRA DOS REIS RJ 239000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON CEZARIO DE OLIVEIRA, MARLENE LIMA PACHECO DE OLIVEIRA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON CEZARIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71335021787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE LIMA PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09837085762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551945688-5, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 5.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DARCI MARINHO FALCAO 6 QUADRA 8 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARINS DE ARNIZAU, CINTHIA MARINS DE ARNIZAU**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MARINS DE ARNIZAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05663851712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTHIA MARINS DE ARNIZAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10242150756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441032916-0, firmada em 14/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 6.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PICA PAU LOTE 8 - QUADRA M - PAPUCAIA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON PEREIRA BARBOSA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03448058750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441976921-9, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 7623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELPHIN DE ALMEIDA 0 L 2 Q 7 PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07444809739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700809-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 6.808, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORALICE, LOTE 23 QUADRA 06 CASA 02 - CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
11º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZENIL OLIVEIRA DA SILVA, ANTONIO BARTOLOMEU TRINDADE TAVARES, EDEMILCE TAVARES DE BARCELOS, IVAN TRINDADE TAVARES, MARIVALDA TRINDADE TAVARES, ERALDO TRINDADE TAVARES, TEREZA TRINDADE TAVARES MAGALHAES, CELESTE AIDA TRINDADE TAVARES DE SOUZA, RUTE TRINDADE TAVARES RODRIGUES, ROSIMAR TRINDADE TAVARES, MARGARETE TRINDADE TAVARES DE LIMA, MARLENE TRINDADE TAVARES RODRIGUES, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR, ERIKA VIEIRA PAES

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e em especial ao ESPÓLIO de Agenor Lotério da Silva, representado por Zenil Oliveira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.601.277-20; a Antônio Bartolomeu Trindade Tavares, casado com Jocilia Fiúza Tavares, inscrito no CPF nº 271.824.017-20; Edemilce Tavares de Barcelos, casada com José Leotério de Barcelos, inscrita no CPF nº 982.787.207-97; Ivan Trindade Tavares, casado com Luceli Rodrigues Tavares, inscrito no CPF nº 617.047.847-00; Marivalda Trindade Tavares, inscrita no CPF nº 740.978.227-72; Eraldo Trindade Tavares, casado com Alice Miranda Rangel Tavares, inscrito no CPF nº 617.048.147-15; Tereza Trindade Tavares, inscrita no CPF nº 990.632.047-87; Celeste Aida Trindade Tavares de Souza, casada com Enéas de Souza Tavares, inscrita no CPF nº 094.219.707-05; Rute Trindade Tavares Soares, casada com Salvador Fernando Coutinho Soares, inscrita no CPF nº 030.643.177-76; Rosimar Trindade Tavares, inscrito no CPF nº 753.624.737-00; Margarette Trindade Tavares de Lima, casada com Joaquim Gomes de Lima, inscrita no CPF nº 820.160.117-34; Marlene Trindade Tavares Rodrigues, casada com Elbio Renan Vicente Rodrigues, inscrita no CPF nº 827.989.237-00; e/ou RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE TIVEREM, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDOS FOREM, que tramita junto a este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Alberto Torres, nº 283 -- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o protocolo de nº 9483 em 01/07/2022, com tempo de posse de 15 anos, formulado por CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, industrial, nascido em 27/06/1.973 e filho de Carlos Roberto de Oliveira Nascimento e de Rozete do Espírito Santo, portador da carteira de identidade RG nº 09.420.508-5 expedida pelo DETRAN-RJ em 08/04/2013 e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.644.337-37, casado sob o regime da comunhão parcial de bens sob a égide da Lei nº 6.515/1.977 com ÉRIKA VIEIRA PAES, (brasileira, industrial, nascida em 29/09/1979, filha de Amaro Gomes Paes e Marly Vieira de Barros, portadora da carteira de identidade RG nº 11.029.863-5 expedida em 20/02/1.995 pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.698.047-65), residente e domiciliado nesta cidade de Campos dos Goytacazes-RJ na Rua Aginaldo Machado, nº 102, Parque Jockey Club, email: não informado; telefone: não informado, tendo por objeto o imóvel situado em CONSELHEIRO JOSINO, 20º DISTRITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ; denominado "PEDRA" com área de 9,1072ha -- nove hectares, dez ares e setenta e dois centiares, ou 91.072,00 m²; Perímetro: 1.424,74 m; Matrícula: R.06-2680 (esse imóvel é destacado da área objeto da matrícula 2860 do serviço de Registro Imobiliário vinculado ao 11º Ofício de Justiça); DESCRIÇÃO: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, de coordenadas N 7.623.336,47m e E 258.754,55m; deste, segue confrontando com propriedade DO ESPÓLIO DE AGENOR LOTERIO DA SILVA, REPRESENTADO POR ZENIL OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 956.601.277-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°03'18" e 152,47 m até o vértice P-002, de coordenadas N 7.623.226,69m e E 258.860,36m; deste, segue confrontando com PROPRIEDADE DE EVALDO DE ABREU, CPF nº 176.750.907-30, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°16'16" e 201,75 m até o vértice P-003, de coordenadas N 7.623.082,23m e E 258.719,53m; 143°16'22" e 32,93 m até o vértice P-004, de coordenadas N 7.623.055,84m e E 258.739,22m; 222°00'02" e 263,79 m até o vértice P-005, de coordenadas N 7.622.859,81m e E 258.562,71m; deste, segue confrontando com propriedade de CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO JÚNIOR, CPF nº 070.644.337-37, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°22'01" e 52,85 m até o vértice P-006, de coordenadas N 7.622.821,39m e E 258.526,42m; 313°24'01" e 189,96 m até o vértice P-007, de coordenadas N 7.622.951,91m e E 258.388,40m; deste, segue confrontando com propriedade de ALUÍZIO TRINDADE TAVARES, CPF nº 949.649.637-72, com os

seguintes azimutes e distâncias: 43°35'43" e 530,99 m até o vértice P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 91.072 m² e 1.424,74 m de perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Trabalhos técnicos relativos à medição e caracterização do imóvel efetivados por Claudiomar Leite Marques, Técnico em Agrimensura, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.695.577-17, RNP Nº 0176955771-7. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como o previsto no art. 216-A, § 3º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA RAMOS DA SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06861966789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770476714-0, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS 3 AP103 BL24 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE LOURENCO PEDRA RUELES, FILIPE DA SILVA GOMES RUELES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE LOURENCO PEDRA RUELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13306017779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPE DA SILVA GOMES RUELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12995632792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441763867-2, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGÓRIO DE MATOS 34 CASA 03 VEREDAS CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRED FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO, PALOMA DOS SANTOS PESSANHA LOPES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRED FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03057131751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PALOMA DOS SANTOS PESSANHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12094401723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441073652-0, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23940, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR NEWTON GUARANA 507 B 16 AP 102 PARQUE PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28021245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA CORDEIRO PESSANHA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA CORDEIRO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05649400709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825247000592-0, firmada em 17/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 18.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUARIUS 56 CASA PENHA CAMPOS DOS GOYT RJ 28021001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA GONCALVES DE MELLO MACEDO, GUILHERME MACEDO PEREIRA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA GONCALVES DE MELLO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10556933788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME MACEDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05812458731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770726541-3, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR ARTHUR BERNARDES 1438 BL.B4 APT0 704 FLAMBOYANT II CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS AZEREDO DO ROSARIO, ESTEFANI RIBEIRO GOMES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS AZEREDO DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18079600724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTEFANI RIBEIRO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15007327700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554015388-8, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO 0 AP201 BL1A PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMYLA ANDRADE VIEIRA RAMOS, JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA RAMOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº129124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMYLA ANDRADE VIEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14972365765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13109730758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010236103-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 41.938 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 04 SITUADA A R FRANCISCO MANHÃES DA SILVA Nº 82, LOTEAMENTO RIVIERA, NO 2º SUB-DISTRITO DO R DISTRITO DESTA MUNICÍPIO, COMARCA E 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GABRIEL GOMES VIANA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE GABRIEL GOMES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12381887709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552435869-1, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº A362, na Matrícula nº 30562, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 476 B06 AP108 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON ANDERSON DE SOUZA FERREIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON ANDERSON DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14185364741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554021050-4, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 39720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL MELO NETO 0 AP301 BL1B PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020824. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILIAN SALVADOR SOARES, ELISANGELA DOS SANTOS CUNHA SALVADOR**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UILIAN SALVADOR SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08418622733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA DOS SANTOS CUNHA SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01769548726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553895630-8, firmada em 09/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37170, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CABRAL DE MELO NET 81 AP207 BL1 PRQ N JOCKEY CAMPOS DOS GOYT RJ 28020822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMO MARTINS DOS SANTOS, FLAVIA TAVARES FARIA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMO MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85685194749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA TAVARES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07684515748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440427746-5, firmada em 14/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 31718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JOAO MARIA 667 PARQUE JOAO MA CAMPOS DOS GOYT RJ 28027310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARO TAVARES DA SILVA NETO, JOYCE FERREIRA BARRETO DA SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARO TAVARES DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17143912727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOYCE FERREIRA BARRETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15764837707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441493-0, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 39051, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO BARCELOS 1 AP104 BL30 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ALFREDO DOS SANTOS FELIX

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ALFREDO DOS SANTOS FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10915074737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553406698-7, firmada em 19/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 33.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY 476 B14 AP 408 PQ JOCKEY CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLANA DA SILVA VIEIRA, ADRIANA ANDRADE DA SILVA

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLANA DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18959798703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10465477712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562831-4, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR JULIO BARCELOS 3 BL19 AP104 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILA DA SILVA MONTEIRO, CRISTIAN PINTO MONTEIRO DA SILVA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRICILA DA SILVA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12244935752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIAN PINTO MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09969347748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317516-9, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 17836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO 2 AP204 BL12 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANTAGALO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CANTAGALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ANTUNES DE SIQUEIRA**

Samylla Leite Braga de Souza, oficial do Ofício de Justiça de Cantagalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM ANTUNES DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03664053737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodolfo Albino, 279, Centro Cantagalo RJ CEP 28500000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964304-2, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 3.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CICERO AMARANTE CURTY 213 AP 201 BL 0 SAO JOAO CANTAGALO RJ 28500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cantagalo-RJ. Samylla Leite Braga de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RICARDO BITTENCOURT MIRANDA, ROBERTA GONCALVES GOMES MIRANDA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/07/2018 o requerimento pelo qual JOSE RICARDO BITTENCOURT MIRANDA, brasileiro, filho de Jose Santanna de Miranda e Maria de Lourdes B de Miranda, funcionário público federal, portador da carteira de habilitação nº 00674513016 emitida pelo DETRAN/RJ em 11/04/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.320.657-91, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTA GONÇALVES GOMES MIRANDA, brasileira, comerciante, filha de Sebastião Roberto Gomes e Irene Gonçalves Gomes, portadora da carteira de habilitação nº 00128106102 emitida pelo DETRAN/RJ em 16/06/2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.318.447-02, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 480A, casa 01, Vila São Luis, Duque de Caxias-RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 35310 de 26/07/2018, do imóvel designado pelo PRÉDIO Nº 480-A - CASA 01, DA AVENIDA BRASIL, VILA SÃO LUIZ, NO 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, contendo sala, dois quartos, cozinha, banheiro, varanda na frente e área de serviço, edificado em terreno de uso exclusivo que mede 8,32m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 9,50m de extensão por ambos os lados, com uma área construída de 54,08m², área livre de 24,96m²; área total de 79,04m²; cota de servidão de 11,20m²; e a fração ideal de 90/400 avos da totalidade do lote de terreno nº 13, da quadra 53, medindo 10,00m de frente aos fundos por ambos os lados confrontando pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 12 e nos fundos com o lote nº 32, com a área de 400,00m². SERVIDÃO DE ACESSO - Medindo 1,68m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados. 2.1) Que o imóvel acima está localizado em área urbana, confrontando pelo lado direito com o Lote nº 14 de propriedade de Gumercindo Rodrigues pelo lado esquerdo com o lote nº 12 de propriedade de Maria Leonor Lopes dos Santos; pelos fundos com o lote nº 32 de frente para a Rua Rodrigo Otavio, de propriedade de Albertina Lopes da Silva, portadora da carteira de identidade nº 2.296.599, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.736.087-72, com suas medidas, características e confrontação registrada na matrícula nº 20175, inscrito junto ao cadastro da prefeitura sob o n. 1.2.071.032.001 e inscrição n. 1028595. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 17 de junho de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro Alencar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10421516798, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553882997-7, firmada em 03/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 17359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP303 BL6 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM BARBOSA CAMARGO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM BARBOSA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11829263714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441753666-7, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 17.580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOBI 60 CS 4 LT 1 Q PARQUE PAULIST DUQUE DE CAXIAS RJ 25261140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DOS SANTOS PESSOA FILHO**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DOS SANTOS PESSOA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13537714742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440969998-8, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 19292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL DIONISIO, nº 585, APARTAMENTO 404, JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO, DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25075095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO PINTO ZIMBRAO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 47490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO PINTO ZIMBRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03251895796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440503499-0, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14830-A sob o nº R-06,, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MASSAPE Nº 1401 CASA 56, CHACARAS ARCAMPO, DUQUE DE CAXIAS, RIO DE JANEIRO CEP: 25260045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN PAMELA LESSA VIANNA, BRUNO OLIVEIRA SANTOS

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 26026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN PAMELA LESSA VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12321221739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09139740722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553117916-2, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 4.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 0 CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FERNANDES DA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01733325522, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770778350-3, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23552, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Lacerda Agostinho nº 7001, Apartamento 107, Bloco 08, Empreendimento Condomínio Residencial Parque Maracaibo, Ajuda de Cima, Macaé RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LEAO AZEVEDO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LEAO AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08679427705, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552413546-3, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 11.662, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Afonso Pena, nº 59, antiga Avenida 03, Quadra 05, Bloco 1, Ap. 201, Nossa Senhora da Ajuda ? Macaé ? RJ CEP 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA, ANA PAULA DE LIMA BARBOSA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GUSTAVO DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11242001778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10642690790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552491630-9, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES, Nº 1235, APTO 109, BL 13, RESIDENCIAL MAR BALTICO, SAO JOSE DO BARRETO, MACAE/RJ, CEP: 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA DOS SANTOS CARVALHO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04200605708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440833098-0, firmada em 10/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 18.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAVIAO REAL 98 CASA 02 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972209. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVA PORTUGAL, JUDILENE PEREIRA BARBOSA PORTUGAL

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 49124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVA PORTUGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03483417508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUDILENE PEREIRA BARBOSA PORTUGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05182259506, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553965530-1, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 17566, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 925 AP 403 BL 6 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA LUCIA PEREIRA TEIXEIRA, ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA MONTEIRO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.05.2022 sob o nº. 305570, no Livro 1-AC, o requerimento pelo qual ANA LUCIA PEREIRA TEIXEIRA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, professora, viúva, que declara não viver em união estável com quem que seja, nascida em 04.05.1959, filha de Eddy Pereira e Therezinha dos Santos Pereira,

portadora da carteira de identidade nº. 04346959-2 expedida pelo IFP/RJ em 13.07.1999 e CPF nº. 603.624.997-72, não declarou endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua E, lote 20, quadra F, do Loteamento Jardim Adalberto Alvares, situado no 1º distrito deste Município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano assim descrito e caracterizado: Lote nº. 20(vinte), da quadra "F", do Loteamento Jardim Adalberto Alvares, situado no 1º distrito deste Município, com as seguintes características: área de 396,00m², com 12,00m de frente para a Rua 05; 12,00m nos fundos com terrenos de herdeiros de Dona Gabriela; 33,00m pelo lado direito com o lote 19; e, 33,00m pelo lado esquerdo com o lote 21; de propriedade de: Antônio Carlos Teixeira Monteiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade; cujo título de domínio encontra-se registrado no L. 3-P, fls. 163v/164 sob o nº. 22.187 em data de 11.02.1969, no Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, que o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 113563 e 137009. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Marcelo Bittencourt, Responsável pelo Expediente - Mat. 94/2067

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO OLIVEIRA NUNES, CARLOS RENATO CAMPOS ALVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09010357775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS RENATO CAMPOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10190981717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440940064-6, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 91.846, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida 02, Casa 01 do Lote 2 da Quadra 263 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON LAURENTE ZANETTE

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON LAURENTE ZANETTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06897960721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440533243-5, firmada em 21/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 99.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17, QUADRA 61, LOTE 27, CASA 1, JARDIM ATLANTICO, MARICA/RJ - CEP: 24.935-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ANGELICA FARIAS, PEDRO PAULO CALVOSA DE SOUZA**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ANGELICA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02233308760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO PAULO CALVOSA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86540637772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440276291-9, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 3.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DESEMBARGADOR NESTOR RODRIGUES PERLINGEIRO Nº 383 LOTE 451 SANTA BARBARA NITEROI RJ 24141330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05675119795, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109950000493-0, firmada em 30/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 6384, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA SAO BOA VENTURA, 897 APARTAMENTO 1003, FONSECA, NITEROI/RJ, CEP 24120191. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO KLEIN KNUPP

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO KLEIN KNUPP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09341394740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394370-4, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 54 DO LOTEAMENTO NOSSO LAR, SITUADO NA ANTIGA PONTE DE TÁBOAS, EM CONSELHEIRO PAULINO, NOVA FRIBURGO/RJ, CEP: 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKELINNE CRISTHIANE DO A VIDAL, FABRICIO CASSIANO GOMES

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKELINNE

CRISTHIANE DO A VIDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89232518287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO CASSIANO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11151797723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441036463-1, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 15526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 L-11 QD-C C. PAULINO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA BRAZ DOMINGOS**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Inter S.A. , prenotado sob nº129971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA BRAZ DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12732945722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201404166-0, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87556, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Johann Heinrich Pestalozzi, casa 57, TP A1, Bloco 11, Condomínio ?Jardim Paradiso XI?, Bairro Cabuçu, Nova Iguaçu/RJ ? CEP 26292-337. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE TORRES DUTRA DO NASCIMENTO, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE TORRES DUTRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513944737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12611769796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440703597-7, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 49.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA HELENA IZAURA 22 APT 202 POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAIBA DO SUL/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE PARAIBA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RODRIGUES SALVADOR

Delma Guimarães Marques, oficial do Ofício de Justiça de Paraiba do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05875091711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Piabanha, 107, Lojas 04,05,06 e 07 Centro Paraiba do Sul RJ CEP 25850000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442239365-8, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JADIR NUNES DA SILVA 80 CASA 5 VILA SALUTARIS PARAIBA DO SUL RJ 25850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíba do Sul-RJ. Delma Guimarães Marques, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE FARIA SILVA

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº61924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DE FARIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13024458719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014991960-8, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.054 / Registro da Alienação Fiduciária R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quissamã, nº 1244, apto nº 202, bloco 2, Bairro Quissamã, Petrópolis/RJ, CEP 25615-532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISMAEL MOREIRA DA SILVA, JULIO CESAR DUTRA DE CARVALHO, JARDEL MOREIRA DA SILVA, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE, NILTO RIBEIRO SANT ANA, RENATE AMANN SANT ANA

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.440, a requerimento de NILTO RIBEIRO SANT'ANA e RENATE AMANN SANT'ANA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 02/10/1983, posteriormente a Lei 6515/77, ele empresário, portador da Carteira de Identidade nº 86.700.363-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 568.991.737-00, e-mail: niltotubloc@gmail.com; e ela empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 04.286.574-1, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 550.218.167-72, e-mail: reneamann@gmail.com, residentes e domiciliados na RUA JAIR ANCHITE, Nº 15, CABO VERDE, PIRAI/RJ, CEP 27175-000, que alegam exercer a posse, mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos sobre o

imóvel, cujo levantamento da área e características foi feito de acordo com o sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM -SIRGAS 2000 referentes ao Meridiano Central 45WGR, localizado a Rua Jair Anchite nº 15, Bairro Cabo Verde, no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 27175-000 e tem início no ponto denominado "P1" de coordenadas - E = 614163.528 e N = 7494145.778, com Azimute de 120º19'53", daí confrontando pela frente com a RUA JAIR ANCHITE, medindo 4,81m (quatro metros vírgula oitenta e um centímetros) e segue até o ponto "P2" de coordenadas - E = 614167.677 e N = 7494143.351, com Azimute de 140º39'46", agora confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito, medindo 6,49m (seis metros vírgula quarenta e nove centímetros), segue até o ponto "P3" de coordenadas - E = 614167.478 e N = 7494137.701, com Azimute de 135º11'51", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito medindo 12,49m (doze metros vírgula quarenta e nove centímetros) segue até o ponto "P4" de coordenadas - E = 614155.813 e N = 7494128.698, com Azimute de 165º26'31", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito medindo 15,44m (quinze metros vírgula quarenta e quatro centímetros) segue até o ponto "P5" de coordenadas - E = 614154.627 e N = 7494113.778, com Azimute de 160º13'22", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado esquerdo, medindo 12,74m (doze metros vírgula setenta e quatro centímetros) segue até o ponto "P6" de coordenadas - E = 614158.938 e N = 7494101.790, com Azimute de 170º41'18", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito medindo 10,22m (dez metros vírgula vinte e dois centímetros) segue até o ponto "P7" de coordenadas - E = 614160.592 e N = 7494137.701, com Azimute de 177º54'25", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito, e medindo 28,04m (vinte e oito metros vírgula zero quatro centímetros) segue até o ponto "P8" de coordenadas - E = 614164.478 e N = 749409.703, com Azimute de 173º54'34", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelo lado direito, medindo 35,62m (trinta e cinco metros vírgula sessenta e dois centímetros) segue até o ponto "P9" de coordenadas - E = 614157.813 e N = 7494028.301, com Azimute de 95º29'45", confrontando com MARCOS VINICIUS MACIEL DE OLIVEIRA E ANA GONÇALVES MACIEL DE OLIEVIRA pelos fundos, medindo 2,60m (dois metros vírgula sessenta centímetros) segue até o ponto "P10" de coordenadas - E = 614155.276 e N = 7494028.057, com Azimute de 168º20'49", agora confrontando com RUA PROJETADA pelo lado esquerdo medindo 16,69m (dezesesseis metros vírgula sessenta e nove centímetros) segue até o ponto "P11" de coordenadas - E = 614151.905 e N = 7494044.404, com Azimute de 176º1'30", confrontando com RUA PROJETADA pelo lado esquerdo medindo 30,39m (trinta metros vírgula trinta e nove centímetros) segue até o ponto "P12" de coordenadas - E = 614149.702 e N = 7494074.714, com Azimute de 164º10'9", confrontando com RUA PROJETADA, pelo lado esquerdo medindo 11,01m (onze metros vírgula zero um centímetros) até o ponto "P13" de coordenadas - E = 614146.698 e N = 7494085.309, com Azimute de 159º49'47", confrontando com RUA PROJETADA, pelo lado esquerdo medindo 36,08m (trinta e seis metros vírgula zero oito centímetros) segue até o ponto "P14" de coordenadas - E = 614134.039 e N = 7494119.101, com Azimute de 134º33'2", confrontando com RUA PROJETADA pelo lado esquerdo medindo 13,99m (treze metros vírgula noventa e nove centímetros) e segue até o ponto "P15" de coordenadas - E = 614137.555 e N = 7494131.563, com Azimute de 116º29'35", confrontando com RUA JAIR ANCHITE pelo lado esquerdo medindo 29,61m (vinte e nove metros vírgula sessenta e um centímetros) até o ponto "P1", chegando a totalidade de 266,22m (duzentos e sessenta e seis metros vírgula vinte e dois centímetros lineares). Área Total: 1.582,61 m² (mil e quinhentos e oitenta e dois metros quadrados vírgula sessenta e um centímetros quadrados). Área Construída: 247,01 m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados vírgula zero um centímetro quadrado). Área Livre: 1.335,60 m² (mil e trezentos e trinta e cinco metros quadrados vírgula sessenta centímetros quadrados). Localização: Situado a Rua Jair Anchite nº 15, Cabo Verde, Município de Piraí, Rio de Janeiro, CEP 27175-000. O imóvel descrito acima possui uma residência com 223,01 m² (duzentos e vinte e três metros quadrados vírgula zero um centímetro quadrado), contendo uma casa com 07 cômodos, sendo eles: sala, duas suítes, três banheiros internos e uma cozinha, um banheiro externo e um depósito como uma totalidade de 24,00m² (vinte e quatro metros quadrados), medindo 2.40m x 10.00m. TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data,

apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Pirai -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVALDO MARINHO DOS SANTOS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVALDO MARINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41148266704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550655486-7, firmada em 18/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RR. HENRIQUE CASTRIOTO 141 CENTRO QUEIMADOS RJ 26392000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FONTES DA SILVA ASSIS**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS FONTES DA SILVA ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09623467729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440408567-0, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 6.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barbacena, nº 70 casa 03 - Parque Santa Eugenia - Queimados - RJ - CEP: 26313-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BISMARCS FRANCIS DUARTE NUNES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BISMARCS FRANCIS DUARTE NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11758642777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440628731-0, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25.247, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIO BUARQUE HOLANDA 895, APT0 301, ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP28897160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELLA MARTINS DE SA NUNES, CHARLES BRAGA NUNES**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLA MARTINS DE SA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11460540760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES BRAGA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13716604763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748527-1, firmada em 14/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 26.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO 456, APT0 302, ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP28897166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL MARQUIOTTI

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL MARQUIOTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12602284793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551154298-9, firmada em 11/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 14.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMA DULCE 623, CASA 03, VILLAGE, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE CARDOSO FERREIRA DE JESUS, JOSE VICENTE ANDRADE DE JESUS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE CARDOSO FERREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05497577750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE VICENTE ANDRADE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05787765702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551642411-7, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 16555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO DE BICUDO 90 CASA 04 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRE DA SILVA ASSUNCAO, ROBERTA DE ALMEIDA AMORIM ASSUNCAO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRE DA SILVA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04134807719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE ALMEIDA AMORIM ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05372969725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551835293-0, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 12.218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRA DO PIRAI 17 QD 19 LOT JD MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS CHAVES DE OLIVEIRA, DANIELLA FONTES SILVA OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS CHAVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12202247742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLA FONTES SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12467593738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440993233-8, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 28.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAIR NOBREGA 956 CS3 Q22 L24 TERRA FIRME RIO DAS OSTRAS RJ 28897048. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA MARIA NOGUEIRA DIAS FERRAO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDA MARIA NOGUEIRA DIAS FERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83838961820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1920286060000017-59, firmada em 28/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01 ; na matrícula nº 23884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITORIA 451 QD 20 LT 13 UN 01 - JD BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP: 28.895-514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR, PAULA SINGELO CALADO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12765290741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA SINGELO CALADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13486737708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441120329-1, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 26.409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS DE MORAES 955 AP 302 RECANTO RIO DAS OSTRAS RJ 28890648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYLERAN MARQUIOTE MORAES

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLERAN MARQUIOTE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11446168751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440250364-6, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 21.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO DA ANCHOVA 601 AP 05 LOTEAMENTO ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28890001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDIR DA ROSA MOREIRA NETO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDIR DA ROSA MOREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10155663755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553141942-2, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 27.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 101 do Bloco 13-B, situado na Rua Projetada, nº 1.135. Jardim Marilea RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA BERNARDINO ALVES MACHADO, ARTHUR ALVES MACHADO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº663467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA BERNARDINO ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12156362700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTHUR ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08889878703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440124990-8, firmada em 03/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 da Matrícula nº 131135, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRANA 574 APT0 102 FUNDOS freguesia de NOSSA SENHORA DA AJUDA JARDIM CARIOCA RIO DE JANEIRO RJ 21921010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORCELIA MENDES LOIOLA, JOSE AIRTON MELO RODRIGUES**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORCELIA MENDES LOIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02875162705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE AIRTON MELO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85989762704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440106441-0, firmada em 18/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 12.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR HILARIÃO DA ROCHA 783 AP 210 TAUÁ RIO DE JANEIRO RJ 21920040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIONARDO FERNANDES MOREIRA FILHO, VERONICA CRISTINA DE ASSIS MOREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIONARDO FERNANDES MOREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05597167707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA CRISTINA DE ASSIS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10992259738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770290429-9, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 0 AP304 BL5 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA SOUTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 67031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07750022759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159411-3, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 16525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 0 AP504 BL3 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILSON GERMANO DA SILVA, LUCIANA OLIVEIRA BESSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANILSON GERMANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76030342720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA OLIVEIRA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08405216774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440907667-0, firmada em 20/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1812, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU 2335 AP 101 BL 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DINIZ ANUNCIACAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DINIZ ANUNCIACAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09282355721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440339536-7, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na matrícula nº 146.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CAMPOS NETO, Nº 225, CASA 2, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23090630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN SPINOSA, AMANDA SIQUEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN SPINOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03440301729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05690812706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440356148-8, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 228.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE AFONSO FERNAN 91 CASA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA DE MEDEIROS MARINHO, MARCELO VITOR SILVA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA DE MEDEIROS MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10091105781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO VITOR SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08980744790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656906-4, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 236202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMARGO FREIRE 129 CASA 02 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO VIEIRA SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO VIEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70942310403, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440865711-4, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 241.650, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BERNARDO CID 26 CASA 2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23093226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE NICACIO KNUPP BERBERT, WALCIR AMORIM MEDEIROS BERBERT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANE NICACIO KNUPP BERBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86573276787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALCIR AMORIM MEDEIROS BERBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62501208749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552029604-9, firmada em 17/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 109.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMERINDA DE CASTRO 181 BLOCO 13 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23073080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINA NUNES DOS SANTOS, ANDERSON LUIS CABRAL DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12149709740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON LUIS CABRAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13390536752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551449428-2, firmada em 26/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 209.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL 6 AP 404 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO GONCALVES DE LIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GONCALVES DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11954932740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552312436-0, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 208.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6485 BL01 AP510 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13600013793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10199867780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552593042-9, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 219.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL 2 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS GOMES DO NASCIMENTO, LUANA DE LIMA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14284131702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DE LIMA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14397912793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552725917-1, firmada em 23/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 230.204, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL05 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDIANY BARBOSA LOBO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEDIANY BARBOSA LOBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11002649730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553076582-1, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 220.220, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BLOCO 02 APARTAMENTO 502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA DE JESUS LIMA FAGUNDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE JESUS LIMA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72670711200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553134315-7, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 239.543, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RIO-SAO PAULO, Nº 4375, BLOCO 02, APARTAMENTO 304 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA COS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA COS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13003581732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553216253-9, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 237.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS BANGUENSES 470 APARTAMENTO 107 BLOCO 4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CARDOSO LIVRAMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER CARDOSO LIVRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05843833712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770679097-2, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 27296, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA 0 BL.20 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11737209799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770126972-7, firmada em 31/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 3.047, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS CAQUIZEIROS, Nº 48, APARTAMENTO 404, BLOCO 6 - COSMOS - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.056-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE REIS DA CONCEICAO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº438.939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE REIS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03259491740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440848054-0, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 66.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURUPAITI 98 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20735320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA LUIZA DA CONCEICAO GOMES, LEONARDO GOMES DE MELLO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439.690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA LUIZA DA CONCEICAO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11478065788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO GOMES DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10311585701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770026579-7, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 107343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL 2 A 404 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLAUDIO CABRAL MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92146406704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441163543-6, firmada em 31/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 102572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL DOM S LEME 322 APT 101 SANTA TERESA RIO DE JANEIRO RJ 20240015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDELL DA CONCEICAO VIEIRA, GRASIELE AGUIAR TARRAQUE

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº543776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL DA CONCEICAO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05197408740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRASIELE AGUIAR TARRAQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09232204703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440159017-0, firmada em 19/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 54.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO DE CAMPOS Nº 95 AP 606 BLOCO D LEBLON RIO DE JANEIRO RJ 22430190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURISFRAN PEREIRA PAULA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURISFRAN PEREIRA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34509810300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440195224-0, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 217706 sob o nº R2, na matrícula nº 217.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO KARAM 805 AP 102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA LAFAETE FERNANDES BANDEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA LAFAETE FERNANDES BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64743608368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551660503-0, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 210.308, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA 615 B06 A102 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO VIRGINIO DA SILVA, CINTIA DE CASSIA DO AMARAL C D SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO VIRGINIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01239243405, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA DE CASSIA DO AMARAL C D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11292126701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129538-8, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 250511, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL14 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERREIRA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06054627716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770154071-4, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 250261, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3300 BL01 A504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON DE SOUZA FERREIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16231666751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299175-2, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 256701, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL03 AP501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GUSTAVO DA SILVA CARVALHO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GUSTAVO DA SILVA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11499430760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305734-4, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 256929, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 3100 BL15 AP201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE BARTOLOMEU DE SOUZA, CARLOS THIAGO PAULA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 708655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE BARTOLOMEU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14123621724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS THIAGO PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14158992745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872240-0, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 237037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA B 92 BL.4 AP506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570343. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DO NASCIMENTO XAVIER

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DO NASCIMENTO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12198035707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770964729-1, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260366, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 115 BL.6 AP305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA RUAS GAMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 707656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA RUAS GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08840155724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977280-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 260700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.11 AP 202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON DA SILVA ROCHA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº708399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13041906767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552422354-0, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 226.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PACIENCIA 615 BL 12 APT 103 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23066271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA COSTA BRASIL

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº709455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANA COSTA BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13889897789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770788624-8, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 257377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 551 BL.9 A506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR FERREIRA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 709548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02613939796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000617-3, firmada em 03/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 79.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2777 BI A102 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO FERNANDES DE SOUSA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 709549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO FERNANDES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10016365704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440330125-5, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 105133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CARDOSO 2777 AP 605 BL 1 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANELISE ROCHA ASSUMPCAO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 08/02/2022, prenotado em 14/02/2022 com o nº 2034731, a fl. 117V do livro 1-LR, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10º Ofício desta comarca, em 04/02/2022, às fls. 31-33, do livro 7990, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de 65 anos, sendo aproximadamente 6 anos de posse da requerente somado aos 59 anos de posse da antecessora SEBASTIANA ALMEIDA SANTOS abaixo qualificada; ANELISE ROCHA ASSUMPCÃO, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, advogada, nascida em 10/02/1989, filha de Cezar Machado de Assumpção e Rosiane Rocha, portadora da carteira profissional nº 236868, expedida pela OAB/RJ, em 15/10/2021, CPF 116.044.187-10, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Cristina nº 78, Aptº S-107, em Santa Teresa - RJ, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade ORDINÁRIA (art. 1240 do CCB), do imóvel designado por aptº S-107 situado na Rua Santa Cristina nº 78, na Freguesia da Glória, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 143.886, registrado em nome de FABIO FERRAZ LAMEGO, brasileiro, do comércio, casado com CARLINDA JOUVIN LAMEGO pelo regime da separação de bens, residente nesta cidade; prometido vender a TETO CONSÓRCIO INDUSTRIAL IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 27.525.617/0001-87, conforme averbado sob o nº 1 na referida matrícula; e prometido ceder a SEBASTIANA ALMEIDA SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, identidade nº 109.278, CPF 901.017.827-72, residente nesta cidade, conforme registrado sob o nº 2 na referida matrícula, motivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 05 dias de Julho de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- RJ -- Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FIGUEIRA BRAGA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2040403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FIGUEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16341858701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770788225-0, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 458053, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.1 AP307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANDRE JORGE RAMOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANDRE JORGE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07861634701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440557386-6, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 153.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPERO 20 APT 201 CURICICA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22710200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANT ANNA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2051673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09043746703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001734-5, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 351.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 CS08 BL08 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Eduardo Lemos da Silva

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios - Empírica Imobiliário, prenotado sob nº2044628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Eduardo Lemos da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02320906703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 51081-11, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 392690, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, 8751, apto 1101, Freguesia de Jacarepaguá - RJ, CEP: 22783-115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA COELHO ROCHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2035431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA COELHO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10236344730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440185235-3, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 263025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR MOTTA MAIA 155 COB302 FREGUESIA DE J RIO DE JANEIRO RJ 22795275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94292027749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440332759-0, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na matrícula nº 303.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CATONHO 1560, BL 2, AP 101, JARDIM SULACAP, RIO DE JANEIRO/RJ CEP: 22725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE SOUZA MASSENA, ERIKA ELSYENE ALVES MASSENA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041615 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DE SOUZA MASSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09837161701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA ELSYENE ALVES MASSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05877705709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440405201-1, firmada em 19/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na Matrícula nº 30.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. MARANGA, 123 BL.12 AP. 401 - PRACA SECA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21321-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BRIGGS DANTAS, ALINE CARDOSO LEAL BRIGGS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039264 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BRIGGS DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08006319782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CARDOSO LEAL BRIGGS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10293824762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440249512-9, firmada em 16/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 383339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OPINIAO LIBERAL 300 CASA 09 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22715130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA ANDRADE ROXO, FABIO DE ALMEIDA COIMBRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041829 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA ANDRADE ROXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11003026702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO DE ALMEIDA COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07923944709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829050000332-9, firmada em 17/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.15 na Matrícula nº 232.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 1309 B4 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 23078230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA AYRES MOREIRA DA FRAGA, MARCO ANTONIO MOREIRA DA FRAGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2041610 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA AYRES MOREIRA DA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82212252749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO MOREIRA DA FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71555854753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441673123-7, firmada em 11/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 147524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRIGADEIRO JOAO MANUEL 134 APT101 TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22730040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DE SOUZA RODRIGUES, ANDRE LUIZ RODRIGUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048166 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05560094790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08083785709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716107-7, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 256.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD WERNECK 490 BL 1 AP 108 FREGUESIA - RIO DE JANEIRO RJ 22763197. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA LOUREIRO DE MACEDO, FLAVIO MAGALHAES FERNANDES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2039274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA LOUREIRO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06933413780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MAGALHAES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10008019770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440716837-3, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na matrícula nº 396.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO ANELIO DA LUZ 291 CS 4 PEDRA DE GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLE MEIRELES DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2047549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLE MEIRELES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14777888754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360485-0, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 445817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) 74 BL12 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GOIS ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2040396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GOIS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08073193760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553297074-0, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 412294, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL24 CASA1 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN GARCIA BOMBIN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2036349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN GARCIA BOMBIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23408648875, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552190016-0, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 372.098, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA MATRIZ 789 B3 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23020710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDA CHRISTINA DE MORAES PIMENTEL CLAUDINO, PHILIPPE DA SILVA CLAUDINO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CHRISTINA DE MORAES PIMENTEL CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11475119771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPPE DA SILVA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10279721790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866553-9, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455594, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.5 AP308 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO IZAIAS DO CARMO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO IZAIAS DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07934451750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770755241-2, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 05, na Matrícula nº 458071, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.1 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE DE AGUIAR PINHEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2047543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE DE AGUIAR PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93342527749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553945011-4, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 434865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 78 AP101 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE RODRIGUES QUINTANILHA BATISTA, FABIANO PORTO BATISTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2035675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE RODRIGUES QUINTANILHA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11240365713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO PORTO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13363090757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552294485-2, firmada em 23/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 372.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA MATRIZ 789 BL04 AP404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 2370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA FERREIRA FONSECA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2047536-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILMA FERREIRA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41034929704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551404330-2, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula nº 338.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO 1081 BL2 A 303 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM TEIXEIRA DIAS PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2048130-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM TEIXEIRA DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15195271798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317993-8, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 444923, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE 4804 BL04 AP403 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA DOS SANTOS NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2051429 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07073347724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440266891-2, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 324.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OLOF PALME 605 BLOCO 2 (OCEAN) AP 601 CAMORIM RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22783119. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, VANESSA HAFNER DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2038470 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42912261287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA HAFNER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05198791717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440182507-0, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 85.643, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAES, Nº 649, BLOCO 13, APT 101, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22770330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DE SOUZA MELLO DOS SANTOS, JORGE AUGUSTO JOSE DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2047017 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DE SOUZA MELLO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07594082702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE AUGUSTO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01002943752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001693-4, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 354980, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 BL 22 CS 09 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DA CONCEICAO FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040407-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DA CONCEICAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02233432266, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802548-3, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455669, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.7 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILON SANTOS CARDOSO, MONICA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040368-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILON SANTOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51228532826, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08473011767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280411-1, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 443449, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ODETE LARA (atriz), nº 74, APTO 501, BLOCO 7, FREGUESIA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº2052279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08843532731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07467723001084-2, firmada em 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368628 - R10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. S-e Paa 10448 /Pal 40481, nº 200, Sala 209-A, Bloco 1-A, Freguesia de Jacarepaguá, CEP. 22775-022, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PEREIRA TULLER, FERNANDA MADUREIRA PINNA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PEREIRA TULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11995732729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MADUREIRA PINNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12151070727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440595472-0, firmada em 12/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 58.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIBAL PEREIRA DOS SANTO 26 APT 102 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422575. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON JACINTO DE SOUZA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON JACINTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07696839756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440670009-8, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na matrícula nº 1.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV GALO BRANCO 115 CASA GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24421785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAN DE OLIVEIRA PEREIRA, MARIA LUCINEIDE DA S B D OLIVEIRA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12156304769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCINEIDE DA S B D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15092071710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440053736-3, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 56093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE GUEDES, Nº 38, CASA 01, SÃO GONÇALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM ALVES DIAS**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM ALVES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12445416728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441156685-8, firmada em 27/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 52321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ROCCA 44 BOACU SÃO GONÇALO RJ 24467040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON BRITO MASSARANDUBA FILHO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON BRITO MASSARANDUBA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02224441770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555364-5, firmada em 25/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 60.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA NINA 220 CASA 01 BOACU SAO GONCALO RJ 24460260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERIO DE FARIAS NUNES

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERIO DE FARIAS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13814578783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551971869-3, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 55.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAJOR DUQUE ESTRADA 657 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DA SILVA DA MATA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DA SILVA DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14489797737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515313-2, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 61024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ANTONIO DE ALM 475 CASA 2 BOACU SAO GONCALO RJ 24465257. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, ROSEMARY ANCHIETA DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07446175702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSEMARY ANCHIETA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07129660724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440813396-4, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 28.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, nº 45, bloco 18, apartamento 401, polo integrado do Comandante Ernani do Amaral Peixoto, Colubandê, São Goncalo/RJ, cep.: 24.451-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS REZENDE STRUCHEL, VIVIAN PAGANOTO LOPES STRUCHEL

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº181934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS REZENDE STRUCHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08235558793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN PAGANOTO LOPES STRUCHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02659273740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 999927-2, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 48.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 1107, BLOCO A2, EDIFÍCIO PRAI DE PIRATININGA, CONDOMÍNIO PARQUE DAS AGUAS, ALCANTARA, ESTRADA DOS MENEZES Nº 400 E UMA VAGA DE GARAGEM, SAO GONCALO/RJ CEP: 24451-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLLAN DOS SANTOS ROSA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLLAN DOS SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16682908717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441644355-0, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 12.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR AVELINO DE SOUZA 61 CASA 01 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO RAMOS TEIXEIRA, CAROLINE APARECIDA TOLEDO TEIXEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO RAMOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09067083704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE APARECIDA TOLEDO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22296552803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440278205-7, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 10682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIRCEU VALENTE 171 CASA 2 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24451540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE SALVADOR DA SILVA

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que PAULO CESAR DA COSTA HEMERITAS, reivindica a propriedade do imóvel rural denominado "Ilha" ou "Mato Escuro", situado em Mato Escuro, 5º distrito desta cidade, matriculado sob o nº 23.744, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 12/04/2022, sob o nº 23.968. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALZIRA ANA DE ALMEIDA

Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que PAULO CESAR DA COSTA HEMERITAS, reivindica a propriedade do imóvel rural denominado "Ilha" ou "Mato Escuro", situado em Mato Escuro, 5º distrito desta cidade, matriculado sob o nº 23.744, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 12/04/2022, sob o nº 23.968. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua

Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIANA DE OLIVEIRA, SIMONE DE OLIVEIRA, MARCO ANTONIO PEREIRA**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13527361790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00872278786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94129509772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440451716-4, firmada em 12/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 28.790, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTEAMENTO BALNEARIO JACONE, LOTE 07, QUADRA Nº 2.205, JACONE, SAQUAREMA/RJ - CEP: 28.990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DEUMY GOMES RABELO, KARLA FARIA**

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.438 em 30.03.2022, o requerimento por meio do qual, DEUMY GOMES RABELO, brasileiro, nascido em 05.11.1965, administrador de empresas, divorciado, CNH no 03704808101-DETRAN/RJ de 14.11.2019 e CPF/MF 898.113.807-91, e KARLA FARIA, brasileira, nascida 17.10.1976, CNH no 05528440673-DETRAN/RJ de 19.04.2017 e CPF 074.990.877-78, residentes e domiciliados nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, dos seguintes imóveis: "LOTE DE TERRA Nº 10, situado na Rua Torres, loteamento denominado "Oásis", bairro Candelária, em zona urbana e não foreira nesta cidade, medindo 12,00m de frente para a mencionada via pública; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 11; 30,00m do lado esquerdo,

confrontando com o lote 9; e 12,00m nos fundos, confrontando com o córrego Candelária, área total de 360,00m², Inscrição municipal: 6.177.0076.000.0" e, "LOTE DE TERRA Nº 11, situado na Rua Torres, loteamento denominado "Oásis", bairro Candelária, em zona urbana e não foreira nesta cidade, medindo 12,00m de frente para a mencionada via pública; 30,00m do lado direito, confrontando com o lote 12; 30,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 10; e 12,00m nos fundos, confrontando com o córrego Candelária, área total de 360,00m², Inscrição municipal: 6.177.0077.000.6", Trata-se de imóveis pendentes de regularização, a ser extraído de área maior registrada na matrícula 7921, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis, do Cartório do 2º Ofício de Volta Redonda". Será processado na espécie ordinário, do qual os Requerentes alegam que detém a posse dos imóveis. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO DUTRA MARTINS NETO, KARINA COSTA DE ALMEIDA MARTINS

Leonam Costa de Souza, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 60.384 em 23.03.2022, o requerimento por meio do qual, FRANCISCO DUTRA MARTINS NETO, brasileiro, nascido em 27.03.1979, comerciante, CNH no 02331319380-DETRAN/RJ de 16.08.2012 e CPF/MF 077.285.807-10, e KARINA COSTA DE ALMEIDA MARTINS, brasileira, dentista, CNH no 00827637731-DETRAN/RJ de 29.09.2014 e CPF 090.583.107-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do seguinte imóvel: Lote de Terra nº 02, da Quadra "F", situado na Rua Arthur Luiz Correa, loteamento "Vale do Paraíba, bairro Voldac, em zona urbana, e não foreira, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente, confinando com a referida via pública, mede 12,00m; à direita, confrontando com terras pertencentes ao Aero Clube de Volta Redonda, mede 30,00m; à esquerda, confrontando com o lote 01, mede 30,00m; e nos fundos, confrontando com o lote 03, mede 12,00m, com a área total de 360,00m², inscrito no cadastro da municipalidade sob o nº 5.032.0002.000.1 registrado na matrícula 9356, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis, do Cartório" do 2º Ofício de Volta Redonda - RJ". Será processado na espécie ordinário, do qual os Requerentes alegam que detém a posse do imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LUIZ GUEDINI, ADRIANA DA SILVA GUEDINI

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 60671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LUIZ GUEDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34171570808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DA SILVA GUEDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10583523773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP

27213290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440683368-3, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na matrícula nº 15.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JULIO CARUSO, Nº 1298, CONDOMÍNIO "C", BAIRRO RETIRO, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27274-352. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIA NOAL VIEIRA DA CUNHA, HENRIQUE MULLER TISCHLER**

MARINA SOUSA PEREIRA, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foram localizados no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO da Sra. LISIA NOAL VIEIRA DA CUNHA, inscrita no CPF nº xxx.983.830-xx e do Sr. HENRIQUE MULLER TISCHLER, inscrito no CPF nº xxx.567.200-xx, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, referente ao Contrato Habitacional nº 155553422822-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/05/2015, constante do registro sob nº R-4 da matrícula nº M-34.949 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na Unidade de Atendimento da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Otto Mernak, nº 59, Bairro Soares no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária — Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISIA NOAL VIEIRA DA CUNHA, HENRIQUE MULLER TISCHLER**

MARINA SOUSA PEREIRA, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foram localizados no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO da Sra. LISIA NOAL VIEIRA DA CUNHA, inscrita no CPF nº xxx.983.830-xx e do Sr. HENRIQUE MULLER TISCHLER, inscrito no CPF nº xxx.567.200-xx, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, referente ao Contrato Habitacional nº 155553424318-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/05/2015, constante do registro sob nº R-4 da

matrícula nº M-34.950 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na unidade de Atendimento da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Otto Mernak, nº 59, Bairro Soares no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYRLEI DIAS DA SILVA, ADRIANE MARIA GARSKE

MARINA SOUSA PEREIRA, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foram localizados no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. SYRLEI DIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº xxx.580.191-xx e da Sra. ADRIANE MARIA GARSKE DA SILVA, inscrita no CPF nº xxx.506.130-xx, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, referente ao Contrato Habitacional nº 855550220341-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/05/2010, constante do registro sob nº R-2 da matrícula nº M-36.641 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na unidade de Atendimento da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Otto Mernak, nº 59, Bairro Soares no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RODRIGUES FERREIRA, CATIA MORAES RODRIGUES

MARINA SOUSA PEREIRA, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul/RS, em atendimento ao requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n.º 9.514/97, por este instrumento, considerando que não foram localizados no endereço fornecido, vem promover a INTIMAÇÃO do Sr. ADRIANO RODRIGUES FERREIRA, inscrito no CPF nº xxx.088.690-xx e da Sra. CATIA MORAES RODRIGUES, inscrita no CPF nº xxx.819.840-xx, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, promova o pagamento do débito inadimplido que se encontra vencido, referente ao Contrato Habitacional nº 844441187769-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/04/2016, constante do registro sob nº R-3 da matrícula nº M-44.584 do Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente na unidade de Atendimento da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou neste Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Otto Mernak, nº 59, Bairro Soares no prazo acima indicado, a contar da data da publicação deste edital. Notifico, ainda, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR COMELLATE LUCENA

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: VICTOR COMELLATE LUCENA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 00920161003 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 986.950.530-91. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 48.261,32 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) atualizado até a data de 06.07.2022, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registraes e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.01.2016, registrado sob R-3 das matrículas nºs 21.319 e 21.355, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou OUTRO CREDOR. Canela, 06 de julho de 2022. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO SALDANHA BOFF

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: Espólio de MARCO AURELIO SALDANHA BOFF, inscrito no CPF sob nº 542.469.890-53. O intimado, representado por seu inventariante, deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 32.002,72 (trinta e dois mil e dois reais, e setenta e dois centavos) atualizado até a data de 06.07.2022, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registraes e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.11.2014, registrado sob R-2 das matrículas nºs 19472 e 19496, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Canela, 06 de julho de 2022. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSE BORTOLUZZI FLORES

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. JESSE BORTOLUZZI FLORES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 997.505.030-15, que segundo informações do credor, o mesmo é residente nesta cidade de Capão da Canoa/RS, na Rua F, nº 23, Praia Jardim Beira Mar, e na Rua Dez, nº 180, Apto. 202, Araçá, a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob número 60.701.190/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio

Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.606,48 (três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos), posição em 12 de maio de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído do UM TERRENO URBANO, situado na Praia JARDIM BEIRA MAR, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote nº 26 da quadra 06, e mais UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área total construída de 110,41 m², através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, número 10132545709, datado de 13 de abril de 2015, com força de escritura pública na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380/64 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9514/97 e requerimento datado de 13 de abril de 2015, registrado na matrícula número 24.309, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3625-7795, 3665-5008 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO LEANDRO SILVA**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. ALESSANDRO LEANDRO SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 003.201.850-95, segundo informações da credora, o mesmo é residente na Rua do Girassol 3675, Apto. 403 Bloco C, Praia Capão Novo, em Capão da Canoa/RS, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.608,11 (doze mil, seiscentos e oito reais e onze centavos), posição em 17 de março de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou os imóveis constituídos do APARTAMENTO Nº 403 do Bloco C, e do ESTACIONAMENTO Nº 22 do Conjunto Residencial MORADA DAS SAMAMBAIAS, situado na Praia CAPÃO NOVO, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, através do Contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, número 1.4444.1343403-9, datado de 09 de setembro de 2020, com caráter de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, Cédula de Crédito Imobiliário emitida em 09 de setembro de 2020 e requerimento datado de 11 de setembro de 2020, registrados nas matrículas números 47.422 e 47.471, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3625-7795, 3665-5008 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ROSA MELLO**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da Sra. LUANA ROSA MELLO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 001.648.540-88, segundo informação da credora, residente e domiciliada neste município de Capão da Canoa/RS, na Rua Papaterra, 968, Jardim Beira Mar, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total

de R\$ 4.274,96 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), posição em 29 de abril de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia JARDIM BEIRA MAR, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote 13, da quadra 68, através do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, número 15553439013, datado de 11 de junho de 2015, registrado na matrícula número 69.303, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3625-7795, 3665-5008 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEISON JUNIOR DE LIMA ALBINONIO**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. DIEISON JUNIOR DE LIMA ALBINO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 018.722.830-20, segundo informação da credora, o mesmo é residente nesta cidade de Capão da Canoa/RS, na Rua Mimo de Vênus, nº 3104, Posto 05, na Praia de Capão Novo, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.768,50 (hum mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), posição em 21 de março de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. adquiriu o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia CAPÃO NOVO, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote 03, da quadra 54, Posto 05, e mais UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área construída de 48,73 m², através do Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 18 de maio de 2010, registrado na matrícula número 73.507, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3625-7795, 3665-5008 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA VERZA SIGNORINI**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da Sra. MAIARA VERZA SIGNORINI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 007.272.410-28, que segundo informações da credora, a mesma é residente na nesta cidade de Capão da Canoa/RS, na Rua Bastian, nº 616, LT 01, QD K1, Arroio Teixeira, e na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Ramiro Barcelos, nº 2350, na Av. Protásio Alves, nº 211, Santa Cecília, e na Rua Cesar Lombroso, nº 29, Apto 201, Rio Branco, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04 para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 308.166,66 (trezentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), posição em 18 de abril de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de

cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia ARROIO TEIXEIRA, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote 01 da quadra K-1, e mais UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área construída de 187,00 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados), através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH número 1.4444.0229205-0, datado de 25 de fevereiro de 2013, registrado na matrícula número 89.721, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. A devedora ALANA VERZA SIGNORINI, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 007.272.400-56, foi intimada pessoalmente pelo 3º RTD de Porto Alegre/RS em 20 de maio de 2022. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3625-7795, 3665-5008 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GUIMARAES BARBOSA**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. MARCIO GUIMARAES BARBOSA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 959.637.580-68, segundo informação da credora, é residente e domiciliado em Capão da Canoa/RS, na Rua 10, número 1041, lote 03 quadra 31, Praia Guarani e na Avenida Beira Mar, número 716, apto 204, centro, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 13.602,31 (treze mil, seiscentos e dois reais e trinta e um centavos), posição em 20 de abril de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído do UM TERRENO URBANO, situado na Praia GUARANI, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído de parte do lote 03, que pelo Cadastro Municipal passou a ser lote 03, da quadra 31, e mais UM PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área total construída de 49,91 m², através do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do comprador, número 8.4444.1890772-3, datado de 08 de agosto de 2018, registrado na matrícula número 108.459, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3625-7795, 3665-5008 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREW SILVA DE OLIVEIRA**

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos

termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de ANDREW SILVA DE OLIVEIRA - CPF 858.982.100-59, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 878770610915-9, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 07/06/2019, registrada sob o nº R.6, na matrícula nº 999 do Registro de Imóveis desta Serventia, referente ao imóvel situado na RUA TRÊS PASSOS, N.º 99999, QD 23-LT28, BAIRRO CENTRO NOVO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Rua Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLOVA CARVALHO HALLAM**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARLOVA CARVALHO HALLAM, brasileira, divorciada, contadora, CPF nº. 733.741.210-04, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.210,28 posicionada na data de 18/06/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/01/2016 e registrado sob nº. R.11/16938 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Z-3, nº. 1019, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO DA SILVA COSTA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GILBERTO DA SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, motorista veículo transporte passageiro, CPF nº. 924.563.830-87, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.524,43 posicionada na data de 27/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/02/2010 e registrado sob nº. R.15/28244 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua G, nº. 202, Casa, Morada do Vale II neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORECI SAMPAIO DE CARVALHO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LORECI SAMPAIO DE CARVALHO, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº. 568.396.000-25, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 66.060,80 posicionada na data de 18/06/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/06/2017 e registrado sob nº. R.12/32757 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua S, nº. 56, Morada do Vale III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO CARVALHO MACHADO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GUSTAVO CARVALHO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor de logística, CPF nº. 923.282.700-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 29.531,74 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/06/2016 e registrado sob nº. R.24/33297 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua P, nº. 90, Casa 02, Quinta do Sol neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILAINE SIMAO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARILAINE SIMAO, brasileira, solteira, maior, analista de crédito, CPF nº. 602.051.050-68, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.781,87 posicionada na data de 25/06/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 23/07/2010 e registrado sob nº. R.7/46247 deste Cartório referente ao imóvel situado na Av. Dorival C. L. de Oliveira, nº. 7370, Apto 306, São Judas Tadeu neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena

de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO NUNES DA SILVEIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA OSVALDO NUNES DA SILVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº. 251.937.240-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.285,45 posicionada na data de 28/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/03/2012 e registrado sob nº. R.9/59728 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua H, nº. 221, Auxiliadora neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN NETO DE LIMA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JONATAN NETO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 020.113.120-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.466,67 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/10/2017 e registrado sob nº. R.6/70583 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Gravataí-Ipiranga, nº. 981, Casa S2, Conjunto 03, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIGIA MARIA ROSA DA CRUZ PEREIRA, EVERSON ROCHA PEREIRA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EVERSON ROCHA PEREIRA, brasileiro, trabalhador de preparação de alimentos, CPF nº. 021.111.230-56 e sua esposa LIGIA MARIA ROSA DA CRUZ PEREIRA, brasileira, auxiliar de cozinha, CPF nº. 012.377.090-40, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 77.736,92 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/06/2016 e registrado sob nº. R.11/72525 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Flórida, nº.56, Sobrado 107, Nossa Chácara neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como

a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DOS SANTOS DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DANIELA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, operadora da caixa, CPF nº.024.374.390-48, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 36.043,71 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 18/01/2017 e registrado sob nº. R.12/77531 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 32, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA GABIATTI

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PATRICIA GABIATTI, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, CPF nº. 957.416.310-53, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.274,08 posicionada na data de 18/06/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 02/06/2016 e registrado sob nº. R.12/77589 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 90, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO COSTA DOS SANTOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CRISTIANO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CPF nº. 788.625.660-34, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 72.780,72 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/11/2017 e registrado sob

nº. R.9/77609 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 110, Vila Bom Fim neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA, CLAUDIA REJANE BORBA TEIXEIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOSE CARLOS DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiro, vigilante, CPF nº. 602.129.000-30 e sua esposa CLAUDIA REJANE BORBA TEIXEIRA, brasileira, do lar, CPF nº. 657.586.250-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 79.605,52 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 19/11/2010 e registrado sob nº. R.8/81626 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, nº. 1039, Casa 01, Morada Gaúcha neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FLAVIO JUNIOR DA SILVA, JULIANA JARDIM MOREIRA DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FLAVIO JUNIOR DA SILVA, brasileiro, proprietário de microempresa, CPF nº. 017.107.330-47 e sua esposa JULIANA JARDIM MOREIRA DA SILVA, brasileira, trabalhadora dos serviços de contabilidade, CPF nº. 016.496.380-43, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 21.342,21 posicionada na data de 28/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/03/2015 e registrado sob nº. R.8/82135 e R.8/82367 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Coronel Fonseca, nº. 181, Apto 803, Bloco A, Box 87, Centro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CELIANA IARA ARAUJO KRAUSE

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CELIANA IARA ARAUJO KRAUSE, brasileira, solteira, maior, advogada, CPF nº. 157.515.540-00, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da

importância de R\$ 59.569,30 posicionada na data de 16/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/10/2014 e registrado sob nº. R.8/82207 e R.8/82329 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Coronel Fonseca, nº. 181, Apto 402, Bloco B, Box 49, Centro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATILA SEVERO PANACHUK**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ATILA SEVERO PANACHUK, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 008.795.440-07, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.167,68 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/08/2011 e registrado sob nº. R.5/82813 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Curitiba, nº. 219, Casa, Vila Mato Alto neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONEI FLORES MONTEIRO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA IVONEI FLORES MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 001.399.010-19, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.909,01 posicionada na data de 28/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/06/2012 e registrado sob nº. R.4/83460 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Amapá, nº. 75, Apto 402, Bloco 03, Passo dos Ferreiros neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FELIPPE**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RAQUEL FELIPPE, brasileira, solteira, maior, assessora de comunicação, CPF nº. 979.164.120-04, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto

ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.204,95 posicionada na data de 18/06/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 16/02/2011 e registrado sob nº. R.2/85136 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua B, nº. 541, Casa 05, Novo Mundo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE JOSE RONSANI BIANCHINI, EDINELSO BIANCHINI

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDINELSO BIANCHINI, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CPF nº. 809.796.020-68 e sua esposa JANETE JOSE RONSANI BIANCHINI, brasileira, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, CPF nº.809.796.020-68, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.137,40 posicionada na data de 28/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 26/08/2011 e registrado sob nº. R.2/86938 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 22 (atual Ernesto Paiva), nº.440, Sobrado 01, Vila Bonsucesso neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES SANTOS DOS SANTOS, LEDIA TANISE ALVES DOS SANTOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MOISES SANTOS DOS SANTOS, brasileiro, corretor, CPF nº. 885.372.340-87 e sua esposa LEDIA TANISE ALVES DOS SANTOS, brasileira, do lar, CPF nº.026.383.850-18, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 220.407,43 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/10/2010 e registrado sob nº. Av.2/87652 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santa Cruz, nº. 560, Casa 68, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO AZEVEDO MEIRELES, ALICE DA SILVA RODRIGUES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CRISTIANO AZEVEDO MEIRELES, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, CPF nº. 001.982.550-12 e ALICE DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, vigilante, CPF nº. 019.660.980-14, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.669,52 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 02/08/2016 e registrado sob nº. R.5/88799 deste Cartório referente ao imóvel situado na Av. A, nº. 566, Casa 02, Jardim das Acácias neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VELCI PEDROSO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA VELCI PEDROSO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 979.094.240-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 67.263,91 posicionada na data de 18/01/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/11/2017 e registrado sob nº. R.2/88900 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ernesto Gomes, nº. 815, Apto 103, Bloco 09, Passo das Pedras neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PAULO RICARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 372.204.110-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.022,81 posicionada na data de 28/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/06/2013 e registrado sob nº. R.6/89149 e R.4/89572 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Lino Estácio dos Santos, nº. 1535, Casa 97, Box 77, Oriçó neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROGERIO RODRIGUES RANGEL

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PAULO ROGERIO RODRIGUES RANGEL, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF nº. 028.230.960-86, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.529,83 posicionada na data de 29/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 17/12/2012 e registrado sob nº. R.5/89333 e R.5/89619 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Lino Estácio dos Santos, nº. 1535, Casa 282, Box 124, Oriço neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE CINTIA GOULART RODRIGUES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA KARINE CINTIA GOULART RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, microempresária, CPF nº.005.622.370-62, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 208.885,66 posicionada na data de 16/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/06/2014 e registrado sob nº. R.5/90892 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Los Angeles, nº. 28, Casa 02, Residencial Ibiza neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLIN MARQUES KLIPPEL

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FRANKLIN MARQUES KLIPPEL, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF nº. 023.415.800-09, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 22.150,03 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/08/2017 e registrado sob nº. R.5/91187 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Capitão Juvêncio Xavier de Abreu, nº. 54, Casa 01, Residencial Ibiza neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena

de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVEIRA SALDANHA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GUILHERME DA SILVEIRA SALDANHA, brasileiro, solteiro, maior, operador de câmera Cine e TV, CPF nº. 029.118.730-76, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.269,49 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 05/06/2013 e registrado sob nº. R.6/92232 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº. 1462, Apto 102, Bloco 05, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMAR DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA SILMAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, trab. construção civil, CPF nº. 584.805.870-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.329,30 posicionada na data de 29/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/06/2013 e registrado sob nº. R.6/92280 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº. 1462, Apto 102, Bloco 08, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 949.596.920-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.198,32 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/06/2014 e registrado sob nº. R.6/96624 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pampa, nº. 402, Casa 12, Sítio Gaúcho neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como

a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON VARERA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EMERSON VARERA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, CPF nº. 811.242.100-59., em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.776,94 posicionada na data de 28/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 23/01/2014 e registrado sob nº. R.2/96802 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua V, nº.151, Apto 101, Vila Monte Belo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA MACHADO DE AZEVEDO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JESSICA MACHADO DE AZEVEDO, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, CPF nº. 026.343.310-29, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.214,63 posicionada na data de 25/06/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/05/2017 e registrado sob nº. R.7/97934 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada da Cavallhada, nº. 2651, Casa 181, Cavallhada neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CARLOS DOS SANTOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, CPF nº. 762.894.270-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.295,50 posicionada na data de 28/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de

15/12/2014 e registrado sob nº. R.2/101501 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua São Paulo, nº. 671, Casa 03, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SARAIVA BARCELLOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RODRIGO SARAIVA BARCELLOS, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CPF nº. 019.946.240-27, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.177,80 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 06/05/2016 e registrado sob nº. R.2/103167 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua José Costa Fialho, nº. 195, sobrado 04, Moradas do Sobrado neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA REGINA ZAMBONI KRONBAUER, PAULO ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PAULO ROBERTO CAMARGO DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, mecânico de manutenção, CPF nº. 667.847.000-15 e ADRIANA REGINA ZAMBONI KRONBAUER, brasileira, divorciada, trabalhadora dos serviços de contabilidade de manutenção, CPF nº. 013.012.360-98, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 14.356,93 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/11/2017 e registrado sob nº. R.4/103954 deste Cartório referente ao imóvel situado na Travessa Ceara, nº. 76, sobrado 09, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS SILVEIRA DA SILVA

NTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ELIAS SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 029.031.470-43, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$

16.591,55 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/11/2017 e registrado sob nº. R.2/105216 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Municipal Neopolis, nº. 1361, Casa 26, Vila Neopolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYSSON VIEIRA DA ROCHA, ELISANDRA SOARES BARBOZA DA ROCHA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ALYSSON VIEIRA DA ROCHA, brasileiro, operador de cnc, CPF nº. 013.609.090-79 e sua esposa ELISANDRA SOARES BARBOZA DA ROCHA, brasileira, auxiliar geral, CPF nº. 024.375.090-03, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.975,32 posicionada na data de 27/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/01/2020 e registrado sob nº. R.6/105420 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada da Lagoa Vista Alegre, nº. 04, Costa do Ipiranga neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DELFES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FELIPE DELFES, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, CPF nº. 018.654.440-57, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.195,57 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/06/2016 e registrado sob nº. R.2/105492 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Coronel Sampaio, nº. 177, Apto 202, Parque dos Eucaliptos I neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR TAVARES PAZ JUNIOR

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EDGAR TAVARES PAZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, operador de

máquina, CPF nº. 011.027.270-67, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.142,07 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/12/2015 e registrado sob nº. R.2/105556 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Tibúrcio Oliveira, nº. 332, Casa 06, Novo Mundo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ALVES DE OLIVEIRA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANDRE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, CPF nº. 954.718.630-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 53.246,95 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/04/2017 e registrado sob nº. R.5/106674 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ilheus, nº. 175, Casa 06, Novo Mundo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON SANDRO ROSA DO AMARANTE

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MAICON SANDRO ROSA DO AMARANTE, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, CPF nº. 017.668.160-45, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.096,02 posicionada na data de 28/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/02/2017 e registrado sob nº. R.2/107427 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Geraldo Alves, nº. 83, Casa 02, Jardim das Acácias neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS AQUINO PAZ

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e

atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ELIAS AQUINO PAZ, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CPF nº. 003.456.900-60, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 16.111,98 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/09/2016 e registrado sob nº. R.2/107431 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua dos Pioneiros, nº. 688, Casa 01, Auxiliadora neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO CESAR SANTOS DA SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA PAULO CESAR SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiro, CPF nº. 004.058.340-63, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 65.854,18 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 02/06/2017 e registrado sob nº. R.2/110487 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pedro Paulo da Silva, nº. 157, Casa 04, Box 04 vinculado, Vila Imperial neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LISIANE SILVA DA SILVA MACHADO, MOISES DE VARGAS MACHADO SILVA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MOISES DE VARGAS MACHADO SILVA, brasileiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, CPF nº. 010.031.160-19 e sua esposa LISIANE SILVA DA SILVA MACHADO, brasileira, cabeleireira, CPF nº. 023.076.650-13, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.314,27 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 31/05/2017 e registrado sob nº. R.2/111333 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Cidreira, nº. 281, Casa 01, Residencial Rondon neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID VINICIOS GARCIA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DEIVID VINICIOS GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CPF nº. 814.746.790-72, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.617,28 posicionada na data de 25/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/01/2018 e registrado sob nº. R.4/112105 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Brasil, nº. 811, Apto 105, Vila Barnabé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL RANGEL PEIXOTO, ANDRESSA RODRIGUES

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JOEL RANGEL PEIXOTO, brasileiro, estivador carregador embalador, CPF nº. 011.813.640-27 e sua esposa ANDRESSA RODRIGUES, brasileira, gerente, CPF nº. 022.283.930-96, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 30.759,38 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 17/04/2018 e registrado sob nº. R.2/112453 e R.2/112448 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº. 133, Casa 03, Box 03, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN MEDEIROS DA SILVA, IVANA DA SILVEIRA DE VARGAS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ALAN MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, mecânico, CPF nº. 020.568.860-81 e sua esposa IVANA DA SILVEIRA DE VARGAS, brasileira, auxiliar de escritório, CPF nº. 844.847.800-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 59.254,53 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/02/2018 e registrado sob nº. R.2/113399 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Noel Schmitz, nº. 16, Casa 02, Bairro Cruzeiro neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a

partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA THAMYS NUNES SILVA DA SILVA, WILLIAM BRITTO SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JULIANA THAMYS NUNES SILVA DA SILVA, brasileira, vendedora, CPF nº. 035.957.940-01 e seu marido WILLIAM BRITTO SILVA, brasileiro, do lar, CPF nº. 067.712.569-01, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 8.559,43 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/04/2018 e registrado sob nº. R.2/113799 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Viviane Cristina, nº. 522, Apto 102, Parque dos Anjos neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN CARLOS SACHETTI DA SILVA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ALAN CARLOS SACHETTI DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, CPF nº. 027.560.100-57, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.396,08 posicionada na data de 28/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/05/2018 e registrado sob nº. R.8/114575 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 412, Apto 503, Bloco 02, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARDOSO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GABRIEL CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CPF nº. 037.442.020-38, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.852,96 posicionada na data de 28/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/04/2019 e registrado sob nº. R.8/114716 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº. 412, Apto 504, Bloco 09, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a

atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA BRUM**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA VERA LUCIA BRUM, brasileira, divorciada, porteira, CPF nº. 897.690.070-72, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.856,50 posicionada na data de 28/06/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/03/2019 e registrado sob nº. R.7/115388 deste Cartório referente ao imóvel situado na Av. Concordia, nº. 1390, Apto 203, Bloco 05, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA REDEL**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ANA PAULA REDEL, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 017.298.480-79, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.538,17 posicionada na data de 28/06/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 04/04/2019 e registrado sob nº. R.7/115410 deste Cartório referente ao imóvel situado na Av. Concordia, nº. 1390, Apto 301, Bloco 06, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURICELIA DE LIMA ABREU, DANIELE LEAL CARVALHO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA AURICELIA DE LIMA ABREU, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 059.128.553-33 e DANIELE LEAL CARVALHO, brasileira, solteira, maior, operadora de loja, CPF nº. 025.598.350-61, em virtude da(s) intimadas(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 15.741,80 posicionada na data de 18/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com

financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 22/07/2019 e registrado sob nº. R.2/117311 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Jorge Salles, nº. 60, Casa 03, Nossa Chácara neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAY CARDOSO BARRETO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA RHAY CARDOSO BARRETO, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, CPF nº. 849.169.070-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.893,83 posicionada na data de 29/06/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/06/2019 e registrado sob nº. R.2/118085 e R.2/118081 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua J, nº. 135, Casa 01, Residencial Rondon neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - IBIRUBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN CASEMIRO KAUTZMANN HENNIG

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS Oficiala Designada Silvia Lucia Pedersen Zeilmann EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) Oficiala Designada do Cartório de Ofício de Ibirubá- RS, nos termos do art.26 da LEI Nº 9.514/97, INTIMA o Srº NATAN CASEMIRO KAUTZMANN HENNIG, CPF 028.646.210-96, o qual residia nesta comarca, estando, atualmente, em lugar incerto e não sabido a comparecer em Cartório, na rua Getúlio Vargas 800, Loja 02, Centro, entre 08,30 h e 11,30 h e 13,30 h e 17,00 h, dos dias úteis de segunda a sexta- feira, e no prazo improrrogável de 15 (quize) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purga da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 11.953,66, (onze mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), na data do dia (13/06/2022), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8444441349540-0, firmado em 11/11/2016, registrado sob o nº R-05, na matrícula nº 22.052, , daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na rua Cedro 116, AP 202, Bairro Esperança, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, consolidação de propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Ibirubá, 30 de junho de 2022. Silvia Lucia Pedersen Zeilmann Oficiala Designada

COMARCA - JULIO DE CASTILHOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA

NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 105009, lv.1-0, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CONSUELO SILVEIRA BONUMÁ, inscrita no CPF/MF sob o nº 564.328.280-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Osvaldo Aranha, nº 805, centro, na cidade de Júlio de Castilhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440575400-3, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.007, sob o R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Mato Grosso nº 101, na cidade Júlio de Castilhos. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 16/06/2022, correspondente a R\$ 81.610,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA MOREIRA DE LIMA

Intima ANGELICA MOREIRA DE LIMA, inscrita no CPF sob nº 037.515.920-75, para pagar(em) junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$2.744,21 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844441465771-4, celebrado com o(a) Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 46.204, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARMINDO REICHERT NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Armino Reichert Neto e Tatiana Cougo Reichert, inscritos no CPF sob nºs 947.450.300-10 e 975.889.380-72, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 10.09.2020, perfazendo em 05.07.2022, o valor de R\$143.791,21, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os

demaís encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, nº 15553613295, firmado em 10 de março de 2016, registrado sob o R 9- 10.076, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO REIS LOUREIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Luiz Antonio Reis Loureiro, inscrito no CPF sob nº 008.894.070-53, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 22.12.2015, perfazendo em 04.07.2022, o valor de R\$680.485,81, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo com alienação fiduciária em garantia - Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI - carta de crédito Caixa, firmado em 22 de março de 2006, registrado sob o R 4-- 81.419, R 4- 81.367, R 4- 81.377 e R 4- 81.395, todos do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCO KLEINKAUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Franco Kleinkauf, inscrito no CPF sob nº 803.230.220-49, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 14.10.2019, perfazendo em 05.07.2022, o valor de R\$30.227,77, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0249448-1, firmado em 14 de dezembro de 2018, registrado sob o R 7- 122.861, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LOPES VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Robson Lopes Vieira, inscrito no CPF sob nº 013.434.090-63, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 12.02.2021, perfazendo em 05.07.2022, o valor de R\$9.059,07, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor/fiduciante, nº 804900035131-4, firmado em 12 de fevereiro de 2009, registrado sob o R 7-49.084, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FABIANO HOFFMEISTER, KATIA DENISE GONZATTO HOFFMEISTER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Tiago Fabiano Hoffmeister e Kátia Denise Gonzatto Hoffmeister, inscritos no CPF sob nºs 015.731.240-28 e 017.577.100-60, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 25.03.2019, perfazendo em 05.07.2022, o valor de R\$28.411,38, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual- FGTS com utilização do FGTS dos compradores, nº 8.4444.0179071-2, firmado em 17 de outubro de 2012, registrado sob o R 14- 61.512, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Virginia Juliana Paz de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 570.991.030-91, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se

encontram vencidas desde 14.10.2020, perfazendo em 04.07.2022, o valor de R\$11.190,67, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, nº 155552074913, firmado em 14 de março de 2012, registrado sob o R 6-- 61.646, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIRGINIA JULIANA PAZ DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Virginia Juliana Paz de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 570.991.030-91, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 14.10.2020, perfazendo em 04.07.2022, o valor de R\$11.655,92, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, nº 155552077088, firmado em 14 de março de 2012, registrado sob o R 5- 61.648, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEIMES DA SILVA COSTA, JOSELAINÉ CAMARGO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimados: Os devedores fiduciantes Dieimes da Silva Costa e Joselaine Camargo da Silva, inscritos no CPF sob nºs 036.599.080-96 e 049.411.990-06, em virtude de estarem em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 05.09.2020, perfazendo em 05.07.2022, o valor de R\$22.287,32, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.2134449-1, firmado em 24 de julho de 2019, registrado sob o R 8- 87.848, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, ficam cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA KRUG MARTINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Poliana Krug Martini, inscrita no CPF sob nº 008.699.180-95, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 17.01.2021, perfazendo em 05.07.2022, o valor de R\$11.976,24, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS, nº 855553465459-5, firmado em 17 de julho de 2015, registrado sob o R 5- 115.319, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA GEBING**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Amanda Gebing, inscrita no CPF sob nº 031.956.470-36, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 20.03.2021, perfazendo em 05.07.2022, o valor de R\$8.412,79, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, nº 8.7877.0440469-2, firmado em 10 de setembro de 2018, registrado sob o R 8- 125.044, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CAIXA, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PELOTAS/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLOVIS DOS SANTOS DOYLE

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima CLOVIS DOS SANTOS DOYLE, brasileiro, divorciado, engenheiro, CNH nº 01611028284-DETRAN/RS, CPF nº 506.912.360-20, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$153.449,95 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 30 de novembro de 2016 sob R.12 da matrícula nº 3.421, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Quinze de novembro, nº 113, apartamento nº 301, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE MACHADO FRANCO

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JOSIANE MACHADO FRANCO, brasileira, solteira, entregadora de alimentos, RG nº 4094925437-SSP/RS, CPF nº 015.213.550-29, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$47.341,77 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 19 de janeiro de 2015, sob R.11 da matrícula nº 40.212, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Dr. Álvaro Batista, nº 452, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SILVA PESSOA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima THIAGO SILVA PESSOA, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, CPF nº 030.309.150-93, CNH 05445728794-DETRAN/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$51.612,67 (cinquenta e um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 11 de janeiro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 58.882, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Theodoro Muller, nº 2.746, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGVAN BORGES OLIVEIRA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima MAGVAN BORGES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CPF nº 024.601.450-47, CNH nº 04416492446-DETRAN/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$7.899,76 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 10 de junho de 2016, sob R.4 da matrícula nº 59.356, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Vidal de Negreiros, nº 1.000, apartamento 308, bloco 2, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI ALVES DA VEIGA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima MARLI ALVES DA VEIGA, brasileira, divorciada, técnica de laboratório, CPF nº 452.585.460-04, RG nº 9022281142-SJS/RS, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$30.360,50 (trinta mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 28 de outubro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 60.061, do Livro 2 RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.579, apartamento 403 do bloco C, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE AVILA DA CRUZ

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JANAINA DE AVILA DA CRUZ, brasileira, solteira, encarregada, CPF nº 017.806.610-96, RG nº 1109946515-SSP/RS, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$3.180,62 (três mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 27 de março de 2017, sob R.4 da matrícula nº 60.952, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Manoel Lucas de Oliveira, nº 2.223, apartamento 422, bloco 6, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LUIZ BOTELHO BORGES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima EVERTON LUIZ BOTELHO BORGES, brasileiro, solteiro, marinho, CPF nº 024.787.210-58, CNH nº 05433844436-DETRAN/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$14.669,38 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 09 de novembro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 60.135, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Theodoro Muller, nº 2.746, apartamento 204, bloco D, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA NEVES DOS SANTOS

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima PRISCILA NEVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública municipal, CPF nº 021.017.110-36, RG nº 8094487249-SSP/RS, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$22.239,95 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 31 de agosto de 2017, sob R.4 da matrícula nº 61.534, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 915, apartamento 103, bloco E, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DA SILVA BARCELOS

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima IGOR DA SILVA BARCELOS, brasileiro, solteiro, militar, CPF nº 029.918.030-10, RG nº 4109777864-SSP/RS, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$20.992,55 (vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 14 de novembro de 2017, sob R.4 da matrícula nº 61.888, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 915, apartamento 503, bloco J, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA DE SOUZA VIEIRA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima PAMELA DE SOUZA VIEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, CPF nº 005.503.360-10, RG nº 1082172816-SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Duque de Caxias, nº 764, bloco A, bairro Fragata, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$16.873,75 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 18 de junho de 2018, sob R.4 da matrícula nº 63.291, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 855, apartamento 404, bloco D, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL OLIVEIRA DUTRA, ANDREIA DOS SANTOS DUTRA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima SAMUEL OLIVEIRA DUTRA, brasileiro, motorista, CPF nº 001.672.960-94, RG nº 2077650857-SSP/RS e sua esposa ANDREIA DOS SANTOS DUTRA, brasileira, auxiliar geral, CPF nº 001.681.280-80, RG nº 4094805068-SJS/RS, residentes e domiciliados na Rua Gomercindo Saraiva, nº 250, bairro Centro, em Santa Vitória do Palmar/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$17.912,49 (dezesete mil, novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, das quais são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 18 de junho de 2018, sob R.4 da matrícula nº 63.289, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 855, apartamento 303, bloco G, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE CONCEICAO GOMES

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JAQUELINE CONCEIÇÃO GOMES, brasileira, solteira, gerente, CPF nº 013.700.930-55, RG nº 3073742532-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Jorn Candido de Melo, nº 477, bairro Fragata, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$10.944,89 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 07 de junho de 2018, sob R.4 da matrícula nº 63.165, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 855, apartamento 101, bloco D, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é

de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA RIECHEL VIEIRA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima PAOLA RIECHEL VIEIRA, brasileira, solteira, serviços gerais, CPF nº 032.531.180-37, CNH nº 06235404081-DETRAN/RS, residente e domiciliada na Rua Milton Franconi, nº 195, bairro Fragata, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$15.481,35 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 11 de junho de 2018, sob R.4 da matrícula nº 63.189, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 855, apartamento 502, bloco G, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN LINS CHAGAS GERLACH**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima CHRISTIAN LINS CHAGAS GERLACH, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº 027.806.480-90, RG nº 3094168311-SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, nº 2.553, bloco 01, apartamento 102, bairro Centro, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$26.117,71 (vinte e seis mil, cento e dezessete reais e setenta e um centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 11 de setembro de 2018, sob R.4 da matrícula nº 64.240, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Duque de Caxias, nº 915, apartamento 402, bloco I, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS THEIS KRUGER**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima LUCAS THEIS KRUGER, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 07017813836-DETRAN/RS, CPF nº 034.099.630-73, residente e domiciliado na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 5.222, apartamento 01, bairro Fragata, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$11.305,96 (onze mil, trezentos e cinco reais e noventa e seis centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 20 de novembro de 2019, sob R.4 da matrícula nº 66.323, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral,

relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 1.501, apartamento 402, bloco E, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO RAFAEL VON MUHLEN GUTERRES**

Nº 196/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARIO RAFAEL VON MUHLEN GUTERRES Endereço para Intimação: 1) Avenida Cavallhada, nº 2050, Apartamento nº 301, Bairro Cavallhada, CEP 91.740-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441594781-3, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 27/06/2017, registrado sob o(s) número(s) R-12 da(s) matrícula(s) nº(s) 6.305, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 301, com entrada pelo nº 2050 da Avenida Cavallhada, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/03/2021 a 05/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 24.285,14 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES CORREA**

Nº 199/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) RODRIGO RODRIGUES CORREA Endereço para Intimação: 1) Rua Diomário Moojen, nº 135, Apartamento nº 206, Bloco D do "Conjunto Residencial Atlântida", Bairro Cristal, CEP 90.820-030, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855551746139-3, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 28/11/2011, registrado sob o(s) número(s) R-13 da(s) matrícula(s) nº(s) 45.931, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 206, Bloco D, do "Conjunto Residencial Atlântida", com entrada pelo nº 135 da Rua Diomário Moojen, Bairro Cristal,

Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/06/2021 a 28/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 6.356,22 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PATRICIA DUARTE DA ROSA**

Nº 202/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CARLA PATRICIA DUARTE DA ROSA Endereço para Intimação: 1) Rua Deputado Cunha Bueno, nº 245, Casa nº 12, do "Residencial Morada do Sabiá", Bairro Ipanema, CEP 91.751-270, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804540049022-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária- Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 23/09/2009, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 85.960, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 12 Modelo "A", do "Residencial Morada do Sabiá", com entrada pelo nº 245 da Rua Deputado Cunha Bueno, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/01/2012 a 23/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 98.338,26 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE COSTA DA SILVA, EVERTON CESAR DA SILVA FERNANDES**

Nº 100/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JANE COSTA DA SILVA e EVERTON CESAR DA SILVA FERNANDES Endereço para Intimação: 1) Rua Alcebíades Ribeiro, nº 220, Casa nº 21, "Condomínio Residencial Cravos II", Bairro Hípica, CEP 91.755-180, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona

da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440667018-0, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 19/08/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário, de 19/08/2014, registrado sob o(s) número(s) R-17, Av-18 da(s) matrícula(s) nº(s) 94.786, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Casa nº 21, do "Condomínio Residencial Cravos II", com entrada pelo nº 220 da Rua Alcebíades Ribeiro, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s) , venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 19/08/2020 a 19/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 34.655,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s) , para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE SOUSA ROZINO**

Nº 208/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) PAULO SÉRGIO DE SOUSA ROZINO
Endereço para Intimação: 1) Rua Norival Paranagua de Andrade, nº 65, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91787-775, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Edgar Pires de Castro, nº 1100, Casa nº 15, Bairro Hípica, CEP 91788-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 1444402467941, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, de 28/03/2013, e Conforme Cédula de Crédito Imobiliário, de 28/03/2013 registrado sob o(s) número(s) R-7, Av-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 95.119, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 65 da Rua Norival Paranagua de Andrade, do Loteamento Nova Ipanema - 2ª Fase, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/08/2018 a 28/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 176.709,74 (cento e setenta e seis mil, setecentos e nove reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA CECILIA MALLMANN IAKSCH, VALTER LEOPOLDO IAKSCH

Nº 207/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VERA CECILIA MALLMANN IAKSCH e VALTER LEOPOLDO IAKSCH Endereço para Intimação: 1) Rua Doutor Pereira Neto, nº 900, Apartamento nº 407 do "Condomínio Residencial Jade", Bairro Camaquã, CEP 91.920-530, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155552451896-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 28/11/2012, registrado sob o(s) número(s) R-10 da(s) matrícula(s) nº(s) 95.884 e 95.910, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 407 e Box descoberto nº 23 do "Condomínio Residencial Jade", com entrada pelo nº 900 da Rua Doutor Pereira Neto, Bairro Camaquã, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/09/2020 a 28/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, corresponde a R\$ 38.330,78 (trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 08 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE SILVA DA SILVA

Nº 189/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) DANIELE SILVA DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Paulo Maciel, nº 215, Apartamento nº 205, Bloco 22 do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.751-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550471020-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 18/08/2010, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.044, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 205, Bloco 22 do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 215 da Rua Paulo Maciel, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 18/04/2015 a 18/01/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, corresponde a R\$ 37.160,29 (trinta e sete mil, cento e sessenta reais e vinte e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m)

V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO**

Nº 201/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MICHAEL FERNANDO PEREIRA ELESBAO Endereço para Intimação: 1) Rua D (Atual Rua Paulo Maciel), nº 120, Apartamento nº 102, Bloco 35 do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", Bairro Cavahada, CEP 91.751-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 816452008110-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 31/07/2008, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.525, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 102, Bloco 35 do "Conjunto Habitacional Parque do Salso", com entrada pelo nº 120 da Rua D, Bairro Cavahada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 31/10/2019 a 31/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 8.725,30 (oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA COSTA ARAUJO**

Nº 194/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) PATRICIA DA COSTA ARAUJO Endereço para Intimação: 1) Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, nº 271, Bairro Hípica, CEP 91.755-700, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550485846-0, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/08/2010, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 118.326, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 271 na Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 26/09/2012 a 26/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, corresponde a R\$ 120.424,91 (cento e vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos),

sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES PEREIRA, ADRIANA FARIAS BRAUM PEREIRA**

Nº 198/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ANDERSON RODRIGUES PEREIRA BRAUM e ADRIANA FARIAS BRAUM PEREIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Hilário Gonçalves Pinha, nº 146, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-883, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440597243-4, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), de 05/06/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário, de 05/06/2014, registrado sob o(s) número(s) R-7, Av-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 139.040, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Prédio com entrada pelo nº 146 da Rua Hilário Gonçalves, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/04/2021 a 20/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 34.791,55 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIVA GARCIA MACHADO**

Nº 113/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) NEIVA GARCIA MACHADO Endereço para Intimação: 1) Estrada Cristiano Kraemer, nº 1863, Apartamento nº 543, Bloco J, do "Residencial San Rafael", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440500265-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, datado de 19/12/2013, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 140.120, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s)

seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 543, Bloco J, do "Residencial San Rafael", com entrada pelo nº 1863 da Estrada Cristiano Kraemer, Bairro Campo Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s) , venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 19/10/2021 a 19/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, corresponde a R\$ 2.653,94 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s) , para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERESINHA SOARES DA SILVA, CRISTIAN DA SILVA ALMERON**

Nº 114/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) TERESINHA SOARES DA SILVA e CRISTIAN DA SILVA ALMERON Endereço para Intimação: 1) Estrada João de Oliveira Remião, nº 5777, Apartamento nº 204, Bloco A, do Condomínio Residencial "Parque dos Pinheiros", Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.787-750, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844442056551-6, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 26/03/2019, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 141.776, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 204, Bloco A, do Condomínio Residencial "Parque dos Pinheiros", com entrada pelo nº 5777 da Estrada João de Oliveira Remião, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s) , venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/08/2020 a 25/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, corresponde a R\$ 21.771,91 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e um centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s) , para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de março de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTHIA MARIA ALVARENGA VASCONCELLOS, ANDRE RENARD**

Nº 206/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CYNTHIA MARIA ALVARENGA VASCONCELLOS e ANDRE RENARD Endereço para Intimação: 1) Rua Dona Paulina, nº196, Apartamento nº 103, do "Edifício Paulina", Bairro Tristeza, CEP 91.920-030, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Diário de Notícias, nº 1625, Apartamento nº 1603, Torre 02, Bairro Cristal, CEP 90.810-080, Porto Alegre/RS.

3) Rua Padre Joao Batista Reus, nº 983, C 19, Bairro Tristeza, CEP 91.920-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 155551628794-4, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 29/09/2011, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 144.682, 144.686 e 144687, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, Box nºs 03 e 04 do "Edifício Paulina", com entrada pelo nº 196 da Rua Dona Paulina, Bairro Tristeza, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 29/05/2018 a 29/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 235.517,26 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN LUIZ DUARTE WEIDMANN**

Nº 107/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JEAN LUIZ DUARTE WEIDMANN Endereço para Intimação: 1) Rua Tomé Antônio de Souza, nº 240, Apartamento nº 560, Bloco 0, do "Residencial Monte Verde", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.750-170, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844441452324-6, garantido por Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de 09/02/2017, registrado sob o(s) número(s) R-11 da(s) matrícula(s) nº(s) 146.674, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 560, Bloco 0, do "Residencial Monte Verde", com entrada pelo nº 240 da Rua Tomé Antônio de Souza, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/03/2019 a 10/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, corresponde a R\$ 36.024,80 (trinta e seis mil e vinte e quatro reais e oitenta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de março de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DOS SANTOS

Nº 112/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARIANA DOS SANTOS Endereço para Intimação: 1) Beco Império, nº 241, Apartamento nº 329, Bloco H, do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.750-530, Porto Alegre/RS. 2) Rua Sylvio Mottola, nº 70, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.787-199, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552237474-6, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 29/06/2012, registrado sob o(s) número(s) R-6 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.263, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 329, Bloco H, do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 29/04/2014 a 28/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, corresponde a R\$ 69.763,18 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de março de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SOUZA DA COSTA

Nº 197/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARCELO SOUZA DA COSTA Endereço para Intimação: 1) Beco do Império, nº 241, Apartamento nº 479, Bloco T do "Residencial Jardim Imperial", Bairro Vila Nova, CEP 91.787-415, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440894033-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, de 05/06/2015, registrado sob o(s) número(s) R-9 da(s) matrícula(s) nº(s) 161.509, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 479, Bloco T do "Residencial Jardim Imperial", com entrada pelo nº 241 do Beco do Império, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/10/2017 a 05/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, corresponde a R\$ 56.231,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SILVA DE VARGAS**

Nº 108/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) CRISTIANE SILVA DE VARGAS Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 303, Bloco A, do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Estrada das Três Meninas, nº 435, Bairro Vila Nova, CEP 91.787-400, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552434683-9, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, datado de 07/12/2012, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.558, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 303, Bloco A, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/12/2020 a 07/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, corresponde a R\$ 9.228,33 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 04 de abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE MENDES**

Nº 200/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUIZ FELIPE MENDES Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 103, Bloco "D" do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Restinga, CEP 91.790-100, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Doutor Joao Dentice, nº 708, Bairro Restinga, CEP 91.790-090, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 844440879247-8, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, de 07/05/2015, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.647, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, Bloco "D", do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho,

Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 07/11/2021 a 07/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, corresponde a R\$ 3.278,79 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SILVEIRA MAIER, JAMES ALBERTO SOARES DA SILVA**

Nº 192/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JAMES ALBERTO SOARES DA SILVA e TATIANE SILVEIRA MAIER Endereço para Intimação: 1) Estrada Barro Vermelho, nº 799, Apartamento nº 205, Bloco G do "Condomínio Condado de San Telmo", Bairro Restinga, CEP 91.790-100 Porto Alegre/RS. 2) Avenida Cavallhada, nº 3361, Bairro Cavallhada, CEP 91.740-001, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552833871-7, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), de 25/10/2013, registrado sob o(s) número(s) R-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 168.752, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 205, Bloco G, do "Condomínio Condado de San Telmo", com entrada pelo nº 799 da Estrada Barro Vermelho, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 15/02/2021 a 15/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 7.971,47 (sete mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILENE DE MELLO FERREIRA, CARLOS FERREIRA**

Nº 101/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) EMILENE DE MELLO FERREIRA e CARLOS FERREIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Professor Augusto Osvaldo Thiesen, nº 155, Bloco A,

Apartamento 406, Bairro Rubem Berta, CEP 91.250-340, Porto Alegre/RS. 2) Acesso A, nº 3299, Quadra 4, Bairro Restinga, CEP 91.793-490, Porto Alegre/RS. 3) Rua Giruá, nº 125, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.570-460, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440531564-6, garantido por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, de 20/02/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário, de 20/02/2014, registrado sob o(s) número(s) R-2, Av-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 177.845, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): um Terreno na Rua G constituído pelo Lote 4, da Quadra T, do Loteamento "Vila Panorama - 2ª fase", Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 20/04/2019 a 20/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, corresponde a R\$ 21.303,63 (vinte e um mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 01 de abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO FERREIRA FREITAS**

Nº 205/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ROMULO FERREIRA FREITAS Endereço para Intimação: 1) Avenida Rodrigues da Fonseca, nº 1695, Torre 2 do "Condomínio Residencial Ville Essence", Bairro Vila Nova, CEP 91.740-800, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Loureiro da Silva, nº 255, Bairro Centro Histórico, CEP 90.013-901, Porto Alegre/RS. 3) Rua Coronel Jaime Rolemberg de Lima, nº 52, Bairro Lomba do Pinheiro, CEP 91.550-150, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 15553965371-8, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Recursos SBPE, de 25/05/2018, registrado sob o(s) número(s) R-4 da(s) matrícula(s) nº(s) 184.555 e 184.669, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 905, Torre 2 e Estacionamento nº 51 do "Condomínio Residencial Ville Essence", com entrada pelo nº 1695 da Avenida Rodrigues da Fonseca, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 25/10/2018 a 25/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 112.622,28 (cento e doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do

recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO GONCALVES DUTRA

Nº 102/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ALEXSANDRO GONÇALVES DUTRA
Endereço para Intimação: 1) Rua 7091 (atual Rua José Iuchno), nº 151, Apartamento nº 201, Bloco 20, do "Residencial Província do Porto", Bairro Aberta dos Morros, CEP 91.788-130, Porto Alegre/RS. 2) Rua Itati, nº 457, Bairro Santa Isabel, CEP 90450030, Viamão/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770261575-0, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 12/01/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.272, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 201, Bloco 20, do "Residencial Província do Porto", com entrada pelo nº 151 da Rua 7091, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s) , venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 09/03/2018 a 09/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, corresponde a R\$ 54.033,46 (cinquenta e quatro mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s) , para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 04 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS CORREA CLEMENTE

Nº 211/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) JOSE CARLOS CORREA CLEMENTE
Endereço para Intimação: 1) Avenida Família Gonçalves Carneiro, nº 441, Apartamento nº 103, Bloco 01 do "Residencial Campos do Sul", Bairro Cavalhada, CEP 91.920-250, Porto Alegre/RS. 2) Rua Jaguari, nº 167, Bairro Cristal, CEP 90.820-180, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770293109-1, garantido por Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 28/02/2018, registrado sob o(s) número(s) R-8 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.671, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 103, Bloco 01 do "Residencial Campos do Sul", com entrada pelo nº 441 da Avenida Família Gonçalves Carneiro, Bairro Cavalhada, Porto Alegre /RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 23/09/2018 a 23/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, corresponde a R\$ 40.969,66 (quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de

cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 04 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DENIZAR DA SILVA SILVEIRA

Nº 190/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) LUCIANO DENIZAR DA SILVA SILVEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 501, Bloco 6 do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua Cruzeiro do Sul, nº 3027, Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-000, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770717515-5, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 29/11/2019, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.508, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 501, Bloco 6 do "Condomínio Residencial Reserva do Sul I", com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 01/11/2020 a 01/02/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2022, corresponde a R\$ 7.544,96 (sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISETE OLIVEIRA NEU

Nº 104/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MARISETE OLIVEIRA NEU Endereço para Intimação: 1) Rua Sabino Pereira Nunes, nº 931, Apartamento nº 301, Bloco 16, do Condomínio Residencial Reserva do Sul I, Bairro Restinga, CEP 91.788-708, Porto Alegre/RS. 2) Rua Doná Zaida, nº 106, Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-070, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 878770806803-4, garantido por Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -

Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), de 31/03/2020, registrado sob o(s) número(s) R-5 da(s) matrícula(s) nº(s) 206.546, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 301, Bloco 16, do Condomínio Residencial Reserva do Sul I, com entrada pelo nº 931 da Rua Sabino Pereira Nunes, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s) , venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 04/04/2021 a 04/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2022, corresponde a R\$ 9.174,20 (nove mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s) , para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de março de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE PARANHOS XAVIER

Nº 204/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) SIMONE RODRIGUES PARANHOS Endereço para Intimação: 1) Rua D (Atual Rua Paulo Maciel), nº 80, Apartamento nº 203, Bloco 37 do "Conjunto Habitacional Parque Do Salso", Bairro Cavahada, CEP 91.751-350, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 804300049708-5, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 06/02/2009, registrado sob o(s) número(s) R-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 97.598, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 203, Bloco 37 do "Conjunto Habitacional Parque Do Salso", com entrada pelo nº 80 da Rua D, Bairro Cavahada, Porto Alegre/RS - com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 06/12/2017 a 06/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, corresponde a R\$ 18.707,23 (dezoito mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANI PRESTES LUGO

Nº 195/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ROSANI PRESTES LUGO Endereço para Intimação: 1) Rua Capitão Pedrosa, nº 608, Apartamento nº 302, Bloco 4 do "Residencial

Vivendas do Sol II", Bairro Restinga, CEP 91.790-790, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855550224548-7, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta - Recursos FGTS - PMCMV, datado de 28/05/2010, registrado sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 142.030, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 302, Bloco 4 do "Residencial Vivendas do Sol II", com entrada pelo nº 608 da Rua Capitão Pedroso, Bairro Restinga, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/02/2015 a 28/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, corresponde a R\$ 63.391,42 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de Abril de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MARIA DA SILVA, MARA BORGES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADOS pelo presente, o senhor LUCIANO MARIA DA SILVA, agente administrativo, CI nº 4037101138-SJS/RS., CPF nº 498.129.040-34, e seu cônjuge, MARA BORGES DA SILVA, administradora, CI nº 9042924473-SSP/RS., CPF nº 629.785.190-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Eva Laci Camargo Martins, nº 95, Apartamento nº 401, Bloco A3, Vila Petrópolis, CEP 91.260-080; E/OU Avenida Mãe Apolinária Matias Batista, nº 113, Protásio Alves, CEP 91.450-510, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Ana Raquel dos Santos D'angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 06/05/2022 e 20/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Intermap, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 25/04/2022 à 23/06/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/11/2015 e registrado em 12/01/2016, cuja compra e venda consta do R-12-2.905, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 136.690,60 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e noventa reais e sessenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-2.905, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/11/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito

na matrícula nº 2.905, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designada(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONY RENATO GUIMARAES TATSCH, AISLYNN GONCALVES PULGATTI TATSCH**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, o senhor JONY RENATO GUIMARAES TATSCH, brasileiro, solteiro, maior, analista de crédito, CI nº 3100145246-SSP/RS, CPF nº 019.298.390-30, e, AISLYNN GONÇALVES PULGATTI, brasileira, solteira, maior, auxiliar comercial, CI nº 1096097851-SSP/RS., CPF nº 024.121.060-70, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Donário Braga, nº 142, 01, Rubem Berta, CEP 91.160-360; E/OU Rua Amauri Cafrune, nº 80, Apartamento nº 306, 2º Andar, Rubem Berta, CEP 91.170-075, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 1º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 02/05/2022, 09/05/2022 e 03/06/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/04/2022 à 16/06/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 14/11/2012 e registrado em 20/12/2012, cuja compra e venda consta do R-12-11.469, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 106.872,58 (Cento e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-11.469, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 14/11/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 11.469, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 27 de Junho de 2022. Moysés Marcelo de Sillos -- Registrador 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID WILLIAM DA SILVA NAISINGER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADO pelo presente, o senhor DAVID WILLIAM DA SILVA NAISINGER, brasileiro, solteiro, maior, balco-farmacista, CNH nº 05482145753-Órgão de Trânsito/RS., CPF nº 026.179.090-00, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Amauri Cafrune, nº 95, Apartamento nº 201, Bloco 5, Rubem Berta, CEP 91.170-075; E/OU Avenida Gomes de Carvalho, nº 455, 003, Passo das Pedras, CEP 91.230-060, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(u) procurador(a): Ana Raquel dos Santos D'angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 03/05/2022, 10/05/2022 e 20/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA

FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 25/04/2022 à 23/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 20/11/2015, e registrado em 11/12/2015, cuja compra e venda consta do R-10-11.329, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 32.515,54 (Trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-11-11.329, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 20/11/2015, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 11.329, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DOS SANTOS MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora ALESSANDRA DOS SANTOS MACHADO, brasileira, solteira, maior, atendente, CI nº 1091313096-SJS/RS, CPF nº 012.737.640-21, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Fernando Camarano, nº 114, Protásio Alves, CEP 91.250-460, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 02/05/2022, 09/05/2022 e 03/06/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Shopping Total, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/04/2022 à 16/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 04/12/2009 e registrado em 28/12/2009, sendo o saldo devedor de R\$ 2.453,07 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-10-16.958, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 04/12/2009 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 16.958, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 27 de Junho de 2022. Moysés Marcelo Sillos -- Registrador 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SILVA SEFERIN, JULIANA KELLY ALVES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADOS pelo presente, o senhor CARLOS EDUARDO SILVA

SEFERIN, fiscal de caixa, CNH nº 01635327818-DETRAN/RS, CPF nº 975.707.960-04; e, JULIANA KELLY ALVES DA SILVA, gerente, CI nº 1075781318-SSP/RS, CPF nº 986.481.280-72, ambos brasileiros, maiores, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santa Rosa de Lima, 100, apartamento 107, CEP 91.170-590; E/OU Rua dos Maias, 765, apartamento 204, Bloco M, Rubem Berta, CEP 91.170-200, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no endereço, em 25/03/2022, 01/04/2022 e 17/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Luiz de Camões, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 25/02/2022 a 25/04/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 20/04/2012 e registrado em 06/06/2012, cuja compra e venda consta do R-12-26.357, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 11.232,02 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-13-26.357, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 20/04/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 26.357, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designada(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE CAVALHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADA pelo presente, a senhora CRISTIANE CAVALHEIRO, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, CI nº 7064930113-SSP/RS, CPF nº 782.552.520-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida João Ferreira Jardim, nº 968, Apartamento nº 73, Rubem Berta, Condomínio Horizontal Fechado Vivendas do Norte, CEP 91.250-552, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 10/05/2022 e 23/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Alvorada, na Cidade de Alvorada/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 17/02/2022 à 17/04/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 11/12/2014 e registrado em 21/10/2015, cuja compra e venda constam do R-7-32.719 juntamente com o Imóvel da Matrícula nº 32.760, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 22.074,86 (Vinte e dois mil e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-32.719 e 32.760, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 11/12/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE dos imóveis descritos nas matrículas nºs 32.719 e 32.760, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi

Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLY ANTUNES LUCHINA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADA pelo presente, a senhora NICOLY ANTUNES LUCHINA, brasileira, solteira, maior, pensionista, CI nº 1112338941-SSP/RS, CPF nº 027.252.470-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Jose Grimberg, 145, CEP 91.180-650; E/OU Rua Dr. Vargas Neto, 265, apartamento 383, CEP 91.250-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 03/05/2022, 12/05/2022 e 20/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Navegantes, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 a 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 12/01/2012 e registrado em 22/02/2012, sendo o saldo devedor de R\$ 26.125,29 (Vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-14-34.141, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 12/01/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 34.141, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ GANZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADO pelo presente, o senhor JORGE LUIZ GANZ, brasileiro, solteiro, maior, motorista, CI nº 7102737306-SSP/RS, CPF nº 614.562.339-04, residente e domiciliado na RUA UBATUBA, 79, Passo da Areia, CEP 90.520-520; E/OU RUA 3139, 100, AP 108, BLOCO C, CEP 91.180-001, nesta Capital, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Leni Franco Dias, CI 3.512.998-SSP-PR, CPF 568.735.819-68, e, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 03/05/2022, 12/05/2022 e 20/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na agência Menino Deus de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/04/2022 a 16/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/09/2007, aditado em 31/10/2007, e registrado em 28/05/2008, cuja compra e venda consta do R-1-36.402, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 181.141,26 (Cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e um reais e vinte e seis centavos),

REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-36.402, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO: 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/9/2007, aditado em 31/10/2007, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.402, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO LUIS ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADO pelo presente, o senhor SERGIO LUIS ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CI nº 6031933473-SSP/RS, CPF nº 735.946.600-87, residente e domiciliado na Rua Doutor Vargas Neto, 375, apartamento 482, Bloco 0, CEP 91.250-001, nesta Capital, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Leni Franco Dias, CI 3.512.998-SSP-PR, CPF 568.735.819-68, e, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 20/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na agência Alto Petrópolis de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 11/05/2022 e 09/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/04/2008, e registrado em 09/05/2008, cuja compra e venda consta do R-2-36.255, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 1.948,29 (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-36.255, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/04/2008, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.255, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE MENDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADA pelo presente, a senhora TATIANE MENDES, agente administrativo, CNH nº 05604471104-DETRAN/RS.; CPF 983.572.980-87, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua João Vieira de Aguiar Sobrinho, 637, Apto. 02, Belem Novo, CEP 91.780-040; E/OU Rua Carlos Estevão, 513, ap. 304, Bloco C5, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos

endereços, em 20/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Menino Deus, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 11/05/2022 à 09/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 13/07/2018 e registrado em 13/08/2018, cuja compra e venda consta do R-8-38.518, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 35.366,30 (Trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-38.518, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 13/07/2018 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 38.518, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENIR BATISTA FERREIRA, DIONATAN FERREIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora ZENIR BATISTA FERREIRA, esteticista autônoma, CPF nº 607.128.800-20; e, o senhor DIONATAN FERREIRA RODRIGUES, copeiro empregado de empresa privada, CPF nº 028.678.950-73, ambos brasileiros, maiores, solteiros, residentes e domiciliados, nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 340, apartamento 303, Bloco B, CEP 91.240-090; que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI 28.648.906-5 SSP/SP, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no endereço, em 06/05/2022 e 20/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Intermap, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 19/04/2022 à 17/06/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/01/2015 e registrado em 09/03/2015, cuja compra e venda consta do R-6-39.219, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 166.159,58 (Cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-39.219, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/01/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 39.219, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 27 de Junho de 2022. Moysés Marcelo de Sillos -- Registrador 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY MOCELIN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) 0(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADA pelo presente, a senhora KELLY MOCELIN, brasileira, solteira, maior, assistente administrativo, CI nº 8084943656-SJS/RS, CPF nº 020.276.110-02, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Carmelita Grippi, nº 510, Apartamento nº 407, Rubem Berta, CEP 91.170-070, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 10/05/2022 e 17/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Guia Lopes, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 07/02/2011 e registrado em 10/03/2011, sendo o saldo devedor de R\$ 52.749,36 (Cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-43.075, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 07/02/2011 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 43.075, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIDE TEREZINHA GUEDES PACHECO, SERGIO PLADA PACHECO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADOS pelo presente, a senhora AIDE TEREZINHA PACHECO, do lar, CI nº 1017839588-SSP/RS., CPF nº 340.411.760-34, e, seu cônjuge SERGIO PLADA PACHECO, encarregado administrativo de obra, CNH nº 01263004269-DETRAN/RS; CPF 363.159.820-34, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 26/12/1980, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santa Rosa de Lima, nº 160, ap. 305, Rubem Berta CEP 91.170-590; E/OU Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 440, ap. 401, Bloco G, Dona Leopoldina, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 04/05/2022, 16/05/2022 e 20/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/03/2012 e registrado em 18/06/2012, cuja compra e venda consta do R-3-44.687, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 163.090,53 (Cento e sessenta e três mil, noventa reais e cinquenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-44.687, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/03/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.687, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após

atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEIZE REMIAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADA pelo presente, a senhora KEIZE REMIAO, brasileira, solteira, maior, securitária, CI nº 9080697403-SSP/RS, CPF nº 817.969.430-53 residente e domiciliada nesta Capital, na rua Professor Joaber Pereira, 95, apto. 302, Bloco D, Rubem Berta, CEP 91.130-270; E/OU Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 440, apartamento 504, Bloco A, CEP 91.240-090; que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital e o Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 03/05/2022, 05/05/2022 e 16/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça do Portão, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/04/2022 à 16/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/06/2014 e registrado em 31/07/2014, cuja compra e venda consta da R-6-44.583, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 183.395,32 (Cento e oitenta e três mil, trezentos de noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-44.583, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/06/2014, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.583, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON VINICIUS DA SILVA MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADO pelo presente, o senhor EDERSON VINICIUS DA SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, músico, CNH nº 01573362467-CNT/RS, CPF nº 803.449.250-72, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Irene Capone Santiago, nº 82, Apartamento nº 2, Cristo Redentor, CEP 91.040-070; E/OU Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 440, Apartamento nº 303, Bloco C, Jardim Leopoldina, CEP 91.240-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 20/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 11/05/2022 à 09/07/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/09/2010, e registrado em 22/11/2011, cuja compra e venda consta do R-1-44.616, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.215,39 (Cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-44.616, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/09/2010, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.616, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL SOUZA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADO pelo presente, o senhor ISRAEL DE SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, dirigente de empresa, CNH nº 00765505088-DETRAN/RS, CPF nº 397.192.860-91, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Adão Rabelo Cezar, 417, Vila Iolanda, em Guaíba/RS, CEP 92.500-000; E/OU Rua Eng. Arnaldo Gladosch, 25, Apartamento 704, Torre A, e Box 103, Vila Passo da Mangueira, CEP 91.130-020, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(u) procurador(a): Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 28/03/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Rua da Praia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 16/03/2022 à 14/05/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 01/04/2013 e registrado em 17/07/2013, cuja compra e venda consta do R-2-44.464 e R-2-44.495, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 1.305.110,91 (Um milhão, trezentos e cinco mil, cento e dez reais e noventa e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-44.464 e R-3-44.495, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 01/04/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nºs 44.464 e 44.495, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER SOARES CERNICCHIARO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADO pelo presente, o senhor ROGER SOARES CERNICCHIARO, auxiliar de almoxarifado, CI nº 7106034775-SSP/RS.; CPF 021.163.550-28, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Ernestina Amaro Torelly, 400, Jardim Carvalho, CEP 91.430-100; E/OU R C (Ed Santarém), 77, ap. 357, Bloco J, Protásio Alves, CEP

91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Ana Raquel dos Santos D'angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, e, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 04/05/2022, 16/05/2022 e 20/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Luis de Camões, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 19/04/2022 à 17/06/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 16/09/2015 e registrado em 16/10/2015, cuja compra e venda consta do R-21-53.976, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 31.927,95 (Trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-22-53.976, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 16/09/2015 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 53.976, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHELLO FIDMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO(A) pelo presente, o(a) senhor(a) CHELLO FIDMA, haitiana, solteiro, higienizador de carros, Identidade Estrangeiro nº G051246R-Polícia Federal/RS, CPF nº 700.204.132-03, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 781, 203, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU Avenida João Ferreira Jardim, 138, apartamento 105, Bloco B e a vaga de estacionamento nº 54 Parque Santa Fé, CEP 91.180-290; que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Ana Raquel dos Santos D'angiere, CI 28.648.906-5-SSP/SP e CPF 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 02/06/2022 e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Bourbon Wallig, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 17/02/2022 à 17/04/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 19/06/2020, e registrado em 06/08/2020, cuja compra e venda consta do R-7-57.957, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 7.825,10 (Sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-8-57.957, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 19/06/2020, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.957, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 27 de Junho de 2022. Moysés Marcelo de Sillos -- Registrador 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA TEIXEIRA

EPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADA pelo presente, a senhora SILVIA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedor extra natal, CNH 005875841990-DETRAN/RS, CPF nº 029.975.050-70, residente e domiciliada, em Viamão/RS, na Avenida Liberdade, nº 56, apartamento 405, Santa Isabel, CEP 94.480-500, E/OU na Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 195, apartamento 404, Torre 4, Protásio Alves, CEP 91.240.470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital e Serviço de Registro de Títulos e Documentos, de Viamão/RS certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 12/05/2022 e 20/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 a 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 26/04/2017 e registrado em 30/08/2017, sendo o saldo devedor de R\$ 15.081,28 (Quinze mil, oitenta e um reais e vinte e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-58.872, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 26/04/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.872, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM EDUARDO FAY GOMES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADO pelo presente, o senhor WILLIAM EDUARDO FAY GOMES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 1103996466-SSP/RS, CPF nº 029.112.440-28, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bonifacio Calderon, 82, Passo das Pedras, CEP 91.230-170; E/OU Rua Irmã Teresilda Steffen, 255, apartamento nº 104, Torre 4, CEP 91.240-470 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 02/05/2022 e 09/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 17/03/2022 a 15/05/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/08/2017 e registrado em 28/09/2017, cuja compra e venda consta do R-6-58.720, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 28.054,90 (Vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do

R-7-58.720, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/08/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.720, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designada(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE BORBA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LEANDRO DE BORBA, brasileiro, divorciado, maior, auxiliar de perecíveis, CI nº 4038230571-SSP/RS, CPF nº 518.555.420-72, residente e domiciliado nesta Capital, Rua General Sady Cahen Fischer, 43, Rubem Berta, CEP 91.180-580; E/OU Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 115, apartamento 101, Torre 1, Mario Quintana, CEP 91.240-470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 04/05/2022, 10/05/2022 e 20/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 24/01/2019, e registrado em 03/05/2019, cuja compra e venda consta do R-14-60.200, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 36.548,62 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-15-60.200, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 24/01/2019, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.200, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 27 de Junho de 2022. Moysés Marcelo de Sillos -- Registrador 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELE DA SILVA BECKER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora GABRIELE DA SILVA BECKER, brasileira, solteira, maior, saladeira, CI nº 1092986908-SSP/RS, CPF nº 008.098.050-30, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Continental, nº 700, Lomba do pinheiro, CEP 91.570-200; E/OU na Rua Ada Vaz Cabeda, nº 340, Apartamento nº 102, Bloco 3 e a vaga de estacionamento descoberta nº 42, Protásio Alves, CEP 91.240-550, E/OU Estrada Martim Félix Berta, nº 1891, Rubem Berta, CEP 91.250-200., que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Leni Franco Dias, CI nº

3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, e, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 12/05/2022, 20/05/2022 e 26/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Sete de Setembro, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 07/10/2016/ retificação e ratificação em 25/07/2017, e registrado em 22/12/2017, cuja compra e venda consta do R-4-60.450, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 43.524,81 (Quarenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-60.450, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 07/10/2016/ retificação e ratificação em 25/07/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.450, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 27 de Junho de 2022. Moysés Marcelo de Sillos -- Registrador 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON MENDES ARANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADO pelo presente, o senhor ROBSON MENDES ARANDA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 8089142999-SSP/RS, CPF nº 017.507.310-45, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 335, Apto nº 102, Torre 8, Protásio Alves, CEP 91.240-470; E/OU Rua Frederico Kniestedt, nº 450, Rubem Berta, CEP 91.150-090, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 11/05/2022 e 20/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 11.09.2017 e registrado em 06.12.2017, cuja compra e venda consta do R-6-60.161, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 39.064,80 (Trinta e nove mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-60.161, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 11.09.2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.161, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Terezinha Rizzi Figueiró - Registrador(a) Designado(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA SILVEIRA JUNIOR, MELISSA PEREIRA DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADOS pelo presente, o senhor RODRIGO DA SILVA SILVEIRA JÚNIOR, balconista, CI nº 5119486776-SSP/RS, CPF nº 857.785.320-91; e, MELISSA PEREIRA DA SILVA, operadora de caixa, CI nº 2117496832-SSP/RS, CPF nº 853.703.980-20, ambos brasileiros, maiores, solteiros, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Reverendo Daniel Betts, nº 446, casa 03, Protásio Alves, CEP 91.450-400; E/OU Avenida Ada Vaz Cabeda, nº 340, apartamento 301, Bloco 04 e a vaga de estacionamento nº 89, CEP 91.240-550; que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP-PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 3º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossas Senhorias, nos endereços, em 12/05/2022 e 20/05/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Sete de Setembro, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 28/04/2022 à 26/06/2022, da qual Vossas Senhorias são devedores, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 10/03/2017/ Retificação e ratificação datada de 25/07/2017 e registrado em 28/09/2017, cuja compra e venda consta do R-4-60.477, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 17.111,10 (Dezessete mil, cento e onze reais e dez centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-60.477, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 10/03/2017\ instrumento particular de retificação e ratificação datado de 25/07/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.477, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designada(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PRESTES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador(a) Designado(a) do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, Bel. NAIR TERESINHA RIZZI FIGUEIRÓ. INTIMADO pelo presente, o senhor TIAGO PRESTES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador de ônibus, CNH nº 06422418674-DETRAN/RS., CPF nº 030.180.260-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Maria Montessori, nº 112, Apartamento nº 441, São Sebastião, CEP 91.060-120; E/OU, na Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 115, Apartamento 101, Bloco 5, Morro Santana, CEP 91.240-470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu(ua) procurador(a): Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, nos endereços, em 05/05/2022, 11/05/2022 e 20/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 20/04/2022 à 18/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do

Financiamento Imobiliário contratado em 07/12/2018 e registrado em 09/04/2019, cuja compra e venda consta do R-14-60.280, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.748,69 (Seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-15-60.280, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 07/12/2018 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.280, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 14 de Junho de 2022. Nair Teresinha Rizzi Figueiró -- Registrador(a) Designada(a) 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA NUNES GROFF**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O(a) Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora PRISCILLA NUNES GROFF, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, CI nº 1096294457-SSP/RS, CPF nº 015.470.180-70, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Oscar Ferreira, nº 75, apartamento 406, CEP 91.170-150, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Leni Franco Dias, CI 3.512.988-SSP/PR, CPF 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 03/05/2022, 20/05/2022 e 30/05/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Passo da Areia, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/04/2022 à 16/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedora, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 04/02/2013 e registrado em 18/04/2013, cuja compra e venda consta do R-15-0122, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 11.879,45 (Onze mil, oitocentos e setenta e nove reais, quarenta e cinco centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-16-0122, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 04/02/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 0122, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital. Porto Alegre, 27 de Junho de 2022. Moysés Marcelo Sillos -- Registrador 6ª Cartório de Registro de Imóveis -- Avenida Independência, 172 -- Conjuntos 1.201 e 1.202 -- Galeria Monza Telefone: 3103-1009.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN WEBSTER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE WILLIAN WEBSTER. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as

atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto, de WILLIAN WEBSTER, brasileiro, solteiro, nascido em 04/08/1987, auxiliar administrativo, inscrito no CPF 837.328.700-06, residente e domiciliado na Rua João Pritsch, nr. 93, Bairro Margarida Aurora, nesta cidade (qualificação constante no R-3 - 77.409, Lv. 02 Reg. Geral). O intimado deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 18/06/2022, de R\$77.587,84, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 855551984661, assinado em 10 de fevereiro de 2012 e registrado nesta Serventia no R-4 - 77.409, Lv. 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALEX RODRIGUES, GISSELI TERESINHA CARDOSO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE PAULO ALEX RODRIGUES e GISSELI TERESINHA CARDOSO RODRIGUES. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul -- Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de PAULO ALEX RODRIGUES e GISSELI TERESINHA CARDOSO RODRIGUES, ele nascido em 12/07/1986, trabalhador de construção civil, inscrito no CPF 025.579.270-07, ela nascida em 21/07/1985, auxiliar de limpeza, portadora da CI-RG 3095393181/RS, inscrita no CPF 010.756.030-56, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Affonso Pohl, nr. 105, Rauber, nesta cidade (qualificação constante no R-8-80.046, Lv. 02 Reg. Geral). Os intimados deverão comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 29/06/2022, de R\$19.229,26, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 8.4444.1547931-3, assinado em 05 de junho de 2017 e registrado nesta Serventia no R-9-80.046 e R-10-80.242, Lv. 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA FONTOURA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE CAMILA FONTOURA GUIMARAES. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de CAMILA FONTOURA GUIMARAES, brasileira, solteira, nascida em 14/05/1994, secretária, portadora da CI-RG 1115264283, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF 033.156.790-37, residente e domiciliada na Rua Augusto Hennig, n. 35, Higienópolis, nesta cidade (qualificação constante no R-5 - 80.031, L. 02 Reg. Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, n. 1.065,

nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 29/06/2022, de R\$4.071,87, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n. 85552748550, assinado em 15 de agosto de 2013 e registrado nesta Serventia nos R-6 - 80.031 e R-7 - 80.371, L. 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA - OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANDREA FIGUEIREDO TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA ANDREA FIGUEIREDO TAVARES. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul -- Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto, de MARIA ANDREA FIGUEIREDO TAVARES, brasileira, nascida em 17.10.1972, do lar, portadora da CI nº 8089235983, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF nº 001.855.910-78, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Gilberto Carlos Tavares, residente e domiciliada na Rua Marcílio Dias, nº 509, Bom Jesus, nesta cidade (qualificação constante no R-3 -- 86.460, Lº 02 Regº Geral). A intimada deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total -- posicionada em 18/06/2022, de R\$8.454,50, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 85552497339 assinado em 31 de janeiro de 2013 e registrado nesta Serventia no R-4 -- 86.460, Lº 02 Regº Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE ADRIANO LIMA DA SILVA. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul -- Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto, de ADRIANO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/1984, técnico informática, inscrito no CPF nº 010.106.650-30, residente e domiciliado na Rua Piratini, nº 231, Universitário, nesta cidade (qualificação constante no R-3 -- 95.948, Lº 02 Regº Geral). O intimado deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total -- posicionada em 18.06.2022, de R\$32.206,05, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.1179441-9, assinado em 15 de abril de 2016 e registrado nesta Serventia no R-4 -- 95.948, Lº 02 Regº Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação

-- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul -- Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1976, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI 6074533834, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF 947.226.330-53, residente e domiciliado na Rua São José, nr. 882, Ca. 2, Goiás, nesta cidade (qualificação constante no R-1-102.629, Lv. 02 Reg. Geral). O intimado deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nr. 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total, posicionada em 18/06/2022, de R\$5.929,84, acrescida das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nr. 8.4444.2122616-2, assinado em 05 de julho de 2019 e registrado nesta Serventia no R-2-102.629, Lv. 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DE CASTRO DA SILVA

Faz saber, que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, intima pelo presente edital MAYARA DE CASTRO DA SILVA - CPF 038.229.090-92, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na Rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, das despesas de intimação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária nº 878770621788-1, registrado sob nº R-7, referente ao Apartamento nº 102 do Bloco 4 e a vaga descoberta nº 38, do Residencial Porto Garibaldi, na Rua Odilo Aloysio Daudt, nº 305, Bairro Feitoria, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 107.050, do Livro 02 -- Registro Geral. Ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - SAO MARCOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MARCOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORIVAN LAMB

LOURDES ASTOLFI VIVAN, Registradora Pública do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Marcos-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procuradora da RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO -- CNPJ 02.773.542/0001-22, protocolado sob o número 44173, em 21/02/2022, credora fiduciária do instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH, contrato nº 155550754585-5, com caráter de escritura pública, firmado em 02 de dezembro de 2010, devidamente registrado sob o R-7, na matrícula 8.752, do Livro 2-RG, deste Ofício, referente ao imóvel localizado na Rua Maria Guerra Michelin, nº 461, Bairro Francisco Doncato, na cidade de São Marcos-RS, vem por meio deste, intimar LORIVAN LAMB, CPF nº 433.844.800-82 para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 05/01/2022, que correspondem ao valor de R\$ 96.462,21 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, ou, no Registro de Imóveis situado na Rua Dr. Rosa, nº 660, Centro, São Marcos-RS, telefone (54) 3291-2030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Na oportunidade, fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SILVA DA CRUZ

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441703953-1, firmado em 30/11/2017, registrado sob R-5/27.773 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Rodolfo Hickmann, apto 103, bloco 5, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "TIAGO SILVA DA CRUZ", com CPF sob nº 846.***.***-15, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 46 a 50, vencidos em 22/09/2021 a 22/01/2022, respectivamente, atualizados até 06/07/2022, que importam em R\$4.547,54 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GECYKA CASTRO DE MENDONCA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441355159-9, firmado em 28/10/2016, registrado sob R-9/28.138 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, nº 417, apto 504, bloco 7, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "GECYKA CASTRO DE MANDONÇA", com CPF sob nº 861.***.***-15, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 62 a 66, vencidos em 25/12/2021 a 25/04/2022, respectivamente, atualizados até 06/07/2022, que importam em R\$4.936,32 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA GABRIELE BIALI

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441074482-5, firmado em 15/12/2015, registrado sob R-9/28.371 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, nº 417, apto 401, bloco 19, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "BARBARA GABRIELE BIALI", com CPF sob nº 837.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 59 a 77, vencidos em 20/11/2020 a 20/05/2022, respectivamente, atualizados até 06/07/2022, que importam em R\$14.020,74 (quatorze mil, vinte reais e setenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUILHERME DA SILVEIRA, VANESSA LOPES

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação

fiduciária nº 855551947029-2, firmado em 31/01/2012, registrado sob R-3/31.887 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Hugo Cardoso, nº 429, Bairro Carioca, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "LUÍS GUILHERME DA SILVEIRA", com CPF sob nº 006.***.***-35 e "VANESSA LOPES", com CPF sob nº 008.***.***-90, por não terem sido localizados nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 110 a 118, vencidos em 02/10/2021 a 02/06/2022, respectivamente, atualizados até 06/07/2022, que importam em R\$6.187,13 (seis mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ANTUNES DORNELLES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552573814-5, firmado em 02/04/2013, registrado sob R-6/37.466 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Ermindo Thomasia, nº 43, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DIEGO ANTUNES DORNELLES", com CPF sob nº 019.***.***-29, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 57 a 86, vencidos em 02/12/2019 a 02/05/2022, respectivamente, atualizados até 06/07/2022, que importam em R\$17.046,79 (dezessete mil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO MAC BORGES BRITO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440663490-5, firmado em 26/09/2014, registrado sob R-3/40.431 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Rio Mampituba, nº 295, casa 5, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "SAULO MAC BORGES BRITO", com CPF sob nº 983.***.***-68, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 84 a 92, vencidos em 08/10/2022 a 08/06/2022, respectivamente, atualizados

até 06/07/2022, que importam em R\$5.767,77 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICSON STIEHL VARGAS, BEATRIZ WOLLENSCHLAGER FRANCISCO VARGAS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770120040-9, firmado em 04/05/2017, registrado sob R-9/43.517 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 54, bloco C, vaga de estacionamento descoberta nº 121, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "RICSON STIEHL VARGAS", com CPF sob nº 018.***.***-35 e "BEATRIZ WOLLENSCHLAGER FRANCISCO VARGAS", com CPF sob nº 095.***.***-41, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 17 a 46, vencidos em 20/11/2019 a 20/04/2022, respectivamente, atualizados até 06/07/2022, que importam em R\$37.831,22 (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS BELISSIMO SAMPAIO

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 878770102788-0, firmado em 31/03/2017, registrado sob R-9/43.566 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Irmã Edviges, nº 816, apto 31, bloco F, vaga de estacionamento descoberta nº 145, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ANTÔNIO CARLOS BELÍSSIMO SAMPAIO", com CPF sob nº 839.***.***-53, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 9 a 46, vencidos em 24/03/2019 a 24/04/2022, respectivamente, atualizados até 06/07/2022, que importam em R\$41.839,92 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de

quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIR BALDUINO BALBINOT, SUZANA PORTELA FARIAS**

José Carlos Picini, Oficial do Registro, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 32689, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VALCIR BALDUINO BALBINOT, inscrito no CPF sob o nº 460.856.530-34, e a devedora fiduciante SUZANA PORTELA FARIAS, inscrita no CPF nº 985.551.540-49, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na situada na Av. Arthur Oscar, 1359, centro, Serafina Corrêa, RS, CEP 99250-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440876744-0, firmado em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3-10.016, matrícula 10.016, L2-RG, deste Ofício, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Arthur Oscar, nº 2.282, apartamento 01, do Edifício Columbia, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$36.899,47 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos) sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SOLEDADE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CAMARGO DE OLIVEIRA**

Nicácio João Maria de Lima - Oficial do Registro de Imóveis de Soledade/RS, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA ELIANE CAMARGO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 773.341.830-53, a comparecer preferencialmente perante uma agência do credor fiduciário, ou nesta Serventia Registral situada na Rua Benjamin Constant, 128, Sala 02, Bairro Centro, Soledade/RS, entre 08h30min/11h30min e 13h30min/18h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para pagamento dos encargos vencidos e não pagos referentes ao Contrato Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0158967-5, lavrado e firmado em 21 de julho de 2017, registrado sob nº R.4/R.5 da matrícula nº 31.001 -- Livro nº 02, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Coronel Ferreira, nº 1470, Bairro Missões, neste município de Soledade/RS. Conforme o requerimento, o valor do encargo posicionado em 05/01/2022 correspondente a R\$3.081,23 (três mil, oitenta e um reais e vinte e três centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Fica V.S.^a. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7, da Lei n.º.9514/97. Soledade/RS, Nicácio João Maria de Lima - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - TAQUARA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**

JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 138647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob n. 660.447.740-15, que está em lugar ignorado, incerto, ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Júlio de Castilhos, 2500, salas 06 e 07, Centro, CEP 95600-100, Taquara-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (das 8:45h as 11:45h e 13:00 as 17:00h de segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440470633-0, firmada em 07.11.2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.181, sob o nº 3, a qual diz respeito à CASA 02 do Condomínio Residencial Sete de Setembro, na Rua Sete de Setembro nº 1250, no Bairro Ronda, em Taquara-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19.04.2022, correspondentes a R\$ 4.029,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara/RS. JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR DIOGO LUTTERBECK**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 80836, em 16/05/2022, credora fiduciária no Contrato por instrumento particular de construção, aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do comprador, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do art. 61 da Lei 4.380 de 21/08/1964 e Lei 11.977 de 07/07/2009, datado de 23/12/2015, em Teutônia-RS, devidamente registrado sob o R-4, na matrícula 24.558, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar JUNIOR DIOGO LUTTERBECK, CPF 015.293.770-64, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 11/05/2022, em R\$1.955,84 (Hum mil,

novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (51) 3762 2040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com teor certificação realizada por este Ofício. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON JACI DUARTE

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 81170, em 15/06/2022, credora fiduciária no Contrato de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do devedor, nº 8.4444.2262322-0, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do Art. 61 da Lei 4.380/1964, e Lei 11.977/2009, datado de 07/02/2020, em Teutônia-RS, devidamente registrado sob o R-2, na matrícula 28.067, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar EDSON JACI DUARTE, CPF 483.180.780-04, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 13/06/2022, em R\$3.241,37 (Três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (51) 3762 2040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com teor certificação realizada por este Ofício. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEFERSON RODRIGO DAMACENO

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 80595, em 25/04/2022, credora fiduciária no Contrato de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do comprador nº 844441867231-9, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do Art. 61 da Lei 4.380/1964, e Lei 11.977/2009, datado de 25/07/2018, em Teutônia-RS, devidamente registrado sob o R-4, na matrícula 31.057, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar GEFERSON RODRIGO DAMACENO, CPF 017.196.500-04, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 20/04/2022, em R\$7.786,92 (Sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (51) 3762 2040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com teor certificação realizada por este Ofício. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILDO DOS SANTOS DUARTE

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 80594, em 25/04/2022, credora fiduciária no Contrato por instrumento particular de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida - CCFGTS/PMCMV- SFH, com utilização do FGTS do comprador, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do Art. 61 da Lei 4.380/1964 e Lei 11.977/2009, nº 844441952912-9, datado de 25/10/2018, em Teutônia-RS. devidamente registrado sob o R-4, na matrícula 31.058, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar ADEILDO DOS SANTOS DUARTE, CPF 911.391.390-53, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 20/04/2022 em R\$10.104,98 (Dez mil, cento e quatro reais e noventa e oito centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (51) 3762 2040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, de acordo com teor certificação realizada por este Ofício. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RUI BREIER ALTENHOFEN, STELA MARI RHODEN ALTENHOFEN

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR LUIS RUI BREIER ALTENHOFEN e STELA MARI RHODEN ALTENHOFEN, CPF sob números 410.803.190-34 e 644.197.110-00, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-12, na matrícula número 40.446 do livro 02, em 28 de dezembro de 2009. FICAM Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LUIS KERBER

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RAFAEL LUIS KERBER, CPF sob número 001.504.180-86, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-8, na matrícula número 131.054 do livro 02, em 06 de dezembro de 2019. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENIO SCHWARTZ AVILA, ELOY LOPES AVILA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR ENIO SCHWARTZ AVILA e ELOY LOPES AVILA, CPF sob números 097.306.300-97 e 443.137.480-91, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-6, na matrícula número 138.261 do livro 02, em 26 de agosto de 2013. FICAM Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto à credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE AZEVEDO ERVALHO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR ANDRE AZEVEDO ERVALHO, CPF sob número 973.497.800-44, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, nas matrículas de números 141.753 e 141.747 do livro 02, em 07 de fevereiro de 2013. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora

fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DEWES MESQUITA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR FELIPE DEWES MESQUITA, CPF sob número 833.875.600-87, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 143.049 do livro 02, em 02 de julho de 2013. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE MORAES KNABAH**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR HENRIQUE MORAES KNABAH, CPF sob número 954.893.120.68, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-4, na matrícula número 144.212 do livro 02, em 25 de maio de 2015. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SILVA DA CRUZ**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR RAFAEL SILVA DA CRUZ, CPF sob número 012.333.740-28, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 146.571 do livro 02, em 30 de junho de 2015. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número

2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLUVIO LEONEL DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR FLUVIO LEONEL DE OLIVEIRA, CPF sob número 002.509.850-04, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 146.847 do livro 02, em 24 de março de 2015. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO GOMES FERRARI**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR TIAGO GOMES FERRARI, CPF sob número 000.850.830-54, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 149.462 do livro 02, em 10 de maio de 2016. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JACI ERTAL, JAIANE DE OLIVEIRA ERTAL**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR FERNANDO JACI ERTAL e JAIANE DE OLIVEIRA ERTAL, CPF sob números 005.423.990-75 e 008.163.580-01, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 149.100 do livro 02, em 15 de março de 2016. FICAM Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do

Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MACHADO LOPES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR VANESSA MACHADO LOPES, CPF sob número 008.529.840-90, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 160.785 do livro 02, em 05 de março de 2021. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANILDO SCHEFFER DOS SANTOS**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR ANILDO SCHEFFER DOS SANTOS, CPF sob número 710.499.670-20, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-10, na matrícula número 38.227 do livro 02, em 14 de junho de 2013. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE NUNES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR CARLOS ALEXANDRE NUNES, CPF sob número 389.295.380-53, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-5, na matrícula número 141.364 do livro 02, em 21 de maio de 2012. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser

efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA PERES DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR CAMILA PERES DA SILVA, CPF sob número 026.103.740-46, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 151.084 do livro 02, em 23 de maio de 2017. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA RODRIGUES ERMEL

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR ANDRESSA RODRIGUES ERMEL, CPF sob número 024.554.580-83, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 160.246 do livro 02, em 27 de novembro de 2020. FICA Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 141.392, em 14/06/2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato Por Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - com Utilização dos recursos do FGTS do Devedor/Fiduciante nº 805290016989-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964,

datado de 06/10/2009, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 36.585, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA, CPF: 71213333091, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 13/06/2022, em R\$4.869,17 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 141.401, em 14/06/2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Pessoa Física -- Recursos FGTS do Programa MINHA CASA, MINHA VIDA, nº 855550290670-0, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 25/06/2010, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o Av.03, na matrícula 41700, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar EVERTON FERREIRA, CPF: 96885335053, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 13/06/2022, em R\$3.336,23 (três mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDO LUIS WEYAND**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 141399, em 14.06.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual- FGTSPROGRAMA CASA VERDE E AMARELA nº 844442378350-6, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 10/09/2020, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-5, na matrícula 42343, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar ILDO LUIS WEYAND, CPF: 93364296049, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 13/06/2022, em R\$3.843,25 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da

terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO CESAR MELLO SCHUCK

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 141.397, em 14.06.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, nº 844441930432-1, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 17.10.2018, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 50.128, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar SILVIO CESAR MELLO SCHUCK, CPF: 00352602031, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 13/06/2022, em R\$9.361,64 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): IARA LUIZA PARKERT

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 141.396, em 14.06.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS dos Compradores nº 844441900398-4,, com caráter de escritura pública, na forma do § 5o do art. 61, da Lei 4.380/1964, datado de 20.08.2018, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-2, na matrícula 44.102, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar IARA LUIZA PARKERT, CPF 02800042060, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 13/06/2022, em R\$ 2.740,06,, acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA ANGELICA CARDOSO VIEIRA**

Guilherme Pinho Machado, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial a FIRMINO PAIM FILHO, CÂNDIDA ALVES PAIM, LUCIA DA SILVA ALVES, IMOBILIÁRIA DIAMANTINA LTDA E EVALDO WOTTRICH que foi protocolado nesta Serventia sob o nº 274072, o requerimento pelo qual a Sra. Maria Angélica Cardoso Vieira, brasileira, divorciada, CPF 411.372.640-04, residente e domiciliada na rua Vinte e Cinco de Julho, n. 246/303, cidade de Novo Hamburgo solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, envolvendo o imóvel urbano, constituído de Certificado que, revendo o processo do loteamento denominado VILA DIAMANTINA, situado no distrito do Passo do Sabão, neste município de Viamão, inscrito no Livro 8-L, fls. 200, sob o número 70, em 10 de agosto de 1.955, de propriedade de FIRMINO PAIM FILHO, advogado e sua esposa CANDIDA ALVES PAIM, do lar, e LUCIA DA SILVA ALVES, do lar, todos brasileiros, domiciliados em Porto Alegre, transcrito no Livro 3-M, fls. 130 nº 8.131; 3-M, fls. 131, nº 8.133; e 3-P, fls. 242, número 12.142, em dito processo acha-se arquivada a planta respectiva, da qual faz parte integrante, entre outros, o seguinte imóvel: Um terreno constituído de um prédio de madeira simples, com a área de 46,75m² e o respectivo lote designado pelo número quatro (4) da quadra número trinta e oito (38), com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, medindo doze metros (12m,00) ao SO, com a rua Cunha; pelos fundos, medindo doze metros (12m,00) ao NE, com parte do lote número seis (6); por um lado, medindo trinta metros (30m,00) ao NO, com o lote número três (3); pelo outro lado, medindo 30m,00 (30m,00) a, SE, com o lote número cinco (5); distando doze metros (12m,00) da esquina da rua Resende; situado quarteirão formado pelas ruas: Rua Cunha; Rua Chile; e Rua Resende. Dito imóvel acha-se prometido vender para IMOBILIÁRIA DIAMANTINA LTDA, conforme inscrição no livro 4-C. fls 64 sob o número 1.550; e, com promessa de cessão para EVALDO WOTTRICH, do comércio, e sua mulher Alvina Wottrich, de prendas domésticas, ambos brasileiros, domiciliado e residentes a rua Casemiro de Abreu, 81, Vila Santa Izabel, neste município de Viamão, conforme averbação no livro 8-U fls 241 sob o número 2.716. Assim sendo nos termos do § 13º, Art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11º do Provimento 65/2017/CNJ, ficam intimados os acima nominados para, querendo, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial dos Serviços de Registros de Imóveis e Especiais da Comarca de Viamão/RS, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Viamão, 10 de junho de 2022 Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MISLENE FERNANDES FERREIRA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 89903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MISLENE FERNANDES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02915784973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441349125-1, firmada em 13/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 74.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIRASSOL COND MULT RES E 1571 CASA 02 COLONINHA ARARANGUA SC 88906502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 3.670,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **XIRLEI CRISTINA FAGUNDES**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante XIRLEI CRISTINA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89385985949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804270000766-0, firmada em 05/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCOJOSE FELISBERTO 248 NOVA DIVINEIA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 9.922,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA REJANE TRAUTMANN**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA REJANE TRAUTMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00392637979, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440751242-0, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO ANTONIO BELING 0 LT 10 QD I COLONINHA ARARANGUA SC 88900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 1.973,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDINEIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ISRAEL BARREIRO DE JESUS

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDINEIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05538895912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISRAEL BARREIRO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00799813990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441819682-7, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJ 01, LOT BELLA VISTA 243 LT 19 QD D SANTA CATARINA ARARANGUA SC 88902552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 29.516,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCENIO BOUDORT

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCENIO BOUDORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02483056970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440634666-7, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO HORN, Nº 60 CASA 01, SÃO JOÃO, BRUSQUE SC 88359-332. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2022, correspondentes a R\$ 2.543,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS, IRACI QUEVEDO DOS SANTOS

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69980489987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACI QUEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04358803903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120000828-6, firmada em 05/12/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REINALDO MARTINS, LAGEADO BAIXO, GUABIRUBA SC 88360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes a R\$ 6.711,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACADOR/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARI OSTJEN, LENITA OSTJEN, WALDOMIRO MARTINS

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 216-A, §13º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ARI OSTJEN e LENITA OSTJEN depositaram nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 124.440 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por uma vaga de garagem nº 02, localizada no pavimento térreo, com área privativa de 14,43m² e fração ideal no solo e nas coisas comuns correspondente a 11,03%, a qual encontra-se edificada na parte dos fundos do terreno situado na Avenida Barão do Rio Branco, nesta Cidade de Caçador-SC, que confronta: "identificada através do georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro DATUM SIRGAS2000: A partir do marco 1=PP (E= 498045.139 m e N= 7038487.744 m) segue confrontando o Rio do Peixe com o azimute de 58º35'28" e a distância de 2.58 m até o marco '2' (E=498047.338 m e N=7038489.087 m); Daí segue confrontando com

o imóvel constante da matrícula nº 1347 com o azimute de 162°37'13" e a distância de 5.77 m até o marco '3' (E=498049.063 m e N=7038483.577 m); Daí segue confrontando os imóveis constantes das matrículas nº 0004, nº 12.625 e nº 26.571 com o azimute de 238°35'45" e a distância de 2.58 m até o marco '4' (E=498046.863 m e N=7038482.235 m); Daí segue confrontando com a vaga de garagem nº 3, de posse de Tarcisio Raimundo Santini e Lordes Vitoria Atolini Santini com o azimute de 342°37'13" e a distância de 5.77 m até o marco '1=PP' (E=498045.139 m e N=7038487.744 m; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 14,43m²". O imóvel em questão encontra-se no contexto de um condomínio edilício, assentando-se referida parcela de solo nas áreas destinadas ao uso, gozo e fruição comuns dos condôminos, razão pela qual alcançará os direitos de propriedade constituídos no âmbito dos seguintes assentos registrais: transcrição nº 13.776 e matrículas nº's 26.571, 12.625 e 0.004. Os requerentes fundamentam a pretensão no artigo 1.238, caput, do Código Civil, sob a modalidade de usucapião extraordinária, alegando tempo de posse de mais de quinze anos. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 1º/04/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E, tendo sido certificado que Waldomiro Martins e Paulina Martins, na condição de coproprietários tabulares da transcrição nº 13.776 desta Serventia, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de Usucapião. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições do parágrafo 2º do retrocitado artigo 216-A. Assim, transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados na transcrição do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes, este Oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão dos Requerentes encontra-se explanada no memorial descritivo acima reproduzido, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel que se pretende usucapir, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, no horário compreendido entre as 9h e 12h e entre as 14h e 18h, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 22/06/2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE TRES BARRAS, COMPENSADOS FUCK LTDA., PLASTER PLASTICOS TRES BARRAS LTDA, RAVATO DIESEL LTDA, SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE, SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que pelo MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - SC, CNPJ nº 83.102.400/0001-35; COMPENSADOS FUCK LTDA, CNPJ nº 16.668.247/0001-10; PLASTER PLÁSTICOS TRÊS BARRAS LTDA, CNPJ nº 02.171.639/0001-65; RAVATO DIESEL LTDA (FILIAL I), CNPJ nº 02.578.240/0004-46; SERVIÇO NACIONAL DO TRANSPORTE SEST, CNPJ nº 73.471.989/0001-95; e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE -- SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0001-47; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 139.669,00 m², matriculado sob nº 42.257, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pelo profissional ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA, CREA/SC 32.276-0, ART nº 7940471-1,

aprovado pelo Decreto Municipal nº 5009, de 14/09/2021 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 597016/2021, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 734 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 7 de julho de 2022. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIRO RESMIM, NEUSA RITA DETOFANO RESMIN

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de JAIRO RESMIM, brasileiro, nascido em 01/12/1958, agricultor, filho de Victorio Bernardo Resmim e de Vitalina Zanetti Resmim, inscrito no CPF sob nº 310.853.779-20, portador da carteira de identidade nº 787.444 SESP/SC, e sua esposa, NEUSA RITA DETOFANO RESMIM, brasileira, nascida em 27/05/1961, do lar, filha de Paschoal Detofano e de Joana Chiotti Detofano, inscrita no CPF sob nº 915.042.529-34, portadora da carteira de identidade nº 1.142.359-5 SSP/SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 1.859, neste Ofício, ambos residentes e domiciliados na Linha São Paulo, Interior, município de Concórdia/SC, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte do lote rural nº 04 (quatro), do 12º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, situada em Linha São Paulo, município de Concórdia/SC, com a área de 112.596,396m² (cento e doze mil, quinhentos e noventa e seis metros, trezentos e noventa e seis centímetros quadrados), com uma casa residencial de madeira, coberta com telhas de barro e demais benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 6.991.818,076 m e E 398.331,724 m; deste, segue confrontando pelo Lajeado dos Pretos com Parte do lote rural nº 03, de Sadi Francisco Carniel e Marli Lizzi Carniel, matrícula 30.512, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°56'04" e 11,687 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 6.991.807,405 m e E 398.336,490 m; 178°01'19" e 19,245 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 6.991.788,171 m e E 398.337,154 m; 181°17'30" e 29,595 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 6.991.758,584 m e E 398.336,487 m; deste, segue confrontando pelo Lajeado dos Pretos com Parte do lote rural nº 03, de Benjamin Guizzo e Zenilda Dalla Costa Guizzo, matrícula 4.013, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°10'26" e 32,793 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 6.991.725,907 m e E 398.339,246 m; 116°14'47" e 26,968 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 6.991.713,981 m e E 398.363,434 m; 193°04'18" e 31,571 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 6.991.683,228 m e E 398.356,293 m; 227°47'44" e 9,607 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 6.991.676,774 m e E 398.349,177 m; 199°13'40" e 13,739 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 6.991.663,802 m e E 398.344,653 m; 168°11'39" e 4,969 m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 6.991.658,938 m e E 398.345,669 m; 136°05'15" e 19,349 m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 6.991.644,999 m e E 398.359,089 m; 184°16'39" e 12,942 m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 6.991.632,093 m e E 398.358,123 m; 151°05'22" e 8,178 m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 6.991.624,934 m e E 398.362,077 m; 97°20'36" e 7,265 m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 6.991.624,006 m e E 398.369,282 m; 129°41'02" e 7,189 m até o vértice -P-0015, de coordenadas N 6.991.619,415 m e E 398.374,815 m; deste, segue confrontando com Parte do lote rural nº 04, de Moacir Sartori, Neusa Fátima Picinin Sartori, Mauro Luis Sartori e Zulmira Salete Sulenta Sartori, matrícula 22.430, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°51'20" e 296,190 m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 6.991.577,455 m e E 398.081,612 m; 351°51'20" e 20,000 m até o vértice

-P-0017, de coordenadas N 6.991.597,253 m e E 398.078,779 m; 261°51'20" e 50,000 m até o vértice - P-0018, de coordenadas N 6.991.590,169 m e E 398.029,283 m; 171°51'20" e 20,000 m até o vértice - P-0019, de coordenadas N 6.991.570,371 m e E 398.032,116 m; 261°51'20" e 159,781 m até o vértice - P-0020, de coordenadas N 6.991.547,735 m e E 397.873,947 m; deste, segue confrontando pela Faixa de Domínio do Acesso Fioravante Angelo Massolini, com Partes do lote rural nº 04, de Moacir Sartori, Neusa Fátima Picinin Sartori, Mauro Luis Sartori e Zulmira Salete Sulenta Sartori, matrícula 22.430, no azimuth de 261°51'20" e distância de 19,129 m até o vértice -P-0021, de coordenadas N 6.991.545,025 m e E 397.855,011 m; deste, segue confrontando pelo eixo do Acesso Fioravante Angelo Massolini, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°15'29" e 47,566 m até o vértice -P-0022, de coordenadas N 6.991.577,012 m e E 397.819,806 m; 315°16'35" e 32,847 m até o vértice -P-0023, de coordenadas N 6.991.600,350 m e E 397.796,692 m; 320°08'10" e 15,569 m até o vértice -P-0024, de coordenadas N 6.991.612,300 m e E 397.786,713 m; 325°05'57" e 19,481 m até o vértice -P-0025, de coordenadas N 6.991.628,277 m e E 397.775,567 m; 329°40'38" e 12,126 m até o vértice -P-0026, de coordenadas N 6.991.638,744 m e E 397.769,445 m; 333°28'48" e 13,117 m até o vértice -P-0027, de coordenadas N 6.991.650,481 m e E 397.763,588 m; 336°12'55" e 21,361 m até o vértice -P-0028, de coordenadas N 6.991.670,028 m e E 397.754,973 m; 330°58'58" e 12,971 m até o vértice -P-0029, de coordenadas N 6.991.681,371 m e E 397.748,681 m; 326°06'19" e 11,494 m até o vértice -P-0030, de coordenadas N 6.991.690,912 m e E 397.742,271 m; 321°29'04" e 12,228 m até o vértice -P-0031, de coordenadas N 6.991.700,480 m e E 397.734,656 m; 315°42'22" e 15,113 m até o vértice -P-0032, de coordenadas N 6.991.711,298 m e E 397.724,102 m; 310°34'52" e 12,339 m até o vértice -P-0033, de coordenadas N 6.991.719,324 m e E 397.714,730 m; deste, segue confrontando pela Faixa de Domínio do Acesso Fioravante Angelo Massolini, com Parte do lote rural nº 04, de Jairo Resmim e Neusa Rita Detofano Resmim, matrícula 16.862, no azimuth de 80°54'24" e distância de 19,675 m até o vértice - P-0034, de coordenadas N 6.991.722,434 m e E 397.734,158 m; deste, segue confrontando com Parte do lote rural nº 04, de Jairo Resmim e Neusa Rita Detofano Resmim, matrícula 16.862, nos seguintes azimutes e distâncias: 80°54'24" e 6,126 m até o vértice -P-034A, de coordenadas N 6.991.723,402 m e E 397.740,208 m e 80°54'24" e 599,045 m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. MATRÍCULA Nº 15.007 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Roger Cerutti -- Engenheiro Agrimensor -- CREA/SC 082910-4 (ART n. 8170398-1).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA PEREIRA, DANIELA BENEDET PEREIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02535605945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA BENEDET PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02348416999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553217892-5, firmada em 02/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 68.045, referente ao apartamento e na matrícula nº 68.046, referente ao box de estacionamento, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALAMEDE MILIOLI 315 AP502-BOX14 CENTRO

CRICIUMA SC 88802110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 68.536,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GONCALVES COSTA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GONCALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02398003973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441485216-9, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENTENARIO 2728 AP 113 BL 2 CENTRO CRICIUMA SC 88802000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 23.852,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTHIAN DIEGO LICKS BURIGO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTHIAN DIEGO LICKS BURIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91217067949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104150052335-8, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.815 referente apartamento 201, na Matrícula nº 55.816 referente box de estacionamento 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE LAGE 500 AP 201 CENTRO CRICIUMA SC 88801-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2022, correspondentes a R\$ 25.843,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO VINICIUS CARDOZO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº194543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VINICIUS CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05559523984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10123276108-0, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 214, Cordeiros, Casa Geminada nº 03, Itajaí ? SC CEP 88310-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes a R\$ 14.169,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que Município de Jaraguá do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.459/0001-23, com sede na Rua 7-Walter Marquardt, nº 1.111, bairro Barra do Rio Molha, em Jaraguá do Sul/SC; requereu com base no art. 18 da Lei nº 6.766/79, à margem da matrícula nº 52.376 desta Serventia, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no lado ímpar da Rua 1145-Germano Müller, esquina com o lado ímpar da Rua 513-Frida Piske Krueger, bairro Barra do Rio Cerro, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Certidão de Desmembramento nº 137/2022, expedida em 25/05/2022, assinando como responsável técnica, a arquiteta e urbanista Julia Napoleão - CAU nº A44057-4, RRT nº 10910317. O desmembramento é de caráter residencial, possui a área total de 1.141,00m², sendo constituído de 04 (quatro) parcelas e remanescente de 173,42m². O presente edital

será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco nº 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA NIEMEYER DA SILVA, IVAN RICARDO DA SILVA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA NIEMEYER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96946440978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN RICARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00376133910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552524550-7, firmada em 22/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.881 apartamento, na Matrícula nº 36.882 vaga garagem 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE TAUNAY 1102 AP 505 B03 ATIRADORES JOINVILLE SC 89201000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes a R\$ 22.932,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARRIELE CORREA DA SILVA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARRIELE CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04709013144, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553754043-4, firmada em 27/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP402 BL19 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 8.578,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE MORAIS ROCHA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE MORAIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27738021870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770074109-0, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP204 BL5 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/03/2022, correspondentes a R\$ 3.926,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JORGE FISTAROL, ALMERINDA FISTAROL, RENILDO SERGIO FISTAROL, SILVANI MARI VENDRAMI FISTAROL, SONIA MARIA FISTAROL RABELO DE OLIVEIRA, DARCY RABELO DE OLIVEIRA, SAVENI MACCARINI, SALETE BALDESSAR MACCARINI, JUCELITO CRISTIANO FISTAROL, IZABEL CHIMINELLI, DIONATA SCHERER

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JORGE FISTAROL, ALMERINDA FISTAROL, RENILDO SÉRGIO FISTAROL, SILVANI MARI VENDRAMI FISTAROL, SONIA MARIA FISTAROL RABELO DE OLIVEIRA, DARCY RABELO DE OLIVEIRA, SAVENI MACCARINI, SALETE BALDESSAR MACCARINI, JUCELITO CRISTIANO FISTAROL, IZABEL CHIMINELLI e DIONATA SCHERER, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de sete (7) parcelas do lote urbano número 1 (um), desmembrado de parte do lote de terras nº 2.369, situado no lado ímpar da rua Santa Catarina, esquina com o lado par da rua Dona Romana Fistarol, bairro Palmitos, cidade de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, contendo a área de 4.530,00 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 9.351; tudo conforme documentação depositada em 03.06.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e TRT, assinados pelo técnico em agrimensura, EVALMIR HORSTMANN, RNP: 05511058955, TRT nº BR20210951648, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam

achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGATA INCORPORADORA LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 51715. EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, AGATA INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 31.779.***0001-51, com sede na Rodovia Municipal 100, 1700-Sala 01, Corredeira, município de Campo Alegre-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO CONDOMÍNIO DE LOTES BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS de 13 (treze) lotes, distribuído em 02 (duas) quadras, contendo a área total dos lotes de (5.317,96m²); Área Comum de (531,80m²); Área Verde de (829,75m²); Área Comum de Ruas de (1.479,52m²); Área de Preservação Permanente de (3.564,29m²) e Área Remanescente de (1.806,33m²), composta de duas áreas com (1.086,16m²) e (720,17m²), do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob nº 48.965 do Livro nº 2, Registro Geral, objeto do processo de aprovação municipal SEPLU nº 496/2020, emitida em 18 de novembro de 2021, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00013550-2, Declaração de Atividade Não Constante nº 595480/2021, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em 22 de outubro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em jornal eletrônico por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois (22/06/2022). RESPONSÁVEL TÉCNICO TIAGO LUY CREA-SC 086721-0

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R2N ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 56530. EDITAL DE CONDOMÍNIO DE LOTES MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, R2N ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ/MF 35.357.***0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua das Neves, nº 261, Sala B, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITOU nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO CONDOMÍNIO DE LOTES --- RESIDENCIAL DONA VERA na matrícula sob nº 44.953, do Livro 02, registro Geral, composto por 36 (trinta e seis) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras, contendo a Área dos Lotes de (17.858,08m²); Área Comunitária de (1.941,79m²); Área Verde de (2.861,59m²); Área Comum de Ruas de (5.923,62m²) e; Área de Preservação Permanente de (91,67m²), objeto do processo nº 9886/2018, emitida em 18 de novembro de 2021, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00016402-0, emitida em 01 de julho de 2022 e Certidão de Atividade Não Constante Nº 6872/2021, emitida em 03 de dezembro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade aos quatro de julho de dois mil e vinte e dois (04/07/2022). RESPONSÁVEL TÉCNICO GUSTAVO STOCKCHNEIDER CREA/SC 126.186-1

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAIÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZILA MULLER, OLEGARIO HANG

Maurício Carlini, oficial do Registro de Imóveis de Taio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZILA MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99705125953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLEGARIO HANG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24766216920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Feddersen, 956, Sala 01 Centro Taio SC CEP 89190000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553056177-2, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO CORDEIRO 235 VILA MARIANA TAIÓ SC 89190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes a R\$ 22.364,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taio-SC. Maurício Carlini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGARÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEANDRO JUNIOR DA SILVA FILIPPI, EDSSON GOMES DE OLIVEIRA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (E REMEMBRAMENTO) - PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO URBANO (Protocolo nº 42.702) IMÓVEIS MATRÍCULAS: 8.215-RG e 8.216-RG. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que LEANDRO JUNIOR DA SILVA FILIPPI e NADIA THOMÉ FILIPPI, EDSSON GOMES DE OLIVEIRA e NEIVAIR PIVETA GOMES DE OLIVEIRA, REQUERERAM o DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO URBANO, dos imóveis localizados em Ibiam/SC, matriculados sob os nºs 8.215-RG e 8.216-RG do Registro de Imóveis de Tangará/SC. A seguir memoriais descritivos das áreas localizadas no município de Ibiam/SC, desmembramento e remembramento urbano das seguintes áreas, conforme descrições abaixo e plantas em anexo: O presente memorial descritivo se refere ao levantamento planialtimétrico topográfico para fins de desmembramento de uma área de 1.110,54 m² da Matrícula 8.215, e remembramento da mesma área na matrícula 8.216 conforme descrição abaixo e planta em anexo. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO MATRÍCULA: 8.215 ÁREA: 23. 525,88 m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 12', dividindo-o com Vilmar Filippi com o azimute de 64°09'46" e a distância de 30,23m até o marco 'ponto 05' Daí segue confrontando com Edsson Gomes de Oliveira e Neivair Piveta Gomes de Oliveira, Matrícula 8.216, com o azimute de 153°21'29" e a distância 24,46m até o marco 'ponto 04', Daí segue confrontando com Edsson Gomes de Oliveira e Neivair Piveta Gomes de Oliveira, Matrícula 8.216, com o azimute de

71°20'59" e a distância de 12,87 m até o marco 'ponto 03' ; Daí segue confrontando com Edsson Gomes de Oliveira e Neivair Piveta Gomes de Oliveira, Matrícula 8.216 com o azimute de 11°57'36" e a distância de 15,34m até o marco 'ponto 02' Daí segue confrontando com a Rua Orestes Filippi com o azimute de 106°05'24" e a distância de 6,84m até o marco 'ponto 06', Daí segue confrontando com Edson Gomes de Oliveira com o azimute de 168°21'04" e a distância de 15,49m até o marco 'ponto 07', Daí segue confrontando com Edson Gomes de Oliveira com o azimute de 92°16'32" e a distância de 18,89m até o marco 'ponto 08', Daí segue confrontando por linhas curvas com o Rio Alçado com distância de 206,10m até o marco 'ponto 09', Daí segue confrontando com Alberto Angelo Ciarnoski com o azimute de 246°11'27" e a distância de 46,97m até o marco 'ponto 10', Daí segue confrontando com a Rodovia SC 135 com a distância de 63,83m até o marco 'ponto 11', Daí segue confrontando com Joacir Filippi com o azimute de 358°35'36" e a distância de 181,54m até o marco 'ponto 12' início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 23.525,88m². Norte -- Com 124,12 metros, extrema com Vilmar Filippi, Edsson Gomes de Oliveira e Neivair Piveta Gomes de Oliveira, Rua Orestes Filippi e Edson Gomes de Oliveira; Sul - Com 110,80 metros, extrema Rodovia SC 135 e Alberto Angelo Ciarnoski; Leste - Com 206,10 metros, extrema com Rio Alçado; Oeste - Com 181,54 metros, extrema com Área 04 -- Á Desmembrar. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO MATRÍCULA: 8.216 AREA: 406,45 m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 05, dividindo-o com Vilmar Filippi de 64°07'57" e a distância de 6,97m até o marco 'ponto 01' Daí segue confrontando com Rua Orestes Filippi com o azimute de 106°05'00" e a distância 20,88m até o marco 'ponto 02', Daí segue confrontando com Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi, Matrícula 8.215 com o azimute de 191°57'36" e a distância de 15,34 m até o marco 'ponto 03' ; Daí segue confrontando com Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi, Matrícula 8.215, com o azimute de 251°20'59" e a distância de 12,87m até o marco 'ponto 04', Daí segue confrontando com Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi, Matrícula 8.215, com o azimute de 333°21'29" e a distância de 24,46m até o marco 'ponto 05', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 406,45m². Norte -- Com 27,85 metros, extrema com a Rua Orestes Filippi e Vilmar Filippi; Sul - Com 12,87 metros, extrema com Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi; Leste - Com 15,34 metros, extrema com Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi; Oeste - Com 24,46 metros, extrema com Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi. APÓS DESMEMBRAMENTO E UNIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO MATRÍCULA: 8.215, APÓS DESMEMBRAMENTO AREA: 22.415,34 m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 12', dividindo-o com Vilmar Filippi com o azimute de 64°09'46" e a distância de 30,23m até o marco 'ponto 05' Daí segue confrontando com Edsson Gomes de Oliveira e Neivair Piveta Gomes de Oliveira, Matrícula 8.216, com o azimute de 153°21'29" e a distância 24,46m até o marco 'ponto 04', Daí segue confrontando com Edsson Gomes de Oliveira e Neivair Piveta Gomes de Oliveira, Matrícula 8.216, com o azimute de 118°34'05" e a distância de 8,96 m até o marco 'ponto 13', Daí segue confrontando com Edsson Gomes de Oliveira e Neivair Piveta Gomes de Oliveira, Matrícula 8.216, com o azimute de 177°38'37" e a distância de 26,99 m até o marco 'ponto 14', Daí segue confrontando com Edsson Gomes de Oliveira e Neivair Piveta Gomes de Oliveira, Matrícula 8.216, com o azimute de 88°36'33" e a distância de 19,51 m até o marco 'ponto 15', Daí segue confrontando por linhas curvas com o Rio Alçado com distância de 169,33m até o marco 'ponto 09', Daí segue confrontando com Alberto Angelo Ciarnoski com o azimute de 246°11'27" e a distância de 46,97m até o marco 'ponto 10', Daí segue confrontando com a Rodovia SC 135 com a distância de 63,83m até o marco 'ponto 11', Daí segue confrontando com Joacir Filippi com o azimute de 358°35'36" e a distância de 181,54m até o marco 'ponto 12' início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 22.415,34m². Norte -- Com 110,15 metros, extrema com Vilmar Filippi, Edsson Gomes de Oliveira e Neivair Piveta Gomes de Oliveira; Sul - Com 110,80 metros, extrema Rodovia SC 135 e Alberto Angelo Ciarnoski; Leste - Com 169,33 metros, extrema com Rio Alçado; Oeste - Com 181,54 metros, extrema com Área 04 -- Á Desmembrar. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO MATRÍCULA: 8.216 AREA: 1.516,99 m² Inicia-se se no marco denominado 'ponto 05, dividindo-o com Vilmar Filippi de 64°07'57" e a distância de 6,97m até o marco 'ponto 01' Daí segue confrontando com Rua Orestes Filippi com o azimute de 106°05'00" e a distância 20,88m até o marco 'ponto 02', Daí segue confrontando com Rua Orestes Filippi com o azimute de 106°05'24" e a distância 6,84m até o marco 'ponto 06', Daí segue confrontando com Edson Gomes de Oliveira com o azimute de 168°21'04" e a distância 15,49m até o marco 'ponto 07', Daí segue confrontando com Edson Gomes de Oliveira com o azimute de 92°16'32" e a distância 18,98m até o marco 'ponto 08', Daí segue confrontando por linhas curvas com o Rio Alçado com distância de 36,77m até o marco 'ponto 15', Daí segue confrontando com

Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi, Matrícula 8.215, com o azimuth de 268°36'33" e a distância 19,51m até o marco 'ponto 14', Daí segue confrontando com Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi, Matrícula 8.215, com o azimuth de 357°38'37" e a distância 26,99m até o marco 'ponto 13', Daí segue confrontando com Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi, Matrícula 8.215, com o azimuth de 298°34'05" e a distância 8,96 m até o marco 'ponto 04', Daí segue confrontando com Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi, Matrícula 8.215, com o azimuth de 333°21'29" e a distância 24,46 m até o marco 'ponto 05' início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.516,99m². Norte -- Com 62,23 metros, extrema com a Rua Orestes Filippi e Vilmar Filippi e Edson Gomes de Oliveira; Sul - Com 19,51 metros, extrema com Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi; Leste - Com 36,77 metros, extrema com Rio Alçado; Oeste - Com 60,41 metros, extrema com Leandro Junior da Silva Filippi e Nadia Thomé Filippi. Para resguardar direitos de terceiros interessados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Publica-se o presente para ciência de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX ANTONIO DA SILVA**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04875684940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441441146-4, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENA MASSAROLI NORDI 0 AP 203 CENTRO ARROIO TRINTA SC 89590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes a R\$ 4.408,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL LAS VILLAS DE MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA SPE LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO "RESIDENCIAL LAS VILAS DE MARIA" Município de Bom Jesus dos Perdões -- SP. Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que a RESIDENCIAL LAS VILLAS DE MARIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORADORA SPE LTDA, CNPJ 41.512.615/0001-84 e NIRE: 35237048395 JUCESP, com sede à Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 411-A, Centro, Bom Jesus dos Perdões -- SP, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento no imóvel matriculado sob nº 130.005, está localizado na ÁREA A-01 desmembrada da Área A do SÍTIO SÃO PEDRO, com frente para a ESTRADA MUNICIPAL PEDRO RAMOS PINTO - BJP 064, situado no BAIRRO CACHOEIRINHA, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões-SP, com a área de 187.421,48 m², Ao empreendimento foi dada a denominação de "RESIDENCIAL LAS VILAS DE MARIA", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões-SP, conforme Ato de aprovação de 23 de março de 2021, processo nº 012/2021 revalidado em 09 de junho de 2022, processo 003/2022 e pelo GRAPROHAB de 19 de janeiro de 2021, conforme Certificado nº 037/2021, que impôs exigência técnicas. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 302 lotes, 95.131,71 m² (50,76%); Áreas Públicas: Sistema Viário: 43.964,10 m² (23,46%); Áreas Institucionais: 9.435,21 m² (5,03%); Áreas Verdes/APP: 38.890,46 m² (20,75%); Área Loteada: 187.421,48 m² (100%). As obras de Infra Estrutura Urbana do empreendimento estão previstas no cronograma estabelecido pela Municipalidade de Bom Jesus dos Perdões-SP. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 377.157 em 17 de junho de 2022 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada à Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, Centro, Atibaia-SP, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para flavio@riatibaia.com.br e info@riatibaia.com.br. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas. Flávio Alexandre Finco. Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO RONI TEIXEIRA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 144440442047-0 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 -- Brasília/DF, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. ROBERTO RONI TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, RG: 17.989.344-0 SSP/SP e CPF: 138.040.928-45, residente e domiciliado na Avenida Dep. Cunha Bueno, nº 264, Casa 14, Vila Lea -- Atibaia/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: AVENIDA OSCARLINA DE ALMEIDA PROFETA, ESQUINA AVENIDA PALU, nº 200-P, CASA 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLONIAL, JARDIM COLONIAL, ATIBAIA/SP, conforme R.01 da Matrícula 108.356. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 37.370,22 em 30/06/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO DINIZ

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.273.112/0001-65, com sede no Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, nº 2080 -- Atibaia/SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. LUIZ ALBERTO DINIZ, brasileiro, microempresa, solteiro, RG: 10.130.181-8 SSP/SP e CPF: 021.763.138-01, residente e domiciliado na Rua Josefina Arnoni, nº 115, Apto. 183, Bloco 3, Vila Irmãos Arnoni -- São Paulo/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: RUA 3, LOTE 35, QUADRA D, VILA BONSAI, TANQUE, ATIBAIA/SP, conforme R. 04 da Matrícula 127.497. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 9.609,91 em 06/07/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será publicado eletrônica mente pelo site dos Registradores por 3 dias consecutivos e afixado no local de costume. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILK RODRIGUES DOS SANTOS

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EMILK RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do RG nº 12.***.*89-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 004.***.*28-29-SSP/SP, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 347569. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 44 da QUADRA "K", de formato retangular, do loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.895, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos (no que couber), que importam até 05/07/2022 em R\$ 15.646,51 conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/06/2022, além das despesas de cobrança e intimação até a presente data em R\$ 771,35 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 5 de julho de 2022. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega-- Escrevente Autorizado.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PIRES DE CASTRO JUNIOR, GISLÂNDIA PEREIRA GARCIA DE CASTRO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: GISLÂNDIA PEREIRA GARCIA DE CASTRO e PAULO PIRES DE CASTRO JÚNIOR A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento da credora fiduciária Vert Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ/MF.nº 25.005.683/0001-09, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes PAULO PIRES DE CASTRO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro industrial, portador do RG.nº 18.XXX.XXX-SSP/SP, e, do CPF/MF.nº 101.XXX.XXX-52, e GISLÂNDIA PEREIRA GARCIA DE CASTRO, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG.nº 21.XXX.XXX-4-SSP/SP, e, do CPF/MF.nº 808.XXX.XXX-68, residentes e domiciliados a Rua José de Queiroz Júnior, nº 218, Jardim Morumbi II, na cidade de Ribeirão Bonito/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 442.179 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/11/2020, registrada aos 11/12/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 03 nas Matrículas nº128.802 e 128.687, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designadas como Apartamento nº 41 do tipo III e Vaga de Garagem nº 65, do tipo V, ambas localizadas no empreendimento denominado Residencial Michelangelo, na Rua Porceno Marino nº 122, nesta cidade, município comarca e circunscrição de São Carlos/SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 318,99 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, Vert Companhia Securitizadora, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO PAULO/SP
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSTA BERTHOLDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, EDUARDO COSTA BERTHOLDO, CLAUDIA DE CAMPOS TAVARES BERTHOLDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA COSTA BERTHOLDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 09.621.374/0001-07. E DOS FIDUCIANTES EDUARDO COSTA BERTHOLDO E CLAUDIA DE CAMPOS TAVARES BERTHOLDO CPF 040.758.788-80 E 395.741.800-34. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 836.109, em 26 de janeiro de 2022, o Requerimento de 21 de janeiro de 2021, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04,

objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes e da devedora supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14752, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seus representantes legal, devidamente identificados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de junho de 2022, o valor de R\$320.356,41 (trezentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Cédula de Crédito Bancário, registrada sob o nº 11 na Matrícula nº 111.467, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA SAMIA HADDAD, Nº 150 - APARTAMENTO Nº 192 - DUPLEX, EDIFÍCIO ESPLANADA MORUMBI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes e da devedora, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES e a DEVEDORA cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes e devedora o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de junho de 2022. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO WELLINGTON FRANCO, MARIA SILVIANA OLIVEIRA VIEGAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANTONIO WELLINGTON FRANCO CPF 173.284.188-85. MARIA SILVIANA OLIVEIRA VIEGAS CPF 020.844.433-50. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 834.589, em 04 de janeiro de 2022, o Requerimento de 29 de dezembro de 2021, feito pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14809, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de junho de 2022, o valor de R\$25.389,95 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 16 na Matrícula nº 114.162, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TIRO AO POMBO, Nº 402 -- APARTAMENTO Nº 131 -- EDIFÍCIO INHAMBU, BLOCO 21 -- FASE II DO CONJUNTO RESIDENCIAL DR. BOGHOS BOGHOSSIAN, no 4º SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda

corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de junho de 2022. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA AKIE HASCIMOTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE PRISCILA AKIE HASCIMOTO CPF 280.269.828-19. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 838.775, em 24 de fevereiro de 2022, o Requerimento de 22 de fevereiro de 2022, feito pela credora fiduciária BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 14985, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de junho de 2022, o valor de R\$23.328,27 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 5 na Matrícula nº 139.306, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TOMAS DA MOTA, Nº 55 -- APARTAMENTO Nº 121, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MICHELANGELO, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado a fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de junho de 2022. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VALENTINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCELO VALENTINO CPF 177.150.778-01. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 842.225, em 06 de abril de 2022, o Requerimento de 04 de abril de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em

pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15128, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 29 de junho de 2022, o valor de R\$179.661,42 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 237.205, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA SÃO PAULO PARANÁ, Nº 10.100 - APARTAMENTO Nº 63 - BLOCO A - CASABLANCA, CONDOMÍNIO SMILEY HOME RESORT, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 29 de junho de 2022. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO WAGNER AMEDOMAR, SILVANA MARIA COMEGNO AMEDOMAR**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 479.641 o requerimento apresentado por PAULO WAGNER AMEDOMAR, servidor público, RG nº 12.782.981-SSP/SP, CPF nº 035.024.448-03, e sua mulher SILVANA MARIA COMEGNO AMEDOMAR, enfermeira, RG nº 3.505.045-0-SSP/SP, CPF nº 542.330.709-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Arlindo Lucio da Silva, nº 11, por seu bastante procurador, RAFAEL SANTANA COELHO, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 417.506, CPF nº 330.170.598-71, com escritório nesta Capital, à rua Corcovado, nº 134, bloco 28, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Arlindo Lucio da Silva, nº 11, no 8º Subdistrito -- Santana, transcrições nº 9.758 e 29.823, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.227.0130-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, MANOEL RODRIGUES MILHO, OLIVIA CARNIERI, OLIVIO CARNIERI, IDALINA QUIRINO DA SILVA e JOSÉ QUIRINO DA SILVA, assim descrito: "Um Prédio com 316,00 m² de área construída e seu respetivo terreno com perímetro A-B-C-D-E-A, situado a Rua Arlindo Lúcio da Silva, nº 11, no 8º Subdistrito - Santana, cidade de São Paulo/SP, onde sua descrição perimétrica tem seu início e fechamento no ponto A, ponto este distante 9,02 metros do alinhamento predial da Rua Totônio Pacheco. Do ponto A segue pelo alinhamento predial da Rua Arlindo Lúcio da Silva por uma distância de 6,23 metros até o ponto B. Do ponto B deflete à esquerda com ângulo interno de 79°04'37" e segue por uma distância de 39,30 metros até o ponto C, confrontando nesse segmento com imóvel da Rua Arlindo Lúcio da Silva, nº 15 (Remanescente das Transcrições nºs 9.758 e 29.823 do 3º RI. - Contribuinte Municipal: 071.227.0131-1). Do ponto C, deflete à esquerda com ângulo interno de 112°04'17" e segue por uma distância de 6,92 metros até o ponto D, confrontando nos fundos com o remanescente da Transcrições nºs 9.758 e 29.823 do 3º Registro de Imóveis da Capital. Do ponto D, deflete à esquerda com ângulo interno de 68°01'13" e segue por uma distância de 15,18 metros até o

ponto E. Do ponto E deflete à esquerda com ângulo interno de 179°11'38" e segue por uma distância de 25,55 metros até o ponto A, confrontando do ponto D ao ponto A com terreno da Rua Totônio Pacheco nºs 149/151, s/nº no local (Remanescente da Transcrição nº 36.438 - 3º RI - Contribuinte Municipal: 071.227.0113-1), e com imóvel nº 161 da Rua Totônio Pacheco (Matrícula 131.014 3º RI Contribuinte Municipal: 071.227.0021-6), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 101°38'15", encerrando tal descrição uma área total de 253,27m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante FRANCISCO CAPPARELLI, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado à rua Doutor Arouche, sem número, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CYRO DIAS LAGE NETO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 474.804 o requerimento apresentado por FLORISMAR CARVALHO LIMA, brasileiro, policial militar, RG nº 18.499.332-SSP/SP, CPF nº 114.056.678-42, e sua mulher BEATRIZ NOGUEIRA GOMES LIMA, brasileira, do lar, RG nº 24.176.576-SSP/SP, CPF nº 135.472.578-67, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Nova dos Portugueses, nº 90, por seu bastante procurador, VALMIR COCEV, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 396081, CPF nº 135.473.018-66, com escritório na rua Mere Marie Anais de Sion, nº 160, apto. 02, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Nova dos Portugueses, nºs 84 e 90, no 8º Subdistrito -- Santana, transcrição nº 2.328, do 2º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.063.0011-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de Jorge Seisaku Sato e Paulo Katsumi Nagayama, assim descrito: "A persente descrição do terreno tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Nova dos Portugueses, distante 68,00m (sessenta e oito metros) da intersecção do prolongamento dos alinhamentos prediais com a avenida Imirim. Deste ponto, segue até o ponto 2 em uma distância de 10,00m (dez metros) pelo alinhamento da rua Nova dos Portugueses; deste ponto, deflete à direita em um ângulo de 90°00'00,00'' e segue até o ponto 3 em uma distância de 30,00m (trinta metros) confrontando, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel de nº 96 (matrícula 95.566); deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 92°51'44,66'' e segue até o ponto 4 em uma distância de 10,00m (dez metros), confrontando aos fundos com o imóvel de nº 123 da rua Dona Elfrida (matrícula 98.081); deste ponto, deflete à direita, em um ângulo de 87°8'15,34'' e segue até o ponto 1 em uma distância de 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) confrontando, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o imóvel de nº 80 (matrícula 93.333), formando um ângulo final de 90°0'00,00'', concluindo a presente descrição. O terreno acima encerra uma área de 302,50m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, JORGE SEISAKU SATO e PAULO KATSUMI NAGAYAMA; e o confrontante CYRO DIAS LAGE NETO, vendedor autônomo, RG nº 16.859.191-1-SP, CPF nº 127.642.328-45, residente na rua Borges, nº 833, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNA NASCIMENTO NEVES**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 476.587 o requerimento apresentado por BRUNA NASCIMENTO NEVES, brasileira, publicitária, solteira, maior, RG nº 46.073.515-9, CPF nº 412.525.088-08, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Benta Pereira, nº 536, por sua bastante procuradora, FERNANDA NOGALES ORTIZ, brasileira, casada, OAB/SP nº 342.518, CPF nº 341.964.098-85, com escritório nesta Capital, na rua Ettore Ximenes, nº 300, apto. 81, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA do imóvel situado à rua Benta Pereira, nº 542, no 8º Subdistrito -- Sanatana, matrícula nº 114.429, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.092.0064-9, cuja posse é exercida há mais de 10 anos, de propriedade de MARIA BARBOSA CAUDURO, assim descrito: "TERRENO, situado à rua Benta Pereira nº 542, no 8º Subdistrito -- Santana, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial Rua Benta Pereira; deste ponto segue 9,47m pelo alinhamento da Rua Benta Pereira até atingir o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 92º e segue 25,06m, confrontando com o predio nº 518, atual nº 534, da Rua Benta Pereira (matricula nº 17.388) e parte do predio nº 669 da avenida Imirim (matricula nº 46.948), até atingir o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 86º e segue 9,43m, confrontando com o predio nº 697, atual nº 683/685, da avenida Imirm (matricula nº 44.959), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 94º e segue 24,78m, confrontando com o predio nº 540, atual nº 548, da rua Benta Pereira (matricula nº 17.403), até atingir o ponto 1, formando ângulo interno de 88º com o segmento inicial, perfazendo a área de 234,97m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio, MARIA BARBOSA CAUDURO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Tabapuam, nº 88, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS DA SILVA DEJANE**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 476.380 o requerimento apresentado por ROSA MARIA MALACRIDA BETTENCOURT, brasileira, aposentada, RG nº 3.890.637-SSP/SP, CPF nº 571.025.978-00, e seu marido JOSÉ MANUEL DIAS BETTENCOURT, português, aposentado, RG nº 3.546.286-SSP/SP, CPF nº 218.160.698-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Domingos José Sapienza, nº 139, por sua bastante procuradora, JULIANA SLEIMAN MURDIGA, brasileira, casada, OAB/SP nº 300.114, CPF nº 324.703.318-11, co, emdereço nesta Capital, na rua Doutor Frederico Brotero, nº 69, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Domingos Jose Sapienza, nº 139, no 8º Subdistrito -- Sanatana, matrícula nº 116.772 e 116.773, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.077.0108-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ANTÔNIO PESTANA CALÇADA e sua mulher MARTINHA DO ESPIRITO SANTO, assim descrito: "UM PRÉDIO COM 277,00 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado à rua Domingos José Sapienza, sob nº 139, parte dos lotes 13, 14, 15, 16 e 17 da Vila Amália, no 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, 3ª Circunscrição Imobiliária, na quadra formada pela rua Domingos José Sapienza, avenida Parada Pinto, rua Achilles Antunes de Lemis e rua Elza Guimarães, com a seguinte descrição: A presente descrição tem início e fechamento no ponto 1, situado no alinhamento da rua Domingos José Sapienza, distante 141,80 metros do ponto de encontro formado pelos alinhamentos da avenida Parada Pinto e rua Domingos José Sapienza; deste ponto segue a distância de 9,60 metros

pelo alinhamento da rua Domingos José Sapienza até o ponto 2; deflete à esquerda com o ângulo interno de 89°17'15" e segue a distância de 24,66 metros, confrontando com o prédio nº 151 da rua Domingos José Sapienza (remanescente da matrícula nº 116.773 do 3º Registro de Imóveis da Capital) até o ponto 3; deflete à direita com o ângulo interno de 271°06'12" e segue a distância de 7,83 metros, confrontando com o prédio nº 151 da rua Domingos José Sapienza (remanescente da matrícula nº 116.773 do 3º Registro de Imóveis da Capital) até o ponto 4; deflete à esquerda com o ângulo interno de 89°35'53" e segue a distância de 25,15 metros, confrontando com o prédio nº 161 da rua Domingos José Sapienza (remanescente da matrícula nº 116.773 do 3º Registro de Imóveis da Capital) até o ponto 5; deflete à esquerda com o ângulo interno de 90°38'49" e segue a distância de 17,53 metros, confrontando os prédios nºs 178 (matrícula nº 45.339 do 3º Registro de Imóveis da Capital) e 170 (matrícula nº 45.255 do 3º Registro de Imóveis da Capital) da rua Elza Guimarães, e com o prédio nº 101 da rua Domingos José Sapienza denominado "Edifício Residencial Spazio Horto" (matrícula nº 135.540), até o ponto 6; deflete à esquerda com o ângulo interno de 88°53'19" e segue a distância de 49,95 metros até o ponto 1 que deu início a presente descrição, formando com o ponto inicial o ângulo interno de 90°28'32", encerrando em tais divisas a área total de 674,80m². Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante, CARLOS DA SILVA DEJANE, brasileiro, policial militar, RG nº 9.984.925, CPF nº 011.113.848-51, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Jose Carneiro dos Santos, nº 44-fundos, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANGLAR GOMES PEREIRA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 474.279 o requerimento apresentado por DANGLAR GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, RG nº 4.158.971-3-SSP/SP, CPF nº 080.038.318-49, residente e domiciliado nesta Capital, na rua da Mata, nº 136, apto. 71, por seu bastante procurador, GABRIEL MOHERDAUI MACEDO, brasileiro, OAB/SP nº 372.697, CPF nº 328.261.128-46, com endereço nesta Capital, na rua Crisólita, nº 84, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA do imóvel situado à avenida Parada Pinto, nº 516 - 518, no 48º Subdistrito -- Vila Nova Cachoeirinha, matrícula nº 159.024, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.067.0026-4, cuja posse é exercida há mais de 10 anos, de propriedade de JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, assim descrito: "Esta descrição refere-se a um imóvel consistente de edificação residencial contendo uma área total construída de 153,11 m² (cento e cinquenta e três metros e onze decímetros quadrados) e respectivo terreno com a seguinte descrição: inicia-se num ponto denominado 1, localizado na lateral da avenida Parada Pinto na divisa do imóvel usucapiendo de nº 516 com o imóvel confrontante de nº 506, formando um ângulo interno de 115°14'22", distante 95,77 metros do alinhamento predial da Rua Maracaiá, desse ponto a divisa segue pela lateral da avenida Parada Pinto, com azimuth 36°48'15" e numa distância de 7,82 metros até o ponto 2, assim formando a testada do terreno, desse ponto a divisa deflete à direita, confrontando com o imóvel de nº 526 da av. Parada Pinto (matrícula nº 159.025), formando um ângulo interno de 65°44'53", seguindo com azimuth 151°3'22" e numa distância de 25,13 metros até o ponto 3, desse ponto a divisa deflete à direita, confrontando nos fundos, com o imóvel de nº 95 da Rua Maracaiá (matrícula nº 32.605), formando um ângulo interno de 91°8'47", seguindo com azimuth 239°54'35" e numa distância de 7,51 metros até o ponto 4, desse ponto a divisa deflete à direita, confrontando com o imóvel de nº 506 da Avenida Parada Pinto (matrícula nº 158.468), formando um ângulo interno de 87°51'58", seguindo com azimuth 332°2'37" e numa distância de 22,07 metros indo encontrar o ponto 1, de início dessa presente descrição. O perímetro ora descrito encerra uma área total de 172,46m² (Cento e setenta e dois metros e quarenta e seis decímetros quadrados)." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de

São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: 1) GERALDO DE MORAES, brasileiro, casado, funcionário público, e sua mulher CLOTILDE EMÍDIO MORAES, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital na avenida Parada Pinto, nº 574; 2) MARCELO OLINTO DA SILVA; 3) MARCIA OLYNTHO DA SILVA; e 4) MARCOS OLYNTHO DA SILVA, menores impuberes, residentes e domiciliados nesta Capital à rua Maracaia, nº 95; e, os titulares de direitos reais, SHIRO NAKAKOGE, japônes, casado com CHIEKO SAWAGUTI NAKAKOGE, proprietário, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Xavier Marques, nº 475, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 11/07/2022 19:03:01 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

